

9571

# ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

*Arquivo de Religião*  
bibRIA

UNIVERSIDADE DE AVEIRO  
SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO

*Arquivo de Religião*

VOLUME II

AVEIRO

1936

**bibRIA**

## O “ARQVIVO”

**C**ONVENCIDOS do serviço que ao nosso Distrito indubitavelmente viria prestar uma revista orientada pelo programa que o ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO se propôs, e certos de que a mentalidade esclarecida e o bairrismo consciente dos nossos conterrâneos não abandonariam um empreendimento sério, onde havia, mesmo, a destacar, um nítido aspecto social, afoitamente e sem receios de maior nos abalançámos à publicação que há pouco completou o seu primeiro ano de existência.

O acolhimento recebido excedeu, felizmente, quanto havíamos imaginado, e veio certificar-nos de que justificada era a confiança por nós deposita no público a que nos dirigiríamos.

Na verdade, nunca esperámos que o nosso pensamento de arrancar à luz dos prelos a documentação, antiga e moderna, relativa ao distrito de Aveiro e de tornar acessível aos presentes e aos pósteros tudo quanto possa contribuir para o conhecimento desta região, sob todos os aspectos—viesse a merecer, da parte dos naturais do Distrito, e até de muitos a êle estranhos, tão grande entusiasmo, como realmente mereceu.

No limiar dêste segundo ano, depois de termos fornecido aos leitores um número de páginas bastante mais elevado do que prometemos ao apresentar a público o primeiro número do ARQVIVO, é-nos grato deixar consignado o nosso mais fervoroso agradecimento a todos os colaboradores, assinantes e amigos—alguns dedicadíssimos e valiosíssimos—, cujo auxílio assegura a oportuna tarefa, a que confiadamente lançámos ombros, o êxito de que nos parece é merecedora.

Se nos não faltar êsse indispensável estímulo, cumprir-se-á cabalmente o larguíssimo programa desta publicação, cujo âmbito iremos alargando, à medida que mais numerosos forem sen-

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

*do os nossos colaboradores e assinantes. Por nossa parte não nos pouparemos a esforços e sacrificios.*

*São tantos e tão importantes os documentos dignos de publicação e tão curiosos os estudos de interesse para o conhecimento do Distrito, que muito bem se poderia tornar mensal a revista que dirigimos, e dar aos assinantes fascículos com o dôbro de páginas dos já publicados. Mas é impossível, sem aumento de preço da assinatura, tornar-se em realidade essa sugestão dalguns dos mais devotados amigos do ARQVIVO. A revista não dá prejuízo, mas também não acusa saldo que nos encoraje a ir mais longe. Preferimos, portanto, marchar devagar, para marchar com segurança: paulatim, sed firmiter.*

*Alguns assinantes prefeririam, ainda, que o ARQVIVO se limitasse a publicar documentos. Se bem que compreendamos o motivo da sugestão, e que para ela muito se incline o nosso próprio espirito, diremos que o programa do ARQVIVO continua a ser o mesmo de há um ano. Dêle nos não desviaremos, certos de que a revista, orientada desta forma, apresentará um sólido equilibrio, e agradará, como até aqui, a investigadores e a simples leitores, com o concurso dos quais tem de viver, como é óbvio. Da coadjuvação de todos se tornou possível a nossa vitória.*

*Aveiro, Fevereiro de 1936.*

ANTÓNIO GOMES DA ROCHA MADAHIL  
FRANCISCO FERREIRA NEVES  
JOSÉ PEREIRA TAVARES

# O MOSTEIRO DE AROUCA

## I

### SÚMULA HISTÓRICA

**E**M terreno baixo, num cenário quasi circundante de montanhas, com a alterosa Serra da Freita ao meio-dia, assenta a vila de Arouca, desde sempre notável pelo seu grandioso mosteiro. Visto da encosta, o edificio monástico é avassalador e empolgante. A vila amesquinha-se a seu lado. Esta circunstancia, longe de constituir um motivo de resentimento, é um titulo de glória. E com razão.

O vale de Arouca, umbroso e cortado de águas, pela amenidade manifesta, contrastante com as asperezas da serrania próxima, desde remotos tempos atraiu o homem a fixar-se nêle, pois em abundância produz o necessário à sua vida e regalo.

Os monges bentos aí estabelecidos, como agricultores que eram, deviam ter-lhe dado, também, as suas preferências.

Segundo refere o P.<sup>e</sup> CARVALHO na *Corografia Portuguesa*, II, a vila de Arouca teve como povoador «hum illustre fidalgo chamado Ansur, juntamente com sua mulher D. Elva, pelos annos de 950, os quaes foram senhores do Valle chamado Arouca, aonde estava hum Convento de Frades Bentos & de Freyras desta Ordem..... Foy fundado este Convento por dous homens nobres, chamados Loderigo & Vandilo, & seus descendentes o venderão ao dito fidalgo chamado Ansur, & sua mulher D. Elva, que o ampliãrão de edificios, & mais officinas, & fizeraõ delle entrega ao Abbade Hermenegildo da Ordem do Patriarca S. Bento aos 7 de Setembro de 951».

São os informes dados por Fr. ANTÔNIO BRANDÃO na *Monarchia Lusitana*, P. IV, L. XV, obtidos de duas escrituras em latim bárbaro existentes no mosteiro de Arouca.

Na *Chronica de Cister*, L. VI, Fr. BERNARDO DE BRITO diz o mesmo, e afirma «se pode ver na propria doação, cuja data he aos doze de Abril da Era de Cesar novecentos & noventa & nove, & do anno de Christo novecentos & sessenta & hum».

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Não há todavia concordância de datas, o que é de somenos importância, porquanto, com pouca diferença se reportam ambas ao meado do século X, aludindo à entrada dos beneditinos em Arouca.

Contudo a época, um tanto recuada, discorda da afirmativa de FORTUNATO DE ALMEIDA, que na sua *Historia da Igreja em Portugal, I*, escreve: «no território que hoje constitui o reino de Portugal, essa regra [de S. Bento] não foi adoptada até ao meado do século XI.... Pelo menos nenhum documento se conhece que prove o contrário.»

Tenham ou não entrado os monges negros para o mosteiro de Arouca na data apontada pelos cronistas, pode crer-se que, quando a nacionalidade portuguesa se constituiu, no século XII, eles já aí se encontravam. É uma ascendência venerável.

A dedicação do mosteiro de Arouca «foy feyta em nome dos Apostolos S. Pedro, & S. Paulo, & dos Martires S. Cosme e S. Damião».

Os santos anárgiros, que ainda hoje se veneram na igreja, ao lado de Santa Maria, titular actual, eram invocados como lembrança de uma ermida anteriormente existente no lugar.

O mosteiro, inicialmente de monges, teve junto dêle, como indica F. BERNARDO DE BRITO, «outro de Beatas ou Religiosas da propria Ordem, instituido por Eleva, mulher de Ansur, depois que enviuvou».

Foi, assim, um mosteiro *duplex*, como muitos houve em Portugal nos séculos XI e seguintes, a-pesar-de condenados pelo concilio de Nicéa. Viviam os religiosos dos dois sexos, isolados, em edificios distintos, com côro privativo e só igreja comum. Estes mosteiros dúplices deram sempre causa a interpretações duvidosas, não obstante as grossas paredes e fortes grades de ferro que os separavam. Demais, frades e freiras não se cingiam a uma clausura rigorosa, pelo menos em Arouca, empenhados uns na faina agricola, e outras, como referem alguns autores, na angariação do sustento pelos povoados, visto terem poucos rendimentos. Natural é que nos bosques se acutassem faunos...

A melhor maneira de evitar equívocos e de tapar a bôca aos maldizentes foi remeter os frades para outros lugares, o que se verificou em 1154, deixando as freiras na santa paz do Senhor.

A-pesar-destas providências, estava o mosteiro de S. Pedro de Arouca muito «diminuido não só no temporal, mas tambem no espirital», como se lê na carta do prelado D. Paio, para a reforma, quando a rainha D. Mafalda, filha de D. Sancho I, sua padroeira por herança paterna, aí ingressou no ano de 1220. Magoada com o ambiente estranho que se lhe deparara, bem diverso daquele que supunha existir numa casa de devoção e de renúncia, procurou dar-lhe remédio, com sábia prudência,

## O MOSTEIRO DE AROUCA

reformando a Ordem. O bispo de Lamego, D. Paio Furtado, concedia a carta de licença em Agôsto de 1224.

Resolveu pois a rainha transformar as monjas, a começar pelas vestes; de negras tornou-as brancas, dando-lhes a côr própria da candura espiritual que entendia deviam possuir.

Numa elocução poética, a propósito, gracilmente escreve FR. LEÃO DE S. THOMAS, na *Beneditina Lusitana*, II: «Acordada andou a Raynha Dona Mafalda em plantar no seu Mosteiro de Arouca os nossos brancos gesmins, os nossos gesmins Cisterciences, as filhas digo do nosso glorioso Bernardo, porque quis que as sepulturas dos Monjes & Monjas negras, que no claustro delle estavão, estivessem sempre cubertas, & ornadas de flores brancas».

A nova regra de Cister ou de S. Bernardo, que era apenas uma reforma da regra de S. Bento iniciada ao findar do século XI, faria entrar a comunidade numa nova vida de obediência e de sacrificio.

Passou assim o mosteiro de Arouca ao instituto de Cister, confirmada que foi a mudança da ordem Beneditina para a Cisterciense pelo papa Honório III.

A primeira abadesa depois da reforma foi D. Eldara, apresentada com a rainha.

D. Mafalda imitou desta maneira suas irmãs D. Teresa e D. Sancha, também votadas à clausura, que tinham introduzido a Ordem de Cister, respectivamente, nos mosteiros de Lervão e de Celas.

A sétima filha de D. Sancho e D. Dulce, sua mulher, «em perfeições e bondades de corpo, e de alma, no dizer do cronista RUI DE PINA, foi Princesa mui acabada».

O pequeno romance da sua vida, que lhe deu o titulo de rainha, provém da ligação com Henrique I, rei de Castela, filho de Afonso VIII. Tendo ficado órfão aos dez anos, o «rei menino» estava sob a tutela do violento conde Álvaro Nunes de Lara, que a irmã do rei e antiga tutora, Berengária, rainha de Leão, tenazmente combatia.

Eis como o nosso grande HERCULANO, na *História de Portugal*, IV, alude aos factos relacionados com a princesa:

«Tinha Berengaria parciaes, e o systema de governo adoptado pelos Laras não era o mais proprio para lhes conciliar amigos. Lembrou-se então o tutor de formar allianças fóra do reino, buscando para o seu pupillo uma esposa que lhe servisse a elle de docil instrumento para melhor o dominar. Mafalda, a irman do rei de Portugal, pela brandura do genio, pelo ascetismo em que vivia e pela ignorancia do mundo estava apta para o intentado fim, ao mesmo tempo que, sendo de maior idade que o rei de Castella, nada mais natural do que adquirir em seu animo decisivo predominio. Por outra parte Affonso II diligenciava a realisação deste consorcio... Elevada á categoria

de rainha, ella adquiriu aos olhos do irmão titulos, senão mais legitimos, ao menos mais solidos, para possuir o que seu pae lhe legara.....

«O conde Alvaro Nunes, que viera pessoalmente a Portugal para se realisar o enlace do seu pupillo com D. Mafalda, conduziu a infanta portuguesa a Castella, onde o consorcio foi logo celebrado. Mas Berengaria, que previa as consequencias de semelhante consorcio, trabalhou activamente conforme se diz e é provavel, para que Innocencio III o annullasse com o pre-

texto de proximo parentesco. Condescendeu o papa, e o casamento foi dissolvido antes de chegar o moço rei á idade de se unir com sua mulher. A promptidão com que o tutor accitou a resolução do pontifice mostra que ou elle receava que as censuras ecclesiasticas, as quaes necessariamente seriam fulminadas no caso de resistencia, déssem demasiada força ao partido de Berengaria, ou, porventura, já revolviam na mente outros desígnios, não sendo, acaso, infundada de todo a voz que correu de que ainda depois do divorcio elle procurava con-



Fig. I

Registo de N. Senhora da Silva, da Sé do Pôrto.

Litografia do sec. XIX.

servar a alliança de Portugal, sollicitando para si proprio a mão de D. Mafalda, a qual, havendo residido algum tempo em Castella apesar de repellir as pretensões de D. Alvaro, voltou enfim á patria, onde tomou o véu no mosteiro de Arouca, dedicando o resto dos seus dias ao exercicio das virtudes monasticas.»

Afinal o rei Henrique morria de desastre em 1217, mesmo antes da sua ex-mulher regressar a Portugal.

Tinha a rainha D. Mafalda especial devoção pela imagem de Nossa Senhora da Silva, venerada na Sé do Pôrto, á qual

## O MOSTEIRO DE AROUCA

não só dedicava orações fervorosas como fazia ofertas de valor. Foi um facto que ficou na tradição e era aproveitado na composição do registo da Senhora, onde se representava D. Mafalda, com o ceptro e a coroa a seu lado, de joelhos, orando, acompanhada de uma dama com um pequeno cofre de oferendas nas mãos. [fig. I] Várias vezes a visitou no seu santuário portuense. Foi numa dessas romagens que adoeceu no caminho, acolhendose ao convento de religiosas beneditinas que então havia no lugar de Rio Tinto, próximo do Pôrto, e não de Amarante como, por equívoco, indica Brandão; não tendo experimentado melhoras, pediu a comparência da abadesa de Arouca para recolher as suas últimas vontades. Com o obstinado propósito de martirizar o pobre corpo, já alquebrado pelos jejuns e várias práticas místicas, quis a rainha ser deitada numa cama de cilício e cinza, onde, com um crucifixo nas mãos, e a oração nos lábios, serenamente se extinguiu.

Morria no dia 1 de Maio de 1256, com 61 anos de idade.

Fr. FORTUNATO DE S. BOAVENTURA, nas *Memórias para a vida da beata Mafalda, rainha de Castella, reformadora do mosteiro de Arouca*, (Coimbra, 1814), relata este episódio, talvez lendário, da trasladação da rainha, como recomendação expressa sua: «...mandou aos circunstantes que puzessem o cadáver sobre huma azemula, que deixada ir sem que Pessoa alguma a conduzisse, e succedendo parar em alguma Igreja ou Mosteiro, ahi lhe tirassem o cadáver para ser dado á sepultura. Assim o fizeram os circunstantes, e saindo a Mula de Rio Tinto tomou a direcção de Arouca; e depois de fazer tres paragens, em memoria das quaes ainda hoje se conservão tres arcos ou moimentos daquela idade, chegou finalmente á Igreja de Arouca, e ajoelhando em face do Altar de S. Pedro, ahi esperou até que lhe tirassem o cadáver, e morreo immediatamente».

A morte do animal, ajoujado com o féretro, é assunto de uma das pinturas do côro de Arouca, do lado da epistola, e o qual se acha datado de 1795.

E' natural que o cadáver fôsse transportado no dorso de uma azémola, pois assim se usava ao tempo, mas deixá-la á vontade na escolha do caminho deve ser levado á conta de lenda, nascida na imaginação popular, por contradizer a letra do testamento da rainha, lavrado pouco antes da sua morte, cuja primeira cláusula determina: *In primis mando sepeliri corpus meum in Monasterio de Arauca*.

Há dois arcos que a tradição ainda hoje liga á rainha S.<sup>ta</sup> Mafalda: um no Burgo, junto á capela de S.<sup>to</sup> António próximo a Arouca [fig. II], e outro na Ermida, perto de Penafiel.

Este último, conhecido pelo nome de *Marmoiral*, sabe-se ser o túmulo de D. Souza Alvárez, conforme um documento da era de 1152 (A. D. de 1114) descoberto em 1765 no arquivo do mosteiro de Paço de Sousa.

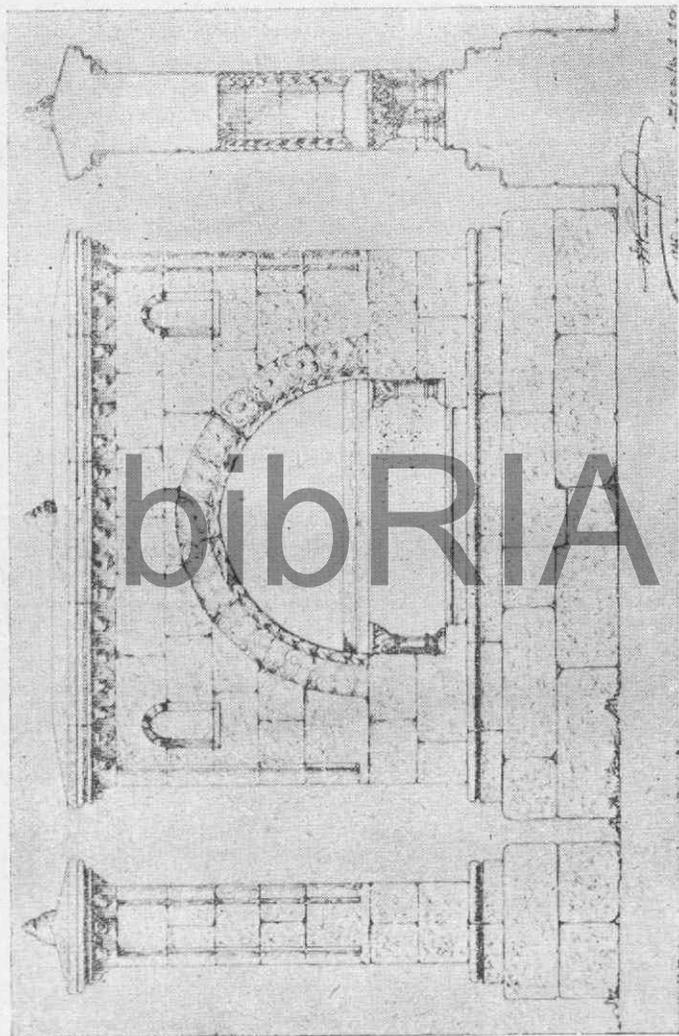


Fig. II

ARCO DO BURGO (AROUCA)

Segundo desenho do architecto Sr. FRANCISCO OLIVEIRA FERREIRA, em 1935

(É de notar que no cume do monumento se vêem ainda duas fortes cruzes de pedra, não acusadas no desenho, e collocadas nas duas extremidades).

(Observação do Arquivo).

## O MOSTEIRO DE AROUCA

Existe em Vila Boa do Bispo, Marco de Canaveses, outro arco, de factura singela, e em Paiva encontra-se um monumento de tipo semelhante, mas sem arco.

Só o arco da Ermida se acha no primitivo lugar; os outros foram deslocados quando se romperam as estradas.

O eminente arqueólogo e meu prezado amigo sr. Dr. JOSÉ LEITE DE VASCONCELOS, no seu recente estudo sôbre Mondim da Beira, a propósito dos arcos de Paradela, refere que, segundo a tradição, indicavam os lugares onde estacionou o cadáver do Conde de Barcelos ao ser conduzido para Tarouca. A analogia com a trasladação de D. Mafalda subsiste, também observada no monumento de Odivelas, ligado ao fêretro de D. Deniz, partido de Santarém, e num arco que existiu no Campo da Forca, à saída de Lisboa, onde se diz parara o cadáver de D. João I quando a caminho da Batalha.

Nada se sabe ao certo. Alguns desses monumentos talvez não passem, como o da Ermida, de sepulturas medievais levantadas à beira dos caminhos segundo o costume dos romanos que o cristianismo aceitou, visto não serem permitidos nesse tempo os enterramentos nas igrejas.

Para o ilustre arqueólogo sr. P.<sup>o</sup> J. MONTEIRO DE AGUIAR, os arcos existentes «que o povo costuma atribuir à paragem do entêrro de Santa Mafalda, são, incontestavelmente, *mausoleus* ou *túmulos* de nobres ou guerreiros.... E, certamente, quando morreu Santa Mafalda, já estavam todos alcados, como o *Arco da Ermida*. (*Câmara Municipal de Penafiel. Relatório. 1933*).

Os arcos do Burgo e da Ermida são de estilo românico (século XII), bastante ornamentados. O de Odivelas é muito elegante, de estilo gótico, que a tradição popular denomina «monumento de D. Deniz». Todos estão classificados como monumentos nacionais.

A rainha D. Mafalda foi efectivamente sepultada no altar de S. Pedro, do lado da epistola, onde um epitáfio latino, em verso, declarava que «a era em que passou esta mulher pura e santa da vida, foi a de mil duzentos e noventa». O epigrafista, por equívoco ou desconhecimento, errou a data que corresponde ao ano de Cristo de 1252, quatro anos menos daquele em que se finou.

Erro maior, porém, têm cometido outros autores modernos, dando, por uma falsa interpretação, a rainha como tendo vivido «no claustro setenta anos» e falecido com noventa!

O testamento da rainha, feito no ano da sua morte, foi levado por Alexandre Herculano para a Torre do Tombo, e tem a data de 1294 da era de César (A. D. de 1256), como informa ABEL ACÁCIO, em *O Occidente* (1884), comentando: «Eis pois um documento original, e perfeitamente legível, que invalida por completo a ingénua lenda do *letreiro*».

Até ao século XVII não foi perturbada a paz do túmulo da

excelsa rainha; mas a sua fama de santidade e os milagres que lhe attribuíam, moveram uma freira à curiosidade. Com minúcia relata Fr. ANTÓNIO BRANDÃO o sucedido:

«Muitos annos esteve o corpo desta Santa Raynha naquella sepultura, & correndo o anno do Senhor de mil & seiscentos & dezasseis hua Religiosa por nome Violante de Moura, teve devoção de saber se estava ali aquelle corpo, & em companhia de seis Religiozas, ..... abriu a sepultura & achou o corpo da Raynha inteiro emvolto em hum sendal de tafetá pardo, o qual estava são: & descobrindo o sendal acharão o corpo da santa



Fig. III

Registo de Santa Mafalda (Arouca)

Gravura em cobre, do séc. XIX.

Raynha como de pessoa que estava dormindo, o rosto composto, & as mais partes do corpo inteiras, ainda que a carne se via algum tanto mirrada. Isto me referirão as mesmas Religiozas que se acharão presentes, & concorreo depois o Convento que foy testemunha de tudo.

«Na mesma forma appareceo o corpo da santa Raynha em o anno seguinte de mil & seiscentos & dezassete, no qual o Catholico Rey Dom Felipe Terceiro tãdo noticia do caso, mandou ao Bispo de Lamego, que então era Dom Martim Afonso Mexia, o qual depois morreo Bispo Conde de Coimbra, & Gover-

## O MOSTEIRO DE AROUCA

nador deste Reyno, que fosse tirar informação do que passara.» (*Mon. Lus. L. XV*).

Após várias negociações, activadas principalmente em 1704, a rainha D. Mafalda era beatificada pelo papa Pio VI, por breve de 27 de Julho de 1792.

No mosteiro realizaram-se nesse ano, por motivo da canonização, pomposas festividades prolongadas por uma semana. ABEL ACÁCIO, que examinou no cartório o rol das contas, diz que a respectiva despesa «ascendeu à importante cifra de 19.846\$435 rs.»

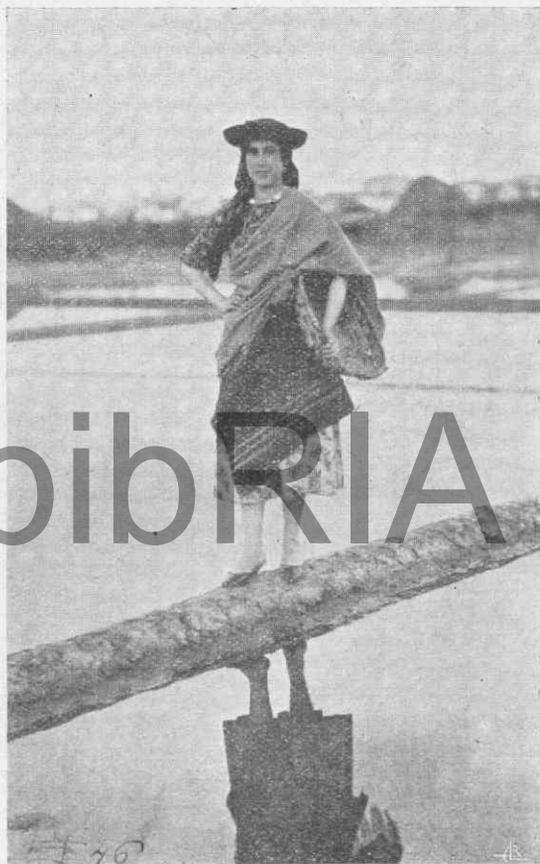
A «função da Rainha Santa», assim grandiosa e dilatada, compreendia-se; o mosteiro tudo lhe devia; nome, honras e riquezas: contar no seu seio uma rainha do maior reino de Espanha, fruir direitos reais sôbre a vila e tôda a sua jurisdição, dispor de numerosos territórios e de avultadas rendas. «Mais de 30.000 cruzados de renda cada anno», indica D. JOAQUIM DE AZEVEDO (*Hist. ecclesiastica de Lamego*).

Santa Mafalda ficou desde então recolhida numa riquíssima urna de ébano e prata (agora monumento nacional), cujo custo foi de 3:359\$385 reis. O seu registo reproduz-a no majestoso túmulo (fig. III).

Duas irmãs de D. Mafalda foram também beatificadas: D. Teresa e D. Sancha, ambas por Clemente XI, no ano de 1705. D. Mafalda apenas logrou se-lo em 1792. Todavia, no entender de HERCULANO, esta «piedosa princesa, parece ter merecido, mais que suas irmãs, o ser contada no numero dos sanctos».

O regozijo das monjas de Arouca, pela justiça feita, embora tardia, era inteiramente legítimo.

PEDRO VITORINO



SALINEIRA DA ACTUALIDADE

*em cuja graça e esbelteza revivem as suas irmãs de todos os  
tempos, inspiradoras tradicionais de Poesia e Paixão*

## VÊLHAS POESIAS REGIONAIS

# A SALINEIRA

DE

BERNARDO DE MAGALHÃES

**E**XUMANDO de antigos e amarelecidos jornais, que viveram e reflectiram a opinião pública aveirense na segunda metade do século passado, a romântica e ingénua poesia que por um instante pretendemos reanimar insufflando-lhe o minuto de vida por estas páginas emprestado, demais sabemos nós que em muitos dos leitores do *ARQUIVO* irónico sorriso acolherá os versos a seguir reproduzidos.

São outros os ritmos que a geração de nossos dias procura e aprecia, é outra a estética literária contemporânea; reconheço-o sem esforço, e creio até na sinceridade dos que, nascidos fora do signo do romantismo, repudiam estas formas, esta cadência muito certa, martelada, *batida em passo de marcha*, segundo o *cânon* poético daquela época.

E todavia—volubilidade do humano espirito—a *Salineira* de BERNARDO XAVIER DE MAGALHÃES foi no seu tempo altamente apreciada, sinceramente compreendida e sentida.

Era aveirense o seu autor. Nascido em 23 de Outubro de 1830, segundo me diz a certidão com que se matriculou na Universidade, em Coimbra deve ter encontrado vivos os ideais estéticos do grupo do *Trovador*, e lá terá recolhido o gosto poético por êsses temas locais, que de certo modo poderemos classificar de *biográficos*, se os considerarmos do plano em que o *herói* da fabulação é colocado e se movimenta.

A *Salineira* seria, assim encarada, uma espécie de réplica a *O Marinheiro*, de FRANCISCO GOMES DE AMORIM, ou a outras composições poéticas do género, então em voga, a que o autor permanecera fiel.

Sente-se por vezes perpassar o lirismo de JOÃO DE LEMOS no leve saudosismo que entenece estas estrofes.

Os dois poetas ficam, no entanto, a considerável distância um do outro...

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Há, todavia, a considerar o tema; de viva côr e recorte local, não envelheceu ainda: é de ontem e é de hoje, e, sem que o desdouro de inestético lhe coubesse, bem poderia ser tomado por algum poeta de nossos dias, de trepidante e assimétrico verso.

Merece que nos detenhamos um instante na sua leitura, quando por mais não seja, em homenagem ao autor, prematuramente falecido em 15 de Abril de 1882, e hoje na imensa legião dos literatos injustamente esquecidos.

Descontem-se-lhe certas ingenuidades de que a malícia de hoje sorri, e não se perca de vista a escola literária a que estas composições deram corpo; assim se compreenderão melhor os versos de BERNARDO DE MAGALHÃES.

*A Salineira* permaneceu no gôsto local até muito tarde, como, aliás, aconteceu às demais poesias da sua índole.

Outras *escolas* haviam surgido já, a *Arte nova* entrara mesmo as fronteiras, e por tôda a provincia se recitava ainda ao piano *A Lua de Londres*, *A Judia*, o *Noivado do Sepulcro!*

Assim também nos foi dado ouvir a *Salineira* de BERNARDO DE MAGALHÃES, há bons trinta anos, a um serão, em noite de piano e de *Judia*...

No escriptorio das nossas reminiscências de infância a fomos ainda encontrar, envolvida na saudade do tempo que não volta mais, e sem esforço evocamos a sociedade de então.

Era-se de certo mais sincero, a pesar do romantismo...

Diz a poesia:

Eu sou filha dum pobre marnoto,  
E nasci cá nas praias do mar;  
O meu berço era a proa dum barco,  
E dormia do norte ao soprar.  
Ai! que lindo não era o meu barco,  
Que travesso na ria a saltar!

Fui crescendo, crescendo, e contava  
Já doze anos em certo verão,  
E meu pai então disse: Maria,  
Vem comigo ajudar teu irmão.  
Tu já és mulherzinha, já podes  
Ajudar na marinha—pois não!

E eu saltava de alegre e contente,  
E lhe disse: meu pai, vamos lá!  
Eu já sou mulherzinha, já posso  
Ajudar meu irmão, e verá,  
Olhe que eu tenho fôrça bastante,  
E já posso pegar numa pá.

## A SALINEIRA

E meu pai foi à loja comigo,  
Foi comprar-me a canastra do sal,  
Tão pulida, tão branca, e tão linda!  
Parecia-me um berço real!  
Esse dia p'ra mim foi de festa,  
Foi de festa melhor que o Natal!

E cá vim trabalhar p'ra a marinha!  
Já seis anos cumpridos lá vão!  
Há que tempos eu sou salineira,  
Ajudando meu pai, meu irmão!  
O nordeste tornou-me trigueira,  
Calejou-me a canastra na mão.

Ai! Jesus, mas a mim que me importa,  
Se esta vida se vive a folgar!  
Meia noite bateu!—leva acima!  
Lá vai tudo de noite a saltar!  
E que lindas não são estas noites  
Nas marinhas d'Aveiro ao luar!

Sou trigueira, ando pobre e descalça:  
—Eu conheço o que sou—Inda bem!  
Mas bem ouço os rapazes da terra:  
«Que travessos os olhos que tem!»  
E bem sei que meus olhos são lindos  
Mas são só de... quem são;—mais ninguém.

Andam nus os meus pés na marinha,  
Andam nus, e cortados do sal:  
Mas são eles informes e grandes?  
E parecem talvez muito mal?  
Vai lá ter co' as cachopas de fora,  
Vê se encontras por lá pé igual!

Pobrezinhas das damas da terra,  
Quando eu quero trajar de função!  
Quando visto o meu fato de pano,  
Tenho dó das senhoras então!  
A tricana é o enlévo dos olhos,  
A tricana é que inspira paixão.

Mas não gosto d'andar oprimida  
Nesses fatos de luxo,—não eu.—  
—Nada, nada—cá vou p'ra a marinha:—  
É aqui que se vive no céu;  
Estes montes de sal pequeninos  
Ninguém sabe estimá-los como eu!

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Vinde cá, raparigas e moços,  
Vinde cá, dêmos todos a mão;  
—Êsses bailes e danças fidalgas  
Ao pé destas não prestam, pois não?  
O viver é dançando na eira  
*Cana verde, ai! Jesus, Marião.*

---

Folhear de velhos papéis trouxe-nos à mão, recentemente, uma colecção do *Almanaque ilustrado do Ocidente*; percorrida tóda, pela curiosidade das gravuras, com o mais justificado espanto se nos deparou, na pág. 73 do volume correspondente ao ano de 1885, esta série de nove quadras, alinhadas na perfeição...

### SALINEIRA

Eu sou filha dum pobre marnoto,  
Fui criada nas praias do mar;  
O meu berço era a proa dum barco,  
Eu dormia da brisa ao soprar.

Ai! que lindo não era o meu barco,  
Lá no meio da ria a saltar...  
E ela ria ao marulho das águas,  
E cantava ao sussuro do mar.

Bem pequena, «oh! meu pai, eu já posso  
C'uma vara, dizia, na mão;  
Eu já posso também nas marinhas  
Ajudar a meu pai, meu irmão»!

Há dez anos que eu sou salineira,  
Já dez anos cumpridos lá vão;  
Rôdo e pá, vertedouro e canastra,  
Calejaram-me já esta mão.

Que prazer eu senti nesse dia  
Que me deram canastra p'ra o sal!  
Tão bem feita, tão branca, tão linda,  
Parecia um bercinho real.

Era ainda eu então bem pequena,  
Todos riam ao ver-me passar!

## A SALINEIRA

Mas agora ao seguir p'ra a marinha  
Ouço os moços meu todo gabar.

Vejo as damas vestirem, trazerem  
Castor, sedas, veludo e flamão;  
De roupinhas e saia de pano,  
Ai! que dó delas tenho eu então!

Eu bem sei quem já segue meus passos,  
Quem na igreja já espera por mim...  
Outros muitos queriam, queriam,  
Mas só junto do altar dou o *sim*.

Ai! Jesus, que saudades inda tenho  
Dos folguedos no adro e no lar...  
Meia noite já deu, leva arriba,  
P'ra a marinha vai tudo marchar.

Pôrto de Muge.

### JOSÉ MANUEL DE DEUS

Como o leitor vê, escritas em *Pôrto de Muge* por JOSÉ MANUEL DE DEUS...

Assim mesmo! Falta-lhes apenas dizerem donde fôram infamemente plagiadas...

Quis saber—era natural—quem fôra JOSÉ MANUEL DE DEUS. Informações que solicitei da Repartição do Registo Civil dizem-me que, de facto, tal cidadão existiu, mas há muito é falecido. «Dedicava-se à literatura», diz o meu informador; todavia, na localidade «não conhecem nenhuma das obras que êle escrevesse».

É contudo, se tôdas lhe tiverem dado o trabalho que a *Salineira* lhe deu... avultada deve ser a bibliografia do poeta de Pôrto de Muge...

---

BERNARDO DE MAGALHÃES publicou pela primeira vez a sua poesia em *O Campeão das Províncias*; explicava-a assim:

«Sr. Redactor — Esta poesia, que tenho a honra de lhe enviar, não tem mérito algum como V. Ex.<sup>a</sup> sabe; não o tem principalmente perante o leitor estranho a essa terra, por isso lhe rogo queira mandar inserir no seu periódico, junta

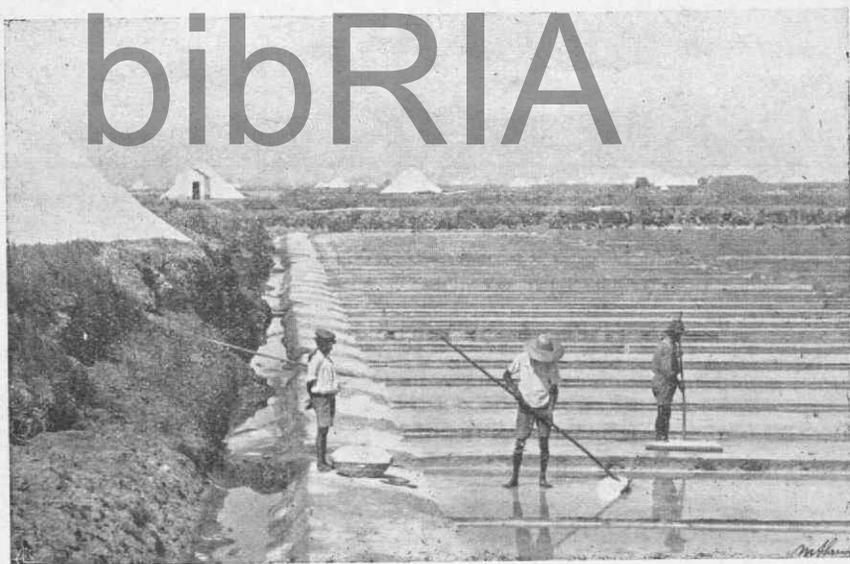
## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

*à poesia, a declaração de que ela foi escrita quasi para ser entendida somente pelos meus patrícios.»*

Assim é, em grande parte, e como poesia puramente local a arquivamos nós.

Existe certamente ainda quem tenha conhecido o autor; e possivelmente para algum dos nossos leitores, das gerações immediatas, como para mim, estes pobres versos terão também delicado sentido, e avivarão uma saúdade, recordarão uma data, um nome... marcos da pobre e frágil condição humana...

A. G. DA ROCHA MADAHIL



MARINHAS DA RIA DE AVEIRO

*Marnoto e moços na faina de rer o sal*

# A VILA DE OVAR

## SUBSÍDIOS PARA A SUA HISTÓRIA ATÉ O SÉCULO XVI

(Continuação)

UM século depois do de Ovar, e sem que este desapareça, ocorre pela primeira vez o nome de Cabanões num importantíssimo documento que atesta a pirataria dos Normandos nesta parte da beira-mar. Vindos do Báltico nas suas barcas, esses bárbaros da Jutlândia, depois de infestarem as praias da Inglaterra e da França, visitaram todo o litoral da Península, desde o ano de 843, durante perto de dois séculos<sup>(1)</sup>. Saqueadas as povoações da beira-mar, faziam incursões pelo interior e por tôda a parte assinalavam a sua passagem com danos e mortes. Acabaram, todavia, por entrar em relações amigáveis com os habitantes do litoral e talvez lhes deixassem certos ensinamentos sôbre navegação. O nosso documento mostra, pelo menos, que admitiam o resgate de prisioneiros. Escapou a JOÃO FREDERICO porque VITERBO, embora o cite, não o refere a Ovar. Está publicado nos *P. M. H. — Dipl. et Ch.* com o n.º 261 e precedido duma nota em que se explica que a carta autógrafa, outrora pertencente ao mosteiro de Pedroso, fôra levada do cartório da Universidade de Coimbra para o Arquivo Nacional onde se conserva. E' do teor seguinte:

«Christus. In dei nomine ego meitilli kartula uenditionis facimus ad tiui octicio de ereditate nostra propria que auemus de auolenga et de parentorum nostrorum in uilla kabanones et in muradones III<sup>a</sup> integra subtus mons castro rekaredi territorio ciuitas sancta maria discurrente riu ouar in ipsa uilla kabanones in ipso kasal III<sup>a</sup> ad in-

(1) Ver: HERCULANO, *Hist. de Port.*—Introdução; ALBERTO SAMPAIO, *As Póvoas Maritimas*; MONS. FERREIRA, *Fastos Episcopais da Igreja Primacial de Braga*, tomo I, pág. 176 a 178; VITERBO, *Elucidário*, palavras Kemiso e Laudomanes.

tegro et de muradones III integra pro que comparastes nobis de kaptibo mici meitilli cum filia mea guncina et sakastes nobis de barcas de laudomanes et dedistis pro nobis uno manto lobeno et una spada et Iº kamisso et III lenzos et una uaka et III modios de sal finto sub uno LXX modios ante ipsos domnos que abitantes eram in cassa de sancta maria de ciuitate tedon galindici et fredenando gundissalbici et ero tellici et de pretio abut uos non remansit pro dare. Ita ut de odie die siat ipsa ereditate de iuri nostro abrasa et in uestro iure siad tradida adque confirmada et aueadis uos ipsa ereditate quod sursum resonat de odie die in denante ad integro et faciadis inde quod uolueridis. Siquis tamen quod fieri non credidis et aliquis omo uen... uel uenerimus contra anc factum nostrum que nos in iuditio deuindigare non potuerimus aut uos in uoce nostra quomodo pariemus ad uobis ipsa ereditate dublada uel tripada uel quantum ad uobis fuerit meliorada. nodum die quod erit III kalendas magii. Era millesima LXIII. et ego meitilli in anc kartula uenditionis manu mea rouo + ro. qui presentes fuerunt ederonio test. — kazume test. — erigu test. — dauit test. — songemiro test.

Aba uasculum notuit».

Consta deste documento, cuja tradução literal ficaria pouco elegante, que Meitili e sua filha Guncina doam a quarta parte das propriedades que possuíam de seus pais e avós no Casal da vila de Cabanões e em Muradões, sob o monte Castro de Recarei, no território da cidade de Santa Maria, junto do curso do rio Ovar, a um tal Octício que os resgatou do cativo e os tirou das barcas dos Normandos, dando aos piratas «um manto de pele de lobo, uma espada, uma camisa, três lenços, uma vaca e três moios de sal, tudo no valor de 70 módios». A entrega do resgate fez-se na casa de Santa Maria da Cidade, na presença dos senhores da terra, Tedon Galindes, Fernando Gonçalves e Ero Teles. O título de transacção das propriedades lavrou-se a 28 de abril do ano de 1026, perante as testemunhas Ederónio, Cáceme, Erigo, David e Sõngemiro, servindo de notário o abade Vasco.

Que o nome de Ovar se não applicava apenas ao pôrto e ao rio, mas designava uma vila, prova-o um documento do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, impresso nas *Dissertações Cronológicas* de JOÃO PEDRO RIBEIRO. É a doação de Transtina Pinioliz a Sancha Pinioliz, em 24 de fevereiro de 1046, na qual se inclui metade e a décima parte da vila de Ovar: *et villa Obar mediatate et decima* (*Dis. Cron.*, tómo I, pág. 208).

A VILA, ERMIDA E COUTO DE S. DONATO

A seguir a um documento de 1116, vem sem data, no *Livro Preto* (fl. 124 v.), esta nota de «herdades» pertencentes à Sé de Coimbra e «que andavam alienadas»:

«Castrumia cum adiectionibus et testamentis ad integrum. sancto michale. saxo albo. sancto martino. Arnelas. sancta maria de famelgos. sancta marina de purtugal cum suis diretturis. sancto cipriano de illa ganderá. sancto saluatore de guitin cum suis diretturis. sancta cruce de lacuna. *sancto donato*. sancto petro de uilla plana [oluar. sancto johne de vaer ad integrum]» (1).

Como esta lista segue de perto a de 922, parece que as vilas e igrejas, então doadas ao bispo D. Gomado e ao mosteiro de Crestuma, passaram depois à posse da Sé de Coimbra em que se conservaram até que, em 1115, Pascoal II fixou como limite desta diocese com a do Pôrto o rio Antoã.

Seja como fôr, os documentos anteriores e os que vão seguir-se mostram quão dividida andava já a propriedade das vilas no período que precedeu a constituição da independência nacional. O fraccionamento fazia-se por partes, porções e quinhões «íntegros» que «abrangiam tudo, incluindo as próprias habitações», e não importava a decomposição real do prédio. «Os co-herdeiros ou co-adquirentes tornavam-se então com-proprietários da vila na proporção das fracções obtidas» (A. SAM-PAIO).

Do ano de 1101 temos uma carta de venda de várias dessas porções e quinhões na vila de S. Donato, uma das pequenas vilas que se anexaram para a unidade paroquial de Ovar:

*Karta de sancto donato. suero fromariguiz.*

In dei nomine. Ego gunsaluus cum fratribus meis. Et ego ramirus cum fratribus meis. Et ego maria cum fratribus meis. nulla constricti necessitate aut timore perterriti. sed spontanea nobis accessit uoluntas ut faceremus cartam uenditionis et firmitudinis uobis dompno suero fromariguiz. et uestre muliere eluire nuniz sicut et facimus de hereditate nostra propria quam habemus de parte auorum et parentum nostrorum. in ipsa uilla de sancto donato. et de molino de sancto donato. V.<sup>a</sup> integra subtu castro recarei. discurrante riu maior. territorio portugualensi. propre ciuitatem sancte marie. damus et conce-

(1) O que está em parêntesis é de letra mais moderna.

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

dimus in ipsa uilla nostras portiones integras et in illas salinas. et in illas uillas nostros quiniones integros. per suos locos et terminos nouos et antiquos. per ubi illam potueritis inuenire. cum quantum in se obtinet et ad prestitum hominis est. et damus uobis de ipsa hereditate de froia sesmiriz. quartam minus quintam et quintam de quinta. pro qua accepimus a uobis in pretio definito .XXII. modios. tantum recipere nobis placuit et de pretio pro dare penes uos nil remansit.

facta carta uenditionis noto termino .VI. idus marcii. E. M. C. XXX<sup>a</sup>VIII. Ego gunsaluus et ramirus et maria cum omnibus fratribus nostris hanc cartulam iussu nostro facta propriis manibus r — ||| — obor — amus. Qui presentes fuerunt. sandus testis. petrus testis. pelagius testis. Petrus notuit.

(Livro *Baio Ferrado* de Grijó, fl. 77)

Diz este documento que Gonçalo, Ramiro e Maria, com seus irmãos, vendem por 22 módios a D. Soeiro Fromarigues e a sua mulher Elvira Nunes as suas porções e quinhões na vila de S. Donato e nas respectivas salinas, a quinta parte do moinho de S. Donato e uma parte da herdade de Froia Sesmires.

A exiguidade do preço, o número dos com-proprietários das partes vendidas (pelo menos 9) e a fracção destas ( $\frac{1}{5}$  no moinho) mostram que a divisão se vinha operando há muito. Por outro lado, recompondo as parcelas, verifica-se que não era grande a vila de S. Donato na primitiva unidade, embora a propriedade rural andasse conjunta a de salinas que não ficariam próximas.

Não entrou neste contrato a ermida já existente em 922 e que deu o nome à vila. A referida nota do *Livro Preto* inclui-a nas que «andavam alienadas». Por venda, por usurpação? D. RODRIGO DA CUNHA, tratando, no seu *Catálogo*, do bispo do Porto D. João Peculiar, cita dum livro antiquíssimo do Cartório do Cabido «huã doação que o mesmo Bispo fez aos Frades, que viviaõ na Ermida de S. Christovaõ de Lafoês da Ordem de S. Bernardo, da Ermida de S. Donado, que estava na terra de Santa Maria, junto ao mar Oceano, pegado com a Villa de Cabanois, que hoje chamaõ Ovar. He sua data na Era 1176. no segundo ano de seu Pontificado: Reynando, e consentindo D. Alfonso Principe de Portugal filho do Conde D. Henrique, e da Raynha Tareja, e neto do grande Rey Affonso. Confirma a doação o mesmo Bispo D. Joaõ de cõsentimento dos seus Clerigos: e Pedro Rabaldis Arcediago da mesma Sê do Porto.

Desta Ermida fez Couto el-Rey Dom Affonso Henriques a Joaõ Cerita Prior, e mais Frades de S. Christovaõ de Lafoês,

## A VILA DE OVAR

e lhe limitou os termos, e districtos della, e de sua herdade, que o Bispo D. João tinha dado aos Padres. He a data no mez de Outubro, Era de 1176. no qual tempo hera já Arcebispo de Braga o Bispo D. João, como se ve da confirmação da mesma escritura, em q̄ se assigna arcebispo de Braga: foraõ testemunas Egas Moniz, e outros senhores.

Destas doaçoens se ve como o Bispo D. João ordenou, e tratou, que se edificasse o Mosteyro de S. Cristovaõ de Lafoës, e lhe deu a Ermida de S. Donado, e terras della, para sustentação dos Religiosos...» (1)

Em 14 de Junho de 1341, D. Afonso IV deu em Lisboa uma carta de sentença a favor do bispo D. Vasco Martins, sôbre a jurisdição do Bispo do Pôrto «nos coutos de Sam Doado de Cabanões e de Santo Tirso de Meinedo e de Sancta Maria de Campanhaã». Tendo-se procedido a inquiriçoens, averiguou-se «que sam doado ha couto e que o Bispo por a dita sã Egreja do porto auya hi jurdiçom çiucl e que poynha hi seu juiz e seu moordomo e que o dito juiz ouyua os feitos çiuces dos moradores do dito couto e daua sentenças. E que apellauam do dito juiz para o Bispo. E que outro ssy prouaua que a jurdiçom do crime era mjnha» (do rei). Foi resolvido que assim continuasse (1).

Resumindo: em 922, o Conde Lucidio Guimaraes doa a a ermida de S. Donato ao mosteiro de Crestuma; em 1138, D. João Peculiar faz doação dela e D. Afonso Henriques couda as suas terras aos frades de Lafoës; em 1341, existe ainda o couto e está na posse do bispo do Pôrto. Não consta que S. Donato fôsse entre estas datas freguesia independente, nem é fácil reconstituir os limites do seu couto, que talvez correspondessem aos da antiga vila.

Voltarei a ocupar-me da capela de S. Donato ao esboçar a história religiosa de Ovar, porque se me depararam no Arquivo Distrital do Pôrto os documentos utilizados por D. RODRIGO DA CUNHA, que importa incorporar neste trabalho. Entretanto, convirá talvez resolver o problema da identificação do seu santo padroeiro.

Registam os agiológios vários santos com o nome de Donato. O autor das *Memórias e Datas* escolheu, entre eles, o que «foi monge e Bispo de Arécio», degolado por ordem de Juliano Apóstata a 7 de Agosto do ano de 362. O rev. P.<sup>o</sup> MANUEL LIRIO nota, no entanto, que, «tendo esta capela o nome de S. Donato, nela se não encontre, nem nunca lá estivesse a imagem do santo bispo de Arécio», e recolhe uma opinião antiga, se-

(1) *Cat. dos Bispos do Porto*, de D. RODRIGO DA CUNHA, adicionado por A. CERQUEIRA PINTO; Porto 1742, 2.<sup>a</sup> p., pág. 17.

(1) *Corpus Codicum*, edit. pela Bib. Púb. Mun. do Pôrto, vol. I, pág. 79. —*Chancelaria de D. Afonso IV*, liv. 4, fl. 71 v.

gundo a qual lhe proviria o nome do facto de haver sido *donato* ou *doado* aquêlê lugar ao mosteiro de Crestuma, em 922.

Ora, na célebre carta do Cruzado Osberno sôbre a conquista de Lisboa aos Mouros em 1147, há um passo que nos dá talvez a chave do mistério. O texto latino dêsse documento foi reeditado pela C. A. da Câmara Municipal de Lisboa, em 1935, acompanhado da tradução portuguesa. Interessá-nos a seguinte referência ao território de entre Douro e Vouga, que vem na pág. 38 do volume:

«Habentur autem in continenti a Portugala usque ad insulam flumina et castra. Est Castrum quod dicitur Sanctae Mariae inter fluvium Doira et *silvam quae dicitur medica in frigore; in cujus territorio requiescit beatus Donatus* apostoli Jacobi discipulus; et post silvam fluvius Vouga».

Na tradução:

«Ao longo do continente há, desde o Pôrto até esta ilha [*Peniche*], rios e castelos. Há o castelo chamado de Santa Maria (Feira), entre o rio Douro e *um bosque, que dizem ser medicinal no inverno, e em cujo território repousa S. Donato*, discipulo do Apóstolo S. Tiago; depois do bosque encontra-se o rio Vouga».

O tradutor confessa a sua dúvida quanto à identificação do território a que respeitam as palavras sublinhadas, e chega a supor que se trate da região de Lafões a cujas termas recorreu o próprio D. Afonso Henriques contra os males do seu reumatismo. Longe de esclarecer, mais parece complicar essa dúvida uma nota truncada que se lê no manuscrito, à margem de *medica in frigore*: «id est mei...»

O conhecimento das antiguidades locais permite afirmar com segurança que êsse *bosque medicinal* (!) ficava na região de Albergaria-a-Velha, chamada em antigos documentos «Albergarie veteris de Meignonfrio». Parte dessa região foi coutada pela rainha D. Teresa, no ano de 1117, a Gonçalo Eriz, e os limites do couto são marcados «cum terram de Sancte Marie de una parte... et deinde de aliis partibus ad terminum de Vaga». A região era silvestre, porquanto havia nela veados, corças, gamos e ursos. Pela mercê do couto, D. Gonçalo colaboraria com D. Teresa na fundação duma albergaria: «et pro unam albergariam, quod inter me, et te ponamus in loco isto...» (J. P. RIBEIRO, *Dissertações*, t. I, doc. n.º 36).

O monte que domina a região é chamado Mesão Frio em outros documentos antigos. Já no ano de 981, Gonçalo Mendes doava ao mosteiro de Lorvão uma propriedade «in uilla uocitata

## A VILA DE OVAR

palos secus ribulo uauga» e assinalava um dos têrmos desta vila «per montis meison frido» (*Port. Mon. Hist., D. et Ch.*, doc. n.º 132). Em 1182, Orraca Petri doa ao mosteiro de Grijó propriedades situadas entre Canelas e Fermelã, «subtus monte mansione frigida nuncupato in liture maris oceani Vauga flumine discurrente». No ano seguinte, Afonso Petri faz idéntica doação de propriedades do mesmo lugar, «subtus monte qui propter heremi magnitudinem vocatur mansio frigida, secus litus maris oceani et ostium, quo Vauga flumen intrat in mare» (*Tombo do Mosteiro de Grijó*, 3.º vol., fl. 1 e seg.).

As palavras do Cruzado Osberno entendem-se, assim, perfeitamente à letra: Castelo de Santa Maria entre o Douro e a selva chamada *medica in frigore* (nos outros doc. *mansio frigida*); e depois da selva o Rio Vouga. A nota à margem pode completar-se deste modo: id est mei[son frido].

Vejamos agora a referência a S. Donato. Diz o Cruzado que nesse território «requiescit beatus Donatus apostoli Jacobi discipulus». Mais adiante, na fala do arcebispo de Braga aos muçulmanos de Lisboa, recorda entre os continuadores da pregação de S. Tiago: «Donato, Torquato, Secundo, Endaletio, Eufrasio, Tesiphonte, Victorio, Pelagio».

A única memória de S. Donato existente no território do Castro ou Castelo de Santa Maria (*cujus* refere-se evidentemente a *Castrum*) é, hoje como então, esta capela de Ovar. No século XII, estaria de-certo ainda viva na tradição local a verdadeira identidade do santo e a circunstância de lá repousarem os seus restos mortais. Ligada esta tradição a que atribui a primeira fundação de igrejas na Península Hispânica a *sete varões apostólicos*, enviados por S. Pedro em tempos de Nero e cujos nomes são, com pequenas variantes, os memorados no discurso do arcebispo de Braga, teríamos na capela de S. Donato a sucessora dum pequenino templo coevo da primitiva pregação do Cristianismo e erecto porventura no local do martírio do seu padroeiro. Se é frágil este fio da tradição, lembremo-nos de que nenhuma cidade da Península tem documento mais seguro das suas origens cristãs.

(*Continua*)

P.º MIGUEL A. DE OLIVEIRA

MONUMENTOS E COSTUMES DO DISTRITO



*Fonte da Samaritana, em Pardilhó*

# ÁGUEDA

## IV

### SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DE RECARDÃES

**E**STE trabalho que vamos aqui transcrever foi por nós enviado, sob o título de 3.<sup>a</sup> Comunicação, ao Instituto Etnológico da Beira em 28 de Novembro de 1921.

O documento de que apresento cópia, e cuja substância sintetizei sob o título de — Relação das circunstâncias em que se realizou a organização dos novos Tombos dos casais da Coroa no Ducado de Aveiro no século XVII —, consta de meia fôlha de papel 31 × 22, completamente cheia duma letra bem talhada, dum e outro lado, e do tipo da de quem aprendeu a escrever na segunda metade do século XVII. Está relativamente claro no meio, mas as margens estão bastante deterioradas, o que torna a letra nesses pontos, por vezes, ilegível.

Não tem data nem assinatura; mas do assunto que trata e da caligrafia, resulta a convicção de que deve ter sido escrito na primeira década do século XVIII, em cujo tempo se acabaram os novos Tombos da Casa de Aveiro.

Jeronimo Gonçalves Ribeiro figura muito nos Tombos desde 1694, servindo por vezes de testemunha um seu filho, estudante, que pode bem ser o que se diz autor desta Relação.

*Relação das circunstâncias em que se realizou a organização dos novos Tombos dos Casais da Coroa no Ducado de Aveiro no século XVII.*

«Entrandosse na facçã dos tombos dos bens que (a co)rôa R(eal no du)cado d'Aveyro tem em as Villas de Aveiro Cegadãens Re(cardães) Brunhido conçelho de Casal de Alvaro e em seus distritos e procurandosse os papeis do cartorio delle e dos cartorios dos... em elles se não achou papel algum iuridico para o intento do tombo, e somente se acharam rois de cobrança e avizos por cartas dos Almojarifes, sem serem autenticos, nem

ainda clareza para os tombos, e das fazendas (se) valeram dos forais do serenissimo Senhor Rei D. Manuel que Deus tem em gloria dados as mesmas villas. Fesse a diligencia na Torre do To(mbo) e nella se nam descobriam as clarezas das fazendas somente em ella se acha hum tombo antiquissimo e Sucinto feito a requerimento do Senhor Infante D. Pedro em cujas terras succedeu a dita casa principiada no Ex.<sup>mo</sup> Duque de Coimbra D. Jorge pela doação que o dito Senhor lhe fez no anno de 1502<sup>(1)</sup> e até ao presente se não acabaram os tombos da dita Casa com a perfeçam que estão estes novos. E como das ditas 3 villas foram digo eram Donatarios os Condes de Sortelha, e na dita doação se exprime, que lhe dá as ditas 3 villas na falta de successão dos ditos donatarios No tempo do Ex.<sup>mo</sup> Duque D. Alvaro<sup>(2)</sup> extincta a Successam dos ditos Condes por fallecimento de D. Joam da Silveira<sup>(3)</sup> do qual não ficaram filhos, e sendo

(1) Esta doação, que deve estar registada na chancelaria de D. Manuel, encontra-se também inserta numa carta de confirmação de D. João III. (chancelaria do mesmo rei, liv. 9, fl. 55).

(2) D. Álvaro era primo de D. Jorge, 2.<sup>o</sup> Duque de Aveiro, que só teve uma filha, D. Juliana, por herdeira, e pretendendo elle como varão succeder na casa, resolveu Filipe I, para matar a questão, casá-lo com a prima, o que se fez em 1538. (*Dicionário Portugal*, 1.<sup>a</sup> vol., pág. 869). Tiveram 16 filhos.

(3) O filho mais velho do Conde de Sortelha foi D. Álvaro, segundo consta de uma escritura de emprasamento, feita por D. Álvaro a Simão Fernandes de Carvalho, a 20 de Julho de 1581, de vizinhos casais por serviços feitos, entre os quais este: o muito que trabalhou na organização de um tombo no tempo do Conde D. Diogo. (doc. do A. C. B.). Este D. João seria seu irmão, ou seria engano de quem escreveu a relação? Aqui deixo a dúvida. O facto da morte de qualquer deles, que fôsse o último herdeiro, deve ter-se dado por 1596, em virtude de ter essa data um despacho lançado numa petição de Simão Fernandes de Carvalho ao Duque de Aveiro, reclamando contra violências que lhe haviam sido feitas, quando os delegados ou procuradores do Duque tomaram posse das Villas de Recardães e Segadães. Já na minha segunda comunicação, quasi no fim da 1.<sup>a</sup> parte dela, fiz referência a este caso, baseado no documento seguinte:

«Excelente S.<sup>o</sup>»

«diz Simão Fe<sup>o</sup> de carvalho m.<sup>o</sup> na quinta da boralha termo da bila de recardães que pelos m.<sup>os</sup> serviços que ele fez por tempo de 40 anos ao Conde de Sortelha dom dioguo da Silveira q̄ deus tem cuio criado fui e ha seus f.<sup>os</sup> lhe fiserão merce do Rendim.<sup>o</sup> de quatro casaes S. hũ q̄ esta no termo de Segadães no lugar desta e os tres no termo de Recardães de q̄ tem provisois. os quais casais elle soplicante pesue por si e antepasados a mais de lx i lxx anos sem cõtradição por q̄ sam depatrimonio e partiveis ante os fi.<sup>os</sup>, e Erd.<sup>os</sup> do dito Conde pelo q̄ em sua vida antes nẽ depois nũca andarão em aRendamt.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> se achara q̄ Rendr.<sup>o</sup> algũ os Recolhese nẽ q̄ o Rendimento deles fose ao Celeiro do morgado porq̄ nuno martinz da Silveira que foy abõ do dito Conde comprou estes casaes por seu dinheiro de q̄ lhe fiserão cartas de benda q̄ seus erdeiros tem em seupoder epesoindo ele soplicante asi os ditos casaes bierão ora a dita bila de Recardães o oubidor do Infantado e duquado de b. Encelencia e F.<sup>o</sup> baz da Costa procurador a tomar pose dela e de sua jurisdicção por b. encelencia o qual F.<sup>o</sup>»

viva ainda sua mãe a Condessa de Sortelha o dito Duque pela sua doaçam se meteu de posse das ditas 3 villas havendo pleito sobre a posse julgaram todos os lentes da Universidade de Salamanca e da Universidade de Coimbra que a posse estava bem tomada, e ella se conservou e em odeo a dita Condeça queimando o cartorio das 3 villas, tirou o Ex.<sup>mo</sup> Duque carta de excommunhãm e saio a dita Codessa (?) confessou a culpa, e foi condenada em uns tantos arrates de cera para a confraria do Santissimo Sacramento.

Vendosse o Ex.<sup>mo</sup> Duque sem cartorio dos prasos, Titolos nem clareza alguma para cobrança das rendas mandou chamar em segredo a um Franc.<sup>o</sup> Fern. de Carvalho<sup>(1)</sup> mordomo mór da dita condeça, e seu almoxarife, que ainda tinha em seu poder alguns livros de cobrança os entregou ao dito Duque em segredo e em remeneração do beneficio lhe fez merce o dito Duque de um grandioso prazo aonde chamam a quinta da Borralha<sup>(2)</sup> com as suas azenhas de moendas que ainda hoje pessuem seos herdeiros com um frango de foro sómente para se entender que é foreira a Coroa e Casa sua donataria. No anno de 1655

bãz sem nenhuma ordem de justiça e sem ele soplicante ser ouvido forcosamente o tem desaposado e tirado da pose dos ditos ceus casães mandando por penas de dinheiro e prisam aos cobradores que não acudão com os foros e Reçois q sam obrigados apagar como costa da sertidão q apresenta e tudo por compraser ahenigos dele soplicante de man.<sup>a</sup> q o tem desaposado desua fazenda e antiga pose. p. ele soplicante a b. Encelencia q abendo Respeito aos ditos casães não cerem do morgado e serem de patrimonio e o nũa andarem em a Renda.<sup>o</sup> nẽ aber foral q deles faça meção alguma o q todo ce justificara. e o lhe cerem dados em paguo de seu serviço E o ser da criação da cassa degois e basalo novo de b. Encelencia e pessoa de colidade q tem molher e f.<sup>o</sup> de manter m.<sup>o</sup> velho mande ao dito F.<sup>o</sup> bãz q enquanto se b. Encelencia não emforma daberdade o deixe Recolher os ditos casães como ate agora Recolheu e o não tire de sua pose E q cora com suas cousas ordinariamente e R. m.—Despacho—Apresente o supt.<sup>o</sup> os titulos que tuer destes casaes para se lhe fazer justiça en azeitão a 2 de Set.<sup>o</sup> de 1596. Antonio Vasconcelos Cerqueira (doc. do A. C. B.)

(1) Aliás Simão Fernandes de Carvalho.

(2) Do livro 3.<sup>o</sup> da Renda de Recardães, existente na Administração do Concelho de Águeda, (acidentalmente em minha casa), consta, a fólhas 396, existir na Borralha «um casal de novidades de que no Tombo que fez o D.<sup>r</sup> Gaspar Mendes Grande, foy cabeça Constantino da Silva de Carvalho, (o qual era filho de Simão Fernandes de Carvalho) da Borralha e oje (1694) o sam suas filhas Donna Maria Pinta da Silva e Illena da Silva Pinto Donzellas mayores de vinte e cinco annos moradoras na sua quinta da Borralha etc.» as quaes, a fólhas 399, reconhecem a Coroa Real e Casa d'Aveiro sua donataria por direito Senhorio da dita quinta e confessam que della se paga de foro todos os anos setenta reis e um frango sem mais outro foro nem ração. Foi este o beneficio com que o Duque de Aveiro premiou a infidência de Simão Fernandes. Não lhe deu o prazo da quinta, como pretende o autor da Relação, pois que já havia muito lhe pertencia antes desse facto se dar, sendo bem antiga na posse da familia de sua mulher, de quem fôra herdeiro, como pode ver-se em vários documentos que envolve a minha primeira Comunicação sobre Lourenço Anes de Moraes; não lhe deu o prazo, mas apenas lho terá talvez confirmado diminuindo o foro e suprimindo a ração, o que, valha a verdade, não era pequena mercê.

mandou o Ex.<sup>mo</sup> Duque D. Raymundo fazer tombo em as ditas villas pello seu ouvidor o D.<sup>r</sup> Gaspar Mendes Grande genrri-  
piou e pella abzencia do dito Duque o nam acabou e nelle traba-  
lhou desde 654 ate 655 que hoje se não podia ler nem entender  
por ser a letra muito ruim e ia consumida e apagada com o  
tempo por razam de não ser a tinta (boa) da direcção deste se  
fizeram os novos Tombos em que tiveram grandes trabalhos  
(para) descobrirem todas as clarezas necessarias das fazendas e  
terras pertencentes á coroa e casa sua donataria e muitos anda-  
rem..... (disse Jorge da França Administrador da mesma  
caza que nos contadores que (tem maços de papeis na mesma  
(talvez) se achasse toda a clareza para o intento dos to(mbos)  
frustrada a diligencia porque nenhum papel se achou autentico  
e judicial no ano de 1686 mandou o dito administrador a meu  
Pay Hyeronimo (Gonçalves) Ribeiro que servio a dita caza perto  
de trinta annos nas occupaçoens de official E Executor das diui-  
das della e Escrivam dos feitos da fazenda que ali habitasse o  
cartorio da fazenda e revendo achou que era escuzada pois  
constava de roiz, memorias avisos, cartas missivas e outros papeis  
que não estavam autenticos nem se lhes podia dar fee e  
credito isto por falta de se nam mandarem tirar duas sentenças  
dos processos huma para o Archivo e outra para a Execução  
para em todo tempo se lhe dar credito pois a caza sempre em  
demandas e pedindo o licenciado Manuel Lopes todos os papeis  
de nenhum pode valersse do tombo que havia principiado o  
Doutor Gaspar Mendes Grande instou que se fizesse a diligen-  
cia na Torre do Tombo a ver se se achavam as clarezas neces-  
sarias das fazendas para se fazer o tombo da villa de Aveiro  
nam foi possivel acharsse clareza alguma porque sendo Donatario da dita Villa D. Sancho de Noronha<sup>(1)</sup> Conde de farão e  
de odeMira antes da casa de Aveiro deste se não achou clareza  
alguma e prezumio o dito Procurador que faria o mesmo que  
a dita Condeça.

(Ven)do o dito procurador estes descaminhos e que nenhum

(1) Este D. Sancho era filho de D. Afonso 1.<sup>o</sup> Conde de Faro (filho do 2.<sup>o</sup> Duque de Bragança) e D. Maria de Noronha, segunda Condessa de Odemira, f.<sup>o</sup> do 1.<sup>o</sup> Conde de Odemira D. Sancho de Noronha, neta de D. Afonso Conde de Gijon e Noronha e bisneta de Henrique II de Castela.

D. Afonso, o 1.<sup>o</sup> Conde de Faro, foi um dos que foi perseguido por D. João II. Fugiu para Espanha e morreu em Sevilha (*Dicionário Portugal*, vol. 3.<sup>o</sup> pág. 301). Sentenciado a 1 de Junho de 1845, (*Arch. Hist. Portuguez*, vol. I pág. 393) foram confiscados todos os bens de sua casa, mas em 3 de Abril de 1496 foi seu filho mais velho, D. Sancho, rehabilitado por D. Manuel (*ibidem*, vol. 2.<sup>o</sup> pág. 209) em Setúbal. Por falta deste (*Corografia*, do P.<sup>o</sup> CARVALHO, tómo 2.<sup>o</sup> pág. 136) entrou no Senhorio da Vila de Aveiro D. Jorge de Lencastre, tronco da Casa de Aveiro, filho bastardo de D. João II em quem este Rei sonhou reünir a casa que fôra de seu avô o Infante D. Pedro, cuja trágica morte fôra origem dos ódios que lhe agitaram a vida.

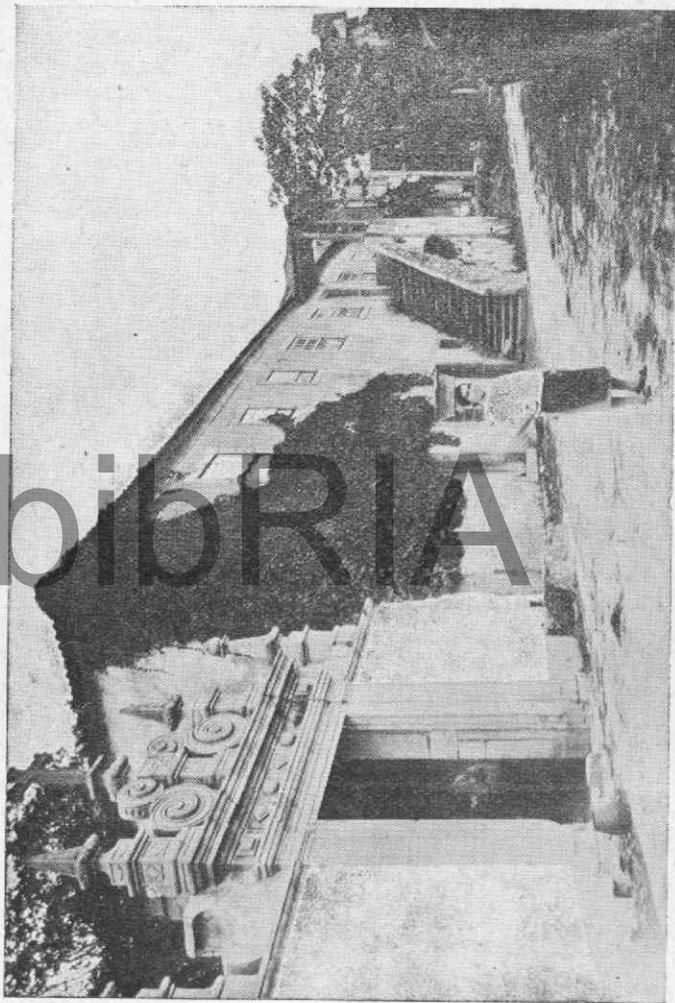
Tombo se achava escreveu ao Dezembargador Antonio de Freitas Branco administrador que foi da mesma casa pedindo-lhe que se mandassem por estes novos tombos em guarda pela muita experiencia que tinha de tombos e que se segurasse sempre liuros na Torre do Tombo por que podia vir tempo em que os Donatarios tivessem suas demandas sobre quem havia de suceder e quei(massem) os cartorios como a experiencia tinha mostrado e que visto serem da Coroa Originaria Senhora delles, se lhes deviam por em boa arrecadação para faltando a suessam nos donatarios os dar a quem bem pertença(?).

Todos estes tombos novos adjuntos os Procuradores da fazenda e o Escrivam e Contador se determinou pello Dezembargador Antonio de Frejtas (que d)os processos originaes se extrahissem dous Liuros de tombos de per(gaminhos) em letra limpa e bem cortada de tinta bem preta e entender e encader-nados hum para a Casa da fazenda e outro para a torre do Tombo e que os processos originaes se entregassem e se pzessem fechados em caixoens nos celeiros das rendas a que pertencessem e que os almoxarifes tivessem as chaves delles e que os Escrivaens dos Almoxarifados passassem as certidoens necessarias aos Rendeiros dos foros reçoens e mais direitos para a boa cobrança e que esses fossem feitos com toda (a segurança e) chapeados de ferro e que se nam tirassem dos Celeiros.

bibRIA  
CONDE DA BORRALHA

NOTA—Conservámos tôdas as faltas de concordância, de pontuação, etc. e pusemos entre parêntesis as letras indispensáveis para a compreensão do texto, empregando reticências onde havia palavras cuja significação não pudemos decifrar.

C. B.



PAÇOS DO CONCELHO E CADEIA DA ANTIGA VILA DA BEMPOSTA

## FORAL DE FIGUEIREDO E BEMPOSTA

**F**IGUEIREDO e Bemposta são lugares pertencentes à freguesia do Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis. O foral que o «Arquivo» agora publica foi copiado do original, actualmente na posse do Sr. Eduardo de Albuquerque de Quadros Côrte Real, da casa da Bemposta, que gentilmente no-lo emprestou.

Acêrca da Bemposta e do respectivo foral, copiamos dos «Anais do Município de Oliveira de Azeméis», Pôrto, 1909:

No lugar da Bemposta, antiga sede do concelho da Bemposta, existe ainda o pelourinho, a casa dos paços do concelho e a cadeia. Encontram-se as seguintes referências ao Pinheiro e à Bemposta no «Registro das cidades, vilas e logares que ha em a comarca da Estremadura», feito por ordem do rei em 1527, transmitida ao licenciado Sebastião da Fonseca, corregedor da Estremadura, e por Jorge Fernandes, escrivão da chancelaria da mesma comarca.—Man. da Torre do Tombo, publicado no «Archivo historico portuguez», vol. VI, n.º 7 — Julho 1908:

**A VILA DE PYNHEIRO** — It. Esta vila de Pynheyro que he de Diogo Moniz, tem 17 visinhos no corpo da vila.

Titulo do seu termo: It. As azenhas tem 7 visinhos. Aldea de Paredes, 9.

Esta vila tem de termo pera a parte da vila dAveyro hũ quarto de mea legoa e pera a parte de vila de Paos tem hũ tiro de bêsta.

Parte cõ Aveyro e cõ o rio da Varzea e Paos. Jorge Fernandes o esprevy.

Soma, 32 visinhos.

**A VILA DA BEMPOSTA** (*que he cabeça do concelho de Figueyredo*) — It. A 14 do mes doutubro de 1527 anos fui a vila da Bêposta, que he do cõcelho de Figueiredo, e cõ o juiz e tabelliam achei aver no corpo da vila da Bemposta que he de Diogo Moniz, 24 visinhos.

Titulo do seu termo: It. Figueiredo e sua fregesia, 57 visinhos. Aldea de Branca e sua fregesia, 49. Aldea de Palmaz e sua fregesia, 36. Aldea da Ribeira e sua fregesia, 34. Aldea de Farmelãom e Canelas e fregesia, 84. Aldea de Sam Martinho de Salreu, 37. Aldea de Pardelhas e fregesia, 47. Aldea de Cemteaes, 22. Aldea de Loureiro e sua fregesia, 49, com a quintam de João Dipres. Aldea de Travanca e Ull e sua fregesia 40 visinhos.

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Esta vila da Bemposta tem de termo pera a parte da vila da Feira mea legoa, e pera a parte da vila da Emjeja tem duas legoas de termo, e pera a parte da vila de Amtoã tem hũa legoa de termo.



PELOURINHO DA BEMPOSTA (concelho de Oliveira de Azeméis)

Parte cõ terra de Santa Maria e cõ a vila de Emjeja e cõ termo dAveiro, pera onde tanbẽ tem hũa legoa e mea de termo. E eles o asinarão no livro que em meu poder fiqu. Jorge Fernandez o esprevy. Soma ao todo, 48o visinhos». (Ob. cit. pág. 314-315).

«Acêrca do foral da Bemposta organizou a seguinte interessante noticia o Dr. José Júlio Gonçalves Coelho:

O precioso manuscrito, já envelhecido, enrugado e amarelado pelo perpassar de quasi quatro séculos, compreende 26 folhas em pergaminho, além do índice e do registo na Torre do Tombo, — é subscrito por Fernão de Pinna. As diferenças de escrita de várias das suas folhas denunciavam-nos que diferentes deviam ter sido os seus copistas. O certo é, porém, que todo o manuscrito foi executado com excelente e bem conservada caligrafia gótico-peninsular século XV, e adornado em quasi tôdas as páginas com caracteres maiúsculos a vermelho, do mesmo estilo e época. No paginar das folhas adoptou-se a numeração romano-lusitana, tão usada em Portugal desde os reinados de D. João I até ao intruso D. Filipe; diferem, por-

rém, os caracteres dos do texto do foral, porque neste seguiu-se o gótico angular.—A primeira página, ornada de graciosas iluminuras, é encimada por um grande D maiúsculo, século XVI, dentro do qual resalta sôbre fundo azul-claro e timbrado por uma coroa aberta, o escudo de armas de Portugal

## FORAL DE FIGUEIREDO E BEMPOSTA

assente sobre as armas do Algarve modificadas pela forma que ordenara D. João II.—O manuscrito não apresenta em parte alguma, como todos ou quasi todos os dessa época, nem a cruz de Cristo nem a esfera armilar, que o rei D. Manuel sempre usou como emblemas.—O foral abrange os lugares de Bemposta, Figueiredo, Contumil, Centeões, Branca, Deveza, Canellas, Farnelã, Salreu, Pinheiro, Fonte Chã e Cequize<sup>(1)</sup>, contém a relação completa de todos os casais e foreiros desses lugares, e, segundo o costume, legisla sobre portagens, coutadas, maninhos, montados, gados, escravos, metais, couros, frutas, direitos, tributos e penas a que estavam sujeitos os seus habitantes, os que por ali passavam e os que com elles estabeleciam relações industriais ou mercantis». (ob. cit., p. 317-318).

O manuscrito, não obstante a sua importância, o seu valor intrínseco e a beleza da caligrafia e adornos que ostentava, parece que desde a época em que foi lavrado e entregue ao respectivo município, até muito tarde, esteve sempre votado ao mais completo desprezo ou abandono. E' o que se depreende do escrito no final da fl. xxb (25) verso, na qual o corregedor Almeida lançou a seguinte nota e mandado: «V.º em correição, os officiaes da camara em termo de quinze dias mandẽ encadernar o seo foral & o tenham daqui em diante mais bem gardado. S. Martinho de Salreu fevereiro 13 de 1675. Almeida»<sup>(2)</sup>.

O foral da Bemposta apresenta-nos mais a curiosidade de conter a fl. xxb (25) verso, entre as diversas notas de correição que sofreu em diferentes épocas,—o visto correicional, em 22 de setembro de 1677, com letra e assinatura do célebre genealogista e jurisculto Cristóvão Alão de Moraes»<sup>(3)</sup>. (ob. cit. pág. 319-320).

O pelourinho da Bemposta, há anos restaurado, vê-se na gravura dos Paços do Concelho, ao fundo. Vem citado na obra de LUZ CHAVES—*Os pelourinhos portugueses*,—a págs. 57 e 59.

biblioteca  
JOSÉ TAVARES

(1) Erro. A palavra do manuscrito é *sequijs* (Cequins), modernamente *Assequins*.

(2) Quando se procedeu à encadernação do foral, as folhas foram aparadas, o que ofendeu algumas das cotas marginaes. O foral não conserva o selo.

(3) Nascido em S. João da Madeira em 13 de Maio de 1632 e falecido no Pôrto em 19 de Maio de 1693.

## FORAL DE FIGUEIREDO E BEMPOSTA

**D**om Manuel Per Graça de (Fl. 1) *deus rey de purtogall e dos algarues daquem e dalem Mar em africa e senhor de Guinee e da conquista neuega*(Fl. I, verso)*çam Commerçio detiopia arabia Perssya e da Imdea* ¶ Aquãtos esta nossa carta de forall dado pera sempre ao lugar de figueiredo e bemposta virem fazemos saber que por bem das sentenças e ditriminações Geraes e spiciaes que forão dadas e feitas per nos com os do nosso conselho e leterados Açerqua dos foraes de nossos regnos e dos direitos reaes e trebutos que se per elles diviam dareqadar e pagar ¶ E assy pellas Imquirições que prinçipalmente mandamos fazer em todollos logares de nossos Regnos e senhorios Justificadas primeyro com as pesoas que os direitos tinham Acha-mos justas as inquirições do tombo que os trebutos foros e direitos reaes no dito logar se deuem e hãode arecadar e pagar daqui em diante na maneira e forma seguinte

**M**ostra se pelas ditas ymquirições do tombo E pela particullar Justificaçam que mandamos na dita terra e concelho fazer que os direytos e trebutos della se hão de pagar ora hy segundo agora se pagauão sem(Fl. II) *contra-diçam Segundo foy aprouado e Justificado com os mordomos do senhorio e com as propias partes que a isso foram presentes e por tanto mandamos que ao diante asy se pagassem sem outra mudança segundo pelos sobre ditos así foi acordado e aprouado na maneira seguinte*

### FIGUEIREDO

**P**rimeyramente em figueiredo sam estes cassaes Conuemsaber Joham pirez de paço de seis hum de tudo e hũa galinha fernam pirez doutro cassal pedregall asabido sem outro foro trezentos reaes e hũa gualinha Fernam borges doutro do allcouçe asabido sem outro foro oito centos reaes Pedreannes do allcouçere doutro de trigo dez allqueires ¶ E de milho dez allqueires de çeuada çimquo allqueires e hũa galinha<sup>(1)</sup> assabudo E paga de hum mojnho hum alqueire de trigo e hũa galinha Joham pirez do oyteiro de trigo XIII alqueires e de ceuada XIII e de milho XIII E de vinho aabica oyto almudes e hũa galinha sem outro foro E decramos que assy neste lugar e seos anexos como nos outros todos do senhorio nam ham de pagar outros direitos nem foros quaesquer casaes que nelles pagarem cousa certa ao senhorio (Fl. II, v) <sup>(2)</sup> ¶ Fernam luis de dornes paga de tudo oytauo ¶ E de trigo hum alqueyre & hũa galinha ¶ Pedre annes do areall de tudo oytauo ¶ E hum allqueire de trigo e hũa galinha Rodrige annes do cassal dos cassaes de trigo dez allqueires e de milho dez e de çeuada dez ¶ E de uinho molle cinco e duas galinhas sem outro foro ¶ Alluaro pirez dos cassaes de vinho sabudo molle oyto allmudes e da uinha da corredoira de seis hum ¶ E

(1) Aqui, letra de outro copista.

(2) Outra vez letra do primeiro copista.

## FORAL DE FIGUEIREDO E BEMPOSTA

da de pereyros doito hum & de trigo sabudo dez allqueires E de milho cinco alqueires ¶ E mede as terras de pam da corredeira de seys hum E do spinheyro de cinco hum e do byco de trelacoua ¶ E mede do cham da sarrazinha de quoarto ¶ E de todollos outros chãos a oyttau ¶ E de hum muynho de trigo hum allqueyre e hũa galinha ¶ Alluaraffonso tambem dos cassaes de trigo treze alqueires e de milho treze e de ceuada treze ¶ De uinho molle abica oito almudes e duas galinhas sem outro foro ¶ E de hum muynho de trigo (Fl. III) (1) hum alqueire e hũa galinha Joham alvarez de casal bom de trigo dez alqueires e de milho dez e de ceuada dez E de vinho molle dez almudes e duas galinhas tudo na eira e todos estes polla mjda noua sem outro foro Pero fernandez de touço em dinheiro duzentos reaes e duas galinhas Martim vaaz do loureiro çem reaes e hũa galinha Afonso fernandez de valverde çento e vinte reaes e hũa galinha E andre pereira do daes trezentos reaes e duas galinhas Tomas doliueira oytenta reaes Aquintã de demonde ijxxbj reaes e duas galinhas sem outro foro e isto asabido e de hum muynho de trigo hum alqueire e hũa galinha E todos estes que nam leuam reçam da terra nam pagam mais que os direitos aqui decrarados Joham afonso do crasto de foro dous alqueires de trigo e duas galinhas e mede doyttau de todo. Lourenço gonsallvez dal de hum moynho de trigo quatro alqueires e hũa galinha Joaneannes de soutello de trauanca de trigo hũ alqueire e duas galinhas e mede doyttau.

### BEMPOSTA

E Na bemposta Joane annes de palmaz do muynho hum alqueire de trigo E Pedraluarez da nespereira e Gonçaleannes quatro cabritos ambos e ambos oyto arrateis de çera e Vasquo pirez de prado do moynho çimqoenta reaes e aluareannes de sobre Igreja hum alqueire de trigo (Fl. III, v.). —

### NA BRANCA

NA branca Joham fernandez da yma de trigo sabido XIII alqueires e de milho doze alqueires E de vinho seis almudes e hum capam e hũa galinha Gonçallo pirez da ima de trigo XVI alqueires sabudos E de vinho molle XVI almudes E de ceuada oyto alqueires e duas galinhas E de milho oyto alqueires Vasquo annes da ima de trigo seis alqueires e de ceuada sete e de milho sete alqueires sabudo tudo Joham alvarez da ima sabido de trigo XVI alqueires e de vinho XVI almudes e de ceuada oyto alqueires e de milho oyto e duas galinhas sabido tudo Lopo Roiz das eiras de trigo sabudo oyto alqueires e quatro galinhas e de todo o que laurar doyttau Esteueannes das eiras de trigo tres alqueires e laura tudo doyttau e duas galinhas Martym afonso da barroca de trigo XVI alqueires e de vinho dezaseis almudes e de milho dez alqueires e de ceuada dez e duas galinhas Pero fernandez da barroca dous alqueires de trigo e hũa galinha e laura doyttau Pedraluarez do campo de trigo sabudo oyto alqueires e de vinho seis almudes e de milho dez alqueires e de çeuto outros dez e duas galinhas Luis gonçallvez da branca traz dous casaes e paga de triguo çinco alqueires e çinco galinhas e laura doyttau ho casal da estrada de pedre annes paga sabudo iij<sup>l</sup> reaes e duas galinhas Pero vaaz da branca de (Fl. III) trigo dezoito alqueires e de vinho dezoito almudes e de ceuada doze alqueires e de milho doze alqueires e duas galinhas tudo sabido por anno Pedre annes do casal da mageita de trigo omze alqueires e de vinho omze almudes e de ceuada sete alqueires e de milho sete alqueires sabudo tudo e duas galinhas Joham gonsallvez da cantella de trigo quatro alqueires e duas galinhas e laura doyttau O casal do soute de trigo dezoyto alqueires e de vinho XVIII almudes e de ceuada doze alqueires e de milho doze e duas galinhas sabudo O casal daluaro afonso do baril paga de trigo hum alqueire e hũa galinha he ho mais doyttau A povoa de carualhaes luys alvarez de trigo dous alqueires e duas galinhas he doyttau.

(1) Daqui por diante, letra do segundo copista.

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

tauo *Johanneannes* do casal da escassa hum alqueire de trigo e hũa galinha he doytauo *Nalbergaria* noua *martym pirez e gonçalo Roiz e gonçalo pirez* paga cada hum dous alqueires de trigo e duas galinhas cada hum e mais paga doytauo *Aluaro* de fradelos outro tanto *Aluaro afonso* de samol outro tanto *Gonçalo* aluarez de brio paga oytauo e mais hum cabrito *Gonçalo* aluarez de cardeal paga de trigo hum alqueire e hũa galinha e pagara doytauo *Aluaro pirez* da herdade paga de trigo hum alqueire e hũa galinha Os tres casaes de cresto de gryjo paga cada hum dous arratês de çera Os muynhos da branca pagaram segundo ho contrato que fizeram por que nam sam de *Reguengueyros* obrigados *Gonçalle* (Fl. III, v.) *annes* da pipa de hum chaão hum alqueire de trigo e doutro muynho outro *Antonio pirez* de vilarinho hum cabrito.

### TERMO DE CONTOMIL

Em contomil *Joham gonçallvez* de trigo sabudo XI alqueires E cinco de E milho E de vinho molle sete almudes E dous capões E duas galinhas E hum cordeiro E hũa leitiga E hum Real dous E de foros myudos dezoito reaes E mjdira ho vinho de çinquo hum E o pam E mjlo que elle laura no casal de quatro hum E do linho de quatro hum E o que mais laurar das terras de monte manjnho doyto hum Item mais *afonso* monteiro traz dous casaes de que nam paga ninhum foro que os traz de graça ficara a desposiçam do direito quando assy os nam trouxer Item *Joham diaz* hum casal E paga de trigo omze alqueires E de milho çinquo E de vinho molle sete E dous capooês E duas galinhas E hum carneiro E hũa leitiga E hum real dous E de foros miudos dezoito reaes E das terras da corredeira E da escarauatea E do souto E do valle de seis hum E da cortinha E dagra de quatro hum E as terras das cernadas doyto hum E o vinho de çinquo hum E o linho segundo as terras donde ho laurar segundo as deçararações de çima Item ho casal de vicente aluarez de trigo onze alqueires E de milho çinquo alqueires E de vinho molle a biqua sete almudes E dous capooês E duas galinhas E hum cordeiro E hũa leitiga E hum real dous E de foros miudos (Fl. V) (1) dezoito Reaes E do mais que laurar no casal assy de Pam como de Vinho E linho de çinquo hum E das terras das nouydades doyto hum E hum framgam Item *Fernamde annes* de hũa pouoa hum Alqueire de trigo E hũa galinha E do que laurar doyto hum Item *Diogo Rodriguez* de hũa Arrotea que jaaz em *Lobazym* de todo ho que em ella laurar doyto hum E mais hum framgam Item *Joham dipry* da quyntãa que fez em monte maninho homde chamam a graciosa quynhentos E vynte Reaes E duas galyhas sem outra mydiçam nem foro.

### TERMO DE ÇEMTEAÊES

Em çemteaães Item *Afomssso Lopez* de hum (Fl. V, v.) Casal que fez de monte manyinho hum Alqueyre E meo de trygo E duas gallinhas E do mais que laurar doyto hum Item *Gomçallo Gomçalvez* do campo do seu Casal mede doyto hum E hum par de gallyhas Item *Fernamdafomssso* do seu casal paga de trygo dez Alqueires E de çemteo outros dez E de vinho molle dez E hũa galinha Item *Framcisqueannes* darca de trigo vymte E çinquo alqueyres E de Çeuada dez e de vinho molle çinquo almudes E hum Capam E duas galinhas Item *Aluare annes* de trigo quimze alqueires E duas galinhas E de ceuada çinquo Alqueires (Fl. VI) (1) ¶ Item *Joham Lopez* de trygo dez allqueires E de çemteo dez E de Vinho molle dez ¶ E de milho çinquo E de çeuada quatro ¶ E duas galinhas ¶ Item *alluaraffomssso* que traz o cassal do souto de todo o que laura doito hum ¶ E hũa gualinha. ¶ Item *afomssso pirez* da carreira coua de trygo Vintaçinquo allqueyres ¶ E de çeuada çinquo E de vinho molle çinquo ¶ E hum capam ¶ E duas gualinhas E hum chão de nouidade de oito hum.

(1) Daqui por diante, letra de um terceiro copista.

(1) Daqui por diante, letra de um quarto copista.

# FORAL DE FIGUEIREDO E BEMPOSTA

## TERMO DA DEUESSA

E a deuessa Joham velho de milho quatro allqueires pela samgualhessa ¶ E de trigo tres quartas ¶ E meo cabrito ¶ E hum capam ¶ E tres reaes ¶ E do que mais laurar de oyto hum ¶ E esta midida samgualhessa sera examinada pela noua corrente ¶ E per ella se pagarão estes sforos ¶ E os outros deste (Fl. VI, v.) forall Posto que esta deçaraçam em mais titulos se nam faça ¶ Item fernamdeannes de trigo tres quartas ¶ E de milho quatro samgalhos ¶ E meo cabrito ¶ E tres capões E em dinheyro tres reaes ¶ E do que laurar de oyto hum ¶ Item dioguo Vaaz ferreiro de hũa pouoa que fez de monte maninho de trigo dous allqueires ¶ E duas galinhas ¶ E mais do que laurar de oito hum ¶ E mais de hum meo cassall que conprou que se chama curraes de trigo hum allqueyre ¶ E meo ¶ E duas gualinhas ¶ E do que laurar de oito hum ¶ Item Joham vaz do barreiro de montado quatorze reaes.

## TERMO DE CANELA

E tem em canella o cassall de Rodrigueannes de trigo quatro allqueires e em dinheyro vinte reaes e hũa galinha ¶ E do pam que laurar de çimquo hum ¶ E do Vinho de seys hum ¶ E do linho como do pam (Fl. VII) ¶ E das terras nouas doytaua Item Isabell affomssso doutro cassall de trigo quatro allqueyres ¶ E em dinheyro vinte reaes ¶ E hũa galinha ¶ E do pam que laurar de çimquo hum ¶ E do vinho de çimquo hum ¶ E do linho paga asy como do pam ¶ E se se mostrar prazo autentico Pagara per elle ¶ Item hum casall que traz pedralluuez ¶ E Joham aluarez com hũa quebrada Paguam de trigo oyto allqueyres E quatro guallinhas ¶ E do que laurarem de çimquo hum E trazem hũa vynha que paga de çimquo hum que esta nagra ¶ E outra que esta açerqua de cassa que paga de seys hum ¶ Item o cassall de thome afomssso paga de trigo quatro allqueyres ¶ E duas gualinhas e em dinheyro vynte reaes. ¶ E do pam de çimquo hum ¶ E do vinho de seis hum (Fl. VII, v.) Item o cassall de pedreannes ¶ paga de trigo dous allqueyres ¶ E em dinheyro dez reaes e hũa galinha ¶ E do que laurar de çimquo hum ¶ Salluo as nouidades que pagam doytauo como os outros ¶ E do linho como o pam. ¶ Item o cassall de miçia roTz de trigo quatro allqueyres e de todo o monte ¶ E de eyradegua de trygo çimquo allqueyres ¶ E de milho çimquo allqueyres ¶ E vinte reaes em dinheyro e duas gualinhas ¶ E do que laurar do pam de çimquo hum E do vinho de seis hum ¶ E das nouidades doutava E do linho como do pam ¶ Item a quintãa em que viue ¶ Jorge pirez de trigo hum allqueyre E hum capão e hũa guallinha ¶ E hum carneyro ¶ E do pam e do vinho que laurar de çimquo hum ¶ E do linho como do pam ¶ E das nouidades como dos (Fl. VIII) outros vizinhos Segundo atras fica deçarado ¶ Item o mosteyro de samta maria da misericordya da missericordya daveyro das cassas que hi trazem ¶ E vinhas e herdades paguam quatro alqueyres de tri de trigo e dous capões e çertas missas ¶ Segundo a composição que os frades tem ¶ Item pero gomçalluez do cassall em que uiue de trigo dous allqueyres ¶ E dez reaes e hũa galinha E de todo pam e vinho que laurão de oyto hum ¶ Item Joham branco do cassall que uiue de quatro tanto ¶ Item Joham fernandez da pedreguosa do cassall que uiue ¶ Outro tanto. ¶ Item Alluaro pirez de trigo dous allqueyres e dez reaes e duas gualinhas ¶ E dhum chão que esta açerqua do ameall de çimquo hum ¶ E todo mays pam ¶ E vinho de oyto hum. ¶ Item Joham anes de trigo dous all (Fl. VIII, v.) queyres E dez reaes e hũa galinha ¶ E de hum cham que esta açerqua do ameall de çimquo hum e todo mays pam e vinho de oyto hum ¶ Item gonçalo alluarez de trigo dous allqueyres e dez reaes e hũa galinha ¶ E do pam ¶ E do vinho de oyto hum ¶ Item o casall em que viue dioguo Luis outro tal foro como o de çima ¶ Item pedreannes de fermellainha de hũas aroteles que traz paga tres gualinhas E do que em ellas laurar doytauo ¶ Item Joham fernandez de fermelamha de

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

hũa arrotea que traz hum capaão ¶ E do *que* laurar de oyto hum ¶ Item afomssso *pirez* de fermelamha de hũa vinha *que* traz hũa gallinha ¶ E do vinho de *çimquo* hum ¶ Item Joham gomçalluez de masynhata de outra uinha *que* traz hum capaão ¶ E do vinho de *çimquo* hum ¶ Item Lamçarote affomssso de fermelamha de hũa vinha hũa gallinha ¶ E do vi (Fl. IX) nho de oyto hum ¶ Item dioguo alluarez damjega de hũa vinha hũa gallinha ¶ E do vinho de oyto hum ¶ Item dioguo fernamdez de fermelhamha de hũa uinha hũa gallinha ¶ E do uinho de oyto hum ¶ Item Joham fernamdez de fermelamha çapateyro de hũa arrotea hũa gualinha ¶ E do *que* laura de oyto hum ¶ Item afomssso *pirez* de fermelamha de hũa arrotea hũa gualinha ¶ E do *que* laura de oyto hum ¶ Item lamçarote affomso de fermellamha de hũa arrotea hũa gualinha ¶ E do *que* laura de oyto hum ¶ Item alluareannes de reloçiquo de hũa arrotea hũa gallinha E do *que* laurar de oyto hum —

### SALLRREU

I tem na aldeia de sallreu mays a coroa reall estes foros E direyts seguintes e na dita aldeia ha estes cassaes (Fl. IX, v.) que se seguem ¶ Item o cassall de *pedro* alluarez paga de trigo sabudo treze allqueyres e meo ¶ E de milho *çimquo* allqueyres ¶ E de uinho hum puçal abijqua ¶ E de çeuada hum samgualhes ¶ E hum cordeyro e leytigua ¶ E quatro guallinhas ¶ E hum framguão ¶ E hum Reall douos ¶ E de qeyjo ¶ E manteyga dezoyto *reaes* ¶ E em dynheyro outros dezoyto *reaes* ¶ todo o *que* laurar no cassal de pam ¶ E milho de quarto e o yinho de quinto ¶ E de hum muinho hum allqueyre de trigo ¶ E de vinho cozydo por ssam Joham duas meas coymbrãaes ¶ Item hum baçello de *que* paga de oyto hum ¶ Item Joham dalldeia tem outro cassall que paga per este messmo iforo ¶ Soomente o muinho *que* nam tem ¶ Nem o baçello ¶ Item Lopo affomso do outeyro tem outro cassal na dita aldeia *que* paga outro tanto como este Joham dalldeia de cima (Fl. X) Item a molher que foy de Joham afomssso de sallreu ¶ Pagua dez allqueyres de trigo pella noua ¶ E de milho dez allqueyres ¶ E de çeuada dez allqueyres ¶ E quatro guallinhas ¶ E do muinho de trigo hum allqueyre ¶ E do baçello do açeyro paga de oyto hum ¶ Item fernam roiz de soutello tem hũa pouoa *que* fez de *que* paga de trigo dous allqueyres E duas ¶ Guallinhas ¶ E o mays doyto hum ¶ Item Joham Guomçalluez de salreu traz hum cassall Reguemguo ¶ E paga este foro *que* se ¶ Segue ¶ De trigo sabudo paga quatorze allqueyres ¶ E de milho çimquo allqueyres ¶ E de çeuada hum samgualhes ¶ E hum cordeyro ¶ E leytigua ¶ E quatro galinhas ¶ E hum framguão ¶ E de qeyjo ¶ E manteyga dezoyto *reaes* ¶ E em dinheyro outros dezoyto *reaes* ¶ E hum reall douos ¶ E de pam ¶ E vinho ¶ E milho todo o *que* laurar de sete hum (Fl. X, v.) ¶ E de *vinho* cozydo duas meas por sam Joham ¶ E das arroteas de maguinho de oyto hum ¶ Estes foros paguam os das hordêes de *que* sam obriguados a pagar o *que* se segue ¶ Item Joham gill da barroqua paga ao senhor da terra de trigo çinquo quartas ¶ E do vinho cozydo çimquo meas ¶ E tres gualinhas ¶ Item o cassall de dioguo lopez outro tanto ¶ Item fernamdeannes do sseu cassall outro tanto ¶ Item affomssseannes das figueyras traz outro cassall da hordem de *que* paguam outro tanto ¶ Item dous cassaes *que* traz ffernam dalluarez de ssam martinho paguam de trigo dous allqueyres e meo ¶ E de vinho dez meas cozydo ¶ E seys gualinhas ¶ Item Joham annes do cabo paga do cassal *que* traz ¶ Conuemsaber de trigo çinquo quartas ¶ E de vinho çimquo meas ¶ E tres gualinhas (Fl. XI) ¶ Item affomssso fernamdez de salreu de hũa arrotea que tem Pagua de oyto hum ¶ E hũa *galinha* ¶ Item affomssseannes seu uizynho outro tanto ¶ E das vinhas paga de oyto hum ¶ Item ¶ Gomçalleannes do barbuto paga de hũa nouidade *que* fez de trigo dous allqueyres ¶ E mays duas gualinhas ¶ E de todo o *que* laura doyto hum ¶ Item maria fernamdez ¶ Vjuva paga de hũa erdade em *que* viue em dinheyro oytenta *reaes* ¶ E das arroteas *que* traz ela e os filhos paguam doyto hum ¶ E do muinho de trigo hum allqueyre ¶ Item Joham annes de sallreu de hum afforamento

## FORAL DE FIGUEIREDO E BEMPOSTA

que aguora ffez tem seu afforamento que lhe fez o senhorio dos dytos dy reytos Segundo o quall paguara ao diante ¶ Item azenha o foro daguoa ¶ Item ¶ Joham alluarez de ssallreu paga hum capam e hũa galinha.

### FERMELÃA

Em fermelãa ha estes casaes que se seguem ¶ Item o casal (Fl. XI, v.) que tem amriquez d'iz Pagua em dinheyro trezentos & cincoenta reaes ¶ E do pam que laura de quarto ¶ E o vinho de quinto ¶ Item ffernamdeannes da corredoyra traz hum cassall de que paga de trigo treze alqueyres ¶ E de milho seys allqueyres ¶ E quatro gualinhas ¶ E dous capões E hum franguão ¶ E hum cordeyro ¶ E leytigua ¶ Em dynheiro sabudo dezoyto reaes ¶ E dos solldos do fforal outros dezoyto reaes ¶ E de ouos hum Real ¶ E de hũa arrotea da mamoa hũa gualinha ¶ E mede doyto hum ¶ E de vinho cozido por sam Joham sete meas ¶ Item dyoguo pirez hum cassall da corredoyra de trigo sabudo paga dez allqueyres ¶ E de milho seys alqueyres ¶ E cordeiro ¶ E leytigua ¶ E quatro ¶ Gualinhas ¶ E dous capões ¶ E hum franguão ¶ E hum reall dous E em dinheyro (Fl. XII) per todo o foro miudo trinta e seys Reaes ¶ E todo o pam ¶ E vinho de quarto ¶ E de hũa arrotea da mamoa de todo o que laurar doyto hum ¶ E mais hũa gualinha ¶ E do chaão das fontes paga hum capam ¶ E do que laura de oyto hum ¶ E de vinho cozido por sam Joham sete meas ¶ Item vasco fernamdez do cassall ¶ Pagua de trigo sabudo treze alqueyres e meo ¶ E de milho seys allqueyres ¶ E de gualinhas quatro ¶ E dous capões ¶ E hum franguão ¶ E hum Reall dous ¶ E de queyjo ¶ E manteygua ¶ E dinheiro sabudo trinta e seys reaes ¶ E cordeiro ¶ E leytigua ¶ E de hũa arrotea hum capam ¶ E todo o que laurar no dito casal de quarto ¶ E as nouidades de oyto hum convem saber das terras nouas que abryr ¶ Item o cassall de Dioguo fernamdez paga per esa guissa somente as arroteas de que paguara per seu (Fl. XII, v.) curso se as tiver ¶ Item Joham gomçalluez do barrill paga pella mesma guissa ¶ Item hum meo cassall que foy de guomçallo pirez do lameyro que ora trazem seos filhos paga por a mesma guissa soldo a liura ¶ Item Joham pirez do outeyro tem chaões que rompoe de que paga doyto hum segundo o tem per seu afforamento.

Asy outros muitos que romperam maninhos ou arroteas per afforamentos ¶ Ou sprituras paguam per elles Segundo ffor neles deacrado ¶ E outros que sem escriptura as Romperem paguaram segundo a forma dos foraes antigos he otheudo ¶ Item o dito Joham pirez tem outro cham que mede de seys hum E duas gualinhas ¶ Item pero louremço ferreyro tem hum cassal nouo que fez de que paga de foro em dinheyro çento e vimte reaes ¶ E hum cabrito E hum allqueyre (Fl. XIII) de trigo ¶ E hũa gualinha ¶ Item alluareannes fez hũa cassa noua de que paga hum allqueyre de trigo ¶ E hũa gualinha ¶ Item lamçarote affomssso de fermelamha tem suas nouidades que fez de que paga doyto hum ¶ Segundo seu afforamento ¶ Item a quintã de besteyros tem çertos cassaes que lhe paguam geyras E fforos os quaes cassaes sam estes que se seguem ¶ Item o cassall de guomçalleannes paga dozentos reaes ¶ Item fernam gomçalluez tem outro cassall que paga trezentos reaes Item rrodrigo affomssso de susana de trigo quatro allqueyres samgualhes ¶ E duas gualinhas ¶ Item Joham vaaz do outeyro Pagua de trigo quatro samgualhos ¶ E de çeuada quatro samgualhos E duas gualinhas ¶ Item os cassaes de lbal de trigo seys samgualhos ¶ E de çeuada outros seys ¶ E tres gualinhas ¶ Item Joham Lourenço paga de çeuada hum alqueire (Fl. XIII, v.) ¶ E hũa galinha Item Rodrigo afonso doutro casal que hy tem paga de çeuada hum alqueire E hũa galinha Item Jorge anes da pouoa de trigo quatro sangalhos E de çeuada outros quatro E duas galinhas E hum capam Item diogo afonso da domonde paga de trigo dous sangalhos E de çeuada dous Item a molher que foy de pedreannes da pouoa de hums chaões que traz paga em dinheiro çinquenta rraes

(1) Daqui por diante, letra do segundo copista.

Item o rebello de villa chã de foro em dinheiro çem rreaes Item os casaes de duas Igreias de pegueiros pagam em dinheiro trezentos E trinta rreaes E de linho noue afusaes E paga mais ho casal de Joham fernandez aa quintãa de besteiros trezentos rreaes E duas galinhas A qual pagara na maneira que sempre se atee agora acustumou de pagar sem outra mudança nem emnouaçam.

## LUGAR DE PINHEIRO

Item mais a coroa real no lugar de pinheiro por tributo os direitos e fros seguintes *scilicet* Mostrasse pellas Inquiriçoens sobreditas e pellas outras que jeralmente mandamos tirar em nossos regnos e particularmente na dita terra que os direitos della se leuam ora e pagam hy sem contradicam das partes nem senhorio segundo foy ora justificado e decrarado por as partes sendo presentes os moordomos da terra e os foreiros della Sendo presente a todos e lido e entendido ho tombo por honde ora (FL. XIV) os ditos direitos reaes se pagam O qual assy por todos aprouado foy sooescripto e assynado presente elles por fernam de pina que por nosso mandado fez a dita justificaçam E por tanto auemos por bem e mandamos que pello dito tombo se paguem e recebam daqui em diante sem outra mudança nem emnouaçam O qual tombo mandamos que seia posto narca do conçelho pollo qual ho senhorio mandara tomar hum trellado justificado primeiro com os ditos foreiros e assynado per elles pera em todo tempo se saber a uerdade de como os ditos direitos se am de arrecadar. E decramos que os outros direitos e detriminaçoens se pagaram e se costumaram hy segundo decramos se leuarem em amgeja tirando soamente a lutosa que se nam paga nem pagara hy em nijnhum tempo e pagar sse a no dito lugar dangeja segundo per nos hy for determjado Os quaaes direitos e detriminaçoens sam as seguintes *scilicet* Ogado do uento e a pena darma As leis pera os moordomos Terradegos fforças As pagas dos foros Montados Maninhos E as cousas da sentença que pertencem ao dito logar E portajem E nom auera Rellego.

(Continua)

# DR. JAIME DE MAGALHÃIS LIMA

*Pouco mais de um ano é decorrido desde o dia em que nós procurámos em Eixo o Dr. Jaime de Magalhães Lima, para lhe solicitar um artigo destinado ao primeiro número desta revista. Recebeu-nos com o maior carinho, e logo nos prometeu, com aquela sua nunca desmentida generosidade, o artigo preambular. Acentuou, porém, nessa ocasião, que só com grande dificuldade podia escrever, tão trémulo se encontrava já; e acrescentou que pouco tempo lhe restaria de vida. Retirámo-nos contristados pela decadência física em que víamos o robusto Pensador — tão diferente do homem que ainda poucos anos antes fazia a pé as suas excursões ao Caramulo; não o julgávamos, contudo, tão próximo do fim. Em carta particular, de Agosto de 1935, dizia êle a um dos directores do ARQUIVO:— «Estou morto de todo e já não sirvo senão para flagelar os que me amam». Não se enganou, infelizmente: a morte, embora suavemente, acaba de o arrebatara.*

*Prestando aqui a nossa comovida homenagem à memória do illustre escritor e pensador aveirense, glória da sua terra e glória da sua Pátria, choramos muito especialmente o bondoso amigo — o Homem que acarinhou a nossa iniciativa de bem servir o Distrito de Aveiro e o país, e que, precisamente um ano antes de falecer, pedia a «todos quantos amam a pátria, a pátria pequenina, a do seu torrão, como a maior, a*

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

que se expandiu e enraizou por tôdas as latitudes» —  
*a coadjuvação de que carecíamos para levar de vencida  
esta emprêsa.*

*Aqui fica, pois, a expressão, embora descolorida,  
do nosso reconhecimento e da nossa imperecível saú-  
dade.*

Março de 1936.

A. G. DA ROCHA MADAHIL  
F. FERREIRA NEVES  
JOSÉ PEREIRA TAVARES

*Com invulgar e justa elevação noticiou a Imprensa nacional  
o passamento de Jaime de Magalhães Lima, reflectindo unânime-  
mente nos seus comentários a grande perda que o Pensamento  
português acabava de sofrer.*

*Pela delicadeza de conceitos, brilho literário e rigor de obser-  
vação, a crónica que lhe dedicou em «O Comércio do Pôrto» o  
Prof. Dr. Agostinho de Campos constitue notável página de critica  
que não deve ficar apenas nas fôlhas efémeras dum jornal.*

*Com autorização de Sua Excelência a transcreve daquele diá-  
rio o ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO.*

## NA MORTE DO JUSTO

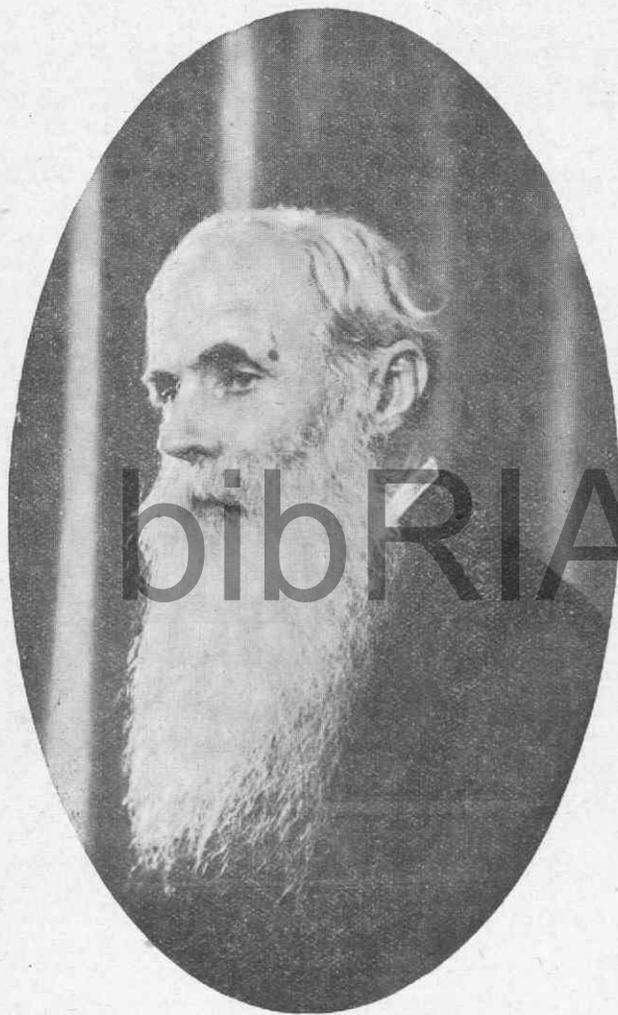
**A**VIDA dos homens notáveis fala aos outros homens, é  
a seu modo linguagem. A de alguns sublima-se em es-  
tilo, e há vidas que são poemas.

Certos homens vivem poeticamente sem terem es-  
crito nunca uma só linha métrica. Por outro lado, muitos nos  
legaram poemas e poemas, tendo transitado pelo mundo em  
existências prosaicas. De um poeta, francês e não dos menores,  
me estou lembrando, que foi na sua vida vivida assassino e  
ladrão.

E os Santos? Porque o mundo é sempre o mesmo e sem-  
pre vário, alguns vivem connosco, são do nosso tempo e da

DR. JAIME DE MAGALHÃIS LIMA

nossa roda, falamos-lhes, escrevemos-lhes, visitamo-los ou passeamos com eles. E, a-pesar de tudo isto, nunca verdadeiramente *convivemos*, se esta palavra se dissecar e experimentar com o seu pleno significado de *com-viver*. Este conviver é impossível,



*Um dos últimos retratos do Dr. Jaime de Magalhães Lima*

porque só há duas formas santas de viver, que são viver, ou acima, ou à margem da vida. Nós, pecadores, atravessamos o Vale de Lágrimas, assim chamado por o ser de Maldades, encharcados, mergulhados, se não sepultados na crassidão da

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

existência. Os Justos deslizam por ela, nem de outra maneira o seriam, ou poderiam ser.

Exerce-se a santidade neste mundo, mas é por si um mundo—e não o nosso. E podemos ter no Santo um «amigo íntimo», mas iludimo-nos sobre a força e a propriedade deste adjectivo: a verdade é que o nosso santo amigo «íntimo» vive, na sua vida real, ou profunda, a longa distância de nós.

Não é da jurisdição de quem isto escreve canonizar ninguém; mas pegamos na pena para prestar uma pobre homenagem à memória querida de Jaime de Magalhães Lima—e o desabafo que primeiro nos saíu cá de dentro, no seu primeiro jacto mais sentido que pensado, não pôde exprimir-se por palavras diferentes das que aí ficam acima.

Serão elas talvez oportunas, pois em tôdas as noticias referentes ao falecimento daquele Mestre, ou na transcrição dos belos discursos proferidos no seu funeral pelos drs. Alberto Souto e Coelho de Magalhães, as duas palavras *Santo* e *Justo* surgem e se repetem como lugares-comuns inevitáveis para definir o escritor eminente e o homem que tão alto se elevou na sua mansa humildade.

Ilustre, assíduo e raro nas nossas Letras foi o pensador, o crítico, o místico, o esteta e o poeta que, revelando-se em tantos livros coalhados de ideas, espessos de meditação, alados de nobreza moral e mental, para sempre ficará na história da cultura nacional como exemplo de seriedade, sagacidade, subtileza e profundidade. Mas a sua vida bellissima, no momento em que se apaga, ofusca as suas belas obras. *Sonho de perfeição* se chama uma destas, e não haverá talvez melhor letreiro para a sua sepultura.

Certos homens reconciliam-nos com os homens, e isto alivia e consola de sermos e vermos homens. E afinal, para que se não esvaia o conforto, convir-nos-á talvez esquecer por um momento que esse Homem fugiu aos homens, refugiando-se junto das flôres ou das árvores; e que, ao convívio directo com os seus pares em cultura, preferiu a intimidade com o campo, e o arvoredo, e a montanha, e as almas simples cujos pecados não pensados nem sábios, cuja própria insuficiência humana se confunde com a vegetação, inocente ainda quando espinhosa ou de má sombra.

Vai em dez anos escrevi, para a *Ilustração Moderna*, de Marques de Abreu, certas palavras destinadas a acompanhar vários belos retratos do anacoreta letrado que repousa agora *Na paz do Senhor*. Algumas dessas voltam à tona:

Dizem que há árvores que envenenam os homens. Talvez. Mas o prazer de quasi tôdas é darem-nos a frescura da sombra e o calor da lenha, a beleza da flor e o sabor do fruto. Com a

colaboração maldosa da mão humana é que se fabricam, de troncos e ramos inocentes, a cruz, a força e o cacete. ¿Vêdes aquêles penhascos sem caridade nem sorriso? De outros iguais fez Jaime de Magalhães Lima, em dezenas de anos de amorosa paciência, matas extensas e frondosas, música para os ouvidos, pintura para os olhos, carícia das almas, saúde para os peitos, exemplo a sôfregos e apressados, poética herança, riqueza puríssima. ¿Um Cincinato que não pôde ser César? Não: um S. Francisco de Assis que se abraçou à Irmã Árvore, porque o irmão Homem não sentiu nem desejou o seu abraço.

Morto o Justo, ¿compreenderá o irmão Homem a lição da sua vida? Lição igualmente rica, por qualquer dos seus três aspectos principais.

Amou as Letras e serviu-as como poucos, e principalmente por amor da Grei a que pertencia, embora o seu próprio tipo físico o aparentasse talvez mais com outras—se é que não provinha de atavismos que nêle tivessem feito regressar e reviver um *ethos* mais antigo e mais puro. Alguém a seu tempo estudará com respeito e proveito a significação e o alcance nacional do seu labor literário.

Amou as Árvores, criou-as, embevecia-se na contemplação da sua livre e natural integridade e deixava-as expandir-se com a majestosa força e beleza de que Deus as dotou. À sua volta (e sobretudo desde que há trinta anos se instituiu entre nós a *Festa da Árvore*) ecoava permanentemente o ruir dos velhos troncos e o esgalhar das ramagens magníficas, para que a poda miserável e assassina reduzisse os colossos às proporções mesquinhas dos homens invejosos da grandeza de Deus e das suas obras mais belas. Algum dia, sob o patrocínio do nome e da memória de Jaime de Magalhães Lima, a Árvore será defendida e amada por outros homens mais civilizados que os de hoje—estes que falam em *turismo* ou nas belezas naturais da Pátria, e mostram ao viajante, em vez de alamedas, feijoais com os seus tutores mais grossos que a planta.

Morreu o Justo, que amou o povo e o povo tratava como Santo. Se outros o esquecessem, êsse o guardaria, com a lenda perdurável, na sua espontânea e incorruptível gratidão.

AGOSTINHO DE CAMPOS

## UM ESCRITOR E UM APÓSTOLO

O Dr. Jaime de Magalhães Lima nasceu em Aveiro, no dia 15 de Outubro de 1859<sup>(1)</sup>. Acerca dos seus ascendentes deixou elle escrito o seguinte:—«Nasci em Aveiro, no centro desta região que agora nos interessa, filho dum pai nascido em Eixo, terra à beira do Vouga e pertencendo ao coração desta região. Em Eixo habitaram e se multiplicaram os meus antepassados, no correr de cerca de três séculos, querendo a tradição que o meu quarto avô fôsse estrangeiro, sem todavia lhe designar a nacionalidade. Teria sido esse homem, e isso leva a crer que veio de fora, teria sido elle que fundou e exerceu na vila a indústria de artefactos de cobre, que se propagou e prosperou, e que os filhos e netos continuaram até ao meado do século XIX. Este meu quarto avô foi povoador notabilissimo; teve filhos sem conta e parece que só em um dia casou cinco filhas, o que me instituiu parente declarado de metade da freguesia, que tem apenas cerca de duas mil almas. Mas meu avô paterno não se contentou com as raparigas da vizinhança e foi casar a Vagos, a três léguas da sua casa, mas sempre à beira de águas do Vouga; e casou com uma mulher que lhe trazia um abastado dote de sangue francês, manifesto, de inoculação recente, e ainda agora patente em parentes meus, cuja face estampada numa gazeta parisiense poderia passar pela máscara da gente que habita as terras mais retintamente gaulesas. Depois, ampliando a confusão, meu pai casou no Rio de Janeiro com mulher brasileira, mas filha dum português naturalizado brasileiro, o qual era de Avintes, e por isso mesclando a minha familia com uma pequena inoculação de

---

(1) Cópia da certidão de idade:—«Aos doze de novembro de mil oitocentos e cinquenta e nove, nesta paroquial igreja da Vera Cruz e de minha licença, o padre José Joaquim Ferreira Tavares, natural da freguesia do Bunheiro, baptizou solenemente e pôs os santos óleos a *Jaime*, que nasceu no dia 15 de Outubro último, filho legitimo de Sebastião de Carvalho e Lima e de D. Leocádia Rodrigues de Magalhães, moradores na Rua do Carmo desta minha freguesia; neto paterno de Sebastião Gonçalves de Figueiredo Lima e de D. Liberata Ludovina da Rosa Vidal, da freguesia de Eixo, d'este bispado, e materno de Guilherme Pinto de Magalhães e de D. Rosa Rodrigues de Magalhães, da cidade do Rio de Janeiro, Império do Brasil. Foram padrinhos Francisco de Castro Abreu Bacelar e D. Bárbara de Castro, prima materna do mesmo baptizado, tocando por elles, na qualidade de seu procurador, o bacharel José Pereira de Carvalho e Silva, morador nesta freguesia da Vera Cruz. Para constar fiz este assento. O encomendado—João José Marques da Silva Valente» (Ano 1850, livro n.º 1, fls. 207).

sangue que não era temperado com águas do Vouga, mas distilado das torrentes do Douro» (1).

Tendo-se matriculado em Direito na Universidade de Coimbra, terminou a sua formatura em 1880.

A seguir, viajou pela Espanha, França, Itália, Áustria, Inglaterra, Rússia, Bélgica, Suíça, Holanda e norte de África.

A política atraíu-o. Foi vogal do Conselho do Distrito de Aveiro em 1881-1885, presidente da Câmara em 1892 e Deputado regenerador por Aveiro em 1893, 1894 e 1897. Servindo a política de João Franco, chefiou o Partido Regenerador-Liberal no Distrito de Aveiro. A queda do franquismo (1908), porém, determinou o seu afastamento da política. Pouco depois, abandonava Aveiro e fixava a sua residência em Eixo, na quinta de S. Francisco,—não, disse êle, porque menosprezasse e esquecesse o afecto que os conterrâneos lhe dispensavam, mas «para zelar um bocadinho de terra que o destino confiava à sua guarda e para menos contingentemente ver acabar os seus dias».

Do fecundo escritor que êle foi informa-nos o *esboço bibliográfico* com que terminamos este artiguinho. Do seu pensamento e das suas predilecções dão-nos segura conta os volumes de *As doutrinas de Leão Tolstói*, *S. Francisco de Assis*, *José Estêvão*, *Alexandre Herculano* e tódas as obras em que nos fala da Natureza. São indispensáveis para o estudo perfeito da sua personalidade os trabalhos em que estudou a língua e a grei. Como era dotado de grande bondade, lhaneza e simplicidade, daí o seu aferrado amor à terra, tantas vezes manifestado. «*A nossa lei—escreveu (2)—, a nossa lei suprema é a caridade com tódas as obrigações que da sua instância dimanam. Será pela caridade que se apagam as distinções entre os homens e nos sentimos filhos dum mesmo e único ser, obedecendo a leis comuns, e colaborando em termos de necessidade e igualdade na criação e na sua beleza*». A terra amava-a, porque «*êsse amor da terra é e será sempre, demonstra-o a História, o único resgate seguro de toda a adversidade, tristeza e desgraça, a mais salutar das consolações que do abatimento pode restituir-nos à vida*» (3).

Em Eixo, pois, se fixou e passou a viver até a morte, entregue ao estudo e à direcção dos trabalhos agrícolas. Ali foram pensadas, elaboradas e escritas muitas das obras que publicou, além das páginas sem conta espalhadas por numerosos jornais e revistas. Sobre agricultura e silvicultura é também vasta a sua bibliografia, especialmente na *Gazeta das Aldeias*.

(1) «*Os povos do baixo Vouga*», in «*Trabalhos da Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia*», vol. II, fasc. IV, pág. 293-294.

(2) *Princípios e deveres elementares*, 1921, pág. 5.

(3) *O amor das nossas coisas*, pág. 25.



*Um aspecto da casa onde faleceu o Dr. Jaime de Magalhães Lima, em Eixo, na Quinta de S. Francisco (Fotografia inédita).*

Há pouco mais de dez anos, começou o Dr. Jaime de Magalhães Lima a notar a sua decadência física, que não escondia de ninguém, antes a todos a confessava. No *Côro dos Coveiros* de 1923, «Introdução», escreveu:

«Os anos!...

Pressinto-os, meus coveiros paternais,  
a absolver na última indulgência  
o filho a quem guardam sepultura  
em caridoso chão.

Para a eternidade ali vão dissolver  
a sombra amortecida de outra sombra,  
na qual morou por um fugaz instante  
o divino mistério que no peito  
deu morada e deu voz à consciência  
e a deixou escutar a voz de Deus.

Agora os ouço, em comunhão sagrada,  
e humilde lhes recebo

o último conselho, unção e paz;  
e aqui murmura a derradeira prece  
seu arrastado servo, inquieto e pobre,  
que por condição de engenho tão mesquinho  
a custo disse

seu louvor ansioso e a gratidão,  
prostrando-se em silêncio nesta Terra,  
espôsa do Amor,

onde viu renascida e o acompanhou,  
luz do seu coração,

a infinita e impecável formosura  
que os Céus mandam à Terra,  
e é o resplendor  
da face do Senhor.»

Em 1926, terminou a sua conferência—*A arte de repousar*—com estas palavras:—«...no dia em que Deus me levar deste mundo, que—ai de mim!—já não pode vir longe!»<sup>(1)</sup>

Falando sobre Alberto Souto, exclamava, mas aí manifestando bem, ante os que, embevecidos, o escutavam, a sua decrepitude:—«*Peregrino exausto, já no extremo da vida, se vida é um frouxo respirar em atmosfera descorada, da qual há muito a claridade desertou...*»<sup>(2)</sup>

Teve uma grande alegria nos últimos anos de vida o venerando escritor: a homenagem pública que lhe prestou Aveiro e

(1) Pág. 31.

(2) Pág. 4.

Eixo, no dia 17 de Junho de 1934, na quinta de S. Francisco, à sombra do arvoredado que cinge a tebaida do pensador,—aonde ocorreu a cidade em péso e muitos admiradores de fora, e onde se ouviram, entre outras, as autorizadas vozes dos Drs. João da Silva Correia, Director da Faculdade de Letras de Lisboa, e Joaquim de Carvalho, da Faculdade de Letras de Coimbra.

Finalmente, quasi sem se esperar, faleceu o escritor e após-tolo na madrugada de 25 de Fevereiro deste ano de 1936. O seu funeral, no dia seguinte, foi outra grandiosa manifestação, não já de consagração, mas de saúde.

E os seus desejos, manifestados em testamento feito em 13 de Dezembro de 1927, foram cumpridos:—«*Desejo ser sepultado no cemitério do lugar em que falecer e instantemente rogo, a quem do meu funeral houver de ter a caridade de cuidar, que este seja humilíssimo, em caixão sem o mínimo adôrno, acompanhado dum só sacerdote da Igreja Católica, à qual pertenço, e dado o meu corpo à terra, de modo que esta o consuma o mais rapidamente possível. Aos meus parentes e amigos peço que por minha morte não usem o mais pequeno sinal de luto, nem em si, nem em casa, e antes tudo e todos continuem como se eu vivo fôsse e com elles estivesse, e contente. A morte não é pena: é uma glorificação na saúde. Oxalá a merecesse daqueles que eu amei e me amaram, e aos quais, pelo seu amor, beijo as mãos*».

# bibRIA

ESBÔÇO BIBLIOGRÁFICO

## EDIÇÕES

- 1886—*Estudos sôbre literatura contemporânea.*  
 1887—*O Sr. Oliveira Martins e o seu projecto do fomento rural.*  
 1888—*A Democracia* (estudo sôbre govêrno representativo).  
 —*A Arte de estudar*—por Alex. Bain (trad.).  
 1889—*Cidades e paisagens.*  
 1892—*As doutrinas de Leão Tolstoï.*  
 1894—*Jesus Cristo*—por Didon (trad.).  
 1899—*O transviado* (romance).  
 —*Notas dum provinciano.*  
 1900—*Elogio de Edmundo de Magalhães Machado.*  
 1901—*Sonho de Perfeição* (romance).  
 1902—*Vozes do meu lar.*  
 1903—*Na paz do Senhor* (romance).  
 1904—*Reino da Saúde* (romance).  
 1905—*Via Redentora.*  
 1906—*Apóstolos da Terra.*  
 1908—*S. Francisco de Assis.*  
 1909—*José Estêvão.*  
 1910—*Alexandre He. culano.*  
 —*Rogações de Eremita.*  
 1912—*O Vegetarianismo e a moralidade das raças.*

- 1915—*Salmos do prisioneiro.*  
—*A Guerra—Depoimentos de hereges.*
- 1918 *Do que o fogo não queima.* (1)
- 1920—*Arte e alentos de pousadas da minha terra.—Rasto de Sonhos.*
- 1923—*A lingua portuguesa e os seus mistérios* (2).  
—*Côro dos Cozeiros* (versos).
- 1924—*Alberto Sampaio e o significado dos seus estudos na interpretação da História Nacional* (conferência).
- 1925—*Camilo Castelo Branco* (conferência) (3).
- 1926—*A arte de repousar* (conferência).
- 1928—*José Estêvão* (conferência) (4).
- 1931—*Princípios e deveres elementares* (conferência).  
—*Dificuldades étnicas e históricas da insinuação do nacionalismo na arte portuguesa contemporânea.*
- 1933—*O amor das nossas coisas e alguns que o bem serviram* (5).
- 1934—*Dr. Alberto Souto: o seu espírito, o seu carácter, a sua obra.*

COLABORAÇÃO

- I—NA «REVISTA DE PORTUGAL» (Dir.: Eça de Queiroz): *Vol. II* (1890): *A filosofia de Tolstoi* (pág. 172 e 329); *Vol. III* (1890): *As comunidades de Goa* (pág. 40); *A escola de Barbizon* (pág. 319); *Ídeas e factos* (págs. 289, 413, 595 e 703); *A vida conjugal* (comentário à *Sonata de Kreutzer*, de Tolstoi) (pág. 211); *Vol. IV* (1892): *Política interna* (págs. 105, 233, 371 e 513).
- II—NO «IN MEMORIAM» DE ANTERO (1896): *Um justo* (pág. 211-218).
- III—NA «ANTOLOGIA PORTUGUESA», de Agostinho de Campos: *Carácter literário de Fernão Lopes* (Vol. II de «Fernão Lopes», 1922, pág. IX-XXI); *Ecce Sacerdos! Lugar de F. Lopes na Lit. Portuguesa* (Vol. III de F. L., 1922, pág. XLV-LXXIII).
- IV—EM «Trabalhos da Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia», Vol II, fasc. IV:—*Os povos do baixo Vouga*, 1926, pág. 287-335.
- V—NA «ILUSTRAÇÃO MODERNA» (Dir.: Marques de Abreu):  
VOL. I (1926-1927): *O poder dum retrato de papel* (pág. 59); *O Sr. Marques Gomes e a sua obra capital—A organização do Museu Regional de Aveiro* (pág. 100); *Cândido da Cunha, o pintor do mistério da paisagem* (excerpto de conferência) (pág. 183); *O Sr. D. João de Lima Vidal* (pág. 218); *A degolação dos inocentes* (pág. 376); *S. Francisco de Assis, cálice da vida* (pág. 426).  
VOL. II (1928-1929): *Um novo pintor—o Sr. Porfírio de Abreu* (pág. 136); *Do feudo à nação* (1928-1928);—*A batalha de S. Mamede* (pág. 150); *Génios da Montanha* (pág. 414); *Sagração da paisagem* (pág. 442).  
VOL. III (1930-1932): *A alma duma árvore e o seu poder nos homens*

(1) Em duas partes: I—*Do que o fogo não queima*; II—*Valores restaurados—Renascimento da Educação Classica.*

(2) Contém: *RESSURREIÇÃO DUM MILAGRE* (a propósito do vol. *Trancoso*, da «Antologia» de Ag. de Campos); *O CANTO E A LETRA NA LINGUAGEM* (a propósito dos *Paladinos da Linguagem*, de Ag. de Campos); *UM HOMEM DE LETRAS* (Agostinho de Campos); *A BIBLIA DA PÁTRIA* (a propósito do aparecimento do vol. 5.º de *Na hora incerta da nossa Pátria*, de Correia de Oliveira («A Fala que Deus nos deu»).

(3) No Liceu de Aveiro, em 16 de Março de 1925.

(4) No Liceu de Aveiro, na sessão solene de homenagem ao seu patrono, em 17 de Dezembro de 1927.

(5) Compilação de estudos, que contém: A) *Ramalho Ortigão*—I—Os demolidores do liberalismo; II—O repouso do gladiador; III—*Ramalho Ortigão e o amor das nossas coisas* (1916); B) *Camilo Castelo Branco* (1925); C) *Eça de Queiroz*—I—Eça de Queiroz e o renascimento da lingua portuguesa; II—O estilo de Eça de Queiroz e os seus contrastes e paralelos; D) *Antero de Quental*—I—(1886); II—(1899); III—(1921); IV—A cultura sistemática do desprendimento e o mistério da morte de Antero (1929); E) *Oliveira Martins*—I—*Oliveira Martins* (1895); II—A influência de Oliveira Martins (1897); III—*Oliveira Martins* (1894-1902)—Oito anos de repouso; IV—*Oliveira Martins*—O seu carácter (1910); V—O 1.º Tomo dos «*Dispersos*» (1923); F) *Afonso Lopes Vieira*—I—«*Em demanda do Graal*» (1923); II—O «*Amadis de Gaula*» (1923); G) *Manuel da Silva Gaio*—A conversão dum Poeta (1916); H) *António Correia de Oliveira* (1930).

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

- (pág. 50); *António Correia de Oliveira* (pág. 77); *Categoria estética da arte fotográfica* (pág. 127); *Valor educativo da arte fotográfica* (pág. 198); *A aventura estética dum peregrino—Lugar e valor do eucalipto na paisagem* (pág. 352); *João Augusto Marques Gomes—Poder e vitórias duma vocação* (pág. 384); *Teixeira Lopes e as metamorfoses da sua arte* (pág. 428); *Bastardias da arquitectura na actualidade* (pág. 482).
- VI—NA REVISTA «LABOR» (Aveiro) (Dir.: José Tavares e Alvaro Sampaio):
- VOL. I (1926): *D. Carolina Michaëlis* (pág. 67).
- VOL. III (1928): *Júlio Henriques—o seu saber, o seu carácter, a sua felicidade* (pág. 212).
- VOL. V (1930): *Prioridade da música sobre o pensamento na linguagem* (pág. 417); *Ciência e arte* (a propósito dum artigo de Anselmo F. de Carvalho) (pág. 428).
- VOL. VI (1931): *Novos aspectos da ciência da linguagem* (pág. 65); *A arte do dicionário e os métodos de estudo da linguagem* (pág. 261); *Uma arte descurada—A leitura* (pág. 369); *Estrutura científica do ritmo* (pág. 508); *A propósito duma conferência* (carta) (pág. 516).
- VOL. VII (1932-1933): *Aperfeiçoamento recíproco do palácio e da praça na linguagem* (pág. 261).
- VOL. VIII (1933-1934): *Poesia e Música—Simetria dos seus sistemas específicos de articulação e flexão* (pág. 5).

Não conhecemos a restante colaboração, política e não política, dada em jornais e revistas, por exemplo no *Instituto*. Apenas sabemos que os principais jornais onde o Dr. Jaime de Magalhães Lima escreveu, foram: *Provincia, Novidades, Reporter, Nacional, Jornal da Noite, Diário Ilustrado, Vitalidade* (Aveiro), e no que respeita a artigos de agricultura e silvicultura, a *Gazeta das Aldeias*, de que já se falou. Mas é possível que esta enumeração ainda fique incompleta.

Aveiro, 11 de Março de 1936.

JOSÉ TAVARES

# OS MOLIÇOS<sup>(1)</sup>

## QUANTIDADE DE MOLIÇOS; SEU VALOR. LICENÇAS DE APANHA E TRANSPORTE

**A**NTES de ter sido tornado oficial o Regulamento da Ria (28 de Dezembro de 1912) elaborado pelos senhores AUGUSTO NOBRE, JAIME AFREIXO e JOSÉ DE MACEDO, a apanha do moliço era livre em todo o ano, excepto no mês de Julho.

Só depois dessa data é que se estabeleceu uma época para o defeso com a duração de três meses, que é desde 24 de Março a 23 de Junho.

De então para cá, tôda esta gente da Marinha o afirma, a diminuição do pescado foi muito considerável. Neste modo de pensar há o facciosismo de quem foi privado duma liberdade que até aí possuía.

O que deu origem à elaboração do citado Regulamento foram as constantes reclamações da classe piscatória; e o que é facto é que os grandes exemplares da fauna que vive na Ria, que até então tinha desaparecido, não voltaram a aparecer depois da publicação dos artigos e seus parágrafos no *Diário do Govêrno*. Por êste lado tudo leva a crer que dêste modo se procedesse, pois assim se evitou que mais se depauperassem as pescarias.

Pelo lado agrícola da questão é que ninguém se interessou. A época do defeso foi estabelecida atendendo unicamente à fauna; e tanto assim, que os seguintes periodos extraídos do relatório que acompanha o citado Regulamento<sup>(2)</sup> mostram bem o pensamento dos seus autores: «a apanha das algas feita na época em que as criações entram para a Ria e se conservam

(1) Extraído de «Os Moliços»—(Subsidios para o estudo dos fertilizantes de origem vegetal da Ria de Aveiro)—Relatório Final, inédito, do Curso de Engenheiro agrônomo, por TOMAZ TAVARES DE SOUSA, Setembro de 1934.

(2) *A Ria de Aveiro*—AUGUSTO NOBRE, JAIME AFREIXO e JOSÉ DE MACEDO—Lisboa, Imprensa Nacional, 1915.

mais melindrosas, cerceia e perturba-lhes os abrigos, que elas naturalmente procuram nas praias ou parcéis, onde as correntes são mais fracas e contribui portanto para o seu aniquilamento. Demais, entre as diferentes espécies que habitam a ria há uma, o robalo, muito voraz, que faz enorme destrôço nos novos que se lhe não possam ocultar. E as folhas do moliço são também *habitat* de pequenos animais de que os peixes são muito ávidos».

«Querendo-se conservar apenas a duração de quatro meses no defeso desta indústria das algas—defeso que se não tem cumprido—êle deve ser estabelecido de 1 de Março a 24 de Junho, que é o que está mais em harmonia com as necessidades da fauna».

Já que estamos em ocasião de transcrições, permitam-se-me mais as seguintes: «Na decadência da produção das algas tem influído com mais ou menos intensidade, todos os elementos que vem alterando as condições naturais da Ria, avultando entre elles o levantamento geral dos fundos e também a exploração imoderada».

«O moliço pròpriamente dito, a seba, a folhada e outras plantas de valor secundário, que constituem a flora dos sapais, requerem naturalmente terreno quási permanentemente alagado, e hoje grande parte dos leitos que antigamente se mantinham inferiores ao nível das maiores baixa-mares, emergem já a pouco menos de meia-maré, havendo muitos que se elevam de modo a só serem banhados pelas preamares de águas vivas, e alguns pelas dos equinócios. Os alvéus, de certa altura para cima, passam a dar outras plantas—bajunça, junco e caniço—realizando-se assim a diminuição progressiva da área produtora de algas».

«A exploração excessivamente intensa que se tem exercido sem dar tempo a que as algas cresçam e se reproduzam... representa senão o aniquilamento da vegetação, que é muito potente, pelo menos o depauperamento da produção».

Não está ao meu alcance nem me compete criticar o assunto a que se referem os primeiros períodos; contudo, até onde me fôr possível, exporei a minha maneira de ver. Dos últimos, falaremos em capítulo especial, conjugando a crítica, que se lhes pode fazer com a crítica geral feita a este trabalho.

¿A atenção especial que mereceu e merece a piscicultura quási com exclusão da outra indústria que vive nestas mansas águas não terá como causa o interêsse immediato que tem o peixe na alimentação humana?

Moliço ninguém come; a assombrosa produção destes campos é muito interessante, curiosa mesmo, mas não se pensou que, se nesta «amena e aprazível campina» a população é das mais intensas do país, à sua agricultura se deve, a qual vive exclusivamente da Ria. ¿A emigração aqui notada em todos os

tempos terá como causa principal o «depauperamento de produção» de peixes ou de plantas?

Se os fundos se elevam, deixam de produzir moliços, é verdade, mas produzem outros estrumes que não menos interessam a agricultura. Contudo, esta cada vez mais se tem estendido e intensificado à custa dos moliços e dos matos produzidos na marinha.

Os números que adiante apresentamos nada ou pouco se aproximam do exposto. Tudo leva a crer que a apanha de moliços tenha aumentado sempre; mas as expressões dêsse movimento económico dizem que estamos a retroceder. Talvez não seja assim; as estimativas apresentadas por antigos autores podiam ter pecado por excesso, assim como agora os nossos cálculos, que julgamos mais bem cuidados, podem pecar por deficiência.

Segundo MARQUES GOMES<sup>(1)</sup> a quantidade de moliço que se arrancava anualmente ao fundo da Ria, podia andar por 200 mil barcadas no valor de duzentos contos. E no relatório do senhor FRANCISCO REGALA, publicado em 1889, está calculada em 505.500 toneladas a quantidade de moliços extraídos anualmente, num valor de 177 contos.

Mas hoje, graças à regulamentação dêsses serviços, podemos fazer cálculos mais rigorosos.

A quantidade e valor da produção dos moliços julgamos mais exacto acrescentar uma certa percentagem que atribuímos em 15% do que achamos baseando-nos nas licenças, o que supomos mais que suficiente para contarmos com a apanha do moliço que se faz a pé e com embarcações às escondidas da policia maritima. Onde tem mais lugar êste modo de proceder, é nas valas dos campos de Salreu e Canelas, e na extremidade sul dos canais de Mira e Vagos. Em todo o mais resto da Ria são raros os registos dêstes casos.

E por isso, supomos que não há razão para se calcular a produção de moliços em quasi o dôbro do que nos dão os cálculos feitos pelas licenças para apanha e transporte, como alguém opina.

Por outro lado, a base de cálculo que nos serviu é um pouco exagerada, porque parte das licenças que tomamos como para servirem em barcos são para bateiras, que não chegam a carregar metade da carga dum barco.

Os cálculos são feitos em moliço verde; e, se o que apresentamos sob reserva merecer reparos, temos a dizer que se alguns barcos colhem duas marés por dia, quando o descarregar em determinados canais próximos, também os que colhem moliço para secar nos meses de Setembro e Outubro andam dois e três dias para colherem uma barcada; e estes moliços

(1) *Memórias de Aveiro*—MARQUES GOMES, Aveiro, 1875.



*Moliceiro na Ria, em frente da Costa-Nova*

—gravura feita sobre um bromóleo do  
Prof. Doutor Rocha Brito—

(do livro **ETNOGRAFIA E HISTÓRIA—BASES  
PARA A ORGANIZAÇÃO DO MUSEU MUNICI-  
PAL DE ÍLHAVO**, redigidas por ANTONIO GOMES  
DA ROCHA MADAHIL, —Ílhavo, Tip. “Casa Minerva”,  
1934)

## OS MOLICOES

ainda representam um movimento apreciável de valores, como se vê no mercado da Quintã, próximo de Boco no canal de Vagos.

É ao senhor Capitão do Pôrto de Aveiro, Capitão-Tenente José Vicente Caldeira do Casal Ribeiro, que devemos grande parte dos dados que aqui apresentamos, sôbre o movimento de barcos moliceiros na safra de 1933-1934.

O número de licenças para apanha de moliços neste ano, isto é, no que começou em 24 de Junho de 1933 até 23 de Março seguinte, foi de 1033, das quais 505 meias licenças para a apanha desde o principio da safra até 23 de Outubro, 353 para desde 24 de Outubro a 23 de Março, e 175 licenças anuais, isto é, para a apanha de moliço até a um ano depois da data em que foram tiradas, salvo a época do defeso.

Portanto, fazendo um cálculo aproximado do número de marés ou barcadas de moliço que cada barco pode apanhar em qualquer época, cálculo que foi rectificado tanto quanto possível por informação dos próprios moliceiros, pode ver-se o movimento a que esta indústria dá origem, os braços que emprega, o custo dos barcos e respectivos aprestos, a quantidade de moliços que se comerceiam, o seu custo, e ainda, o seu valor real e valor comparado com o dos elementos nutritivos que contém.

Parte destes quesitos que apresentamos aqui pertence a outros capítulos e por isso passaremos a tratar simplesmente do que agora nos interessa.

É facto assente que qualquer barco moliceiro colhe durante o primeiro periodo 100 barcadas. No segundo periodo, como dura quasi todo na pior época do ano, em que muitos dias não trabalham porque não é possível, calculou-se que não se comete grande erro dizendo que cada barco pode colher 50 marés.

Os moliceiros, que não têm outro modo de vida, tiram sempre licenças anuais; e para esses calculamos um número nunca inferior a 180 marés por ano, visto terem muitos dias em que cada barco pode apanhar duas marés.

É crível que todos os moliceiros que se servem das licenças para a apanha de moliço no segundo periodo, também tenham «usado pela arte de moliceiro» no primeiro periodo; mas a razão de tirar duas licenças, na maioria dos casos é por não terem dinheiro para fazerem uma despesa tão elevada de uma só vez.

No quadro seguinte se vê o número total de barcadas em que podemos computar a produção de moliços da última colheita:

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

505 barcos no primeiro período a 100 marés cada um . . . . .	50.500
353 barcos no segundo período a 50 marés cada um . . . . .	17.650
175 barcos durante todo o ano a 180 marés cada um . . . . .	<u>31.500</u>
	99.650

Se a este número juntarmos 15% ou sejam 14.947,5 marés, temos um total de 114.597,5 barcadas de moliço na safra deste ano.

Cada barco transporta bem 3,5 toneladas; e, então, reduzindo aquêlê número a toneladas, teremos 347.775 toneladas, às quais juntando mais 15% dá 399.941 toneladas ou seja em números redondos: 400.000 toneladas.



*Pintura da proa dum barco moliceiro*

É este o número provável das toneladas de moliço que este ano se poderiam ter arrancado da Ria.

Ora estes números estão um pouco àquem dos que foram apresentados atrás; haverá erro da nossa parte? ou da de MARQUES GOMES e FRANCISCO REGALA? Como disse, antigamente os cálculos eram feitos por estimativas; e estes foram baseados em dados colhidos na Capitania do Pôrto de Aveiro.

Pode julgar-se que uma das causas por que estes cálculos não se aproximam mais dos atrás apresentados, será devido a não contarmos com a apanha do moliço nas praias particulares; mas tal juízo não tem razão de existir, porque não há proprietário nenhum de tais praias que tenha barcos sem licença ou exclusivamente para esse efeito. Geralmente vendem esse moliço ainda na praia; e para efeito de cálculos os novos donos estão no mesmo caso como se trabalhassem na praia pública; ou se o não vendem, quem lho apanha está igualmente nas condições dos que trabalham na dita praia; pois não tira licença uni-

## OS MOLIÇOS

camente para um ou outro dia que vai trabalhar por conta de outrem.

No princípio da apanha, cada maré de moliço vendia-se a 15\$00 e 20\$00, e para o fim, até chegaram a 35\$00, mas na maioria da safra foram vendidas a 25\$00; igualmente succedeu nestes dois anos últimos.

Desde 1920 a 1931 o preço por que se vendiam as barcas ou marés oscilava ente 35\$00 e 50\$00.

É interessante notar-se os preços destes adubos antes e durante a Grande Guerra.

Antes da Guerra cada maré vendia-se a 1\$20 a 1\$50; no primeiro ano da Guerra, 2\$50 a 3\$00; no segundo, 5\$00 a 10\$00; no terceiro, 15\$00 a 25\$00, e no quarto, quando o preço foi mais elevado, cada maré vendia-se a 40\$00, a 75\$00 e 80\$00!

O preço do moliço que se extraiu este último ano da Ria é computado em 2.864.937\$50, sendo o preço de cada maré a 25\$00, média geral.

Ora, é desta soma total que saem os impostos para o Estado e Junta Autónoma da Ria e Barra de Aveiro, bem como o preço dos arreios de trabalho; da parte restante é donde vive, numa miséria honrada, um bom número de famílias.

O Estado cobrou das licenças da apanha do moliço, o seguinte:

505 licenças para apanha no primeiro período a 41\$00 . . . . .	20.705\$00	
Imposto do selo—2\$50 . . . . .	1.262\$50	21.967\$50
353 licenças para apanha no segundo período a 31\$00 . . . . .	10.943\$00	
Imposto do selo—2\$50 . . . . .	882\$50	11.825\$50
175 licenças anuais a 71\$00. . . . .	12.425\$00	
Imposto do selo—2\$50 . . . . .	437\$50	12.862\$50
		46.655\$50

Para a Junta Autónoma da Ria e Barra de Aveiro foi o seguinte:

505 licenças no primeiro período a 21\$00 . . . . .	10.605\$00	
353 licenças no segundo período a 21\$00 . . . . .	7.413\$00	
175 licenças anuais a 41\$00 . . . . .	7.175\$00	25.193\$00

Total do custo das licenças    71.848\$50.

Ainda baseando-nos no número de licenças podemos apre-

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

sentar o valor dos barcos e aprestos que dão origem a este movimento:

Barco. . . . .	1.500\$00
Matricula e vistoria . . . . .	100\$00
Uma vela grande. . . . .	600\$00
Uma vela pequena (traquete) . . . . .	175\$00
Duas ostagas a 40\$00 . . . . .	80\$00
Um mastro. . . . .	30\$00
Um mastaréu . . . . .	18\$00
Duas escotas . . . . .	12\$00
Moutões, corda e ganchos (para calcar a vela)	11\$00
Duas vêrgas . . . . .	10\$00
Uma corda (troça) . . . . .	9\$00
Uma alça (de ferro). . . . .	8\$00
Cinco ancinhos a 12\$50 . . . . .	62\$50
Quatro varas a 3\$00 . . . . .	12\$00
Uma âncora . . . . .	30\$00
Um cabo para a âncora . . . . .	25\$00
Quatro forcadas a \$30. . . . .	1\$20
Quatro tamancas a \$80 . . . . .	3\$20
Um pau do leme e cordas (gualdropes) . . . . .	2\$30
Um manejo (ancinho) . . . . .	1\$40
Total . . . . .	2.690\$60

É crível que o número de barcos que este ano trabalhou na colheita de molicho seja igual ao número de licenças concedidas para a apanha no primeiro período mais o das licenças anuais, visto ser lógico que as licenças para a apanha no segundo período tenham sido concedidas a parte dos barcos que trabalharam no primeiro.

Em virtude disto, e acrescentando em 15% o número de barcos, será:  $680 + 102 = 782$ , com o valor de: 2.104.049\$20.

(*Continua*)

TOMAZ TAVARES DE SOUSA

# S. JOÃO DA MADEIRA NA IDADE-MÉDIA

## DOCUMENTOS INÉDITOS DA TÔRRE DO TOMBO

**S.** JOÃO DA MADEIRA tornou-se notável na segunda metade do século XIX, pelo carácter industrioso dos seus filhos. Ao entrar o século XX deu tal salto que, logo ao dobrar o segundo quartel, se sentiu com forças para assumir responsabilidades municipais. E não com tímidos tentesios. O concelho de S. João da Madeira consta apenas da sua sede. Mas é incontestavelmente a vila mais industrial do distrito de Aveiro.

Não admira que a par do seu desenvolvimento económico desponham preocupações de cultura; e naturalmente os espíritos curiosos buscam saber a origem donde procede a terra que lhes foi berço.

Tivemos já ocasião de observar, a propósito do brasão de S. João da Madeira, que, sendo ela povoação antiga, contudo não possuía história; e que, em definitiva, para a geração actual era mais glorioso conquistar pergaminhos do que herdá-los. Isto, que dissemos um dia, sustentamo-lo hoje. Não obsta, porém, esta posição de coerência a que se investigue a demonstração daquela antiguidade até agora restringida a meia dúzia de referências dispersas, anteriores ao século XVII, recolhidas por PINHO LEAL, FORTUNATO DE ALMEIDA, *Annaes do Municipio de Oliveira de Azemeis* e num ou noutro documento avulso, como o padrão que concedeu à vizinha vila de Cucujães o privilégio de couto.

Temos presente uma série de documentos quâsi todos inéditos, que tratam de S. João da Madeira: vamos iniciar o seu estudo e publicação. Mas antes, seja-nos licito agradecer a MIGUEL DE OLIVEIRA, ilustre sacerdote, brilhante jornalista e investigador de merecimento, o auxilio que nos prestou. Porque, achando-se êle a preparar a monografia histórica do concelho

de Ovar e conversando sôbre os respectivos trabalhos, comunicou-nos que na Tôrre do Tombo se lhe deparavam de-vez-em-quando notícias das terras vizinhas. Diante do nosso natural interesse, levou a sua gentileza a dar-nos a cota dos documentos referentes a S. João da Madeira.

Abrindo um parêntesis, aliás agradável, ao nosso trabalho sôbre o Brasil, estudamo-los um a um. E oferecemos aqui o seu sentido geral.

Todos estes documentos são de natureza económico-rural ou eclesiástica, valiosos pelas indicações pessoais ou denominações de terras, que nos conservam.

A referência geográfica fundamental, que permite classificá-los, é esta: a propriedade de que se trata (venda, compra, doação) fica *na vila de S. João da Madeira, em baixo do monte Parada Ioaz, onde passa o Rio Ul* (in uilla Sancti Iohannis de Madeira, prope civitas Sanctae Mariae subtus mons Parada Ioaz, discurrente rivulo Ul).

Todos sabem o que significa *cividade*, diferente de *cidade*, e como nada tem que vêr o antiquado termo de *vila* com o conceito moderno dêste mesmo vocábulo.

*Ioaz*, com que se designa aquêl monte e parada, surge-nos em diversos documentos com estas leituras ou interpretações: Loaz, Louaz, Ihoahaz, laz, luaz, loaçe. Só num documento de 1187, infelizmente incompleto, roído pelos ratos, lê-se: *in uilla Sancti Iohannis de Madeira, Territorio Sanctae Mariae, sub...mº... Codal, discurrente rivulo Ul*<sup>(1)</sup>. Codal, como expressão geográfica moderna, é uma freguesia do concelho de Cambra.

O maior número de pergaminhos pertence ao ano de 1122. Em todos se nos deparam aquelas primeiras referências topográficas, menos no de 3 de Setembro, em que a propriedade, que compram Gundicalvo Menendes e Gontina Gutierres, em S. João da Madeira, está situada *de Ur in astar prope civitas Sanctae Mariae, subtus mons parada Ioaz, discurrente rivulo Antuã, Territorio Portugalensis*<sup>(2)</sup>.

Temos portanto, nesta pequenina bacia hidrográfica sanjoanense, os rios Antuã e Ul. Não pretendemos resolver o problema que daqui se possa originar, quanto ao curso e denominação actual destes rios. Notemo-lo simplesmente, e digamos, a título de glossa, que além dos acidentes de terreno e das correntes fluviais, se usava também, como ponto preferido de referência, o sítio da igreja; e é óbvio que tendo um proprietário junto dela alguma herdade relacionasse com êsse núcleo outras mais distantes, que viriam com o andar dos tempos a ficar fora do seu termo. No entanto, aquêl facto confirma, o que se não pode

(1) Tôrre do Tombo, *Colecção Especial*, caixa 52, maço 10, n.º 27E.

(2) *Ib.*, maço 3, n.º 11.

## S. JOÃO DA MADEIRA NA IDADE MÉDIA

negar, que S. João da Madeira, topograficamente, é centro de uma região mais vasta que a do seu actual município.

A igreja de S. João da Madeira deve ser anterior ao ano mil e já existia com certeza em 1088. A 23 de Março deste ano vende Pelagio Godinho a Truillo na vila de S. João da Madeira parte de uma herdade que se estendia «até Vila Plana (Vila-Chã), onde corre o Rio Ul, em baixo do Monte Parada Louaz, perto da cidade de Santa Maria» (3). No mesmo dia vende Eilo Godines a Donadeo Alvares e seu marido Truilo o casal, que foi de Godino Vimaraz, sito na vila de S. João, que dizem de Mateira, a minha parte que aí tenho no mesmo casal, como se limita pela estrada que vai desde a igreja de S. João, da parte do Ur (4).

Para fixar a cronologia, recordemos que a fundação de Portugal costuma datar-se da batalha de S. Mamede, ganha por D. Afonso Henriques (1128), proclamado rei pouco depois. São, por conseguinte, notícias anteriores à fundação da nacionalidade portuguesa.

Averbemos, rapidamente, outros pontos interessantes. No dia 28 de junho de 1122 Sandino Rodrigues e seus irmãos e irmãs vendem a Gundivalvo Menendes e Gontina Gutierrez «hereditate nostra propria que habemos in uilla Sancti Joahanis de Madeira de astar ata illo ueneiro prope civitas Sanctæ Mariæ subtus mons Parada Joaz, discurrente rivulo Ur» (5). A 28 de Junho de 1142 referência semelhante: Pedro Sandamires e seus irmãos e irmãs vendem aos mesmos a sua herdade em S. João da Madeira desde illa strada mourisca ata illo ueneiro (6).

Ueneiro? Ao sul de S. João existe hoje o lugar do Urreiro. Será isso? Será um veio de água?

A maior cópia de informações topográficas acha-se num pergaminho de 1225, por desgraça muito deteriorado com a noz de galha que lhe deitaram antigamente para o ler. É um contrato de permuta de terrenos (chartula kambiationis et transmutationis), onde aparecem os protagonistas de sempre, Gonçalo Mendes e sua mulher. Os nomes que ainda pudemos decifrar são quasi todos, actualmente, outros tantos lugares de S. João ou de Cucujães: *Marmula* (Mámoa), *Astar* (estrada?) *Vale*, *Faria*, *Fundones* (Fundões), *Mourisca*, *Casal de Ero* (Casaldelo), *Casal de Escarigo* (7).

Dá-nos um documento de 16 de Novembro de 1119 esta informação, em que surge o nome de Ovar a denominar as Terras de Santa Maria: Pedro Pelais e Ielvira vendem, ainda

(3) Port. Mon. Hist., *Diplomata et Chartae*, vol. I, fasc. III, n.º DCCIII, pág. 421.

(4) *Ib.*, n.º DCCIV, pág. 421-422.

(5) Torre do Tombo, *Col. Especial*, caixa 52, maço 3, n.º 172.

(6) *Ib.*, maço 5, n.º 79.

(7) *Ib.*, maço 5, n.º 10.

aos mesmos, a propriedade que ganharam com as suas «ganancias et incomunaduras in territorio que vocitant Sancta Maria de Ouar ex illo parte Durio uillas nominatas Sancto Ioane que dicent de Maderia et in alia uilla Saulamir» (8). Sâmil é um lugar limítrofe de S. João da Madeira na vizinha freguesia de S. Roque.

Nas *Inquirições* de D. Deniz (1288) alude-se a uma *quintaam* de Estevam Soares e outra de Pero Veegas (9). Duma delas proviria o nome de *Quintã*, o mais dilatado bairro de S. João da Madeira.

O pagamento daquelas compras fazia-se geralmente em moios de pão; algumas vezes em morabitanos e também noutros objectos. Na compra de 16 de Novembro de 1119 o pagamento foi «*uma azemula cum sua albarda et cum suo exendere apreciada em CC<sup>os</sup> modios et alios cum in auro et in panos et uno manto gatuno apreciado em L<sup>a</sup> bragales*» (10); e na de 3 de Setembro de 1122, além de certa quantidade de moios de pão deu-se também em paga «*uno mauro*» (11).

Gonçalo Mendes e Gontina Gutierres, reunindo tôdas estas propriedades à roda da igreja de S. João, constituíram-se de facto senhores da terra e com direito à apresentação do pároco. Muitos anos depois, Gontina Gutierres, já de idade avançada, e certamente viúva, pois não se fala do marido, determinou doar a igreja de S. João ao Mosteiro de religiosas agostinhas de S. Cristóvão do Rio Tinto. A escritura de doação, feita por ela e seus filhos e netos, tem a data de Fevereiro de 1179 (12).

Com esta aquisição ficou investido o Mosteiro de apresentar *in solidum* o abade de S. João da Madeira. Tal situação jurídica achamo-la depois modificada, fazendo-se a nomeação alternadamente pela Mitra do Pôrto e pelo Mosteiro. A este facto de ser o Mosteiro o apresentante do abade, considerando o proverbial cuidado que tinham na conservação de documentos, se deve o possuímos hoje a relação de várias nomeações, com os nomes, cerimónias, concorrentes, testemunhas, etc., que intervinham para a sua legalidade. O mosteiro apresentava o

(8) *Ib.*, *maço 4*, n.º 10.

(9) *Inquirições de D. Deniz*, publicadas por JOSÉ DA CUNHA SARAIVA, no *Arquivo Histórico de Portugal*, vol. II, fasc. 4.º, pág. 118. Lisboa, 1935.

(10) Torre do Tombo, *Col. Esp.*, Caixa 52, *maço 4*, n.º 10. *Exendere* é a cria da azémula.

(11) *Ib.*, *maço 3*, n.º 22. VITERBO supõe que *mauro*, visto por êle noutros documentos no plural, seja a abreviatura de *m̃s*, morabitanos ou maravédis, desenvolvida erradamente para *mauros*. (Elucidário, v. *mauro*). O presente documento, que é original, tem escrito «*uno mauro*» com tôdas as letras. Aliás naquele tempo, como nota o mesmo Viterbo, vigorava em Portugal a escravatura de mouros, provenientes das guerras entre sarracenos e cristãos.

(12) Torre do Tombo, *Convento da Avè-Maria*, liv. 16, fls. 365-367; *Col. Esp.* caixa 52, *maço 5*, n.º 9.

pároco. Ao Prelado competia confirmá-lo. Os autos destas confirmações realizavam-se umas vezes na Cúria Episcopal do Pôrto, outras em S. João da Madeira. Êste último caso deu-se na confirmação do Abade Lourenço Anes, em 15 de Fevereiro de 1329. A cerimonia foi «no adro da igreja de S. João da Madeira, da Terra de Santa Maria». Representava o Bispo, o Vigário Geral João Palmeiro; pelo mosteiro de Rio Tinto assistia a própria abadessa, D. Leonor Gomes. O auto foi «feito ante a porta da dita Igreja, estando a dita abbadeça dentro na dita Igreja». Testemunhas: Rodrigo Anes, chantre do Pôrto; Afonso Esteves, clérigo; Mateus Afonso; João Geraldês, abade de Pindelo; Martim Peres, clérigo, e outros. O tabelião era «Afonso Martins, publico tabelião de El-rei na Feira, Terra de Santa Maria»<sup>(13)</sup>.

O rei de Portugal em 1329 era D. Afonso IV, o Bravo. Tôda aquella comitiva e aparato indica movimento e importância.

\*

\* \*

Estes documentos, menos um ou dois, tiveram a mesma origem: o cartório «do Real Mosteiro de São Bento da Avê-Maria», do Pôrto, de beneditinas, a que foi anexado o de Rio Tinto, primitivo possuidor dos títulos, em 1535<sup>(14)</sup>.

Os documentos podem-se dividir em quatro séries:

PRIMEIRA SÉRIE (1088-1109).—Contratos de compra e venda, entre particulares. São três documentos (*Colecção especial*, 2.<sup>a</sup> Parte, caixa 52, *maços 1 e 2*, publicados já em *Diplomata e Chartae*, vol. I, fasc. III, págs. 421-422; e *maço 7*, n.º 70).

SEGUNDA SÉRIE (1119-1143).—Os esposos Gundicalvo Menendes e Gontina Gutierrez, aumentam e arredondam, por várias transacções, as suas propriedades de S. João da Madeira e seu termo. São 15 documentos (*Ib.*, *maço 3*, n.ºs 10, 11, 12, 13, (há dois com êste número: um pertence a Paiva), 14, 18, 21, 22, 172, 240; *maço 3*, n.ºs 10, 16; *maço 5*, n.ºs 73, 79; *maço 6*, n.º 4).

TERCEIRA SÉRIE (1179-1256).—Gontina Gutierrez e seus filhos e netos fazem doação da igreja de S. João da Madeira ao mosteiro de Rio Tinto. Outras doações ou compras feitas pelo mesmo mosteiro em S. João da Madeira: 5 documentos (*Ib.*, *maço 5*, n.º 9 cf. *Convento da Avê-Maria*, liv. 16, fls. 365-367); *Tombo de S. Simão da Junqueira*, liv. 2, fls. 53-54; *Col. Esp.*, *maço 10*, n.ºs 27E, 45.

QUARTA SÉRIE (1329-1598).—Apresentação de abades de S. João da Madeira, feitas pelo mosteiro do Rio Tinto; confirmações do Bispo do Pôrto. Não é lista seguida. Registam-se doze no-

(13) Torre do Tombo, *Convento da Avê-Maria*, livro 16, fls. 368-470.

(14) PINHO LEAL, *Portugal Antigo e Moderno*, VIII, 212. Segundo PINHO LEAL, as religiosas de Rio Tinto mudaram então de regra.

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

mes (*Convento da Avè-Maria*, livro 16, fls. 17—24 v.; 368—379 v. Este volume foi organizado no século XVIII; e diz a fl. 24 v. que se passou o último título de colação ao P. Caetano José Leite Pereira, em 6 de Dezembro de 1737.

\*

\* \* \*

Iremos publicando no todo ou em parte estes documentos, fonte preciosa para a melhor notícia dessa importante região do Distrito de Aveiro, num período, como se vê, bem antigo e largo<sup>(15)</sup>.

SERAFIM LEITE



### PAÇOS DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA

*Funcionam no edificio os serviços municipais, Repartição de Finanças, Tesouraria da Fazenda Pública, Registo Civil e Delegacia de Saúde.*

<sup>(15)</sup> Sob o título de *O Passado de S. João da Madeira (1088-1598)*, vão-se já publicando alguns em *O Regional*, quinzenário da mesma vila.

# INQUIRIÇÕES DE D. AFONSO II NA TERRA DE SANTA MARIA

NAS Côrtes de Coimbra, reunidas por D. Afonso II logo no primeiro ano do seu reinado (1211), foi votado que as igrejas não adquirissem, por título de compra, novos bens de raiz, a não ser para os aniversários dos reis. Visava esta restrição, com outras providências depois adoptadas, cercear o aumento da propriedade eclesiástica, como paralelamente se iam restringindo as isenções e haveres da nobreza, para que não soffesse detrimento o património do rei ou do Estado.

Os actos mais importantes inspirados nessa política foram, todavia, as Confirmações gerais e as Inquirições de 1220: pelas primeiras verificavam-se os títulos de propriedade do clero e dos nobres, pelas segundas averiguava-se judicialmente «a natureza das diversas propriedades, dos direitos senhoriaes e dos padroados de igrejas e mosteiros» (A. HERCULANO).

Destas inquirições, não temos para as povoações do actual distrito de Aveiro memórias tão completas como as que ficaram dos territórios então incluídos no arcebispado de Braga. Mas são ainda de certa importância para a nossa história local as actas das que se realizaram em Cambra, Palmaz, Figueiredo, Branca, Antoã, Salreu, Fermelã, Loure, Alquerubim, Val-Maior, Vouga, Valongo, Covelos, Segadães, Recardães, Agueda, etc. (Encontram-se no Livro 2 das Inquirições de D. Afonso II, fls. 118 v. a 124 v.; J. P. RIBEIRO julga-as de data pouco posterior a 1220).

Ao contrário do que chegámos a escrever (*Arquivo do Distrito de Aveiro*, vol. I, pág. 246), não foi exceptuada de semelhante diligência a Terra de Santa Maria. Embora não apareçam actas em forma, há uma relação das propriedades de Mosteiros e Ordens em vários julgados da Diocese do Pôrto, que supõe uma inquirição. A ela se refere J. ANASTÁSIO DE FIGUEIREDO

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

(*Nova História da Militar Ordem de Malta*, I, 362), e não será outra coisa que VITERBO cita como inquirições de D. Afonso II (*Elucidário*, v. Cabaneros). Resumo de inquirição especial ou extracto de inquirição geral, realizada em 1220 ou pouco depois, é talvez a mais antiga lista de freguesias daquela Diocese. Encontra-se o documento completo no Arquivo Nacional, Gaveta I, maço 7, n.º 20; a parte relativa à Terra de Santa Maria, que vamos reproduzir, existe também em antiga cópia no *Livro Preto de Grijó*, fls. 21 v. a 22. Além de desdobrar as abreviaturas e de regularizar a pontuação, para melhor inteligência do texto, numeramos à margem cada uma das verbas.

### DE HEREDITATIBUS ORDINUM IN TERRA DE SANCTA MARIA

- 1) In freegesia de Uila Maiore habet Canedo J casal, et ipsa ecclesia est de Pedroso.
- 2) Et in freegesia de Moazelas habet Ecclesiola V casalia et tota ipsa ecclesia, et Ospital habet ibi J casal.
- 3) Et in freegesia de Laureiro habet Templum J casal.
- 4) Et in villa de Bidoido habet Petrossus IIIJ casalia populata.
- 5) Et in villa de Auanca habet Palacoo IIIJ casalia.
- 6) Et in villa de Mariña de Salgeiro habet Villa Coua VIIIJ<sup>m</sup> casalia.
- 7) Et in Cesir habet Rio Tinto IIIJ<sup>m</sup> casalia.
- 8) Et in Mazada habet Ecclesiola IJ casalia, et Ospitalis IIJ casalia, et Sancta Cruce J casale, et Fratres de Calatrava IIIJ casalia, et Petroso IJ casalia.
- 9) Et ecclesia ipsa de Dagarei est de Sancto Petro de Ferreira.
- 10) Et in villa de Anta habet Ecclesiola VIJ casalia, et Citofacta IIJ casalia.
- 11) Et in villa de Azevedo habet Templum IIJ casalia.
- 12) Et [in] Insula habet Ecclesiola V casalia.
- 13) Et in Maceeira habent Fratres Templi J casale.
- 14) Et in villa de Sarazia habet Ospital VIJ casalia.
- 15) Et in freegesia de Pereira habet Ecclesiola XXIJ casalia, et Templum XIIJ casalia, et Ospital VIIJ casalia, et Cucuiaes IIJ casalia.
- 16) Et in frigisia de Madail habet Citofacta VIIJ casalia et media de ipsa ecclesia, et media est Ospitalis, et habet ibi IIJ casalia, et Templum IJ.
- 17) In frigisia de Pijdelo habet Petroso IIIJ<sup>m</sup> casalia, et Palacoo IIIJ casalia, et Refoios J casale, et Ququiaes J casale.
- 18) Et de villa de Bustello de Ossela est media de Palacoo, et in Ossela XJ casalia et ipsa ecclesia, et Uila Coua V casalia.
- 19) In frigisia de Asmooy (?) habet Petrossus XJ casalia et media de ipsa ecclesia, et Ospital IJ casalia, et Santa Ouaja de Rio Couo IJ casalia.
- 20) In frigisia de Nogeira de Codal habet Cucuiaes V casalia, et Fratres de Spada XJ casalia et J vinea.
- 21) In frigisia de Ascariz habet Rio Tinto XVIIJ casalia et totam ipsam ecclesiam, et Ceti IIIJ casalia, et Ospital IJ casalia, et Pedroso IJ casalia et totum terminum de Vimaraniis.
- 22) In frigisia de Fermedo habet Palaçoo IIJ casalia, et Petrosso J, et Ospital J.
- 23) In frigisia de Sangaedo habet Petrossus XVIIJ casalia et totam ipsam ecclesiam, et Palaçoo J casale, et Varzea J casale, et Santa Cruce J casale.
- 24) In villa de Palaçoods habet Petrossus J casale.

## INQUIRIÇÕES DE D. AFONSO II

- 25) In Gayn habet Rio Tinto IIIJ casalia, et Qucuias J casale, et Ceti J casale, et Ospital IJ casalia.
- 26) Et de uila de Laurosa est inde quarta de Citofacta et quarta de tota ipsa ecclesia, et alia quarta est de Templo cum quarta de ecclesia, et Petrossus habet ibi IIJ casalia.
- 27) In Romariz habet Ceti X casalia et tota ecclesia, et Ospital IJ casalia, et Villar de Frades IIJ casalia.
- 28) In Viçam (?) habet Ospital VJ leiras, et Vila Coua V casalia media et totam ipsam ecclesiam.
- 29) Et in vila de Seitela habet Ecclesiola VIJ casalia et totam ipsam ecclesiam.
- 30) In frigisia de Oleiros habet Petrossus XJ casalia, et Ecclesiola VIJ casalia et totam ipsam ecclesiam.
- 31) Et in Leuer (?) habet Petrossus IJ et Bustelo J casale.
- 32) In frigisia de Faeas habet Petrossus XX casalia et totam ipsam ecclesiam.
- 33) In frigisia de Gisandi habet Ceti VIJ casalia, et Vilar de Frades J casale.
- 34) In frigisia de Nogeira de Liuaes habet Ecclesiola V casalia, et Palumboario IIJ casalia media, et Ospital V casalia et ipsam ecclesiam.
- 35) In frigisia de Palaçoo Blando habet Ospital VIIIJ casalia et media de ipsa ecclesia, et Ecclesiola X casalia et media de ipsa ecclesia.
- 36) Et in frigisia de Rada habet Ospital IIIJ casalia et totam ipsam ecclesiam cum bonis sonaris et uineis.
- 37) In frigisia de Ulueyra de Cardeal habet Cuiães IIIJ<sup>or</sup> casalia, et Ospital IIIJ casalia.
- 38) In frigisia de Rio Mediano habet Ecclesiola IIIJ casalia, et Ospital XIJ casalia et totam ipsam ecclesiam cum suis uineis et defessis (*sic*) et almoias.
- 39) In frigisia de Sisualdi habet Eglesiola XIJ casalia, et Episcopus VJ.
- 40) In frigisia de Labom [habet] Eglesiola IX casalia et totam ipsam ecclesiam, Canedo VJ casalia, Petrossus J casale, Vila Coua IIIJ casalia.
- 41) In frigisia de Souto habet Templum J casale, et ipsa de Porzeli hoc est de Petrosso.
- 42) In frigisia de Sancto Felice habet Episcopus Elborensis IIIJ casalia, et Sanctus Nicolaus IIJ casalia.
- 43) In frigisia de Sprago habet Eglesiola IIJ casalia, et Petrossus J casale, et Cucuiães IIIJ casalia media.
- 44) In frigisia de Gandra habet Eglesiola VIIJ casalia, et ipsa ecclesia J casale et XIIIJ leiras.
- 45) In frigisia de Duabus Ecclesiis habet Ecclesiola IIJ casalia.
- 46) In frigisia de Monazi habet Ospital totam ipsam ecclesiam que fuit Domni Gomecii Suariz.
- 47) In frigisia de Scapos habet Ospital XIIJ casalia, et Ecclesiola medium casale, et Sanctus Nicolaus IIJ casalia, et ipsa ecclesia IIJ casalia.
- 48) In Vila de Feira habet Calatrava J casale et J<sup>a</sup> vinea, Ecclesiola J casale et J<sup>a</sup> vinea, et non debent illas ibi habere, et Sanctus Johannes de Vaer habet ibi leiras de testamento, et in ipsa fregesia habet Ospital VIIIJ casalia, et Templum J, Sanctus Nicholaus J casale.
- 49) In frigisia de Sancto Iohanne de Vaer habet Sedes Sancte Marie VJ casalia, et Episcopus V casalia, et Petroso IIJ casalia, et Ecclesiolam VIIJ casalia, et Ospital XVIIJ casalia, Templum IJ casalia.
- 50) In Sancto Doado habet Episcopus Portugalensis V casalia et totam ipsam ecclesiam.
- 51) In frigisia de Cabaneros [habet] Ecclesiola J Grangiam, XV casalia, et Ospital J casale.
- 52) In frigisia de Villa Plana Sarana habet Cucuiães IJ casalia, et Ecclesiola J casale, et Rio Tinto J casale, et Cerzedelo J casale.
- 53) In Cauto de Cucuas habet ipsum monasterium IX (?) casalia, et Sancta Crux VJ casalia.
- 54) In frigisia de Canedo habet ipsum monasterium XXXVJ casalia minus quarta, Petroso IIJ casalia, et Ecclesiolam J casale.
- 55) In Cortegaza habent hominis Ordinum IIJ casalia.

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

- 56) In frigisia de Lauredo habet Ospital IJ casalia, et Ecclesiola IIJ casalia, et Canedo J casale.  
57) In frigisia de Zerzedo habet Ecclesiola XVIIJ casalia et totam ipsam ecclesiam, et Ospital J casale, et ipsum monasterium de Ecclesiola habet in ipso cauto L·VJ casalia, et Episcopus IJ casalia.  
58) Et in frigisia de Sancto Martino de Draganseli habet Ecclesiola XXXV casalia et totam ipsam ecclesiam cum vineis et cum defessis et cum senaris bonis, et Carvoeiro IJ casalia.  
59) In fregesia de Petroso habet Ecclesiola X casalia, et Petrossus IIJ casalia, et Citofacta IIJ casalia.  
60) Vila Coua habet ipso cauto X<sup>ta</sup> casalia, et Eglesiolam J casale.

\*

\* \*

Foi a idea de anotar largamente este documento, que nos levou a numerar-lhe as verbas. Desistimos, por agora, dêsse trabalho e apenas apresentamos uma ou outra observação: 6) Hesitámos em transcrever *Marinna* ou *Marinha*; deve tratar-se dum povoado junto à Ria, talvez Pardelhas. 7) Entenda-se *Cesar*. 9) Antiga designação da freguesia de *Válega*. 19) *Azeméis?* *Esmoriz?* 24 e 25) Devem ser, respectivamente, os lugares de *Paço*, da freguesia de Lobão, e *Goim*, da de Romariz, mencionados em inquirições posteriores. 28) Também poderá ler-se *Viona* ou *Vioam*, não conseguimos identificar. 31) No original encontra-se *Leu* com um sinal na última letra que interpretámos por abreviatura de *er*. 34) Nogueira de *Olivais*. 36) Entenda-se *Arada*. 43) *Espargo*; «Cucuiãs» é emenda da mesma letra, em vez de «Vila Coua» que o escriba inutilizou com um traço. 46) Supomos ser *Manhouce*, actual Arrifana. 47) *Escapães*. 51) Depois do *n* encontra-se a abreviatura de *er* que julgámos ser lapso, pois não consta de outros documentos que *Cabanões* se chamasse então *Cabaneros*. 60) O mosteiro de Vila Cova ficava na freguesia de Sandim onde tinha um couto; são 40 os casais que se lhe atribuem (*x aspado*).

P.<sup>c</sup> MIGUEL A. DE OLIVEIRA

## RELAÇÃO DOS GOVERNADORES CIVIS DO DISTRITO DE AVEIRO DESDE 1864 ATÉ A ACTUALIDADE

- 1864—António Teodoro Ferreira Taborda
- 1865—Aires Guedes Couto Garrido
- 1865—João Silvério d'Amorim da Guerra Quaresma
- 1868—José Pedro de Barros Lima
- 1868—D. José Manuel Menezes de Alarcão
- 1870—José Borges Pacheco Pereira
- 1870—Fernando Afonso Gerales Caldeira
- 1870—Dr. José de Beires
- 1871—António de Gouveia Osório

(Os autos de posse dos Governadores acima referidos não existem no arquivo do Governo Civil, e as datas indicadas são as respeitantes ao ano em que começaram a assinar a correspondência oficial.)

- 1872—Dr. Manuel José Mendes Leite—posse em 4 de Janeiro
- 1877—Dr. José de Beires—posse em 28 de Abril
- 1878—Dr. Manuel José Mendes Leite—posse em 14 de Fevereiro
- 1879—\*Dr. Agostinho Fernandes Melício, substituto—posse em 17 de Junho
- 1879—Martinho Pinto de Miranda Montenegro—posse em 25 de Junho
- 1881—Dr. Manuel José Mendes Leite—posse em 4 de Abril
- 1886—\*Dr. Manuel Firmino de Oliveira Maia, substituto—posse em 2 de Março
- 1886—Martinho Pinto de Miranda Montenegro—posse em 27 de Maio
- 1888—Dr. João Afonso de Espregueira—posse em 22 de Outubro
- 1890—Dr. José de Abreu do Couto Amorim Novais—posse em 22 de Janeiro
- 1890—\*Dr. José Ferreira da Cunha e Sousa, substituto—exerceu funções desde Fevereiro a Maio; não há auto de posse.
- 1890—Silvério Augusto Pereira da Silva—posse em 21 de Julho \*
- 1890—Augusto de Vasconcelos Cardoso Brochado—posse em 29 de Novembro
- 1892—Dr. Luiz Cipriano Coelho de Magalhães—posse em 28 de Abril
- 1893—Visconde de Balsemão—posse em 30 de Janeiro
- 1894—\*Barão de Cadoro, substituto—posse em 7 de Julho
- 1894—Visconde de Alenquer—posse em 17 de Setembro
- 1894—\*Aníbal Fernandes Tomaz, substituto—posse em 22 de Novembro
- 1897—Albano de Melo Ribeiro Pinto—posse em 8 de Setembro
- 1900—Dr. Ernesto da Costa Sousa Pinto Bastos—posse em 3 de Julho
- 1901—Dr. José Coelho da Mota Prego—posse em 19 de Junho
- 1902—Dr. Carlos de Almeida Braga—posse em 29 de Janeiro
- 1902—\*Francisco Augusto da Fonseca Regala, substituto—posse em 3 de Setembro
- 1904—Albano de Melo Ribeiro Pinto—posse em 26 de Outubro
- 1904—\*Dr. Alvaro de Moura Coutinho de Almeida de Eça, substituto—posse em 24 de Dezembro

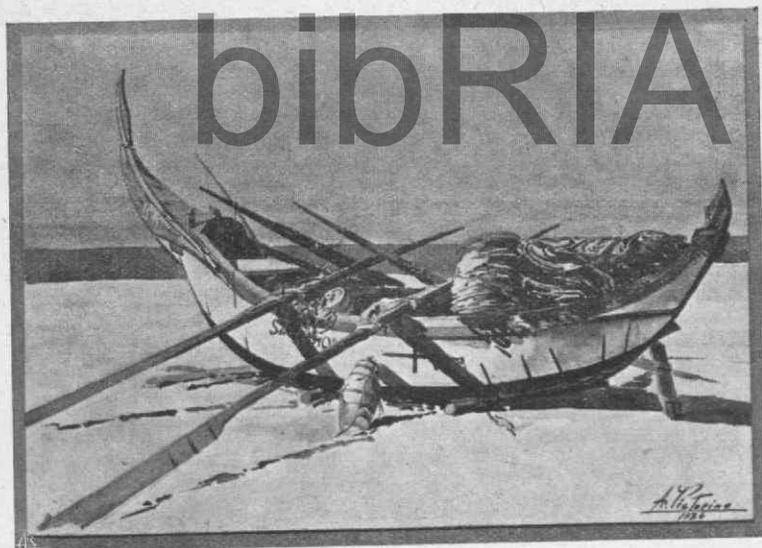
## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

- 1906—Conde de Agueda—posse em 14 de Março  
 1906—Dr. Henrique Vaz de Andrade Basto Ferreira—posse em 28 de Março  
 1906—Leopoldo de Sousa Machado—posse em 11 de Junho  
 1907—Dr. Casimiro Barreto Ferraz Sacchetti—posse em 11 de Novembro  
 1907—\*Dr. Jaime Duarte de Moraes Silva, substituto—posse em 5 de Dezembro  
 1908—Conde de Agueda—posse em 27 de Fevereiro  
 1908—\*Dr. Joaquim Simões Peixinho, substituto—posse em 4 de Novembro  
 1910—Dr. Henrique Vaz de Andrade Bastos Ferreira—posse em 4 de Julho  
 1910—Dr. Alfredo Monteiro de Carvalho—posse em 20 de Agosto  
 1910—Albano Coutinho—posse em 8 de Outubro  
 1910—Dr. Henrique Weiss de Oliveira—posse em 29 de Dezembro  
 1911—Dr. Rodrigo José Rodrigues—posse em 25 de Janeiro  
 1911—1.º tenente Júlio César Ribeiro de Almeida—posse em 22 de Setembro  
 1911—\*Dr. Joaquim de Melo Freitas, substituto—posse em 25 de Setembro  
 1913—Dr. Alberto Ferreira Vidal—posse em 23 de Janeiro  
 1914—Dr. Augusto César Ferreira Gil—posse em 26 de Março  
 1914—Dr. João Salema de Sousa Abreu Gouveia—posse em 19 de Novembro  
 1914—Dr. Eugénio Ribeiro—posse em 30 de Dezembro  
 1915—Engenheiro Abílio Caldas Nobre da Veiga—posse em 11 de Fevereiro  
 1915—Dr. José Alberto Barata do Amaral—posse em 10 de Março  
 1915—\*Dr. António Fernandes Duarte Silva, subst.\*—posse em 24 de Março  
 1915—Dr. Domingos Lopes Fidalgo—posse em 1 de Junho  
 1915—Dr. Eugénio Ribeiro—posse em 5 de Julho  
 1915—\*Dr. Samuel Tavares Maia, substituto—posse em 13 de Agosto  
 1917—Dr. Adriano de Almeida Campos de Amorim—posse em 12 de Maio  
 1917—Dr. Vasco de Quevedo—posse em 27 de Dezembro  
 1918—Dr. António de Abreu Freire—posse em 1 de Março  
 1918—Dr. Custódio Alberto de Oliveira—posse em 21 de Agosto  
 1918—Dr. José da Costa Pinheiro—posse em 16 de Novembro  
 1919—Dr. Angelo Sá Couto da Cunha Sampaio Maia—posse em 10 de Março  
 1919—Dr. Elisio de Castro—posse em 15 de Julho  
 1920—Major Carlos Gomes Teixeira—posse em 9 de Outubro  
 1921—Capitão-médico Dr. António de Mendonça—posse em 12 de Fevereiro  
 1921—Dr. António de Abreu Freire—posse em 2 Junho  
 1921—Dr. António Lúcio Vidal—posse em 22 de Outubro  
 1922—Dr. António da Costa Ferreira—posse em 17 de Fevereiro  
 1922—Dr. Jaime de Andrade Vilares—posse em 26 de Outubro  
 1923—\*José Casimiro da Silva, substituto—posse em 28 de Setembro  
 1923—Dr. Júlio Cruz—posse em 21 de Novembro  
 1924—Major António José Teixeira—posse em 16 de Agosto  
 1925—\*Dr. André dos Reis, substituto—posse em 7 de Fevereiro  
 1925—Dr. Manuel Marques dos Santos Ferrer—posse em 2 de Outubro  
 1926—Dr. Albano de Castro e Sousa—posse em 6 de Fevereiro  
 1926—Tenente-coronel médico Dr. Manuel Rodrigues da Cruz—posse em 8 de Junho  
 1926—Capitão José Luciano da Silva Cravo—posse em 16 de Setembro  
 1927—Major Carlos Gomes Teixeira—posse em 27 de Fevereiro  
 1928—Tenente José Rodrigues da Silva Mendes—posse em 17 de Março  
 1928—\*Tenente Amadeu de Almeida Teixeira, substituto—posse em 23 de Julho  
 1930—Tenente Dr. Artur Gonçalves da Silveira—posse em 7 de Abril  
 1932—Major Gaspar Inácio Ferreira—posse em 21 de Agosto  
 1932—\*Capitão Amilcar de Mourão Gamelas, substituto—posse em 22 de Novembro  
 1936—Dr. Alfredo Ferreira Peres—posse em 29 de Março.

\* = Governadores Civis substitutos.

## LISTA DOS SECRETÁRIOS GERAIS DO GOVÉRNO CIVIL DE AVEIRO DESDE 1864 ATÉ A ACTUALIDADE

- 1864—Dr. José Ferreira da Cunha e Sousa  
1866—Dr. Augusto Correia Godinho Ferreira da Costa  
1870—Dr. Adriano Augusto Resende Murteira  
1881—Dr. António Silvestre Rêgo—tomou posse em 18 de Junho, transferido do Govérno Civil de Évora.  
1882—Dr. Manuel Joaquim de Moura—tomou posse em 5 de Setembro, transferido do Govérno Civil de Portalegre.  
1896—Dr. João Feio Soares de Azevedo—tomou posse em 11 de Abril, transferido do Govérno Civil de Santarém.  
1913—Dr. Joaquim de Melo Freitas—tomou posse em 6 de Novembro  
1924—Dr. Henrique Augusto Rodrigues Paz—tomou posse em 5 de Janeiro, transferido do Govérno Civil de Bragança.  
1932—Dr. Mário Matias—tomou posse em 16 de Junho, transferido do Govérno Civil de Portalegre.  
1936—Dr. José Elias Gonçalves—tomou posse em 17 de Fevereiro, transferido do Govérno Civil de Vila Real.



BARCO DE PESCA NO MAR

COSTA-NOVA

*(aguarela do Pintor António Vitorino, feita em 1934 e pertencente ao Museu de Arte de Aveiro).*

# BIBLIOGRAFIA

O *ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO* dará sempre notícia das obras à sua Redacção enviadas quer por autores quer por editores.

De harmonia com a prática seguida pelas publicações suas congêneres, fará também algum comentário crítico aos livros de que receba dois exemplares.

---

Recebemos e agradecemos:

ADOLFO FARIA DE CASTRO

«*IMPRESSÕES DE ARTE*» (1925-1935)

Coimbra, Coimbra Editora, L.<sup>da</sup>, 1936

Na época presente em que a cultura física, o orgulho da força e o grosseiro materialismo dominam o pensamento e a acção dos homens, é de louvar todo o trabalho que contribue para a educação do espirito, encaminhando-o para uma vida superior afastada das baixas paixões e vis interesses. Tal é a obra do sr. Dr. Faria de Castro, a que pôs o nome singelo de *Impressões de Arte*, e que vem concorrer para a educação artística dos portugueses, geralmente muito defeituosa. O livro está escrito em linguagem desprezenciosa, clara e acessível, e compreende catorze pequenos capítulos referentes a impressões que o autor recolheu em exposições de arte e monumentos que visitou, desde 1925 a 1935. Fora do texto há vários desenhos inéditos de autores consagrados.

Em cinco dos capítulos dá-nos notícia pormenorizada de quadros pintados pelos melhores artistas portugueses contemporâneos, e dêles faz a crítica; pelos nossos olhos desfilam os nomes dos nossos mestres na pintura, e é com satisfação que vemos o alto grau de perfeição que esta tomou em nossos dias.

Os restantes capítulos são intitulados: *O tesouro da Colegiada; A pintura a fresco; Ex-librisimo; Soares dos Reis; Os presépios; Évora, cidade-museu; Sobre ourivesaria; Monumentos do Norte; A margem da Arte.*

Em todo o livro se reconhece a sensibilidade apurada do autor, e o seu amor pela arte portuguesa; e, se mostra manifesta predilecção pela pintura, é certo que também a escultura e a arquitectura prendem a sua atenção.

É muito interessante o seu artigo sobre os *ex-libris*, pequenas obras de arte que actualmente já contam numerosos cultores em Portugal.

O autor faz o elogio dos *ex-libris*, salientando a sua beleza, significado e utilidade.

Destacam-se ainda, *Os presépios; Évora, Cidade-Museu; e Sobre Ourivesaria.*

O autor mostra a sua simpatia pelos presépios, tão vulgarizados em Portugal, feitos por mestres como Machado de Castro, a quem especialmente se refere, e aos de origem popular, feitos por ignorados barristas.

No capítulo *Sobre Ourivesaria*, a arte popular por excelência, o autor aprecia alguns livros publicados sobre a ourivesaria portuguesa e faz o elogio dos nossos lavrantes e objectos fabricados. É oportuno este breve estudo, pois necessário se torna preciso coligir elementos para a história desta tão estimada arte e de todos tão bem compreendida.

Nos *Monumentos do Norte* faz o autor referências a alguns monumentos

## BIBLIOGRAFIA

que visitou, e mostra a sua discordância da *restauromania* dos monumentos nacionais quando o restauro não é feito com o devido rigor.

No capítulo *Évora, Cidade-Museu*, o autor fala-nos das maravilhas de arte de Évora—«escriínio de jóias de Arte, boceta de relíquias sagradas.» Confessa que tais maravilhas o deslumbraram. De facto, causa admiração, a todos quantos puderem pisar o solo da risonha cidade coração do Alentejo, a enorme quantidade de obras de arte de todos os géneros que dentro dos seus muros se guardam. Muito mais do que nos diz, nos poderia ter dito o autor, porque para isso não lhe faltava talento, cultura, espírito de observação e crítica. Não o fez, por certo, em virtude das poucas horas que lá passou. No entanto, o que diz é já de molde a chamar a atenção para tantas riquezas e belezas, se bem que a breve descrição que nos apresenta não faça mais que dar-nos um vislumbre da antiga grandeza histórica e artística da cidade de Évora.

Só é possível avaliar os inumeráveis valores artísticos desta cidade, visitando-a, e então, admirar aí as ruínas do seu templo romano, único em Portugal, contemplar a sua Sé, examinar os vestígios de arte em diversos estilos que abundante e inesperadamente surgem a nossos olhos, admirar as suas fortes muralhas, torres, arcos, aquedutos, ermidas, templos, conventos, palácios, janelas, pórticos, quadros, azulejos, ruas, praças, trajos, costumes.

Évora é sem dúvida, tóda ela, um grande museu de arte, que começa nos cunhais das suas casas, segue pelas fachadas e interiores dos seus palácios e templos, e termina no recheio dos seus museus.

Todos os portugueses deviam conhecer a rica cidade de Évora. Formosíssimas lições de arte e de história a todos ela pode dar.

O nome do professor Dr. Faria de Castro é já bem conhecido nos meios intelectuais, e a presente obra, por certo, não é mais que o prólogo de outras de maior fôlego, com que o autor virá enriquecer a literatura artística e contribuir para o desenvolvimento dos sentimentos estéticos do povo português. Não resta dúvida também de que as *Impressões de Arte* são valiosos subsídios para a história da Arte em Portugal.

F. N.

---

**BOLETIM DA CASA DAS BEIRAS**—LISBOA—Valiosa revista mensal regionalista que se ocupa de estudos de investigação e de problemas relativos à região das Beiras (Beira Alta, Beira Baixa e Beira Litoral). Com os n.ºs 4, 5, 6 do corrente ano entrou no seu segundo ano de vida depois de ter mostrado os benefícios da sua existência. Assim se lê no primeiro artigo destes números:—«A sua influência começa a sentir-se na atracção de muitos belos espíritos das nossas Beiras que, no ambiente do Boletim se aproximam da «Casa das Beiras», na colaboração das Câmaras Municipais e agremiações que nas questões de interesse local sentem no *Boletim* o arauto moral das suas aspirações; no intercâmbio de simpatias de concórdia, de transigências, outrora atitudes irreductíveis, que se fundem num belo movimento de unidade regionalista, em que tantas inteligências desavindas, tantas forças antagónicas, se sentem, repousadas dos velhos desatinos, empenhadas numa serena obra de reconstrução e de unidade social.»

**ALBUM FIGUEIRENSE**.—Publicado na Figueira da Foz:

Recebemos os números 1 a 7, de 1935, desta interessante revista de estudos e documentação local.

**ESTUDOS**—*Revista de cultura e formação católica*.—COIMBRA—N.º 143 e 144. *Órgão do C. A. D. C.*

Com o n.º 143-144 iniciou o seu XIII ano de publicação. No artigo de abertura,—*Rumo*—define-se o fim e orientação da revista:

«Resultado do colectivo esforço de muitos—unidos todos pela mesma vontade de bem servir—*Estudos* são, ou deviam ser, predilectamente uma revista moça e alegre de rapazes para rapazes, de estudantes para estudantes, de companheiros para outros companheiros.»

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Manterá a orientação já conhecida, mas procurará ser «uma revista actual directamente integrada no movimento geral das ideias do nosso tempo».

A UNIÃO. LISBOA—*Órgão Oficial do Centro Católico Português*. A sua finalidade está expressa em o n.º 294 de Janeiro de 1936, com o qual inaugura o seu XVII ano de publicação:

«Compreendendo e reconhecendo que as soluções da hora presente dependem mais de condições morais que de condições de outra ordem, «União» propõe-se tratar sobretudo daquelas, procurando, tanto quanto possível, desenvolver-las na vida portuguesa, num sincero propósito de harmonia, e avivando a lembrança (que parece por vezes não existir) de que todos nascemos nesta terra, e de que afinal os defeitos, que nela descobrimos, são apenas os nossos próprios defeitos».

REVISTA PORTUGUESA DE COMUNICAÇÕES—LISBOA.—Revista mensal notável, que estuda os problemas financeiros e económicos mais importantes: caminhos de ferro, camionagem, marinha mercante, aviação, telefonia, electricidade, minas, portos, estradas, turismo, cultura.

Recebido o n.º III.

RIBATEJO ILUSTRADO—SANTARÉM; receberam-se os n.ºs 1 e 2 (ano III). Revista consagrada ao interesse da região ribatejana.

ARQUIVO HISTÓRICO DA MADEIRA, primorosa revista mantida pelo Arquivo Distrital do Funchal e pela Junta Geral do Distrito, e superiormente orientada pelo Dr. João Cabral do Nascimento, director do mesmo Arquivo.

Óptima colaboração e magnífica apresentação.

Recebemos os n.ºs 1 a 3 do volume IV.

CANÇÕES DA BEIRA MAR—Música de Fausto Neves, Letra de Carlos de Moraes, Alberto Barbosa (Beka) e João Martins da Silva (João do Norte).

VAREIRA—Marcha-canção.—Música de Fausto Neves, letra de Carlos de Moraes.

DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DAS CAPITANIAS DA MADEIRA, publicados e anotados pelo Dr. João Cabral do Nascimento.

Lisboa, 1930

LABOR. AVEIRO.—Revista de ensino secundário. N.º 71.

---

### «GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA»

Completo o seu 1.º volume e publicou já o 1.º fascículo do volume imediato esta notável obra que veio documentar as possibilidades editoriais do nosso país e se propõe colocar Portugal a-par das nações onde a bibliografia dicionarística é especialmente cuidada.

A parte publicada representa já um esforço a que é necessário prestar homenagem e fazer justiça.

Continuando a chamar a atenção dos seus leitores para a *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, o *Arquivo do Distrito de Aveiro* cumpre o que julga dever de toda a Imprensa da Língua Portuguesa de aquém e de além Atlântico.

A obras desta natureza e âmbito não se deve regatear auxílio. O próprio interesse nacional o impõe.

## ORIGEM E ETIMOLOGIA DE AVEIRO

A PREOCUPAÇÃO dos escritores e historiadores de celebrizarem Aveiro por uma remota antiguidade e nobre ascendência, levou-os a interpretar erradamente os textos latinos e gregos, e a fantasiar factos que pudessem corroborar as suas opiniões.

Foi a partir do século XVI que os autores começaram a escrever que Aveiro descendia da célebre cidade luso-romana *Talábriga*: MENES DE VASCONCELOS, primeiro, sem contudo indicar os seus fundadores; depois, BERNARDO DE BRITO, que lhe deu como fundadores os celtas e turdetanos; a seguir FÁRIA E SOUSA, que dá Aveiro como representante de *Talábriga*, mas atribuindo a fundação desta aos gregos. Todavia, o que estes autores disseram não é mais do que fantasia sua, estabelecida sobre factos fabulosos ou falsas e erradas interpretações de textos clássicos.

A tendência de se identificarem as localidades com velhas povoações romanas, gregas ou de outra origem muito antiga, é já anterior ao século XVI, como se prova, por exemplo, com a mudança, no século XIII, do nome de *Átrio*, povoação na foz do Lima, para *Viana*, por determinação régia, naturalmente por o poeta latino RUFUS AVIENUS, ao descrever fabulosas fundações dos gregos nas costas ocidentais da Ibéria, nelas incluir *Viana*, que depois os *atrienses* e outros identificaram com *Átrio*.

Assim se lê no foral de Viana (1258-1262):

«uolo facere populum in loco qui dicitur atrium in foce Límie cui popule de nouo impono nomen Viana<sup>(1)</sup>»

Êste *atrium* era na freguesia de São Salvador, e Viana era

(1) *Port. Mon. Hist.—Leges et Consuetudines*, I, pág. 690.

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

a povoação a que se referem os seguintes passos do poeta citado:

«Extinta Troia, Diomedes appulit oris  
Lethes, erexit urbem cognomine Calpe  
Postque Viannam sic dixere Coloni»

«In ripa Lethes Diomedes condidit urbem  
Nomine Calpem, nunc pulchra Vianna tenet:  
Tyde hinc; atque Argua Calpe...»

Lethes era o rio Lima, o rio do esquecimento.

Aveiro foi identificada com Talábriga, mas nada há de comum entre estas duas povoações. O autor que mais desenvolidamente tratou da origem e etimologia de Aveiro foi o padre CARVALHO DA COSTA, na sua *Corografia Portuguesa*, escrita no fim do século XVII e publicada no princípio do século XVIII. Ele repete, porém, o que já havia dito frei BERNARDO DE BRITO e outros, mas excedendo-os a todos muito em fantasia.

Diverge, entretanto, na fundação de *Talábriga*, que atribui ao rei Brigo e aos túrdulos no ano de 1906 antes de Cristo, admitindo só que os celtas e os turdetanos a tenham povoado e ampliado, mas não fundado, como escrevera BERNARDO DE BRITO.

O rei Brigo era o quarto sucessor do patriarca e rei Tubal, primeiro rei de Espanha e neto de Noé (1).

Diz o autor da *Corografia Portuguesa*:

«Prova-se a menor de ser Talabriga a mesma, que hoje he Aveyro, pela concorde affirmação de todos os bons Historiadores, & Geografos, assim Latinos, como Lusitanos: pois como, depois de allegar a muitos, affirma com Vasconcellos Frey Bernardo de Brito (part. 1. l. 2. c. 10) havemos de concluir que a Cidade de Talabriga esteve antigamente donde agora he a Villa de Aveyro: resuscitada, como se póde crer, das cinzas de Talabriga».

E referindo-se à grandeza de Talábriga:

«A tanta opulencia succedeo brevemente lastimoso estrago: porque imperando o sabio Marco Aurelio, pelos annos do Senhor de 162(2), vierão os Mauritanos em poderosas Armadas, & saltando na Costa da Lusitania, assolárão com roubos, mortes & incendios, tudo o que fica do Promontorio Sacro até o Douro. Então diz Laimundo, que foy abrazada Lávara: e crê-se que

(1) A. HERCULANO, por lapso, diz que Tubal é filho de Noé. *Hist. de Port.* vol. I, 3.ª ed. pág. 12 e vol. I, 8.ª ed. pág. 40. Os filhos de Noé foram Sem, Cão e Jafeth. Tubal era filho de Jafeth. (*Biblia, Génesis*, cap. X).

(2) Brito, na *Monarchia Lusitana*, diz 182.

## ORIGEM E ETIMOLOGIA DE AVEIRO

Talabriga tão visinha pela mesma costa, ficou também por elles reduzida a cinzas: & por isso repartindo depois as Dioceses o Catholico, & grande Emperador Constantino, & aumentando-se o numero dos Bispados, coube a Eminio ou Agueda, Lugar hoje do termo de Aveyro, a Sé, que fora de Talabriga, se durára a esse tempo.

Não he crível porém passasse muito, sem que os Turdulos, já unidos com os Romanos, tornassem a povoar aquelle solar antigo: tendo, de mais do agradável de patria, o util de maritima, & fecunda.

Renovirão pois sobre as ruinas de Talabriga huma povoação de muito menor grandeza; & achando-a indigna os Turdulos daquelle celebre nome, penoso incentivo das suas saudades, derão lugar aos Romanos, que conforme a seu costume jactancioso, se acreditassem com a novidade do appellido: o que elles fizeram, dando á povoação o de Aviarium (pelas muitas aves que se acolhem a seu rio) o qual depois se disse Averium, & agora Aveyro: como dizemos viveiro de vivarium.

Este nome, que na terminação, & significação sem duvida he latino, se prova bem, que foy imposto pelos Romanos: porque a não ser delles, ou havia de ser dos Septentrionaes, ou dos Mouros, ou do idioma, que agora temos.

Deste não he; porque seculos antes, que se usasse em Portugal, com a entrada do Conde Dom Henrique, já Averium, como diremos, se chamava assim. E não sendo também Gothico, nem Arabigo, segue-se que lho derão os Romanos: pois com tal propriedade he Latino, que apenas se achará nome mais accomodado ao lugar, nem lugar a que este nome se accomode melhor: porque Aviarium, rigorosamente interpretado, quer dizer, lugar cheyo de tanques, ou lagoas, em que se recolhem as Anates, ou aves que nadão; que são as adens, de que neste rio ha tanta copia, como se conhece, & dissemos assim: *Nantium volucrum* (distingue Columela l. 8. c. 1.) *qua stagnis, piscinisque laetantur, apellamus Aviaria.*

Desta sorte Aviarium ou Averium, dissimulado humilmente nas ruinas de Talabriga, emquanto se lhe dilatava a exaltação futura, escapou ao furor dos Alanos, ao jugo dos Suevos, á oppressão dos Godos; que pouco inclinados á navegação, não se dispozeram a engrandecelo.

Sobreveyo a tantos males a invasão dos Mouros; & destruido Aveyro de sua furia, não ganhou nome com a resistencia; & ou por esta causa, ou pela falta de noticias, que aqueles Barbaros negarão ás historias futuras, passam estas em silencio os successos de Aveyro, por espaço de mais de 700 annos: como os de outros muito grandes povos. Porém souberam os Averienses deyxar perpetua memoria, de que nesse tempo não desampararão a pátria: pois fabricarão então as salinas ou marinhãs, que são agora huma de suas grandezas; as quaes precisa-

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

mente forão obra de tal tempo: pois tratando do sal, não falla Plinio no de Lusitania, tendo tanta noticia de Talábriga; & poucos annos adiante dos 700 de silencio, se acha memoria dellas, como diremos logo».

Tôda a argumentação, patranhas e conclusões de CARVALHO DA COSTA se baseiam em êrros, factos fabulosos e falsas interpretações. Vejamos. Quanto ao povoamento de Espanha pelos descendentes de Japhet, copia BRITO, e êste por sua vez repete as tradições biblicas, e os escritos de BEROSO, caldeu de nascimento que traduziu em grego os anais caldeus, e que viveu no século III antes de Cristo.

A fundação de Talábriga pelo fabuloso Brigo é pura fantasia, servindo êste apenas para explicar a existência das povoações cujo nome termina em *briga*.

Quanto à situação de Talábriga no local onde hoje está Aveiro, o autor da *Corographia Portuguesa* repete o que os outros já haviam dito erradamente, e fantasia sôbre a acção dos celtas e turdetanos. E como aquella cidade ou *oppidum* nunca existiu à beira-mar, como geralmente se julga, mas sim no interior, ela nenhuma relação tem com Aveiro, nem a teriam podido destruir os mauritanos em 162, como de facto não destruíram. Talábriga ainda existia no século III ou IV, com êste mesmo nome.

Note-se que CARVALHO DA COSTA dá como hipotético o incêndio de Talábriga, mas pouco depois, considera a redução desta a cinzas como um facto verdadeiro. Ora, a referida destruição, e subsequente reedificação de Talábriga pelos túrdulos e romanos são factos absolutamente falsos, mas a destruição desta era necessária a CARVALHO DA COSTA para explicar aos seus leitores a substituição do nome Talábriga pelo de Aveiro, o que não podia fazer satisfatoriamente de outra forma.

Com êste fim, utilizou a palavra latina *aviarium*, a que dá a significação de lugar cheio de tanques ou lagôas em que se recolhem as aves que nadam, que são as adens, para com ela designar a pseudo-cidade reedificada, tendo o cuidado de pôr em evidência a concordância da nova designação com o facto de haver grande quantidade de aves marinhas em Aveiro. E, como supunha a palavra Aveiro derivada de ave (pássaro), estabeleceu assim um étimo latino para ela, mas que é falso. Nunca existiu tal *Aviarium*.

É possível que neste particular se tivesse deixado influenciar pelo que escreveu FERNÃO DE OLIVEIRA na sua *Gramática* de 1536: «*Aveiro, nome de lugar: porque dantes nesta terra morava um caçador de aves ao qual como de alcunha chamavam o aveiro*».

De resto também é falso que *Averium* se tivesse usado alguma vez antes da fundação da monarquia portuguesa.

Por outro lado, de *Aviarium* não se derivaria *Averium*, mas sim Aveiro. É certo, porém, que o *Aviarium*, inventado pelo

## ORÍGEN E ETIMOLOGIA DE AVEIRO

padre CARVALHO DA COSTA se impôs por tal modo, que ainda hoje é quasi unanimemente admitido como étimo de Aveiro. Também é sem fundamento bastante a afirmação de que os aveirenses fizeram as suas salinas só depois de findar o dominio romano na Península Ibérica, apenas porque PLÍNIO não fala do sal da Lusitânia; pois é de notar que também não menciona nenhum outro produto natural desta provincia (*Hist. Nat.*, liv. IV, cap. 21).

Em compensação, ao descrever a Tarraconense, diz PLÍNIO que na Galiza, que se estendia até o rio Douro, abundavam os metais, ouro, prata, ferro, chumbo e estanho, não citando mais nenhuns productos naturais (liv. IV, cap. 20).

Não deixa, contudo, de falar sobre o fabrico e existência de sal na Península, como se pode ver no livro 31, cap. 7. Refere-se também ao sal gema de Egelasta, preferido pelos médicos a qualquer outro.

ESTRABÃO refere-se ao sal da Lusitânia, compreendendo esta agora a Galiza, dizendo que os lusitanos ou galegos tinham mananciais de sal purpúreo que ficava branco logo que se moia.

Referindo-se à Turdetânia, na Bética, disse que nela havia muito sal fóssil, além do que em grande abundância davam os rios e fontes salgadas, que eram muitas.

Embora o que acabamos de dizer não prove que se fabricasse sal em Aveiro no tempo dos romanos ou anteriormente, mostra contudo que a indústria do sal marinho é muito antiga na Península Ibérica, e que também se consumia muito sal gema. Não há documentos que comprovem o fabrico do sal em Aveiro anteriormente ao século IX, mas há-os deste século e seguintes. É, pois, de crer que se fabricasse sal aqui, já muito antes do século IX.

MARQUES GOMES, investigador e escritor aveirense, tratou das antiguidades da sua terra, mas o que escreveu sobre a origem e etimologia de Aveiro nenhuma originalidade tem, pois se limita a repetir mais ou menos o que disse CARVALHO DA COSTA.

Diz com GASPAR BARREIROS (séc. XVI) que Talábriga ficava situada em Cacia, próximo de Aveiro, e que Aveiro não provém de Talábriga, mas sim de *Aviarium*<sup>(1)</sup>.

Já dissemos que este *Aviarium*, como localidade, é invenção do corógrafo CARVALHO DA COSTA, a qual MARQUES GOMES considerou como realidade, porque também julgou que Aveiro derivava de ave ou tinha relação com as aves marinhas que na região vivem, tanto mais que CALEPINO, a quem cita, define:

*«Aviarium, secretum nemus, quod aves frequentant, vel quod avibus abundat.»*

(1) MARQUES GOMES (João Augusto)—*Subsidios para a história de Aveiro*. Aveiro, 1899, pág. 252 e 253.

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

*Item locus, ubi aves clausae custodiuntur, et nutriuntur, vel quo quaedam aves, ut columbae, et passerres se recipiunt<sup>(1)</sup>».*

Além desta falsa etimologia, outras têm sido propostas, mas absurdas ou ridículas. Assim, num livro muito antigo de memórias da vila de Aveiro, o qual pertenceu aos frades dominicanos do convento de Nossa Senhora da Misericórdia desta vila, lia-se que Aveiro era composto de *ave* e *irô* (enguia)! Outros dizem, a palpíte, que Aveiro deriva de *aviron* (remo), e ainda de *Aveyron* (departamento francês).

Também não é *Averium* o étimo de Aveiro. Aquela palavra só começou a ser empregada desde o fim do século XV pelos escritores nas suas composições em latim. CATULO SICULO, por exemplo, poeta do fim do século XV, nos seus epigramas dedicados à princesa-infanta Dona Joana, filha de D. Afonso V, mais tarde beatificada, traduz Aveiro por *Averium*:

*«Averium properat, furcis qui dignus, & igni  
Intrepido vultu poscit amore Dei».*

*«Et quando Averio ferretur inane cadaver  
Ad bustum misero compositum pheretro<sup>(2)</sup>».*

O grande latinista do século XVIII, padre ANTÔNIO PEREIRA DE FIGUEIREDO, emprega também *Averium*; tratando da elevação da vila de Aveiro a cidade, por el-rei D. José, diz:

*«Postea in Lusitania diversis temporibus & insignia  
oppida aliquot civitate donavit, & pagos nonmellos insigniores  
oppidano jure. Prime generis sunt Pennafidelis, Averium,  
Castrum Album, Pinhelum<sup>(3)</sup>».*

Para se resolver o problema da origem e etimologia de Aveiro, convém conhecer a organização agrícola dos povos ibéricos antes da formação das monarquias neo-godas. O estudo desta organização foi feito com clarividência por ALBERTO SAMPAIO na sua obra *As vilas do Norte de Portugal*.

Na época romana o regime era, em regra, o da grande propriedade cultivada com servos. Cada uma destas grandes propriedades debaixo do domínio pleno de um senhor ou *dominus*, chamava-se uma vila (*villa*).

Nas vilas existiam ainda parcelas cultivadas por agricultores livres, que pagavam imposto ao *dominus*.

(1) *Dicionário*. Veneza, 1778.

(2) *Provas da Hist. Geneal. da Casa Real Portuguesa*, t. VI, pág. 534 e

(3) *Elogios dos Reis de Portugal*, págs. 252 e 254.

A palavra *villa* designava primitivamente a vivenda do *dominus*; mais tarde, ampliou-se a sua significação, passando a designar um prédio rústico, com os seus terrenos cultos e incultos, as habitações do proprietário e dos trabalhadores, os celeiros e os estábulos.

A palavra *villa*, além do significado de granja, casal, prédio rústico ou herdade, designava também o conjunto de prédios que formavam certo lugar ou aldeia. Às vezes, numa vila existiam várias vilas.

As vilas eram as unidades rurais de maior importância, mas não tinham tôdas a mesma extensão. Muitas delas chegaram aos séculos X e XI com o regime e limites primitivos.

A denominação de vila persistiu até à formação das monarquias neo-godas e ainda hoje se encontram dela largos vestígios na toponímia, pois que tal denominação faz parte do nome de muitas localidades.

As vilas portuguesas que nos aparecem no princípio da monarquia, e ainda no reino de Leão, são de origem romana, se não anterior. Nos *Diplomata et Chartae dos Portugaliae Monumenta Historica* estão transcritos muitos títulos de venda, doação ou troca de vilas nos séculos IX, X e XI, com os seus antigos limites—*per suos terminos antiquos*—, que são, por certo, os romanos.

Muitas vilas da época romana tomaram o nome do seu fundador ou possuidor, e por isso ainda hoje há localidades com designações derivadas de nomes próprios latinos. A reconquista cristã ou neo-goda fez desaparecer muitas dessas designações, que foram substituídas por nomes dos novos possuidores, ou por nomes de santos. Facto análogo sucedera na Gália a partir do século VII, como nota FUSTEL DE COULANGES (*L'alleu et le domaine rural*, pág. 227, nota 1.).

Muitas das vilas transformaram-se mais tarde em *freguesias*.

Os povos que submetteram a Espanha depois dos romanos não modificaram sensivelmente o regime da propriedade instituído por estes. Lê-se no *Liber iudicum* dos visigodos, (liv. x, cap. III):

«*Antiquos terminos et limites sic stare iubemus, sicut antiquitus videntur esse constructi, nec aliqua patimur commotione divelli.*»

O código visigótico, porém, bastante contribuiu para o desmembramento das vilas romanas, porque, análogamente ao que já faziam os romanos, não só permitia o arrendamento de parcelas de terreno a prazos limitados, mas também arrendamentos perpétuos hereditários que só caducavam se o arrendatário deixasse de pagar o *canon* ou renda estipulada. Aqui tem a sua origem os empraçamentos feitos a seguir ao domínio das Astú-

rias até a primeira dinastia portuguesa. Os novos senhores do domínio útil apenas ficavam dependentes do senhorio directo pelas rendas ou foros.

Os árabes conquistaram a Espanha desde 711 a 714, mas quasi tôda se submeteu por capitulação. Eram muito tolerantes, e deixaram os proprietários na posse das suas terras, obrigando-os apenas ao pagamento de um imposto ao fisco. Sòmente na zona do sul, que havia resistido, confiscaram uma parte da propriedade.

Recordados estes elementos históricos, vamos mostrar que Aveiro também foi uma vila de organização romana, se não anterior, e que já se encontrava fragmentada no século X.

Faremos a prova disto por meio de documentos dos séculos X e XI, publicados nos *Portugaliae Monumenta Historia—Diplomata et Chartae*.

\*

\* \*

O mais antigo documento conhecido em que se menciona Aveiro é o testamento da condessa Mumadona, do ano 959 da era de Christo, no qual lega os seus bens ao mosteiro de Guimarães. Muitos destes bens são constituídos por *villas* (povoações), cujos nomes o testamento menciona, incluindo a *villa alauario*:

«*In territorio Colimbrie villa de alcaroubim quomodo illa obtinuit froya guntessindiz per incartationem de Gondissindo suariz cum omnibus prestationibus suis. terras in alauario et salinas que ibidem comparauimos.*» (1)

Onde ficaria situada esta vila *Alauarium*? Que povoação lhe corresponde hoje? Diz o documento que estava no território de Coimbra, e nela possuía a condessa terras e salinas que tinha adquirido por compra.

No mesmo território (diocese?) estava a *villa alcaroubim*, hoje Alquerubim, situada na margem direita do baixo Vouga.

É evidente que *alauarium*, tendo terras de cultura e salinas, estava situada próxima do mar, e só podia estar na zona da laguna chamada hoje ria de Aveiro. E, não havendo nenhuma outra povoação denominada *alauario* e sendo Aveiro o nome da povoação que maior semelhança tem com aquêlé, podemos admitir que *alauarium* seja Aveiro, reforçando esta hipótese o facto de Alquerubim distar de Aveiro poucos quiló-

(1) *Port. Mon. Hist.—Diplomata et Chartae*. Doc. 76, pág. 46.

## ORIGEM E ETIMOLOGIA DE AVEIRO

metros, e de o testamento parecer indicar que *alavarium* não distava muito de *alcaroubim*.

Vejamos se podemos confirmar a hipótese acima formulada. No inventário dos bens do nobre Gonsalvo Ibn Egas e de sua mulher Dona Flâmula, do ano de 1050, lê-se que eles possuíam nas margens do Vouga (*in ripa de uauga*) várias vilas, entre as quais «*in ila marina costa sala tercia de alaueiro*» (1)—quere dizer, possuíam na costa marinha *sala* e a terça parte de *alaueiro*.

Ora na costa marinha da região do Vouga, *Sala* e *Alaueiro* só podem Sá e Aveiro. Esta vila de Sá era limitrofe da de Aveiro, e limitada ao norte pelo vale de Sá, e os casais de Aveiro distavam cêrca de um quilómetro dos de Sá. Esta vila encontra-se hoje encorporada na cidade de Aveiro, constituindo o bairro de Sá. Não há, pois, dúvida de que *Alavarium* é Aveiro.

Este documento menciona outras vilas próximas desta, que ainda hoje subsistem e com o mesmo nome, por exemplo, Seren (Serém), Jafafi (Jafafe), Cedarim (Cedrim), Paratela (Paradela), Christouanes (Crestovães), Sagatanes (Segadães), Bolfear, Agata (Águeda), Recardanes (Recardães), Spinelle (Espinhel), Abciquinis (Assequins).

Vejamos ainda os outros documentos dos *Diplomata* et *Chartae* que fazem referência a Aveiro.

No seu testamento em favor do mosteiro da Vacariça, do ano de 1037-1065, Recemondo lega a parte que tem na vila de *alaueiro*:

*«in ripa uauga in marnel ubi dicent arrualde quantum in meas cartas sonat. Integro in lauri hereditas que fuit de bellide sicut in meas cartas resonat. In ansela hereditatem que fuit de bellith sicut in mea carta resonat. Et in villa alaueiro meam rationem sicut in meas cartas resonat. et in uilla iliauo quantum in meas cartas resonat. et in ripa de agada in uilla tarouquela quantum in meas cartas continet»* (2).

Este *alaueiro* é sem dúvida alguma Aveiro. A enunciação de *iliauo*, que é Ilhavo, a seguir a «*alaueiro*» bem o demonstra.

Noutro inventário de bens de Pelágio Gonsalves, neto do citado Gonsalvo Ibn Egas e de sua mulher Dona Flâmula, do ano de 1077, menciona-se de novo *alaueiro*, com outras vilas

(1) P. M. H.—*Dipl. et Ch.* Doc. 378, pág. 231.

(2) P. M. H.—*Dipl. et Ch.* Doc. 448, pág. 279, lição do segundo exemplar indicado.

## ARQVIVÔ DÔ DISTRITÔ DE AVEIRO

nas margens do Vouga, entre as quais *sala* (Sá), perfeitamente identificada pelas suas salinas e situação:

«*In era M<sup>a</sup> L<sup>a</sup> V<sup>a</sup> si ganavi domno gundisalu iben egas et domna flamula ereditates in riba de uauga in diebus domno adefonso rex quando sedia in monte maiore de manu de ille rex et diuisi illas tam de auolenga quam etiam de ganantia.*

*Li sunt uillas nominatas de auolenga. sala cum suas salinas que est de insturio in esteiro unde non dam ciuadera ad rex. et de ganancia tercia de alaveiro<sup>(1)</sup>».*

Outra vez aqui aparecem juntas *Sala* e *Alaveiro*, *Sá* com as suas salinas, e a *têrça parte de Aveiro*. Para melhor identificação, o documento até diz, salvo erro, que *Sala* está entre a fonte(?) e um esteiro. E' possível que êste esteiro seja a *cale da veia* da ria, o qual passa junto a Aveiro e Sá. E' de notar que ainda hoje existe um esteiro chamado esteiro de Sá.

Parece que do esteiro mencionado no documento supra não se pagava imposto ao rei, se é que *ciuadera* tal signifique. Equivalerá esta palavra a *cevadeira* ou *ceveira*?

Não há mais documentos nos *Dipl. et Ch.* em que se mencione *alauario* ou *alaveiro*.

Pelos documentos medievais de que fizemos as transcrições precedentes, vemos que Aveiro tem já uma existência de mais de mil anos. O facto de no século X se encontrar fragmentada mais induz à consideração da sua grande antiguidade. Podemos, pois, admitir, sem receio de errar, que a vila de Aveiro—o véllho *Alavarium* ou *Alaveiro*—, provém já pelo menos da época romana.

Muitíssimas vilas, desde o Vouga até a Galiza, eram pertencentes ao Mosteiro de Guimarães, em virtude de sucessivos legados em seu favor ou compras.

Sôbre êste assunto diz Frei LEÃO DE S.<sup>to</sup> TOMAZ:

«...em suma que da vila de Ponte Vedra em Galiza até o rio Bouga termo de Coimbra em que ha quasi quarenta léguas de distancia, poucas terras e herdades havia que não fossem foreiras, ou pagassem sua pensão ao nosso mosteiro de Guimarães. O que tudo consta do inventário dos bens que pertenciam ao Mosteiro sobredito que mandou fazer el-rei D. Fernando e a rainha D. Sancha que anda no livro de D. Munia<sup>(2)</sup>».

Esta D. Múnia é a mesma condessa Mumadona ou Dona Muma.

Pena é que a alta antiguidade de Aveiro não possa ser tes-

(1) *Dipl. et Ch.* Doc. 549, pag. 334.

(2) *Benedictina Lusitana*. Tomo II, Tratado I, Cap. 5, pag. 3. 1650.

## ORIGEM E ETIMOLOGIA DE AVEIRO

temunhada por elementos arqueológicos, mas nenhum até hoje foi encontrado; nem uma inscrição, moeda, vaso, ou cerâmica da época romana ou anterior. Também das épocas subseqüentes nada se tem encontrado. Os vindouros que não se iludam com os milhões de cacos que em nossos dias se estão deitando no vale do Côjo, em aterros, no sitio chamado Ilhote ou Caldeira.

O mais antigo monumento de Aveiro, de que há noticia, é a igreja de S. Miguel, já existente no reinado de D. Afonso Henriques, e de objectos só há noticia do achado de umas moedas do rei D. Fernando. No entanto, o núcleo populacional de Aveiro já devia ser apreciável no século X, pois que a agricultura, a pesca, a salinação e a navegação exigiriam muitos braços. Faltava, porém, um elemento importante para a civilização material: a pedra com que se construissem as habitações e monumentos.

O solo de Aveiro é formado por areias, e o subsolo por camadas argilosas e calcáreos senonianos que atingem muitos metros de altura.

A única pedra susceptível de aparelho, que desde tempos remotos até os nossos dias tem sido geralmente usada nos monumentos, é a pedra de Ançã e de Outil, pedra branca de calcáreo, pouco resistente à acção do tempo.

Durante largos séculos, as habitações populares de Aveiro foram feitas de adobes de terra negra; esta já não se emprega hoje, mas existem ainda aqui velhas habitações feitas com ela. Em tempos mais modernos as habitações começaram a fazer-se de adobes de argamassa (cal e areia), os quais ainda se usam hoje geralmente, começando em nossos dias a usar-se também o telolo feito nas fábricas que aqui se criaram, e recentemente o cimento armado.

Mas, se em Aveiro nenhuns elementos arqueológicos se têm encontrado, nas outras povoações ribeirinhas tem sucedido o mesmo. Exceptua-se a povoação de Cacia, onde se encontraram restos de cerâmica antiga, mós manuais, e objectos de metal, em escavações feitas em 1930, no sitio da Torre, já mencionado por GASPAR BARREIROS, na sua *Corografia de alguns lugares*, de 1561. Estes restos arqueológicos estão guardados no Museu de Aveiro.

Informa-nos o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro Manuel Nunes da Silva, natural de Cacia, que há mais de cinquenta anos o antigo prior da freguesia dêste nome, Dr. Francisco Luiz de Seabra<sup>(1)</sup>, lhe mostrara duas moedas romanas de prata ou de ouro—não se lembra da qualidade do metal—encontradas lá por um trabalhador nas ruínas da Torre, e que lhas havia dado.

Em Esgueira, povoação vizinha de Aveiro, também foi encontrada numa escavação uma moeda romana de prata, que

---

(1) Filho primogénito do Visconde de Seabra.

figurou na Exposição Distrital de Aveiro, de 1882, conforme consta do respectivo catálogo<sup>(1)</sup>. Pertencia esta moeda a Basílio Mateus de Lima, natural de Esgueira.

Na mesma exposição estiveram também patentes duas moedas romanas de prata, pertencentes a António Menezes, de Oliveira do Bairro. Seriam estas duas moedas as que foram encontradas em Cacia, e atrás mencionadas?

Podemos, pois, concluir que a vila de Aveiro, hoje cidade, já data da época romana, mas é de crer que existisse já muito anteriormente, como veremos. A origem da povoação de Aveiro devem ter sido casais que no local se instalaram para a cultura de terrenos, exploração da pesca e fabricam do sal. Os indivíduos que constituíam estes casais originários não eram, por certo, de raças estrangeiras, mas sim de raça ibérica.

\*  
\* \* \*

O problema da etimologia de Aveiro não teve até hoje solução satisfatória, mas elle e o da origem estão intimamente ligados.

¿Qual será o significado da palavra *Aveiro*?

¿De que palavra provirá?

Os nomes das povoações provêm ou de nomes de antigos fundadores, de possuidores, ou de qualquer particularidade local. Já vimos que os étimos propostos para Aveiro pelos autores desde o século XVI, são *ave* (pássaro) e *avarium*.

Não é de crer, porém, a derivação de *ave* com a significação usual; seria: *ave*+*eiro*=*Aveiro*, lugar de aves ou pássaros. ¿Provirá de nome de pessoa? ¿De nome de acidente topográfico? ¿De alguma particularidade do terreno?

¿Será Aveiro palavra autóctone, usada de sempre na povoação, ou será derivada de *Alavarium*? ¿Ou será *Alavarium* a latinização de Aveiro ou de *Alaveiro*?

Problema difícil de resolver.

Se *Alavarium* é a latinização de *Aveiro*, ou de *Alaveiro*, interessa-nos o estudo destas palavras. Reciprocamente, se Aveiro ou Alaveiro é que derivam de *Alavarium*, é esta palavra que devemos estudar.

Vamos ver em primeiro lugar que de *Alavarium* se pode passar para Alaveiro e Aveiro. As transformações seriam:

*Alavarium* → *Alavario* → *Alavairo* → *Alaveiro* → *Aaveiro* → *Aveiro*.

Poderia ser esta a etimologia de Aveiro.

Destas formas não se conhece escrita a forma *alavairo*. A queda do *l* intervocálico e a consequente fusão dos dois *aa* teria dado origem ao *a* aberto da palavra Aveiro.

(1) Impresso em 1883, na Imprensa Comercial, do Porto.

## ORIGEM E ETIMOLOGIA DE AVEIRO

Cronologicamente aparecem estas formas, como já mostrámos: no século X, no documento do ano 959, *alauario* (*alauarium*); no século XI, nos documentos de (1037-1065), 1050, e 1077, *alauero*. Mas numa carta de meados do século XIII, dirigida por D. Abril Peres e Dona Aldara (Eldora) Peres aos juizes e concelho de Aveiro lê-se, na parte escrita em português *aveiro*, e na parte escrita em latim *aaveyro*.

«...aldra pirez e dom abril pirez rrogarom e encomendarom aos juizes e comçelho da villa daveiro...»

«*Domina Eldora petri Et domnus aprilis petri iudicibus et concilio de aaveyro. Salutem et mandatum nostrum facere.*» (Arquivo Nacional).

No século XV, em documentos escritos em português, escrevia-se *aaveiro* e também *aveiro*.

Pode perguntar-se agora: ¿por que é que há mil anos se escrevia em latim *Alauarium* e não *Aviarium*, quando nesta altura talvez se conhecesse a verdadeira significação do nome de Aveiro? Naturalmente porque não existia *Aviarium*, nem consideravam Aveiro derivado de ave com a significação de pássaro.

A forma *Alauarium* era usada pelos notários, e por certo já era usado nos séculos anteriores ao décimo. Já vimos que Aveiro pode provir de Alavário ou Alaveiro.

¿Que quererá dizer Alavário ou Alaveiro?

ALBERTO SAMPAIO, ao tratar da indústria do sal na alta idade média, no norte de Portugal, fala de *alauario* que supõe ser Aveiro, e a que dá a seguinte composição: *Al + Avário*.

Diz este escritor: «Se «alauario» não obstante ter uma única identificação se pode interpretar por (*Al+Avário*), a extracção do sal aí, é de crer, remonta também aos tempos romanos<sup>(1)</sup>».

Não deu, porém, a significação de *Al* nem de *Avário*, nem demonstrou a composição que propõe para a palavra.

Nada resolveu, nem adiantou, portanto.

Alavario, à primeira vista, pode parecer uma palavra árabe, pela existência do grugo *al*. Para nos esclarecer sobre este ponto, consultámos o sr. DR. DAVID LOPES, ilustre professor da Faculdade de Letras de Lisboa e arabista distinto, que nos honrou com a seguinte informação:

«Alavario, a-pesar-de começar por *al*, não deve ser árabe, porque tirando *al*—que seria o artigo árabe, e o elemento *ário*, que é de origem latina, ficaria *av* que não é nada em árabe».

*Alavarium* não é, pois, uma palavra arábica; será latina.

O sr. DR. JOSÉ LEITE DE VASCONCELOS diz que Aveiro talvez seja de origem ibérica, isto é, prè-romana, e manda confrontar

(1) *Estudos Históricos e Económicos*, vol I, pág. 270. Porto, 1923.

as palavras *alavario* e *alaveiro* registadas por CORTEZÃO, no seu *Onomástico* com Álava em vasconço, e Albacete no antigo onomástico ibérico (1).

Ora da confrontação com Álava nada se apura. Álava, diz VINSON, é uma província espanhola, em parte vasca, mas este nome, bem como o das restantes vascas,—Guipúscoa, Biscaia e Navarra, não aparecem antes do século X ou XI. E' desconhecido o significado destes nomes. A explicação de Álava por Alaba, «filha», sob o falso pretexto de que esta província é filha das duas primeiras é inadmissível (2).

Da comparação com Albacete também nada se pode concluir.

Vemos que sumidades nas letras e na arqueologia têm tentado resolver o problema, mas sem resultado. Parece, pois, que nós, sem qualquer autoridade, nada mais teríamos a fazer do que recolhermo-nos a um prudente silêncio. No entantõ—*audaces fortuna juvat*—, atrevemo-nos a formular umas hipóteses, que nos parecem resolver o problema. Vejamos.

E' um facto vulgar antepor-se um *a* a nomes de povoações. Assim se escrevia freqüentemente na idade média *alafones* por *lafones*=Lafões. Também *amenitello* por *menitello*=Mindelo. O mesmo fenómeno succedia com nomes comuns; por exemplo, *apresuria* por *presúria*.

¿Não serão também *alavarium* e *alaveiro* o mesmo que *lavarium* e *laveiro*, apenas acrescentadas de um *a* prostético? *Alavarium*=(*a*)*lavarium*? Ou *alaveiro*=(*a*)*laveiro*?

Muito próximo de Aveiro há um lugar, cujo nome está sujeito ao mesmo fenómeno: é *Alumieira*. Tôda a gente diz e escreve assim, e no entanto deve ser *Lumieira*, derivada de *lume*.

Teremos então de saber o que significa *lavarium* ou *laveiro*. Estas palavras têm a raiz *lava* e relaciona-se com *lavare*. A raiz *lava* é de origem céltica, e tem um significado relativo a água ou rio (3).

*Lavarium*, com as suas formas variantes será, portanto, um lugar por onde corre água, e esta designação convém perfeitamente a Aveiro, que é cortada ao meio por um vale, chamado

(1) *Lições de filologia portuguesa*, 1.<sup>a</sup> ed. pág. 159.

(2) JULIEN VINSON. *Les basques et le pays basque*, pág. 13 e 39. Paris, 1882.

NOTA—Não é exacto o que diz VINSON sobre a época em que appareceu Álava e Biscaia, pois que esta povoação é já citada por SEBASTIÃO, bispo de Salamanca, na sua *Crónica*, do séc. IX, referindo-se à acção do rei Afonso, o Católico, no séc. VIII:—«Eo tempore populantur Primorias, Levana, Transmera, Supporta, Carranca, Burgis, que nunc appellatur Castela, & pars maritima Galliciæ: Alava namque Vizcaia, Araone, & Ordunia, a suis incolis reparantur, semper esse possesse reperiuntur».

In «Historias» de Sandoval, pág. 48. Ano 1634.

(3) A. DIAS PINHEIRO—*Os Celtas e os povos com elles relacionados*, pág. 293. Guimarães, 1928.

## ORIGEM E ETIMOLOGIA DE AVEIRO

hoje vale do Côjo, por onde antigamente passava um curso de água para o mar, e hoje muito pouca.

Não é de estranhar que Aveiro tenha esta significação, porquanto a vizinha povoação de Esgueira (de *goleira*?) deve tirar o seu nome de motivo idêntico. Esta povoação está na margem esquerda de um vale largo e profundo, cavado no solo por erosão das águas que do interior se escoavam em épocas remotísimas para o mar.

Consideremos agora Aveiro como a pronúncia milenária dos naturais, tal como é hoje. Seria Alavarium a latinização de Aveiro, feita sob determinadas regras.

Vejam os se a palavra Aveiro pode provir já de eras remotísimas, e que significado se lhe poderá dar em face dos seus elementos. É manifesto que na palavra entra o sufixo *eiro*, que designa profissão, quantidade, ajuntamento. Este sufixo deve ser ibérico ou celtibérico correspondente ao latino *arium* e *arius*, e gaulês *ier*.

A palavra primitiva seria, portanto, *av* ou *ave*. Mas já vimos que não convinha dar à palavra *ave* a significação de pássaro, na etimologia de Aveiro. Pode, no entanto, ter outra.

*Ave* é uma antiquíssima palavra que significa água livre, curso de água, rio.

No antigo slavo, *av* ou *ava* significa água.

Em bretão, *aren* significa rio.

A raiz céltica *ar* era própria dos rios, e modificava-se foneticamente em *av*, *ava*, *apa*, *sava*, e possivelmente em *lava*.

EMMANUEL CELESIA, na sua obra *Dell' Antichissimo Idioma de' Liguri*, impresso em Génova em 1863, diz-nos, a págs. 16, 17 e 18:

«...come *aren* nel dialetto Bretonne significa fiume [rio]. La radice *ar*, *ares*, *aren*, trapela nel verbo *aruxentâ* del nostro dialetto e suona lavare, scia equare.

Risolando alla sua primitiva radice, ci occorre *av* ou *ava*, che nell' antico slavo vale aqua».

«*Ar* era adunque la radice dei fiumi [rios]. Talora modificasi foneticamente in *Av*, *Ava*, *Apa*, *Sava*».

Diz JUBAINVILLE:—«Le nom des Ligures est, suivant nous, indo-européen. On peut le rattacher à la racine *rahg* ou *lagh* dont le sens primitif paraît être «courir, se hâter (!)».

Aveiro, derivado da raiz *av*, ou *ave*, será então formado das palavras *Ave+eiro* ou *Av+eiro*, e terá o significado da palavra *ágteiro*, isto é, Aveiro é o local por onde corre água.

(1) H. D'ARBOIS DE JUBAINVILLE.—*Les premiers habitants de l'Europe*, pag. 223, Paris, 1877.

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

O Aveiro seria o vale que divide a cidade em duas partes, uma na margem direita, outra na margem esquerda.

A etimologia que acabamos de expor para Aveiro está muito longe da que tem sido proposta desde séculos: Aveiro= lugar de aves, ou como queria FERNÃO DE OLIVEIRA: Aveiro—caçador de aves.

As armas do brasão de Aveiro, cuja peça principal é uma ave, tem por base a falsa etimologia de Aveiro, como local com aves marinhas.

Supomos que a etimologia que apresentamos é a verdadeira, e nesta hipótese, o nome Aveiro é de origem prè-romana, portanto, céltica ou ibérica. *Alavarium* será, pois, a latinização de *Aveiro*.

A origem grega ou fenícia da povoação Aveiro não é mais do que uma fantasia literária de alguns escritores. E não resta dúvida de que foi o local que deu o nome à povoação, sendo esta por certo fundada em época prè-romana, mas incerta.

Para reforçar a nossa hipótese da existência da raiz *av* (água) em Aveiro, notaremos que em Portugal há o rio Ave, que os romanos já assim chamavam (*Avo* em Pompónio Mella), com o seu afluente Vizela, cujo nome é uma forma sincopada de *Avezela* ou *Avizela*, diminutivo de *Ave*.

Que a palavra *ave* significa rio, mostra-o claramente o seguinte passo do testamento da condessa Mumadona, do ano 959:

*Concedimus etiam huic monasterio secundum superius memoramus pro filio meo Nuno pro anime eius remedio inter ambas Aves villa nesperaria...<sup>(1)</sup>.*

A locução *inter ambas aves*, significa *entre ambos os rios*, e refere-se aos rios Ave e Avizela.

Note-se que *aves* tem o género feminino. Aquella locução corresponde noutros documentos: «*inter duos arrogios*<sup>(2)</sup>», «*inter duas amnes*<sup>(3)</sup>», «*inter duas flumes*<sup>(4)</sup>».

Existem também as povoações de Aves, no Concelho de Santo Tirso; São Miguel das Aves, no concelho de Gondomar; Riba d'Ave, no de Famalicão; Ferreira de Aves, no de Sátão. Em Espanha há uma povoação chamada Riba d'Avia.

Em tôdas estas designações há a raiz *av*, água.

¿E em Vez, afluente do rio Lima, vessada, devesa, veiro, e outras, não entrará a mesma raiz? E em Avanca, e Aveiras?

E' possível que a raiz *av* entre no nome do rio hoje chamado Cávado, mas cuja grafia e pronúncia exacta parecem ser

(1) P. M. H.—*Dipl. et Ch.*, pág. 46.

(2) *Ibidem*, pág. 62, doc. 99.

(3) *Ibidem*, pág. 201, doc. 330.

(4) *Ibidem*, pág. 218, doc. 357.

## ORIGEM E ETIMOLOGIA DE AVEIRO

*Cádavo*, como se vê nos documentos dos *Portugaliae Monumenta Historica*. ¿E porque não em Cadaval, que parece derivar de Cádavo?

Finalmente, ainda aduziremos uma outra palavra em cuja etimologia parece entrar a raiz *av*. É *Ilhavo*, nome de uma vila próxima de Aveiro. A palavra latinizada, como se encontra nos *Port. Mon. Hist.* é *Illiabum*, *Iliavo*, *Ihavo*, *Ilabum* e *Ilauum*. O agrupamento *li* traduz o *lh* da pronúncia. Seria *Iliavum* = *Ili+avum*. Sendo *avo* o rio, a corrente de água, e se *ili* significar sítio, lugar, povoação, a significação de *Ilhavo* seria: sítio ou povoação do rio, ou da corrente.

A significação de *Ilhavo* seria, portanto, análoga à de Aveiro, e a topografia do lugar idêntica à de Aveiro, justifica-a.

JUBAINVILLE dá-nos o significado de *ili*, como *villa*, talvez: — «Un des éléments les plus caractéristiques de l'onomastique géographique dans l'Ibérie d'Europe est le terme *iri*, *ili* ou *eli* qui paraît signifier «ville» et qui a fourni la première syllabe, ou les deux premières syllabes, de quarante-six noms de lieux soit d'Espagne, soit de la Gaule méridionale»<sup>(1)</sup>.

Não nos devemos admirar da possível antiguidade céltica ou ibérica de Aveiro, porque ainda hoje há muitas povoações e cursos de água com nomes compostos de raízes célticas ou ibéricas. Em céltico, bem como em hebreu, as palavras *ur*, *our*, significam água corrente, fonte, ribeiro, etc.<sup>(2)</sup>.

«Um outro elemento muito frequente no toponomástico da Ibéria da Europa, diz JUBAINVILLE, é *ur* ou *uria*. Este termo parece significar «água».

Também significavam água as palavras *dur* e *dour*, correspondentes a *ura* no basco<sup>(3)</sup>.

No distrito de Aveiro há um rio chamado *Ul*, começo do rio Antuã, uma povoação *Ul*, junto a este rio, e outra povoação chamada Sant'Iago de Riba *Ul*, não longe do mesmo. Este *Ul* só por si já significa rio. É o rio *Ur*, mencionado nos *Port. Mon. Hist.*

Na ria de Aveiro há dois canais chamados: um, *Cale do ouro* (*cale douro*?) e outro chamado esteiro do *ourô* (esteiro *dourô*?). *Cale* é abreviatura de canal, e *ouro* e *ourô* parece não significarem outra coisa senão correntes de água. Estas duas palavras serão vestígios da língua céltica ou ibérica em Aveiro e imediações. Será *ouro* = *ourô* = *douro*.

A palavra Douro, nome de um rio da península ibérica, quer dizer rio, por certo, e, portanto, é uma palavra céltica ou ibérica,

(1) H. D'ARBOIS DE JUBAINVILLE—*Ob. cit.*, pág. 305.

(2) Pierre J. J. Bacon—Tacon. Recherches, sur les origines celtiques principalement sur celles du Bugey considéré comme berceau du delta celtique. Tome premier, pág. 183. A Paris. An VI.

(3) A. DIAS PINHEIRO—*Ob. cit.* pág. 301.

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

que os romanos alatinaram para *Durius*, como alatinaram Vouga para *Vacua*, na idade média *Vauga* e *Vauca*.

A palavra *Sala*, donde *Saa* e *Sá*, é também céltica e significa saída. Como já dissemos, foi o nome de uma *villa* junto à de Aveiro, e situada na margem esquerda de um pequeno vale que dava escoante a águas para a ria ou mar.

São, pois, mais frequentes do que se julga as povoações de origem céltica ou ibérica, bem como nomes das respectivas línguas, que foram amalgamadas depois com a latina.

Do que expusemos, conclui-se em resumo:

1.º—A vila de Aveiro, hoje cidade, tirou o seu nome do local que é o extremo oeste do vale em cujas margens se fundou a povoação.

Neste local existia no século XVI um esteiro chamado *esteiro das azenhas*, passando através de uma lagoa chamada *caldeira*. Este esteiro ainda existe hoje, e a caldeira está aterrada em grande parte. O Côjo fazia parte desta caldeira.

2.º—A povoação data de tempos prè-romanos; e é de origem céltica ou ibérica, mas ignora-se a época exacta ou aproximada da sua fundação.

3.º—A palavra Aveiro deriva da antiga raiz *av*, *ave* ou *ava*, que significa água.

Por isso, Aveiro=Ave+eiro significa lugar com um curso de água.

Aveiro, 8 de Fevereiro de 1936.

F. FERREIRA NEVES



*Armas de Aveiro  
usadas até 1928.*

# DR. ANTÓNIO LUIZ DE SEABRA

(VISCONDE DE SEABRA)

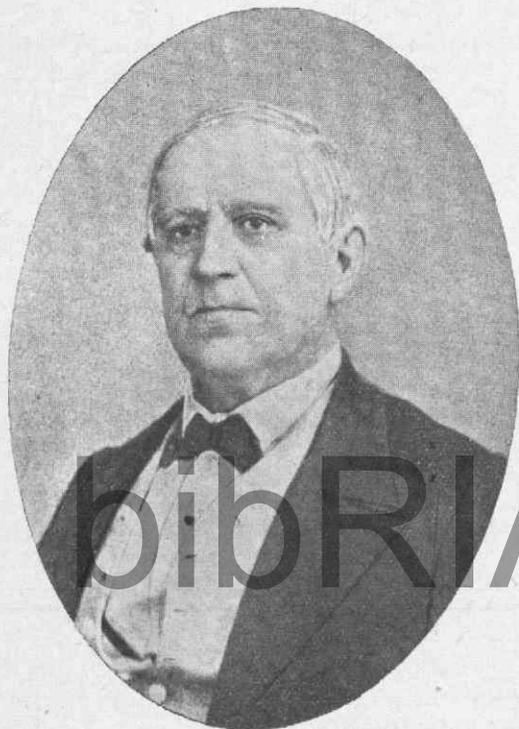
**A** O Arquivo Geral da Universidade de Coimbra pertencem, oferecidas por nós, as 9 cartas que abaixo transcrevemos, escritas pelo Doutor António Luiz de Seabra, que muitos e relevantes serviços prestou à causa da Liberdade, que se notabilizou na jurisprudência e que se immortalizou pela organização e redacção do Código Civil Português, —código que na opinião do também eminente juriconsulto José Dias Ferreira é «uma obra monumental, talvez o primeiro da Europa».

Essas cartas, dirigidas—supomos nós, visto que estavam no seu espólio— ao ministro da Justiça do tempo em que foram escritas, Joaquim António de Aguiar, dizem respeito aos encargos que Seabra, como membro de uma comissão nomeada por decreto de 8 de Agosto de 1850, tomou sôbre si de redigir o projecto do Código, e das vicissitudes que sofreu antes de poder concluir a tarefa a que se havia submetido.

Essa comissão composta de três lentes da Universidade de Coimbra, Vicente Ferrer Neto Paiva, Manuel António Coelho da Rocha e Joaquim José Pais da Silva, e dêle, António Luiz de Seabra, juiz da Relação do Pôrto, deu início aos trabalhos com grande entusiasmo. O Decreto que nomeava a comissão, e lhe cometia o encargo da organização do Código, fundava-se no facto das Ordenações, das Leis extravagantes e das Provisões que sôbre Direito Civil tinham sido promulgadas, desde o reinado de D. José, estarem em desarmonia com os costumes e com os princípios da nova geração trabalhada pelo Constitucionalismo.

Como Seabra houvesse reunido já muitos materiais de absoluta importância para um hipotético Código Civil que era o sonho dourado de quantos juriconsultos viviam naqueles tempos, foi êle o escolhido para ser o relator do projecto, ficando a comissão o direito de o rever e de o estudar.

Desde que as Côrtes de 1822 haviam aberto concurso para a confecção do Código Civil, com prémios pecuniários, medallas de honra e nome aclamado aos quatro ventos da popularidade, não se imagina o caudal de projectos que appareceu, qual déles o mais extraordinário, todos elles alinhavados sôbre



*Visconde de Seabra*

os joelhos e tão híbridos nas suas concepções que nenhuma das quatro comissões nomeadas desde 1822 a 1850 fôra produtiva e tôdas elas se dissolviam pela carência de trabalho sério ou aproveitável.

Mas, a necessidade era urgente; e para atender aos óbices que de tôda a parte surgiam é que a comissão nomeada em 1850, tendo no seu seio membros da Universidade de Coimbra e um homem que tinha já estudos feitos sôbre o assunto e atraz de si uma carreira de magistrado trabalhador e inteligente, deliberou empreender esse trabalho. Todavia, a-pesar-das matérias acumuladas, dos estudos feitos pela com-

missão, sòmente em 1859 ficou concluído o projecto do Código, e, 6 anos decorridos, em 30 de Agosto de 1865 e a 9 de Novembro do mesmo ano é que foi apresentado em sessão das Côrtes, vindo a ser votado dois anos depois, em 1867, e sancionado pela Lei de 1 de Julho do mesmo ano que o pôs em vigor no continente e nas ilhas adjacentes a contar de 22 de Março de 1868.

Quando o Dr. António Luiz de Seabra tomou conta da redacção do projecto do Código, já tinha atraz de si um passado brilhante. E senão, vejamos o que elle foi antes e o que foi depois:

António Luiz de Seabra nasceu a 2 de Dezembro de 1798, em pleno Oceano Atlântico, a bordo da nau *Santa Cruz* que de Lisboa se dirigia para o Rio de Janeiro. Baptizado nesta cidade,

ali viveu até ao ano de 1815 em que, regressado a Portugal, se matriculou na Universidade de Coimbra, formando-se em leis em 1820. Entrando na revolução deste ano, foi por prémio nomeado juiz de fora de Alfândega da Fé, onde tais serviços prestou que o ministro da Justiça, José da Silva Carvalho, o louvou em Portaria. Como ao governo liberal se seguisse a reacção absolutista de 1823, Seabra pediu a demissão e retirou-se à casa paterna de Vila Flor, onde se dedicou a trabalhos literários de grande envergadura, na tradução das *Sátiras e Epístolas* de Quinto Horácio Flaco e nos estudos de retórica e filosofia racional e moral.

Em 1825 retomou a carreira da magistratura com a nomeação de juiz de fora em Montemor-o-Velho. Ressurgindo a revolução liberal de 1828, os seus sentimentos levaram-no a organizar um corpo de cavalaria que ele próprio comandou. Assinalou-se no ataque da Cruz de Morouços, defendendo a margem direita do Mondego e combatendo com grande denodo na acção do Marnel. Como a revolução não triunfasse, fugiu para a Galiza com as tropas liberais, sendo por esse facto processado e sequestrados todos os seus bens. No estrangeiro se exilou até ao ano de 1833. Voltando a Portugal neste ano foi nomeado procurador régio junto da Relação de Castelo Branco e ao mesmo tempo exerceu o cargo de corregedor interino de Alcobaca. Em 1834 foi pela primeira vez eleito deputado por Traz-os-Montes. Em 1836, novamente deputado e, nas suas horas de ócio, redactor do jornal político—*O Independente*—que ele havia fundado, para mais facilmente poder defender as suas ideas liberais, que as tinha, puras e inflexíveis, aprendidas junto dos grandes espíritos franceses, durante o seu exílio. Em 1838 novamente deputado por Penafiel e depois pelo Pôrto.

Quando se deu a revolução no Pôrto, em 1846, nela tomou uma parte muito activa e tão activa que o fez sobraçar a pasta de ministro. Tão exuberantes provas deu da sua administração que foi novamente nomeado ministro da Justiça em 1851 pela Regeneração e em 1868 também da Justiça pela *Janeirinha*.

Destas três fases da sua vida ministerial, a mais notável foi a primeira, em 1846. Com a sua eloquência persuasiva e na sua qualidade de ministro do Reino, a quem competia resolver os casos mais difíceis de administração, para a paz e tranqüilidade dos espiritos sobrecitados por tantas rebeldias que desde 1820 vinham atormentando a sociedade portuguesa, conseguiu que muitos e distintos officiaes miguelistas viessem sem condições unir-se à Junta do Pôrto.

Nos intervalos do exercício dos seus ministérios, foi deputado por Aveiro em 1851. Em 1852 por Moncorvo. Em 1858 novamente por Aveiro. Em 1861 por Anadia. Em 1862 foi nomeado presidente da Câmara dos Deputados, e depois de ter sido elevado ao pariato, presidente da Câmara dos Pares,

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Em 1865 foi agraciado com a mercê do título de Visconde de Seabra.

Em 1866 exerceu o cargo de reitor da Universidade, deixando este lugar para ser nomeado ministro da Justiça. Foi o seu último ministério, não porque a morte o surpreendesse, pois só veio a falecer no ano de 1893, mas porque preferiu descansar a sua vida agitada, rememorando o seu brilhante passado e dedicar-se à revisão e publicação dos seus estudos literários na quietude do seu lugar de juiz do Supremo Tribunal de Justiça, onde a sua palavra e o seu conselho eram ouvidos com respeito —com o respeito devido ao organizador do Código Civil, lei fundamental que viera abrir novos horizontes à jurisprudência portuguesa.

E, concluindo o seu *curriculum vitae*, leiamos as cartas que o Arquivo Geral da Universidade de Coimbra guarda preciosamente. Elas referem-se aos trabalhos tendentes à redacção do projecto do Código e às canseiras que esses trabalhos lhe acarretaram. Em 20 anos destes trabalhos forçados, devia ter escrito mais, mas só estas foram encontradas no espólio de Joaquim António de Aguiar; é de crer que a outros ministros da Justiça elle devera ter escrito, mas essa correspondência perdeu-se nas liquidações desbaratadas dos espólios.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Não tenho, desde que estive em Coimbra, importonado a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> com as m.<sup>as</sup> cartas p.<sup>as</sup> lhe não tirar o tempo, q. tão necessário lhe é p.<sup>a</sup> os importantes afazeres do Ministerio, q. tem a seu cargo. Agora porem julgo do meu dever participar-lhe que nos primeiros dias de Dezembro, partirei p.<sup>a</sup> Coimbra, p.<sup>a</sup> se dar a ultima rivisão ao Plano Geral do Codigo Civil que será em seguida remettdo a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>—com a exposição dos motivos, que escrevi p.<sup>a</sup> sua justificação e cabal intelligencia. Ahi verá V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> as difficuldades com que tenho luttado e que não tenho trabalhado pouco—mormente attendendo á penuria de subsidios leterarios, em que me tenho visto.

Entendi igualm.<sup>te</sup> que não me devia aproveitar da dispensa do serviço do Tribunal, p.<sup>a</sup> que se não dissesse que era esse o meu unico fim encarregando-me desta commissão. Não tenho tambem instado pelo pagam.<sup>to</sup> da prestação em que fallei a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>, apesar da consideravel despeza que tenho feito com encomendas de livros que tenho mandado vir de França, não só porque desejava primeiro justificaça com a aprezenção de uma boa p.<sup>te</sup> do meu trabalho, mas tambem porque nada me repugna tanto com parecer interesseiro.

Agora tenho a prevenir a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> que sendo o Plano geral que tracei, e a exposição dos seus motivos, um trabalho mais scientifico que legislativo, o meu desejo é que este se publique desde logo. O publico o poderá avaliar com anticipação e eu aproveitar com as censuras que provocar: porisso q. o meu unico fim é que elle seja o mais perfeito q. seja possivel.

Dê V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> a suas ordens a q.<sup>ta</sup> se presa de ser de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>

Porto 29 de  
Nov. 1850

Am.<sup>o</sup> e Cr.<sup>do</sup> m.<sup>to</sup> obg.<sup>do</sup>

Antonio Luiz de Seabra

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Tenho presente a carta de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> de 8, que já recebi nesta aldea, de volta de Coimbra, depois de concluida a revisão do meu Plano.

O Presidente da Comissão terá já participado a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> o resultado do nosso trabalho—O meu plano foi aprovado depois de uma brava discussão de oito dias—V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> pode imaginar como as cousas se passarião entre tres doutores de capello, e um simples juiz. Não digo que houvesse má vontade em nenhum dos revisores, creio m.<sup>mo</sup> que a não havia—mas o orgulho, e amor proprio da classe devia necessariamente apparecer—e é bem de ver que o meu Plano, se ficou em pé, é porque na realidade não pôde ser derribado. Fazendo-se apenas ligeiras modificações na redacção e desenvolvendo-se mais algumas coisas—no que eu convim de bom grado—por ser conveniente mostrar que não nos escapou especie alguma juridica.

Direi comtudo a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> que quando a Comissão não pereceo na discussão do Plano—materia de sua natureza abstracta e susceptivel de ser olhada por m.<sup>tas</sup> e diferentes faces—bem pode esperar de levar por diante, athé ao cabo, os seus trabalhos em boa harmonia: e é em obsequio desta boa harmonia que só confidencialem.<sup>te</sup> communico a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> estas particularidades. O Plano está descuido e approvedo—mas não pôde ser remettido a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> sem o Relatorio, que o faça bem comprehender. Este Relatorio é um livro—e não piqueno—e é indispensavel que nos fique uma copia, e feita á m.<sup>a</sup> vista. Alem disso era impossivel fechar o Relatorio sem a approvaçãõ deffinitiva do Plano—que podia ser alterado—É nisto que me occupo incessantem.<sup>te</sup> e com o maior desejo de habilitar a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> p.<sup>a</sup> poder mencionar o nosso trabalho no seu Relatorio com perfeito conhecim.<sup>to</sup> de causa.

Não se esqueça pois V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> do amanuense (é o pretendente da Igreja de Ilhavo); e eu espero que fará por elle tudo o que for possível.

Disponha V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> de q.<sup>m</sup> m.<sup>to</sup> se presa de ser de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>

S. Lourenço do  
Bairro II de Fevr. 1851

V.<sup>a</sup> m.<sup>to</sup> att.<sup>o</sup> e am.<sup>o</sup> e Cr.<sup>do</sup> obg.<sup>mo</sup>

Antonio Luiz de Seabra

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Depois que escrevi no correio passado a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>—reflecti que para que V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>. não demore tanto o seu Relatorio á espera da concluzão do meu trabalho, será talvez mais conveniente que eu lhe communique desde já o Plano, que está approvedo, e a parte da m.<sup>a</sup>. exposição que já está prompta. Eu desejo, que o Plano vá acompanhado da exposição não só porque assim é necessario p.<sup>a</sup>. que seja bem comprehendido, mas p.<sup>a</sup>. que se veja que esse quadro que parece tão simples e natural, foi o resultado de immenso estudo e trabalho.

Mas V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>. não está no caso da maior p.<sup>to</sup>. dos leitores—e decerto á vista do Plano, e da parte da exposição que posso mandar-lhe já, fará completo juizo do seu merito ou demerito. Saiba mais V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>, que me tenho visto nos maiores apuros e embaraços por falta de subsidios indispensaveis—O governo não me tem ajudado. Os mesmos livros de Direito hespanhol que pedi ao Snr. Avila me requisitasse de Hesp.<sup>a</sup> não apparecerão ainda, e os que eu tenho pessoalmente solicitado ainda não vierão todos—e será imperdoavel que mostre ignorancia do que se tem escripto na materia. Por outro lado, estou já empenhado por via do tal Codigo, e não posso com o meu pequeno ordenado e mal pago sopprir a tudo.

Em uma palavra se V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>. quizer eu vou mandar-lhe, logo que me faça

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

saber a sua vontade, o que está prompto—esperando de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>. que o não largue da sua mão sem que se lhe junte o que falta.  
Disponha V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>. de q.<sup>m</sup>. é de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>. por tantos motivos,

S. Lourenço do Bairro  
15 de Fevr. 1851

V.<sup>or</sup>. Cdo. e am.<sup>o</sup>. obg.<sup>mo</sup>.  
Antonio Luiz de Seabra

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Tenho a honra de remetter a V. E.<sup>a</sup> o plano geral do Codigo Civil, acompanhado da parte do relatório, que athé este momento se pôde apromptar. E como falta ainda o Capitulo, em que se explica o plano geral, e se faz ver a razão de ordem, não sómente das devisões geraes, mas ainda das suas subdivisões, pareceo-me conveniente offerecer desde já a consideração de V. E.<sup>a</sup> algumas observações relativas a este objecto.

Na confecção deste plano procurei —1.<sup>o</sup>—que elle fosse concebido de modo, que comprehendesse toda a materia do Direito Civil; 2.<sup>o</sup> que as especes do Direito Civil se succedessem de modo, que as mais geraes precedessem as menos geraes, e se evitassem repetições escusadas, e sempre perigosas em Legislação; 3.<sup>o</sup> evitar, quanto possivel, classificações e nomenclaturas scientificas de menos facil comprehensão para as intelligencias ordinarias, visto que o Codigo não é feito só para os Letrados, mas para todo o povo em geral. Estas condições, em quanto a mim indispensaveis, não apparecem em nenhum dos Systemas athé agora imaginados, ou postos em pratica, como ficará demonstrado no meu relatório, e por isso tive de seguir uma nova estrada.

Depois de larga meditação e de varios ensaios e tentativas, assentei finalmente no plano, que proponho, que, a meu ver, é por extremo simples e facil. O seu pensamento é o seguinte:

Todo o Direito importa uma faculdade, um goso, uma propriedade. Esta é a sua feição dominante, e caracteristica: o objecto do Direito, e as obrigações correlativas, apparecem na verdade conjunctamente, mas o seu fundamento primordial é sem duvida a subjectividade humana, por isso que todo o Direito, como já dizia Hermógenes no Digesto, foi estabelecido por causa do homem.

O meu plano devia pois ser fundado no principio subjectivo, como entendem os mais celebres Jurisconsultos modernos.

Considerado assim o Direito, a primeira ideia, que naturalmente se offerece, é saber, quaes são os individuos susceptiveis de Direitos. Nesta parte são conformes quasi todos os Codigos e tractados de Jurisprudencia, começando por occupar-se das pessoas, posto que nem sempre debaixo do ponto de vista puramente Civil, em que aqui as considerarmos. E' o objecto da minha primeira parte.

Depois de reconhecermos, quem são os individuos susceptiveis de ter e exercer Direitos, a ideia immediata, que se nos apresenta, é sem duvida a da aquisição desses Direitos—modos de adquirir. Nesta parte a ordem natural das ideias tem sido quasi sempre atropelada nos Codigos e Tractados modernos pelos preconceitos do Direito Romano. Ora esta aquisição de Direitos não pôde ter lugar senão de 3. modos—ou por factio proprio do homem somente—ou por factio proprio e de outrem conjunctamente—ou por factio de outrem sómente. Esta classificação natural, obvia, e simples abrange todos os modos possiveis de adquirir. E' o objecto da minha segunda parte.

Em seguida restava saber, como poderia o homem gosar dos Direitos adquiridos, ou do q., por outras palavras, se chama Direito de propriedade. E' o objecto da minha terceira parte.

Mas ha situações na vida social, em que o individuo se sente modificado tanto na sua capacidade jurídica, como no exercicio do seu Direito de adqui-

rir e gozar da propriedade; e comprehendendo estas restricções todos os ramos precedentes, era neste lugar, que devião ser collocados. E' o objecto da minha quarta parte.

Depois de sabermos, quem póde ter, adquirir e gozar Direitos com mais ou menos latitude, restava averiguar, de que modo poderião ser sustentados e deffendidos esses Direitos contra quaesquer tentativas de violação ou usurpação. E' materia da minha quinta parte, inscripta — das garantias. Neste Systema não ha espece alguma de Direito, que não tenha o seu assento designado. Elle é simples e claro, porque procede da ordem logica e natural das ideias, e tem a vantagem de tornar inuteis as numenclaturas privativas da sciencia juridica.

Nas subdivisões procurei seguir igualmente a ordem logica da successão das ideias, caminhando do geral para o particular, da regra para a sua lemitação. E nos casos (que são frequentes em Direito), em que certas especes podião caber igualmente em diversas partes, tive sempre em vista o principio, judiciosamente estabelecido por Leybnitz, a saber, que nesses casos a espece deve ser collocada no lugar, em que apparece a razão efficiente da disposição legal.

Previno comtudo a V. Ex.<sup>a</sup>, que o quadro, que appresento, só pode ser considerado como deffinitivo em quanto ás grandes divisões e subdivisões: e V. E.<sup>a</sup> comprehenderá facilmente, como o desenvolvimento especial das materias póde tornar necessarias algumas alterações accidentaes. De mais não era posivel, que na redacção deste plano tivesse presente todo o Direito, de forma que me não escapasse espece alguma. Pelo contrario tenho a certeza, de que algumas se deverão acrescentar, assim como ha materias, que eu aqui apenas indico, e que tem de ser depois desenvolvidas.

Tenho ainda a acrescentar uma nova Consideração, e vem a ser, que, sendo este Codigo redigido por um methodo logico, racional, e ao mesmo tempo claro e popular, poderemos evitar o grande inconveniente, que todos os Sabios tem notado, em que o systema doutrinal e de ensino esteja em desacôrdo com o systema pratico e legal, inconveniente tão grave, que obrigou o Governo Francez a prohibir, que no ensino e exposição do Direito se seguisse outra ordem, que não fosse a do Codigo Napoleão. Os nossos proprios Estatutos o reconhecerão tambem, dando a preferencia ao methodo legal, não obstante os seus reconhecidos defeitos.

Penso que estas indicações serão bastantes para que V. E.<sup>a</sup> possa ajuitar com exactidão do merito ou demerito do meu plano, em quanto lhe não remetto o complemento do meu relatorio.

Deos Guarde a V. E.<sup>a</sup> m.<sup>tes</sup> annos.

S. Lourenço do Bairro, 25 de Fevereiro de 1851.

O Redactor do Codigo Civil

Antonio Luiz de Seabra

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Tenho presente a ultima carta de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> que é mais uma prova da sua bondade e benevolencia, e um novo estimulo que vem animar-me no desempenho da laboriosa tarefa em que me acho empenhado. De officio peço hoje a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> me faça enviar a obra de Teriet, que indico. V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> comprehende perfeitamen.<sup>te</sup> q. o nosso codigo não deve ficar atrás de nenhum dos conhecidos athé hoje — e que p.<sup>a</sup> o conseguir se não deve poupar meio algum, mormente não custando isso despesa de consideração — Demais estes livros poderão depois collocar-se na bibliotheca publica — que tanto carece de obras modernas, e particularm.<sup>te</sup> deste genero — O que peço mais a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> p.<sup>a</sup> o adiantamen.<sup>to</sup> do meu trabalho, é a prompta remessa, que poderá ser

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

feita pelo primeiro Vapor. Parece-me que com as obras que ja pedi, e esta —terei concluido as m.<sup>tas</sup> requisições—porq. m.<sup>tas</sup> outras que precisava mandei vir á m.<sup>a</sup> custa.

Eu desejava m.<sup>to</sup> que durante o Ministerio de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> se concluisse este trabalho—e por isso trabalho talvez mais do que realm.<sup>to</sup> posso.

Disponha V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> de q.<sup>m</sup> é por tantos motivos de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>

Porto 25 de  
Mç.<sup>o</sup> de 1851.

V.<sup>or</sup> am.<sup>o</sup> e Crdo m.<sup>to</sup> obg.do

Antonio Luiz de Seabra

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

No correio passado recebi a cartá de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> de 12, que é um novo incentivo, que vem animar-me na laboriosa tarefa em que me acho empenhado.

A demora do resto do Relatorio pende unicam.<sup>te</sup> dos livros que requisi-tei — e como V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> já ahí tem os Codigos Hespanhoes—peço-lhe que mos remetta p.<sup>a</sup> esta cidade pelo pr.<sup>o</sup> vapor—e não p.<sup>a</sup> Coimbra, como me annuncia.

Não tornei a fallar a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> na pretensão do meu filho—bem confiado na boa vontade de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>—Ser-me-ha licito ter ainda algumas esperanças? Eu nada tenho dito a V. Ex.<sup>cia</sup> contra os pr.<sup>os</sup> candidatos—mas é facto publico que um foi o chefe do scisma neste bispado—e o outro servio de capitão mor e foi guerrilheiro no tempo do Miguel—e não admira que o pr.<sup>o</sup> fosse tão bem informado—porq. nem foi examinado.

O concurso p.<sup>a</sup> elle foi uma cerimonia *inter-amicos*. Demais eu sei que tem a decedida protecção do Snr. J.<sup>o</sup> Bernardo Cabral, que conta com elle p.<sup>a</sup> as proximas eleições. Eu teria enfim desanimado de todo se V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> me não tivesse dado tantas provas de benevolencia, pelas quais me confesso sempre de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup>

Porto 21 de Março  
1851

m.<sup>to</sup> att.<sup>o</sup> V.<sup>a</sup> e Crdo obg.<sup>mo</sup>

Antonio Luiz de Seabra

Ill.<sup>mo</sup>. e Ex.<sup>mo</sup>. Snr.

Tendo sido encarregado, por Decreto de oito de Agosto do anno proximo preterito, da redacção do Codigo Civil, em q. me tenho incessantem.<sup>te</sup> occupado—e havendo requisitado, pela Repartição a que V. Ex.<sup>cia</sup> preside, um exemplar do Codigo Dinamarquez, e o jornal da Legislação—a Themis—que me erão indispensaveis p.<sup>a</sup> a continuação do meu trabalho, e que por essa mesma Repartição forão reclamados de França, segundo me foi participado em Portaria de dez de Dezembro ultimo—lembro a V. Ex.<sup>cia</sup>, que m.<sup>to</sup> conviria, que me fossem remettidos com a possivel brevidade, tendo chegado, afim de poder concluir o Relatorio que deve acompanhar o Plano Geral, que já tive a honra de enviar a essa mesma Repartição.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>cia</sup> m.<sup>tos</sup> annos. Porto 20 de Junho de 1851.

O encarregado da redacção do Codigo Civil

Antonio Luiz de Seabra

Ex.<sup>mo</sup> Am.<sup>o</sup> e Snr.

Ha dias lhe escrevi em favor de um disgracado—m.<sup>to</sup> estimarei que o possa attender.

Hoje lhe escrevo de officio a requisitar uns miseraveis livros que me

são indispensaveis p.<sup>a</sup> concluir o meu Projecto do Codigo, e que desespere de obter sem a cooperação do meu Am.<sup>o</sup>

A requisição da 1.<sup>a</sup> obra, que indico, já foi feita no Menisterio do Magalhães—mas tive em resposta, no Menisterio do Soure—que se respondera de Paris que a Themis—era um jornal, q̄ tinha acabado. Era essa uma novidade que eu m.<sup>mo</sup> p.<sup>a</sup> lá tinha enviado —mas eu não pedia o jornal, que acabou, mas a obra reimpressa e vulgar no mercado. Assim anda tudo—a resposta nunca vem pelo m.<sup>mo</sup> corr.<sup>o</sup>

Emq.<sup>to</sup> às outras obras—bem pôde imaginar V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> que seria indecoroso que concluíssemos o nosso trabalho sem ver a ultima obra dos nossos vizinhos—Talvez virá corrigir algumas inadvertencias minhas—talvez será censurada por mim—quem sabe? Em todo o caso nos é que ganhamos—ou aproveitando o bom, ou fazendo melhor.

O negocio é urgente—o meu plano não depende de outra cousa p.<sup>a</sup> concluir-se—e m.<sup>to</sup> bom seria que na minha chegada a Lx.<sup>a</sup> já lá estivessem esses livros—p.<sup>a</sup> se começar sem demora a impressão do meu plano. Não faça V.<sup>a</sup> Ex.<sup>cia</sup> pouco caso disto. O maior beneficio que hoje poderia fazer um governo a este paiz seria sem duvida a promulgação de um Codigo Civil—e eu pela minha parte hei-de provar que isto é possível. Eu fallei na m.<sup>a</sup> ida a Lx.<sup>a</sup> porq̄ me parece que os meus vesinhos me não reservarão os seus votos nas proximas eleições.

Tenha saude e venturas, e disponha do seu

S. Lourenço do Bairro  
24 de 8.<sup>bro</sup> 1851.

Velho am.<sup>o</sup> m.<sup>to</sup> obg.<sup>do</sup>

Antonio Luiz de Seabra

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

O estado dos trabalhos da comissão do Codigo, de que me acho encarregado, e que V. Ex.<sup>cia</sup>, deseja saber—é o seguinte.

Está prompta a primeira e segunda parte, que comprehendem, como V. Ex.<sup>cia</sup>, poderá ver do meu relatório (1852) a legislação relativa á *capacidade juridica* (Pessoas) e *meios de adquerir*—Motivos de força maior me tem impedido de adiantar mais o meu trabalho. Uma grave molestia me reteve tres mezes de cama, e me deixou por m.<sup>to</sup>. tempo incapaz de grande applicação. Agora porem vou proseguir com a possível deligencia, e espero, que d'entre em poucos mezes poderei dar por concluido o meu trabalho.

Deus Guarde a V.<sup>a</sup>. Ex.<sup>cia</sup>. m.<sup>tos</sup>. annos

S. Lourenço 4 de Março de 1855

Antonio Luiz de Seabra

\*

\* \*

Que prêmio teve o Dr. António Luiz de Seabra pelo trabalho exaustivo de 20 anos, já na redacção do projecto, já na luta da discussão com os membros das comissões marcadas para o seu estudo e critica, já na elucidação dos pontos sôbre os quais incidira o debate parlamentar?

Nenhum. Enquanto trabalhava na redacção do projecto, recebia por mês 50 mil reis, dos quais 25 mil representavam a compensação dos emolumentos que êle perdia de juiz da Relação

do Pôrto, e os outros 25 mil eram empregados em despesas materiais necessárias em trabalhos desta natureza.

E não recebeu por muito tempo essa quantia, porque as más línguas suscitaram a suspeita de que êle não apressaria a conclusão do trabalho, só para receber por tempo infinito êsse subsidio. Calou-se a maledicência, logo que êle fez saber que nada receberia enquanto o trabalho não estivesse concluído, e só no fim é que pediu o pagamento de 5 contos de reis em dívida e mais 3 contos para pagamento das tais despesas miúdas. E, oh irrisão da sorte, recebeu essas quantias depois dos homens políticos daquele tempo terem discutido nas Câmaras se os 3 contos eram na verdade para pagamento de despesas ou para o seu bolsinho particular!

Prémios não teve, sessões solenes não presenciou, elogios apoteóticos não ouviu, e a única recompensa que lhe tributaram foi a concessão do título de visconde, do qual ainda teve de pagar os direitos de mercê.

E nem ao menos ficou registado nas actas das Côrtes Gerais um voto de gratidão nacional por tão *improbo e honrosissimo* trabalho!!

JOÃO JARDIM DE VILHENA

bibRIA

# VESTÍGIOS DA DOMINAÇÃO ROMANA E GODA EM NOGUEIRA DO CRAVO, DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

**P**ONDO à vista do leitor entendido um antiquíssimo costume, ainda hoje observado na freguesia de Nogueira do Cravo, sobre o cômputo do tempo da rega em partilhas da água de uma fonte lá existente, crerá por certo que o mesmo costume é um autêntico vestígio da dominação romana e goda nesta região.

Por o julgar importante e muito interessante aqui o registro:

<i>Galo</i>		<i>Pró-Sesta</i>
<i>Têrça</i>		<i>Sol pôsto</i>
<i>Sesta</i>		<i>Meia noite</i>

*Galo*—É o tempo computado desde a meia noite até o nascer do sol.

*Têrça*—Desde o nascer do sol até os 6 pés, isto é, quando a sombra do homem mede esta extensão.

*Sesta*—Desde os 6 pés de sombra até os 4 pés depois do meio dia.

*Pró-sesta*—Desde os 4 pés de sombra até o pôr do sol.

*Sol pôsto*—Desde o pôr do sol até que se não veja a cruz do dinheiro.

*Meia noite*—Desde que se não vê a cruz do dinheiro até a meia noite.

Este costume de contar o tempo, evidentemente de origem romana, foi seguido também pelos Godos, como se deduz do cômputo do tempo—«Sol pôsto», a que estes deram um sinal cristão—a simples vista da cruz do dinheiro durante o crepúsculo.

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

culo vespertino, o que não é de estranhar por os Godos serem cristãos, e não pagãos como os Romanos.

Nos tempos bárbaros e medievais a cruz era também o termo da jurisprudência.

O mesmo costume representa um vestígio da dominação romana continuada pelos Godos, porque os Romanos, bem como os Judeus, não contavam o tempo como os povos que lhes sucederam no decorrer dos séculos. Para os Romanos, o seu relógio natural era unicamente o sol, e dividiam tanto o dia como a noite em doze horas. Estas horas eram divididas em quatro partes, a cada uma das quais eram assinadas três horas que, durante o dia, tinham os nomes de—*hora prima, terça, sexta e nona*; e as horas da noite tomavam o nome de *vigilias*. Mais:

A invenção dos primeiros relógios data do século IX. E assim: Pacifico, Arcediago de Verôna, compôs os primeiros relógios de roda e mola no século 9.º, dividindo neles o dia em 24 partes iguais, e o Papa Silvestre II inventou os relógios de pêndulo no ano de 999. Outros se lhe seguiram nas mesmas invenções, tais foram os padres—Schouberger, João Baptista Trota, Jaques Alexandre, João de Hautefeuille, Inácio Gaston e, mais tarde, Taylor e Marchan. Portanto:

Nesses tempos recuados e de atrazo industrial foi de boa razão designar pelo nome de *Galo* o tempo que vai desde a meia noite ao nascer do sol, porquanto o sol, mesmo como relógio natural, não podia mostrar as alturas da noite, e daí a necessidade de o homem ter de regular o cálculo do tempo, durante a noite, pelo canto dos galos.

A *Têrça*—Abrange o tempo que vai desde o nascer do sol até às 9 horas. E na *Têrça* está incluída a *hora prima* que começava ao nascer do sol.

A *Sesta*—comprehende o tempo que vai desde as 9 horas ao meio dia.

*Pró-Sesta*—corresponde à hora undécima dos Romanos, ou seja, 5 horas da tarde. Nesta está incluída a *hora nona*.

*Sol pôsto*—é o crepúsculo vespertino, ou seja, a claridade que se vê depois do sol pôsto até à noite fechada.

*Meia noite*—é o tempo que vai desde a noite fechada até o primeiro canto do *galo*, emblema da vigilância.

¡ Como a história é interessante!

¡ E que longos séculos andados para se alcançar o alto grau de civilização que hoje vemos em todo o mundo!

Cucujães—Março de 1936

ABADE—JOÃO DOMINGUES AREDE

# A VILA DE OVAR

## SUBSÍDIOS PARA A SUA HISTÓRIA ATÉ O SÉCULO XVI

(Continuação)

QUASI não há, entre Douro e Vouga, monte nem regato que não venha mencionado em vélhos documentos. Como, porém, escasseiam elementos históricos para o estudo da Ria de Aveiro e das povoações ribeirinhas, importa recolher cuidadosamente tôdas as referências que possam esclarecer a sua evolução. Sobreleva naturalmente em interesse a documentação relativa ás salinas e à pesca.

### AS SALINAS DE OVAR

As marinhas portuguesas de que temos mais remota noticia eram situadas no limite do actual concelho de Ovar, na vila Dagaredi (Válega). Em 31 de Agosto do ano de 929, o monge Toresário vendeu parte delas ao abade Viliulfo, do convento de Moreira, por 6 soldos galegãos. O respectivo documento, publicado nos *P. M. H.—D. et Ch.*, com o n.º 35, regista os seguintes pormenores:

«uendimus salinas nostras proprias quam auemus in uilla dagaredi et auent iacentia ipsas salinas in loco predicto quod uocitant capetello iuxta corte salinas ariani de parte stario fontanella uendimus uobis medietate de ipsa corte ab intercum cum suis muris et maris uel suis uasis omnia uobis uendimus et de parte monte uendimus uobis ibidem suos muros petrineos et suo casare uel suo exito et suas fontes et de parte maris suos cepales et terreno pro salinas facere».

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Em 953 aparecem mencionadas pela primeira vez as marinhas de Vila do Conde e em 959 as de Aveiro. A exploração salineira ao norte do Douro, circunscrita segundo parece à foz dos rios Ave e Leça, continuou por todo o século XI, para entrar em declínio logo a seguir, pois no princípio do reinado de D. Afonso II já o Minho se abastecia com sal de Aveiro. Verifica-se a sucessiva extinção das salinas de norte para sul no litoral português, e dentro da Ria uma notável redução da sua área com o decorrer dos tempos.

As marinhas de sal do termo de Ovar desapareceram talvez há mais de 500 anos, sem deixarem lembrança na própria tradição popular. Por felicidade, a documentação a elas respeitante permite-nos concluir que eram muito vastas e constituíram apreciável elemento de prosperidade para este povo.

Como vimos, um documento de 1026 já inclui três moios de sal num resgate de pessoas pago aos Normandos em Ovar<sup>(1)</sup>, e outro de 1101 fala de salinas anexas a uma propriedade de S. Donato. Para não alongar este trabalho, limito-me agora a apresentar por ordem cronológica extractos de vários outros documentos.

*Ano de 1125.*—«Ego menendo gonsalviz et mater mea eldonca aluariz et meos filios [...] uobis garsea pelaiz et gundisalu garsea et bona garsea [...] kartula uendicionis et firmitudinis de hereditate nostra propria una marina que habemus de parente meo. discurrente ribulo ouar subtus monte longara. Damus uobis adque concedimus pro qua accepimus de uos in precio XVI bragales».—Era de 1163, a 10 das calendas de fevereiro (Livro *Baio Ferrado* de Grifó, fl. 81 v.).

*Ano de 1126.*—«Ego menendus ramiriz. una cum uxore mea guntina menendiz uobis nuno suariz et uxori uestre eluire gomez et ipsi monasterio sancti saluatoris ecclesiole. facimus kartam de ipsa hereditate quam habemus in uilla dicta uermui. et in ipsas marinas. quattuor talios iuxta ipsam marinam de tructesindo brandiaz. subtus monte castro recarei. discurrente riuulo uuar. territorio portugalensi. sub opido sancte marie de ciuitate prope littus marinum [...] pro pretio quod nobis dedistis L modios».—Era de 1164, a 16 das calendas de fevereiro (*Baio Ferrado*, fl. 80 v.).

*Ano de 1163.*—«Ego gunsaluus garsia consensu mee uxoris bruilli petriz. fatio kartam uobis preposito ecclesie dompno petro et priori dompno godino et omni conuentui canonicorum ecclesiole. de quarta parte de illa marina de

(1) Além dos autores citados, ver também: JÚLIO DE CASTILHO, *Lisboa Antiga*, vol. II, pág. 47, ed. de 1935.

longara que fuit de meo patre . pro pretio quod a uobis accepi XIII modios . uel solidos».—Era de 1201, no mês de fevereiro (*Baio Ferrado*, fl. 80).

Ano de 1298.—Stevam Ferreiro e sua mulher Gontia Johanes, Giral Martins dicto do Paaçó e sua mulher Margarida Pires, Christovam do Paaçó e sua mulher Domingas Martins, e Martim Amado fazem «carta de doaçom e de perduravel firmidoem» ao Mosteiro de Grijó «da marinha nossa do talladoiro» que pegava com outra já pertencente ao Mosteiro . ...«em Cabanões sete dias andados de Setembro era mil trezentos e trinta e seis» (*Tombo do Mosteiro de Grijó*, vol. I, fl. 245 v.).

Ano de 1315.—«Gonçalo Eannes vezinho e morador de cabanões filho que ffoi de Joam Mendis do dito Logo mando ffazer [carta de doaçom e perduravil ffirmidoem] a vos Dom Pero Pires Priol do Moesteiro de Igrijoo pera o dito Moesteiro duum talho de marinha que eu hei no lugar que chamom a Toussa o qual talho foi de Joham Garouvio que jas a par do Curbo per tal preito e per tal condiçom que eu e mha mulher ajamos em dias de nossa vida dambos e demos ende em cada hum anno ao dito Moesteiro por conhecimento duas carregas de sal de seix buzcões e depos nossa morte dambos deve fficar o dito talho eisentamente ao dito Moesteiro [...] feito foi em o Moesteiro de Igrijoo tres dias de Janeiro era de mil e trezentos e sincoenta e tres annos» (*Tombo do Mosteiro de Grijó*, vol. I, fl. 234).

Depois do ano de 1315, não encontro documento que fale das salinas de Ovar. Há uma carta de aforamento duma marinha «em aueiro que jaz no puxadoiro», datada de 15 de Maio de 1433 (Liv. 2 da *Chanc. de D. João I*, fl. 91 v.), mas não consta com certeza que se trate do Puxadouro de Válega. A data do Foral (10 de Fevereiro de 1514), tôdas as marinhas eram de certo extintas, embora se conservasse o pagamento de direitos em sal pelos terrenos em que tinham sido exploradas:

«Item paga o moesteiro de grijo pollos casaaes e herdades que tem na marinha douar e de cabanoões em cada hum anno sesemta alqueires de sal polla medida que atee agora pagou».

Os documentos que ficam extractados não são, todavia, os únicos que se referem às salinas de Ovar, nem sequer os mais importantes. Têm especial interêsse as Inquirições que mais adiante se reproduzem e cuja integridade não vale a pena sacrificar à cronologia ou à exposição lógica dos assuntos.

## A PESCA EM OVAR

Contemporânea da indústria salineira deve ser a da pesca, mas ainda aqui não abundam informações documentais.

Como veremos, nas inquirições tiradas em 1251 na Terra de Santa Maria, já se encontra imposta uma contribuição em peixe aos moradores de Cabanões «no dia em que o rei estiver na Feira, se fôr dia de pesca». Lembram êsse imposto as inquirições posteriores, e há uma carta de D. Dinis, datada de 1292, a fixar os direitos do pescado neste concelho. Falam os documentos em pinaças, caravelas e barcas, e das espécies citam a *balea*, o *yrez*, a *sibha*...

Contribuição semelhante à do julgado de Cabanões, pagavam os moradores do de Figueiredo quando o rei estivesse no paço que lá tinha, como consta de diversas inquirições. Registe-se também o que se diz, relativamente ao rio Vouga, na inquirição feita no julgado de Sever a 11 de Julho de 1284:

«Item disseron todalas testemuyas que ElRey perde muytos dos seus dereytos de Rio de uouga pelos canaes que seran o Rio que fazen danbalas partes do Rio e non corren os *sauaes* nenas *lanpreas* porque serran o Rio no Juygado de Vouga e de Seuer en muytos logares. E disseron se orrio fosse aberto per hu a augua est mais grossa per quanto podesse ir huma barca que matarian mais pescado e aueria ende ElRey o terço e as premediuas de cada cabeça que fosse ao Rio e seeria grande sa parte. Item disseron que ha y muytos logares que teen canaaes en Vouga e non dan ende a elRey nada».

Os documentos de Cabanões falam em pesca do mar, e não se pode facilmente admitir a vinda de baleias a uma ria, embora diferente da actual e com largas entradas marítimas. Convém, no entanto, notar que os vélhos documentos não têm designação própria para êste acidente do nosso litoral. No ano de 1103, o presbitero Sueiro doa a D. Mauricio, bispo de Coimbra, quanto possui «in uilla quam appellat Isgeira que habet iacencia secus foce Uauca prope littora maris» (*Livro Preto*, fl. 162 v.). Nas Bulas de Pascoal II (ano de 1115) e Calixto II (1120), delimitam-se os bispados do Pôrto e de Coimbra pelo rio Antão —«sicut descendit ad mare oceanum». Em carta de doação duns casais da «vila» de Rexico (Fermelã) ao mosteiro de Grijó, no ano de 1182, o tabelião, com pretensões a estilista, situa-os «in liture maris oceani, Vauga flumine discorrente, ipsaque villa introitum ejus in mare ab Orientali parte non multum eminius intuente». A moderna designação de «ria» não entrou até agora

no falar comum: o nosso povo dá-lhe hoje o nome de rio; os antigos consideravam-na ainda mar...

Além dos curiosos depoimentos das Inquirições, apresentarei adiante outras particularidades sobre pesca e direitos de pescadeo neste concelho, durante o período que me propus estudar. Mas vai já antecipada a informação de que D. Manuel, por carta passada em Almeirim, a 15 de Abril de 1510, faz mercê a D. Manuel Pereira (depois Conde da Feira) «daqui em diante em dias de sua vida de todollos dereictos que a nos pertencem ou per quallquer maneira pertemçer possam assi dizimas como quaaes quer outros de toda a pescaria que se fizer na costa do mar da foz despinho atee a foz de Vouga tirando ssooamente a sissa que se arecadara pera nos» (*Liv. 13 da Estremadura*, fl. 104).

### INQUIRICOES RELATIVAS A OVAR E CABANÕES

D. AFONSO II (*ano de 1220?*) (1):

«In Sancto Doado habet Episcopus Portugalensis V casalia et totam ipsam ecclesiam. In frigisia de Cabaneros [habet] Ecclesiola J Grangiam, XV casalia, et Ospital J casale».

D. AFONSO III (*1257*) (2):

«Item hoc est testimonium quod inuenimus super Ecclesiam de Cabanões per bonos homines iuratos super sancta dei euangelia. Inuenimus quod homines hereditores de ipsa villa abbadauant cum uestro auo et cum uestro uisauoo et modo nouiter inuenimus quod uester pater et uester germanus et vos abbadauistis de quolibet clerico uos dedistis sine eis. ¶ Et inuenimus quod ipsa Ecclesia debet facere forum tale sicut quisque homo de ipsa uilla. Et hoc non faciebat modo ecclesia. ¶ Et inuenimus per auditionem ipsorum iuratum quod deberet dare quinque morabitanos Maiordomo terre annuatim. ¶ Et inuenimus in marinis de quo uos non habebatis modo aliquid unum milleirum de sale in isto anno. ¶ Et de ipsa uilla de Cabanões debeant dare uobis cale pro ad uestrum Castellum et pro ad palatia cum uilla de ouar et cum sande et con ozões et com gilliuar et con sancto donato. ¶ Et predicta uilla Reddet Regi cum suis terminis per panem et uinum et per totum

(1) Ver tómo II desta revista, pág. 71-74.

(2) Maço 8 de *Forais Antigos*, n.º 1; Livro I de *Direitos Reais*, fl. 1 a 8 v.; publicado em *Cucujães*, do P.º J. DOMINGUES AREDE, doc. II do Apêndice, e no *Almanaque de Ovar* para 1918, pág. 304-309, com erros de leitura e de tradução.

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Centum et Quinquaginta et Quinque morabitanos preter sal.  
 ¶ Et de Cabanões debent dare domino Regi totum piscatum quantum exierit in ipso die in quo Rex fuerit in Feira si fuerit dies piscati . preter quod debent habere piscatores caldum et vinum per manum Judicis terre. ¶ Et hoc piscatum debent leuare de casali de Petro rapa. ¶ Et homines qui morantur ultra pontem de ouar de Regalengo ad feiram et non ad alium locum . ¶ Et in altero die debet habere talem quíñon de Carauela sicut nimis piscator . si fuerit dies piscati . ¶ Et ecclesia non debet leuare decimam de piscamine illo quod est Regis. Et modo filiad illud . ¶ Et seruicialis de carrjs debet dare unam carregam salis seruicialio de Feira quando ibi fuerit dominus Rex. Et debet uenire seruicialis de Feira pro eo . ¶ Et audierunt quod Maiordomus comedebat in Guilliuar . et modo ganauit eam uester homo de feira et tenet quod non debet facere forum quod moratur in Feira pro alio foro quod vobis facit . ¶ Et audierunt quod dabant quinque morabitanos maiordomo terre annuatim de grangia de ozões . ¶ Et ipse marine de cabanões tote faciunt forum preter illas que non faciunt forum ille que fuerunt de pelagio arie . et unas que fuerunt de Martino brigam . et que fuerunt de Comite . ¶ Et inuenimus quod in terreno de Figueira sedit ibi unum Casale de regaengo. ¶ Et inuenimus quod ipsi qui laurauerint marinas de quibus debent dare quairas . debent ducere vestrum sal ad uuluarem et medirent eum per medidam de sangallos. Et darent homines de ouar urz (ou uim?) et Juncum pro ad cooperiendum illud . Et illud sal reciperent a sancto michaele usque sanctum Martinum . ¶ Et si magis sal non fuerit de uestra quaira habere illam quairam dominus Rex . [...] ¶ Isti sunt iurati de Cabanões in primo Judex domnus Vermudus . Alfonsus petri Capellanus . Petrus barua . Joannes iuliani . Petrus dominici. Stephanus rabadam. Joannes uello de ouar. Martinus gundisalui de ouar. Dominicus gundisalui. Martinus uassallo».

(*Inquirição especial. 1260*)<sup>(1)</sup>:

«INQUISITIO DE SALINIS CABANONES. Ista est Inquisitio de Salinis de Cabanões Dominicus de Usquiam. Martinus glūj de Ouar . Dominicus petri ffernandus menendi . domnus Nicholas . Dominicus iohannis pāpio . Johannes stephani . Martinus colmyo . domnus Stephanus furtado . Stephanus petri ceyrol . Stephanus plagij de Ouar . Dominicus glūj . Thomas fernandi . et Petrus dominici Judex de Cabanões iurati et interrogati dixerunt per iuramentum quod omnes

(1) *Chancelaria de D. Afonso III*, liv. 1, fl. 47 v.; refere-se-lhe J. P. Ribeiro nos *Aditamentos e retoques às Memórias... das Inquirições*, pág. 4.

Marine de Cabanoes faciunt forum domno Regi preter marinas que fuerunt Pelagij arie et Martini barragam et ille que fuerunt Comitibus . et Marina de Episcopo Portugalensi non facit domno regi forum et nescimus quare . et leuat inde Episcopus forum . et sunt uiginti .Ve. anni elapsi quod ipsa Marina fuit facta . Et dixerunt de auditu quod tallij de Marinis nouis debent esse tam magni sicut tallius de Eyra de fernando saeta et modo ipsa marina est de fernando salgueyro . et dixerunt quod donnus Vermudus Judex qui mortuus est iam dixerat quod daret unum milleyrum de sale si donnus rex uellet metiret ipsas marinas . et inquisitores mandarunt illi metiri eas . et ipse Vermudus metiuit de illis marinis in ipso anno . Item dixerunt quod alqueyre de sangalios est teyga de cellario Regis de sale de Cabanões et debent ei ponere manum . et iam in alio tempore fuerunt inde demandati . et iuerunt inde pro mensura ad Sangallos . et ista fuit inde semper mensura et est modo . Item dixerunt quod de marinis ueteribus quod habetur ibi tallius qui dat unum modium per mensuram supradictam . et tallius qui dat quinque quartarios . et tallius qui dat .VI. quartarios et sestarium et terciam de Teeyga . et tallius qui dat septem quartarios . et sestarium . et tallius qui dat duos modios et ista est inde maioria . et si non habuerit ibi magis de sale de istis foris supradictis . debet leuare illum seruicialis domni Regis si ibi fecerint salem . Item dixerunt de marinis ueteribus et nouis quod sic semper fuerunt facte . sed uenerunt illas homines facere et uenerunt pro ad iudicem domni Regis et pro ad seruiciale regis et cum quo foro illis dederunt cum tale stant . et sic usarunt in tempore patris et auu domni .A. nunc Regis port . et in tempore Regis domni Sancij fratris istius Regis et in tempore istius Regis usque modo sicut forum est superius dictum . Item dixerunt de supradicto milleyro de sale quod nunquam uiderunt illum sacare . et quoniam fuit facta Inquisitio prima tunc tenebat ipsam terram de Cabanoes . Regina domna Maphalda . et post ipsam reginam tenuit eam donnus Martinus alfonsi . et post ipsum tenuit et tenet eam Nunus petri usque modo . Item dixerunt de casali de azoya quod dixerunt quod tenebat Thomas fernandi quod non erat nisi tres leyre per bonos marcos et dixerunt quod nunquam uiderant illum populatum . et ad ipsas leyras debent uocare Maiordomum domni regis quoniam eas uoluerint segare et si inde segauerint unam manum plenam sin mandato Maiordomi regis debent pectare illi .IJ. morabitanos . sed audierunt dici quod fuerat ipsum casale populatum . Item dixerunt quod audierunt dicere quod de grangia de Ozões debent dare Maiordomo domni regis . quinque morabitanos in quocumque anno de renda . Item dixerunt quod audierunt dicere de terreno de

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

grangia de Ozões de bico de vallo quomodo uadit pro ad  
Guylliuy quod erat inde Octaua regis . Item de terreno  
qui uocatur de escomungada debent dare domno regi quin-  
que casalia de Ozões singulos alqueires de pane de quali  
fuerit ex altera parte et singulos franganos in quocumque  
anno . et ista inquisitio facta fuit per Johannem stephani  
iudicem de feyra . et per Dominicum suerii pretorem de  
Gaya . et per Stephanum petri Tabellionem de feyra . In  
E.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> CC.<sup>a</sup> LX.<sup>a</sup> VIII.<sup>a</sup> mense Octobri».

(Continua)

P.<sup>e</sup> MIGUEL A. DE OLIVEIRA



SALINAS DA RIA DE AVEIRO

# FORAL DE FIGUEIREDO E BEMPOSTA

(Continuação)

## LUGAR DE CEQUIÏS

Item mais a coroa real no lugar de cequiÏs os foros e direitos seguintes  
I Mostrasse pelas Inquirições do tombo e polla yustificaçam que principalmente mandamos fazer na dita terra que nella ha vinte casaes e meo (Fl. XIV, v.) (!) que pagam os foros hordenados de cada anno de pam e carnes todo de hũa maneira scilicet de cada casal destes de trigo polla velha dez alqueires scilicet deiradega quatro alqueires quejando ho laurar ho laurador na eira e seis alqueires de fogaça por natal limpo a bandeja e quatro alqueires daueya e quatro de milho tambem deiradega e duas galinhas e dous capões & hum frangam e dez ouos E partem o pam de quarto E o vinho de quinto E omde chamam as chãas partem ho pam e milho de seis e sete E o val do gamoal de pam e milho de quinto segundo amtygamente he declarado E em cortinhal da poua de fernampirez ho quinto tambem de pam e mylho E estes casaes pagam todos eiradegas de vynho per desuayradas maneiras desde catorze meas que paga Rodrygalvarez que he a mais pequena atee Joham Viçemte que paga sete almudes E por ser a todos tam sabido e muyto myudo se nam escrepueo por que todos o sabem per costume E assy ao diante se (Fl. XV) faça E paga mais cada huum destes casaes per mayo sete Pyntas de vynho ou a como valler ho vynho que neste tempo ho senhorio vender seu qual ante quiser ho Laurador E trazem estes casaes outras terras nouas a que chamam nouidades das quaaes pagam ha oytaua & mais galinhas ou frangamos segundo se concertam com ho senhorio segundo as quaaes assy pagaram E ssam mais na geasteira tres casaes de que sse paga ho oytauo de todo ho pam e vynho e linho de dez huum e cada casal huum alqueire de trigo E pagam sse mais de dous moyinhos que hy ha dous alqueires do que sempre pagaram E na maçada outro casal que se mede e paga os outros foros como estes tres de çima.

E Paga sse mais por direito real ao senhorio em cada hum anno trezentos e quinze Reaes scilicet duzentos & doze rreaes e meo de montado repartidos pollas (Fl. XV, v.) cabeças que cada hum do comçelho hy trouxer de gaado E os cento e dous Reaes e meo se pagaram por çinquo Reaes a que eram obrigadas as cabeçeras dos casaes Os quaaes nam pagaram mais E pagam mais cada huum dos casaes atras declarados pollas espadoas a que

(1) Daqui por diante, letra do terceiro copista.

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

eram obrigados cada anno quatro *Reaes e meo e pagam sse agora hum anno* quatro *rreaes e outro cinco* E leua sse mais de montado aos de monte de muro do gado *vacuum* por cabeça omze *çeiitiis e do myudo nam se leua* montado *nem se leua* aos comarcaões *que tem vezinhança pollas terras e montados do conçelho.*

E *Decraramos nam se pagar agora nem em nenhum tempo lutosa no dito* lugar *nem nenhum outro foro nem trebutto por ella por que nam foy imposta por foral* Nem ha hy posse disso Ho gado do uento E a pena darma E a hordenaçam da paga nas eyras E per natal e fogaças E terradego E maninhos E portajem se se pagara aquy como em Amgeja tirando o montado e lutosa *que ficam ja postos* E o capitollo do rellego que nam he soamente no dito lugar E assy se *vsaram* aquy as cousas da sentença (Fl. XVI) que pertemçem ao dito lugar.

### LUGAR DA BEMPOSTA

E Na bemposta ha vinte casaes foreiros e pagam agora por esta medida cada hum hum alqueire de pam e em dinheiro noue *çeiitiis* E o tombto daua dous alqueires polla sangalhesa de tres quartas escasas e hum soldo E pagam todos os que lauram de quinto E paga mais fernam daluarez da bemposta de trigo tres alqueires e paga mais alem do quinto as *vinhas dos filhos* de Joam luis duas *galinhas* E as *vinhas* de çima das casas de seis hum E os que tomam nouamente terras pagam oytauo.

### LUGAR DE FFONTE CHAÃ

E m fonte chaã ho casal de lopo preto paga doytauo e de hum baçello nouo tambem oytauo e hũa *galinha* Diogueannes ferreiro e fernam Viçente ambos doytauo e cada hum tres alqueires de trigo e sua *galinha* E os tres casaes de taualde pagam todos sete hum e cada hum seu alqueire de trigo e hũa *galinha* cada hum Vastiam afonso de sam fi's çento e cinquenta *rreaes e duas galinhas e hum alqueire* de trigo Joham pirez do paimçal de trigo hum alqueire e hũa *galinha* e paga doytauo.

### MONTADOS

(Fl. XVI, v.) E Allem dos ditos *direitos e foros* que se pagam pollas terras segundo fica declarado tambem se paga por *direito* real montado dos gados *que vem de longe a montar e pastar* no Imverno no monte Redondo segundo se concertam com as partes E aos vezinhos e comarcaões nam se leua por *que* estam com elles em vyzinhança.

### GADO DO VENTO

E Allem dos foros *que se pagam* nesta terra como atras ficam declarados he tambem da coroa real ho gado do uento segundo nossas hordenaçoes com de克拉açam *que a pessoa a cuja mão ou poder for ter o dito gado* ho venha escreuer atee dez dias primeiros seguintes so pena de lhe ser demandado de furto.

### PENA DARMA

DA pena darma se leuaram çento e oytenta *reaes* segundo se sempre leuou e mais as armas com de克拉açam *que as ditas penas se nam leuaram* quando apunharem espada ou qualquer outra arma sem atirar Nem os que sem preposito em Reixa noua tomarem piao ou pedra posto *que façam mal* E posto *que de preposito as tomem* se no n fizerem mal com ellas (Fl. XVII) nam pagaram Nem a pagara mço de quinze annos pera baixo Nem mulher de qualquer hidade *que seja* Nem os que castigando sua molher & filhos & escrauos tirarem sangue Nem os que sem arma tirarem sangue com bofeta-

## FORAL DE FIGUEIREDO E BEMPOSTA

da ou punhada *Nem quem* em defendimento de seu corpo ou apartar & estremar outros em arroydo *tirarem* armas posto *que* com ellas *tirem* sangue *Nem* escauro de qualquer hydade *que* sem ferro tirar sangue. \_\_\_\_\_

### TABALIAM, MANJNHOS

O taballiam paga a penssam em aveiro. \_\_\_\_\_  
Os maninhos sam dos senhorios pellos *preços que* nos foraes antigos foram *decrarados sem* mais outro foro *nem* coyma E nos outros lugares por auença das partes os *quaes se nam* *daram* nas saydas & logramentos dos outros casaes E por tanto *decraramos & mandamos que* ante *que* os maninhos se nesta terra *dem* seia Justificado na camara do *conçelho com* as partes a *que* pertencer porque sendo certo *que* faz dano aos outros casaes *nam se* *daram* E a *determinaçam* sera dos Juizes & officiaees *Junta-*mente com ho moordomo & de sua *determinaçam* podera apellar & agrauar quem *quiser* perante o Juiz dos nossos (Fl. XVII, v.) feitos na nossa casa da supricaçam E aquello *que* hi finalmente for determinado se fara & nam doutra maneira quando assy para la apelar ou agrauar. \_\_\_\_\_

### ENTREGAR DOS FOROS

E Seram auisados os moordomos ou Rendeiros da dita terra *que* vão partir com os lauradores no dia *que* pera isso *forem* requeridos ou atee ho outro dia *aaquellas* oras por *que nam* hymdo As partes *partiram* suas nojidades com duas testemunhas sem mais outra dilligençia & leuaram a *rre-*çam ao çelleiro & a adega *segundo* sempre fizeram & se lha os sobreditos *nam* *quiserem* receber mandamos aas Justiças da terra *que* as façam entregar a hum homem boõ da terra de cuja mão se *reçeba* quando *quiserem* por parte do senhorio sem as partes serem a mais obrigadas *nem* emcorrerem por isso em algua pena. \_\_\_\_\_

E Os foros *que* se na dita terra pagam assabido de *pam* vinho carnes & etc seram obrigados os foreiros de as entregarem desde *santa maria* de setembro atee natal *seguinte em* cada hum anno soo pena de as pagarem a mayor vallia *segundo* nossa ordenaçam E se os ditos moordomos ou Rendeiros lhas *nam* *quiserem* receber em *qualquer* dia *que* dentro deste tempo lhas (Fl. XVIII) levarem Mandamos as ditas Justiças *que* lhas façam entregar como as sobreditas das Reçoões mandamos Ou as tornem as partes para suas casas & paguem nas a *dinheiro* pollo *preço que* communmente valham polla terra ao tempo *que* lhas *nam* *quiseram* receber qual ante *que-*serem. \_\_\_\_\_

### FFORÇAS

E As fogaças & outros foros de *pam* *que* se ham de pagar por natal mandamos *que* se *reçeba* do proprio *pam que* *quartejarẽ* Saluo se nos aforamentos particulares for doutra maneira logo *decrarado*. \_\_\_\_\_

### TERRADEGO

E pagar sse a mais de terradego tanta parte do *dinheiro* por *que* se vender canto se paga da terra vendida de *reçam scilicet* do oyttau oyto & de seis seis & assy dos semelhantes. \_\_\_\_\_

### LUTOSAS

E Da lutosa se leuara a melhor peça ou joya mouel *que* ficar aa morte do Reguengueiro A qual se *nam* leuara salvo do homem *que* per sy morar emcabeçado em casal Reguengueiro & *nam* se leuara de mulher posto *que* por sy viuua em cabeça de ca-al reguengo & seia Reguengueira *Nem* menos de njnhuns outros herdeiros do tal casal ou reguengos posto *que* cousas \_\_\_\_\_

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

tragam dos ditos reguengos & ajudem a pagar o foro do tal casal reguengo por que somente se ham de pagar pollos homens que por sy forem herdeiros emcabeçados & nam doutra maneira que nam auemos por bem & mandamos que se mais nam faça.

### COUSAS DA SENTENÇA

Allem dos direitos & cousas deccradas & limitadas (Fl. XVIII, v.) atras neste nosso foral Auemos por bem mandar aqui asentar outras que em nossa rollaçam foram pollos Jujzes dos foraees por sentença antre os ditos conçe-lhos & senhorio dos direitos reaes delles detriminadas que assy mandamos que se guardem para sempre scilicet que o senhorio do dito lugar nam tomara aos moradores delles Roupa nem palhas nem os faça serujr comtra suas vontades nem lhe tome seus pastos nem madeiras

### COUTADAS

E defendemos ao dito senhorio que nam faça Coutadas de porcos Coelhos nem perdizes nem veados nem coute os Ryos Nem mande penhorar nem acoymar por nynthuas penas dellas.

### PORTAJEM

Decraramos primeiramente que a portajem que se ouuer de pagar no dito lugar & terra hade seer per homeens de fora delle que hy trouxerem cousas de fora a vender Ou as comprarem hy & tirarem pera fora do dito Lugar & terra & seu termo. A qual portajem se pagara desta maneira.

### PAM, VINHO, SAL, CAL

De todo trigo, çenteo, çeuada, mjlho, painço, Aueya & de farinha, de cada hum delles E assy de cal, ou de sal, ou de vinho ou vinagre & linhaça & de qualquer fruta verde entrando mellooes & orçalça (Fl. XIX)(1) ¶ E asi de pescado ou marisco se pagara por carga maior conuemsaber caual-lar ou muar de cada hũa das cousas hum reall de seis çeptis o reall ¶ E por carga menor que he dasno meo reall ¶ E por costall que hum homem pode trazer as costas dous çeptis E de hi pera baxo em qualquer cantidade em que se uenderem se pagara hum çepull ¶ E outro tanto se pagara quando se tirar pera fora ¶ Porem quem das ditas cousas ou de cada hũa dellas comprar & tirar pera fora pera seu uso & nam para vender cousa que nam chegue a meo reall de portagem segundo os sobreditos preços desa tall nam pagara portagem nem o fara saber.

### DECLARAÇÃO DAS CARGAS

Posto que mais se nam deccrare adiante neste forall a carga maior Nem menor ¶ Decraramos que sempre a primeira adiçam & asento de cada hũa das ditas coussas he de besta maior sem mais se deccrarar ¶ Conuemsaber pello preço que nessa primeira sera posto sentemda logo (Fl. XIX, v.) sem se hi mais deccrarar que o meo preço dessa carga sera de besta menor ¶ E o quarto do dito preço per consequente sera do dito costall E quando as ditas coussas ou outras vierem ou forem em carros ou carretas ¶ pagar se a por cada hũa dellas duas cargas maiores ¶ Segundo o preço de que forem ¶ E quando cada hũa das cargas deste forall se nam venderem todas começando sse a uender ¶ Pagar sse a dellas ¶ Solldo a liura segundo venderem & nam do que ficou por vender.

(1) Daqui até o fim, letra do primeiro copista.

# FORAL DE FIGUEIREDO E BEMPOSTA

## COUSAS DE QUE SE NOM PAGA PORTAJEM

A Qual portagem se nam pagara de todo pam cuzido ¶ Queijadas ¶ Bizcoito farellos ¶ *nem* douos *nem* de leyte *nem* de coussas delle *que* sejam *sem* sall *nem* de prata laurada ¶ *nem* de uides ¶ *nem* de canas ¶ *nem* de carqueija tojo palha vasouras ¶ *nem* de pedra *nem* de barro ¶ *nem* de lenha ¶ *nem* de erua ¶ *nem* das coussas *que* se comprarem do logar pera o termo *nem* do termo para o logar ¶ Posto *que* seia pera vender assy uizinhos como estrangeyros ¶ *nem* das cousas *que* se trouxerem ou leuarem (Fl. XX) pera algũa armada nossa ou feita per nosso mandado ¶ *Nem* dos mantimentos *que* os caminhantes comprarem & leuarem pera sy & pera suas bestas ¶ *nem* dos gados

## GADOS DOS MONTADOS

que uierem pastar a allguns logares pasando *nem* stando Salluo daqueles *que* hi somente venderem dos quaes entam pagaram pellas leys & preços deste foral ¶ E decramos *que* das ditas coussas de *que* asi mandamos *que* se nam pague portagem se nam ha de fazer saber.

## CASSA MIUDA

A Quall portagem ysso mesmo se nam pagara da cassa miuda asy indo como vindo *nem* outro *nenhum* direito per *qualquer* nome *que* ho possão chamar Salluo se com a dita cassa miuda leuarem coussas pera uender por *que* das taes coussas pagaram portagem honde somente ouuerem de vender Segundo as conthias neste foral vão decraradas E nam doutra maneyra.

## PASAGEM

NEm se pagara de *nenhũa* mercadarias *que* a dita terra uierem ou forem de passajem para outra parte asi de noute como de dia E a quaesquer oras *nem* seram obrigados (Fl. XX, v.) de o fazerem saber *nem* emcoreram porisso em algũa pena Posto *que* hi descarregem & pousseem ¶ E se hi mais ouuerem destar *que* o outro dia todo por algũa coussa entam o faram saber di por diante Posto *que* nam ajam de uender.

## DOS FRUITOS PARA FORA

NEm pagaram a dita portagem os *que* leuarem os frutos de seos bens mo- ues ou de raiz ¶ Ou leuarem as rendas & frutos de quaesquer outros bens *que* trouxerem darendamento ou de renda ¶ *Nem* das coussas *que* a allgũas pessoas forem dadas em pagamento de suas tenças casamentos mer- çes ou mantimentos ¶ Posto *que* as leuem pera uender.

## GAADO E BESTAS

E Pagar sse a mais de cada cabeça de gado *vacum* asi grande como peque- no hum Reall ¶ E de porco meo reall & de carneiro & de todo outro gado miudo dous ceptis ¶ E de besta cauallar ou muar dous reaes ¶ E da besta asnal hum reall.

## ESCRAUOS

E Do escrauo ou escraua ainda *que* seja parida seis reaes & se forar dara o dizimo da uallia du sua alforia por (Fl. XXI) por *que* se Resgatou ou forou.

# ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

## PANNOS

E Pagar sse a mais da carga maior de todollos pannos de lãa linho Seda & allgodão de *qualquer* sorte *que sejam* asy dellgados como grossos E asi de carga de lãa ou de linho fiados oito *reaes* ¶ E se a lãa ou linho forem em cabello pagaram quatro *reaes* por carga.

## COIRAMA

E Os ditos oito *reaes* se pagaram de toda coirama cortida & asy do callçado & de todallas obras delle.

## VACARIS

E Outro *tanto* da carga dos coiros vacaris cortidos & por cortir E por quallquer coiro da dita coirama dous ceptis *que se nam contar em carga*.

## AZEYTE CERA

E Outros oito *reaes* por carga maior dazeyte Cera Mell Seuo (e) queijos sequos Manteiga salgada pez rezina breu Sabam Allcatram.

## FORROS

E Outro *tanto* por pelles de coelhos ou cordeiros E de *qualquer* outra pirlataria & forros.

## MARÇARIAS SPECIARIAS

(Fl. XXI, v.) E Da dita maneira de oito *reaes* a carga maior se leuara & pagara por todallas marçarias ¶ E *specçarias* buticas & tinturas E assi por todallas snas semelhantes.

## METAAES

E Outro *tanto* se pagara por toda carga daço estanho E por todollos outros metaes & obras de cada hum delles de *qualquer* sorte *que sejam*.

## FERRO COUSSAS DELLE

E Do ferro *em barra* ou maçuquo & de *qualquer* obra delle grossa se pagara quatro *reaes* por carga maior & se for limada estanhada ou *enuirni*zada pagara oyto *reaes* com as outras dos metaes de çima.

E *Quem* das ditas coussas ou de cada hũa dellas comprar & leuar pera seu *vsso* & *nam* pera vender *nam* pagara portagem *nam* passando de costall de *que* se aja de pagar dous *reaes* de portagem *que* ha de ser de duas arbas & mea leuando a carga maior deste forall *em dez* arrobas & a menor *em cinco* (Fl. XXII) e o costall per este respeito nas ditas duas arrobas & mea.

## FRUITA SEQUA LOGUMES SUMAGRE

E Pagar sse a mais por carga maior destas outras coussas a tres *reaes* por carga maior de toda fruita sequa Conuenasaber castanhas & nozes verdes & sequas & dameixias passadas ¶ Amendoas pinhões por britar ¶ Auel-lãas ¶ Bolletas Mostarda lentilhas E de todollos outros logumes secos E das outras cargas a esse respeito E assy de çebollas secas & alhos por *que os* verdes pagaram com a fruita uerde hum reall ¶ E de casca & ¶ Sumagre pagaram os tres *reaes* Como estouros de çima.

# FORAL DE FIGUEIREDO E BEMPOSTA

## TELHA OBRAS DE BARRO

E Por carga maior de *qualquer* telha ou tijello & outra obra & louça de barro aynda *que* seja uidrada & do regno & de fora d'elle se pagaram os ditos tres *reaes*. —————

## MADEIRA

E Outros tres *reaes* por carga de todallas arcas & de toda louça & obra de paaou laurada & por laurar.

## ESPARTO

E Outro tanto por todallas cou (Fl. XXII, v.) ssas feitas desparto Pallma ou Junco Asy grossas como dellgadas & assi de tabua ou funcho. —————

## ENTRADA PER TERRA

E De *que* trouxerem mercadarias pera vender Se no proprio lugar honde quisserem uender ouuer *rendeiro* da portagem ¶ Ou officall della fazer lho *am* saber ¶ Ou as leuaram a praça ou açougue do dito lugar Ou nos Ressayos & saydas d'elle qual mais quiserem sem *ninhũa* pena E sse hy *nom* ouuer *Rendeiro* *nem* praça descarregaram onde quiserem *com* tanto *que* *nom* vendam sem ho noteficar ao Requeredor se o hy ouuer ou ao Juiz ou vintanario se hy se poder achar E se hy *ninhum* delles ouuer *nem* se poder emtam achar notefiquem no a duas testemunhas ou a hũa se hi mais *nam* ouuer ¶ E a cada hum delles pagaram o dito *direito* da portagem *que* per este forall mandamos pagar sem *ninhũa* mais cautella ¶ *Nem* pena ¶ E *nam*

## DESCAMINHADO

o fazendo asi descaminharam & perderam as mercadarias somente de *que* asi *nam* pagarem o dito *direyto* da portagem ¶ E *nam* outras *ninhũas* ¶ *Nem* as bestas *Nem* carros ¶ *Nem* as outras coussas *em* *que* (Fl. XXIII) as leuarem ou acharem ¶ E posto *que* hi aja *rendeiro* no tall lugar ou praça se chegarem porem depois de sol posto *nam* faram mais saber descarregaram honde quiserem *com* tanto *que* o outro dia ate meo dia o notefiquem aos officiaes da dita portagem primeiro *que* vendão soo a dita pena. E se *nam* ouuerem de vender & forem de caminho *nam* seram obrigados a *ninhũas* das ditas recadações Segundo no titollo da *pasaie*m fica *decrarado*. —————

## SAIDA PER TERRA

E Os *que* comprarem cousas pera tirar pera fora de *que* se deua de pagar portaiem podellas *am* comprar liurementem sem *ninhũa* obrigaçam *nem* diligencia ¶ E somente antes *que* as tirem pera fora do tall lugar & termo arrecadaram *com* os officiaes a *que* pertencer Sob a dita pena de descaminhado. —————

E Os priuilligiados da dita portagem Posto *que* *nam* ajam de pagar *Nam* seram escussos destas diligencias destes dous capitollos atras das entradas & saidas como dito he sob a dita pena. —————

## PRIUILLIGIADOS DA PORTAGEM

A S pessoas ecclesiasticas de todo (Fl. XXIII, v.) llos mosteyros asi domens como de molheres *que* fazem voto de profissão & os cleriguos dordens sacras & asi os beneficiados dordens menores Posto *que* as *nam* tenham *que* uiuem como clerigos ¶ E por taes forem auidos ¶ Todellos sobreditos *sam* ysentos & priuilligiados de pagarem *ninhũa* portagem vsajem ¶ *Nem*

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

customagem per qualquer nome que a possam chamar ¶ Asy das coussas que venderem de seos bens & benefícios como das que comprarem trouxerem ou leuarem pera seos ussos ou de seus benefícios & cassas & familiares de qualquer calidade que sejam.

E Asy o seram as çidades Villas & lugares de nossos Regnos que tem priuilegio de a nam pagarem ¶ Conuemsaber a ¶ Cidade de lixboa a Guaia do porto ¶ Pouoa de uerzim ¶ Guimaraães ¶ Braga barcellos. Prado ¶ Ponte de Lima ¶ Viana de lima ¶ Caminha ¶ Villa noua de çerueyra ¶ Valença ¶ Monçam ¶ Crasto ¶ Leboreyro Miranda ¶ Bragança ¶ Freixo o azinhosso Mogadouro anciães ¶ Chauéz ¶ Monforte de rio (Fl. XXIV) liure ¶ Monte alegre ¶ Crasto uicente ¶ A cidade da ¶ Guarda Jormello ¶ Pihell ¶ Castellrodrigo ¶ Allmeida ¶ Castellmendo ¶ Villar maior ¶ Sabugall ¶ Sortelha ¶ Cuuilhã ¶ Monsamto ¶ Portallegre Maruaão Arronches ¶ Campomaior ¶ Fronteyra Monfforte ¶ Villa uicossa ¶ Elluas ulliuença ¶ A çidade deuora ¶ Montemor o nouo Monssaraz Beja Moura ¶ Noudall Allmodouar Odemira.

E Asy seram priuilligiados quaesquer pessoas outras Ou logares que nos Priuilegios tiuerem & os mostrarem ¶ Ou o trelado delles em publicaria forma ¶ Allem dos açima contheudos.

E Assy o seram os uizinhos do dito logar & termo escussos da dita portajem no mesmo logar ¶ Nem seram obrigados de fazerem saber de yda nem de uinda.

### DECLARAÇÃO DO PRIUILLEGIO

E As pessoas dos ditos logares priuilligiados nam tiraram mais o trelado de seu priuilegio ¶ Nem o trazeram ¶ Somente trazeram çertidaão feyta pello escriuão da camara & o sello do conçelho como sam uizinhos daquelle logar ¶ E posto que aja duuida nas di (Fl. XXIV, v.) tas çertidoes se são uerdadeiras ¶ Ou daqueles que as presentão Poder lhes am sobre Iso dar Juramento sem os mais deterem ¶ Posto que se diga que nam sam verdadeyras ¶ E se depois se prouar que eram falsas ¶ Perdera o sepruião que a fez o ofiço ¶ E sera degradado dous annos pera çeita ¶ E a parte perdera em dobro as coussas de que asi enganou & sobnegou a portajem ¶ A metade pera a nossa camara & a outra metade pera a dita portajem ¶ Dos quaes Priuilegios vssaram as pessoas nelles contheudas pellas ditas certidões Posto que nam uão com suas mercadarias Nem mandem suas precauções ¶ Contanto que aquellas pessoas que as leuarem Jurem que a dita çertidam he uerdadeira & que as taes mercadarias sam daquelle Cuja he a certidão que apresentaram.

### PENA DO FORALL

E Quallquer pessoa que for contra este nosso foral leuando mais direitos dos aqui nomeados ¶ Ou leuando destes maiores conthias das aqui decretadas o auemos por degradado por hum anno fora do logar & termo ¶ E mais pagara da cadea trinta reaes (fl. XXV) por hum de todo o que assi mais leuar pera a parte a que os leuou ¶ E se a nam quisser leuar seja a metade pera os catiuos & a outra pera quem o accusar ¶ E damos poder a qualquer Justiça onde acontecer ¶ Asi juizes como vintaneiros ou quadrilheiros que sem mais processo Nem hordem de Juizo ¶ Sumareamente sabida a uerdade condapnem os culpados no dito caso de degredo ¶ E asi do dinheyro ate conthia de dous mil reaes ¶ Sem apellaçam Nem agrauo ¶ E sem disso poder conhecer allmoxiriffe Nem contador Nem outro official nosso ¶ Nem de nossa fazenda em caso que o hi aja ¶ E se o senhorio dos ditos direytos o dito forall quebrantar per si ou per outrem seja logo suspensso delles & da Jurdição do dito logar se a tiuer emquanto nossa merçe for. ¶ E mais as pessoas que em seu nome por elle o fizerem encorreram nas ditas penas ¶ E os allmuxirifes escripuães & officiaes dos ditos direitos que o asi nam comprirem perderam logo os ditos officios & nam averam

# FORAL DE FIGUEIREDO E BEMPOSTA

mais outros ¶ E por tanto mandamos que todallas cousas (Fl. XXV, v.) con-  
theudas neste Forall que nos póemos por lei Se cumpram pera sempre do  
teor do qual mandamos fazer tres hum delles pera a camara do dito logar  
E outro pera o senhorio dos ditos direitos E outro pera a nossa torre do  
tombo pera em todo tempo se tirar qualquer duuida que sobre ysso posa  
sobreuir ¶ Dada em a nossa mui nobre & sempre leall çidade de lixboa aos  
quinze dias do mes dagosto do anno do naçimento de nosso senhor Jhum  
Christo de mill & quinhentos & quatorze annos vaay escripto em treze folhas  
com esta concertado por mym fernam de pyna e fica Respançado aas dez  
folhas na volta—E se hy nom ouuer Rendeyro nem praça descarregem  
omde quiserem

El Rey . . .

Registado No tombo fernã de pyna (Fl. XXVI)

## TAUOADA

¶ ffigueiredo	ij
¶ Bemposta	iiij
¶ Na Bramqua	iiij
¶ Titollo de contomj	iiiij
¶ Titollo de çenteaaês	b
¶ Titollo da devesa	bj
¶ Titollo de canellas	bj
¶ Salrreu	ix
¶ Ffarmellãa	xj
¶ Lugar de pynheiro	xiiij
¶ Lugar de çequijs	xiiij
¶ Lugar da bemposta	xbj
¶ Lugar de fonte chãa	xbj
¶ Montados	
¶ Gado do uento }	xbj
¶ Pena de arma }	
¶ Maninhos	xbij
¶ Entregar dos foros	xbij
¶ fforças	
¶ Terradego	
¶ Lutosas }	xbiiij
¶ Causas da sentença }	
¶ Coutadas	
¶ Portajem	xbiiij
¶ Pam vinho sal cal }	
¶ Decraraçam das cargas e carros	xix
¶ Cousas de que se nom paga portajem	xix
¶ Gaados dos montados	
¶ Casa mouida	xx
¶ Passajem	
¶ Dos frujtos pera fora	
¶ Gado e bestas	xx
¶ Escrauos	
¶ Panos	xxi
¶ Coyrama e vacarijs }	
¶ Azeite e çera }	xxi
¶ fforros	

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

(	Marçarias e espeçiarías	
(	Metaaes	xxi
(	fferro e cousas delle	
(	ffrujta seca e Legumes	xxii
(	Telha e obra de barro	
(	Madeira	xxii
(	Esparto	
(	Entrada per terra	xxii
(	Descaminhado	
(	Sayda per terra	xxiii
(	Pryuillgiados	
(	Decraraçam do priuillegio	xxiiiij
(	Pena do foral	xxiiiij

---

NOTA—Chama-nos um amigo a atenção para o grave lapso que representa nos «Anais do Municipio de Oliveira de Azeméis» a attribuição, ao lugar do Pinheiro a que este foral se refere, da parte por nós transcrita a pág. 35 d'este volume, desde *A vila de Pynheiro até So-ma, 32. visinhos.*

Este *Pinheiro* pertence a S. João de Loure, perto de Aveiro.



### OLIVEIRA DE AZEMÉIS

*Edifício dos Paços do Concelho, onde se encontram também instalados os serviços judiciais, cadeia, e outras Repartições.*

## PASSAIS DA IGREJA DE SAL- REU NO ANO DE 1076

A O fundar-se uma igreja na nossa Idade-Média, era já costume consignar aos ministros do culto certas pensões pagas pelos fregueses com o nome de *debito* e reservar à volta do edificio religioso um pequeno recinto correspondente ao adro actual. Chamavam-se estes recintos *dextros* ou *passales* e eram privilegiados com imunidade eclesiástica. Com o andar dos tempos, foram-se alargando «até abrangerem muitas vezes parte considerável da vila», como diz ALBERTO SAMPAIO.

Eram relativamente extensos os passais da igreja de S. Martinho de Salreu. O seguinte documento parece indicar que foram os lavradores proprietários da freguesia quem fundou a igreja e a dotou de passais, de que depois se apossaram, visto falar em confirmação e reentrega:

### CONFIRMATIO ET INTEGRITAS PASSA- LIUM DE ECCLESIA SANCTI MARTINI DE SARLEO.

«In dei nomine. Nos hereditores de uilla sarleo scilicet gundisaluus soariz et menendus oseuiz et alius gundisaluus suariz atque erus suariz qui usque hodie tenuimus passales de ecclesia sancti martini inter nos modo placet nobis omnibus prenominatis ut reintegraremus illam illam (*sic*) ecclesiam de octuaginta et III.<sup>or</sup> passibus per omnem circuitum ut sint semper ad profectum eiusdem ecclesie et clerico ibi commoranti cunctis temporibus pro remissione nostrorum peccatorum et pro amore sancti martini. Si hero ex hinc aliqui ex nobis supernominatis uoluerimus hos passales ab illa ecclesia iure abstolle et hoc factum infringere ut pariat

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

ccc soldos illo clerico qui ibi moratus fuerit uel qui suam uocem pulsaverit de parte de illo episcopo et insuper incidat in pristinam excommunicationem. Facta reintegrationis carta mense februaryo era M.C.X.III. Nos omnes prenominati hanc cartam coram idoneos testes roboramus ++++ Martinus prior conf. Frogia abba conf. Ihones presbiter conf. Onericus presbiter conf. Petrus presbiter conf. Menendus archidiaconus conf. Gundisaluus diaconus conf. Fernandus gunsaluiz testis. Fernandus ermigiz testis. Gunsaluus gutierrez testis. Pelagius ezarkiz testis. Julianus presbiter notuit».

(*Livro Prêto da Sé de Coimbra, f.<sup>a</sup> 49 v.*)

Versão literal:

*Confirmação e entrega dos passais da igreja de S. Martinho de Sarleo* (por Salreu).—Em nome de Deus. Nós, os herdadores da vila de Sarleo, a saber, Gonçalo Soares, Mendo Oseviz, outro Gonçalo Soares e Ero Soares, que até hoje dividimos a posse dos passais da igreja de S. Martinho: apraz-nos agora a todos os sobreditos reintegrarmos essa igreja de 84 passos a tôda a volta para que sempre sirvam de logradouro à mesma igreja e ao clérigo nela residente, por todo o tempo, em remissão de nossos pecados e por amor de S. Martinho. Porém, se desde agora alguns de nós acima nomeados quiser subtrair ao direito dessa igreja estes passais e infringir esta resolução, pague 300 soldos ao clérigo que nela morar ou a quem o repretar da parte do bispo, e incorra ainda na antiga excomunhão.

Fêz-se esta carta de reintegração no mês de Fevereiro de 1114 (ano de 1076). Todos nós acima nomeados confirmamos esta carta perante testemunhas idóneas. Martinho, prior, confirmo; Frógia, abade, confirmo; João, presbítero, confirmo; Onerico, presbítero, confirmo; Pedro, presbítero, confirmo; Mendo, arce-diago, confirmo; Gonçalo, diácono, confirmo. Fernando Gonçalves, testemunha; Fernando Ermiges, testemunha; Gonçalo Guterres, testemunha; Pelágio Ezarkiz, testemunha. Julião, presbítero, o notou.

P.<sup>e</sup> MIGUEL A. DE OLIVEIRA

## SEVER DO VOUGA E SEUS COSTUMES

**S**EVER DO VOUGA—a antiga «*Villa Severi*» dos documentos medievais é, como as Beiras, terra portuguesa de lei nos seus usos e crenças, costumes e tradições.

Este concelho, a-pesar-de estar incluído na província do Douro, possui geralmente os mesmos costumes e usanças dos povos beirões.

Quem conhecer alguma coisa das Beiras chega a esta conclusão.

Têm as Beiras, como é fácil verificar, o seu carácter especial e costumes muito seus.

Ora o tipo destes habitantes de Sever é caracteristicamente o tipo beirão.

Como eles, também o severense é resignado e forte, caritativo e simples, tolerante e enérgico, sincero e bom.

Aqui, por enquanto, ainda há paz, caridade e amor—trilogia esta que nunca se tornou tão necessária como nos tempos que vão correndo, em que por esse mundo em fora tantas almas e tantas bôcas só exprimem rancores e só pregam guerra, ódio.

Aqui, por enquanto, o homem ainda não é o *homo homini lupus* de Hobbes; aqui finalmente ainda o viver social se não metamorfozeou nessa fementida guerra que faz dos homens uma alcateia de feras.

É por tudo isto que o povo deste concelho é feliz, e é por isso também que muitos viajados e ausentes relembram com saudade o viver destes povos com as suas crenças e devoções.

\* \* \*

É laboriosa a gente deste concelho.

Como porém as indústrias não são em grande número, a re-

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

ceita para as suas despesas provém para muitos do desenvolvimento maior ou menor da sua cultura agrícola.

Em diferentes povoações deste concelho são as produções agrícolas abundantes e variadas.

Freguesias há aqui que vão tirar exclusivamente aos gados e ao amanho da terra o preciso para a sua alimentação e viver sóbrio.

Pena é que os processos de cultura (modos culturais) sejam ainda geralmente antiquados, rotineiros.

Pois bem, para que a cultura mais se intensifique, necessárias se tornam leituras e prelecções agrícolas para se aprender a cultivar e a adubar melhor a terra, de modo que ela dê tudo quanto pode dar por forma compensadora.

A-pesar-do atraso agrícola, podemos dizer afoitamente que o severense é bairrista; ama o progresso da sua terra pela qual se sacrifica e trabalha. Esforça-se também por possuir, senão encostas e montes para desbravar, ao menos uma casa sua onde se abrigue e descanse e umas leiras que lhe forneçam, já não digo o cereal para a sua despesa anual, mas ao menos legumes à farta para a sua alimentação quasi vegetariana.

Gosta de deixar a seus filhos o que herdou acrescido de mais alguma coisa; e para isso trabalha continuamente, economiza o que pode, vive sem luxo e até sem conforto e comodidades.

Há coisas encantadoras aqui; por exemplo, a fé e o amor do trabalho.

O verdadeiro severense crê sempre em si—é bairrista, e em trabalho não consente que o excedam.

É claro que no meio desta regra geral aparecem as excepções, constituídas por aquêles que vivem despreocupados, folgando, rindo e esbanjando num *não te rales* continuo sem jámais se preocuparem com o dia de amanhã.

\*  
\* \*

Tiveram estes povos usos e costumes tradicionais, alguns dos quais ainda perduram em parte.

Um desses costumes que ainda não se perdeu totalmente é o *comunitarismo* sob o ponto de vista agrícola.

¿Mas que é isso de *comunitarismo* agrário? perguntará um ou outro leitor amigo.

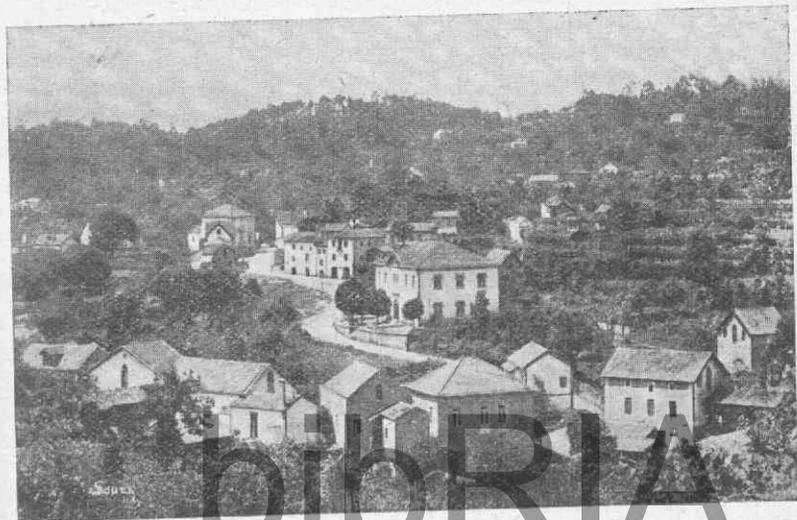
É fácil a resposta.

Consiste esse comunitarismo em se tornarem comuns as lides e o viver agrícola. Assim, é comunitarista para pastagens, estrumes e lenhas a utilização dos baldios, é comunitarista para alguns a água na rega dos campos, é comunitarista a ceifa dos cereais, o moínho onde se prepara a farinha, a eira onde se de-

## SEVER DO VOUGA E SEUS COSTUMES

bulha o grão e até para muitos o forno onde se coze o pão, e comunitarista foi (e ainda é aqui ou além) a apascentação dos gados e tosquia.

Era o caso dos habitantes de cada lugar que juntavam todos os seus gados; depois, duas ou três pessoas conduziam-nos dia a dia ao pasto e no dia seguinte ou no fim de cada semana revezavam-se os pastores até chegar a vez a todos os proprietários



VISTA PARCIAL DE SEVER DO VOUGA

*Ao centro, o edificio dos Paços do Concelho*

das reses apascentadas para começarem de novo «a roda», como elles lhe chamavão. Com a tosquia succedia o mesmo: ajudavam uns aos outros. Era a tradição.

\* \* \*

Êste povo é inteligente, tem aptidões, como o provam diferentes pessoas que se têm dedicado às letras, às ciências, às artes e às indústrias.

Também é morigerado, se bem que às vezes se abuse da bebida como ordinariamente acontece por êsse país fora.

Fala-se regularmente aqui, embora entre as camadas baixas se note de quando em quando, numa ou noutra palavra, uma pronúncia defeituosa, geralmente a troca do *e* pelo *a*; por exemplo, *tampo* em vez de *tempo*.

Também há quem empregue a 3.<sup>a</sup> pessoa pela 1.<sup>a</sup>.

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Assim, *eu tive medo; eu fiz um serviço bom.* Um ou outro se-verense dirá: *eu tive medo; eu fez um serviço bom.*

Mas isto raramente e em poucas pessoas se nota.

\* \* \*

Nas suas crenças não se desmente a tradição católica, os sentimentos de fé que nos tornaram grandes, conhecidos, respeitados e admirados em todo o mundo.

É religioso este povo por tradição e convicção. Ouve geralmente a Igreja Católica. Uma prova da sua religiosidade nota-se nas diferentes capelinhas erguidas e com carinho conservadas nas diferentes povoações deste concelho. Podemos dizer que não há lugar ou povoação que não tenha o seu santuário e respectivo padroeiro, anualmente festejado em dia próprio.

As diferentes confrarias ou instituições piedosas erectas nas respectivas freguesias vêm também em abôno dos sentimentos de fé e da religiosidade dos seus habitantes.

Não quero dizer com isto que nas suas crenças não apareça às vezes um bocadinho de ignorância que é preciso combater.

hib**RIA**

Há amor de família e espírito caritativo.

Os que estendem a mão à caridade encontram sempre quem os socorra. E até se abusa neste particular; isto é, dá-se indistintamente a qualquer pedinte que da porta se aproxima muitas vezes cheio de saúde, indo nestas circunstâncias a esmolar alimentar a ociosidade que é a mãe de todos os vícios.

Seja como fôr, há espírito caritativo, e desta forma e com o auxílio duma ou doutra conferência de S. Vicente de Paulo se supre a fraca assistência.

\* \* \*

Superstições, preconceitos, são felizmente poucos, se bem que ainda apireça quem respeite o número 13, quem não queira cumprimentos em cruz, quem reconheça alguma virtude a essa planta venenosa—o trovisco, quem não queira realizar o casamento em certo mês ou dias, quem se preocupe com maus olhados, etc., etc.

Mas isto é nada comparado com outras terras, podendo dizer-se que este povo é até bastante isento de preconceitos e superstições, e sê-lo-á cada vez mais se a educação e instrução mais e mais se intensificar.

## SEVER DO VOUGA E SEUS CÔSTUMES

Instrua-se, e sobretudo *edue-se* convenientemente, e contribuir-se-á para a *valorização, levantamento e progresso* da sociedade, e por conseguinte dêste concelho.

\* \* \*

Eis um resumo dos costumes desta terra.

Mais se poderia dizer, se quiséssemos roubar muito espaço ao «*Arquivo*».

A seu tempo mostrar-se-á que esta região, a-par-das suas belezas naturais, tem uma história brilhante e é rica em *lindas produções, curiosidades e paisagens*.

Pessegueiro do Vouga — Março de 1936.

ABADE—JOSÉ LUCIANO LOBO

# bibRIA



# GEOLOGIA DO DISTRITO DE AVEIRO

III

A MESETA ibérica atinge o distrito de Aveiro tocando o mar nas alturas da Granja e contactando a orla de terrenos sedimentares do ocidente desde Esmoriz até ao Buçaco. Os terrenos da meseta nesta região apresentam na carta geológica de NERY DELGADO e PAUL CHOFFAT de 1899, que convém ter sempre presente, três grandes manchas de colorações diferentes, que correspondiam, na classificação da época e no critério daqueles ilustres geólogos, aos terrenos precâmbricos e arcaicos, aos câmbricos e aos granitos post-câmbricos. O precâmbrico e arcaico tinha a notação Z; o câmbrico, de côr castanha, dividia-se em inferior com Cb1 e superior com Cb2.

O distrito de Aveiro vinha colorido com a côr castanha e a notação Cb1, apenas em duas manchas: uma ao norte e nordeste, estendendo-se desde o Douro nas proximidades de Crestuma até Arouca e sudeste desta vila, com uma largura que quasi tocava Castelo de Paiva, e outra, dividida em duas fracções triangulares, com os vértices no sentido de noroeste: uma de Arada de Ovar à foz do Caima e sul de Albergaria-a-Velha, e outra, de Ribeira de Fráguas a leste do Caima inferior, até ao Buçaco e vertentes occidentais do Caramulo.

A primeira mancha vem já do norte do Douro, de leste de Gondomar, e passando entre Sobrado de Paiva e Arouca segue até ao Gafanhão, Castro Daire e Vila da Igreja, na Beira Alta e Transmontana; a segunda mancha surge em pleno distrito de Aveiro e, depois de interrompida no baixo Caima, segue pelo distrito de Coimbra a formar a grande mancha do Zézere e do sul deste rio. Ambas se orientam sensivelmente no sentido noroeste-sudeste, mas afastando-se uma da outra como que em leque.

O grupo arcaico e precâmbrico e os granitos são coloridos

a rosa, mas distinguem-se pela cor mais carregada dos últimos e pela notação.

Entre as duas manchas do pretensu câmbrico fica a grande zona de arcaico e precâmbrico, com uma cunha de granitos vinda do norte do Pôrto no sentido noroeste-sudeste tendo o vértice terminal ao norte de Fiães da Feira; com a ilha dos granitos de Escariz, Fermedo, Mansores, Carregosa e os que se lhe seguem para o sul no grande afloramento da serra da Freita, de Arada, do Arestal, das Talhadas e Caramulo, granitos que se estendem por tôda a Beira, com a notação Y.

O critério da carta de 1899, porém, sofreu profundas modificações neste ponto porque o problema da classificação e divisão dos terrenos entre o arcaico e o silúrico tem sido dos mais debatidos por ser dos mais difíceis de resolver em geologia.

MACFERSON dividira o arcaico peninsular em inferior, médio e superior e o câmbrico em inferior e superior. Os autores da carta geológica, considerando que faltava em Portugal o arcaico inferior, classificaram de arcaico e precâmbrico as fracções correspondentes ao arcaico médio e superior de Macferson.

DELGADO, em 1905, modificou a sua opinião de 1899 e separou o arcaico propriamente dito do precâmbrico, que dividiu em inferior e superior. O câmbrico inferior Cb1 de 1899 passou a ser o precâmbrico superior, e o câmbrico superior Cb2 de 1899 passou, por seu turno, a denominar-se câmbrico inferior. O sr. ERNESTO FLEURY, em 1922, considerou arcaico todo o precâmbrico e arcaico da carta de 1899 e classificou de algônquico o câmbrico inferior da carta geológica ou o precâmbrico superior de DELGADO, de 1905, e de câmbrico o câmbrico superior e inferior dos geólogos portugueses.

Em 1931, o sr. dr. JOÃO CARRINGTON SIMÕES DA COSTA propôs e defendeu uma classificação que separa o câmbrico incontestável do algônquico e êste do arcaico, passando para o câmbrico o georgiano interrogado que o sr. FLEURY ligara ao algônquico.

O câmbrico assim considerado abrangeria os calcáreos, tufo diabásicos com *Helviensia Delgadoi*, quartzites, xistos e grauvaques esverdeados, xistos micáceos escuros com *Fordilla*, *Modiolopsis*, *Hyolithes*, *Olenopsis*, *Metadoxides*, *Hictisia*, *Microdicos* e *Olenellus*.

O distinto professor portuense, que é natural da Bairrada e em cuja companhia tenho calcurriado grande parte do nosso distrito na recolha de exemplares petrográficos e fósseis para as colecções dos museus, diz parecer-lhe muito duvidosa a existência do acadiano em Portugal, visto não estar bem provado o aparecimento de *Paradoxides* e os sedimentos de Vila Boim terem o aspecto georgiano das formações de Sevilha e isto a-pesar-de reconhecer não existir entre nós um só exemplar de *Archaeocyathus* que caracteriza o georgiano.

HAUG e FLEURY classificaram de acadiano as formações em

## GEOLOGIA DO DISTRITO DE AVEIRO

que DELGADO encontrara, por 1905, uma fauna com trilolites que se julgou pertencerem ao género *Paradoxides*. Mas a verdade é que ao geólogo português pareceu essa fauna mais aproximada da fauna da América do Norte na zona de *Olenellus*, do que da europeia de *Paradoxides*.

Este facto serviria até de argumento favorável à teoria de WEGENER ou das translações continentais, e deveras impressionante!...

A verdade é que, no distrito de Aveiro, à face de um critério moderno e rigoroso, o câmbrico não existe. A carta geológica tem de ser corajosamente remodelada, simplificando-se quanto à idade das formações, embora se lhe multipliquem as indicações petrográficas que a poderão tornar assaz complicada sob o ponto de vista litológico.

Quer chamemos arcaicas e precâmbricas, quer arcaicas e algônquicas, às formações mencionadas, o certo é que a distinção entre os dois sistemas da era agnostozóica—para iniciarmos a era paleozóica com o câmbrico bem nítido—é muito difícil.

No distrito de Aveiro essa distinção é quasi impossível.

Como disse DELGADO quanto ao complexo, não temos meio de determinar, sequer de um modo geral, a verdadeira sucessão cronológica das camadas. Sofreram com efeito tantas perturbações na sua massa e tantas e tão profundas alterações na sua estrutura interna, que se torna impossível reconhecer a sua ordem original de sucessão.

Houve deslocações que alteraram essa ordem de sucessão e houve metamorfismo que modificou as próprias rochas na sua composição e estrutura.

O sr. FLEURY é de opinião que o metamorfismo e a falta de fósseis não nos permitem distinguir sedimentos mais recentes que se encontram no substratum, constituídos pelas formações chamadas arcaicas e algônquicas. E' de facto bem provável que nem tôdas as formações azóicas da região sejam agnostozóicas e que existam muitos retalhos intercalados de idade post-algônquica, mas não temos elementos para os descobrir nem podemos comprovar a sua existência.

Por efeito dos dobramentos e deslocações, a mesma camada aparece-nos repetidas vezes e a mesma rocha toma posições diversísimas.

Ao metamorfismo de profundidade junta-se o metamorfismo de contacto; e, embora VICENTE DE SOUSA BRANDÃO o negue quanto à acção do granito intrusivo sobre o gneiss, xisto cristalino, micaxisto e filite, admitindo apenas a existência da turmalina, devida aos gases do foco eruptivo, certo é que DELGADO observou em Arouca que os xistos finos cinzentos que considerava câmbricos se tornaram cintilantes luzentes e adquiriram um carácter maclífero junto ao granito, mas que iam perdendo esse carácter ao distanciarem-se da rocha eruptiva, conservando

o aspecto fissil e que, em alguns pontos, os xistos maclíferos tinham uma estrutura maciça, enquanto que os xistos arcaicos mais a poente apresentavam uma estrutura foliácea.

A-pesar-do metamorfismo, NERY DELGADO julgou possível a distinção dos xistos arcaicos ou precâmbricos dos xistos paleozóicos metamórficos pela uniformidade de caracteres das camadas cambrianas quando o seu aspecto não tenha sido profundamente alterado, e forneceu a seguinte regra: nos sítios onde faltaram os micaxistos em contacto com os granitos, pode dar-se como certo o paleozóico. Pelo contrário, nos pontos em que os micaxistos apareceram fazendo transição por um lado aos gneisses e por outro aos xistos luzentes, pode dizer-se que existe o arcaico.

Confesso que me vi sempre muito embaraçado para aplicar esta regra no campo e que sem falta de respeito pelo grande mestre que foi DELGADO, a considero interessante mas praticamente inútil.

A verdade é que pela impossibilidade de separar os xistos verdadeiramente cristalinos das primitivas rochas xistosas precâmblicas de origem sedimentar é que DELGADO reuniu sob a rubrica *precâmbrico e arcaico* todos os depósitos ante-paleozóicos.

Embora partindo do principio já pôsto de que pode haver muitas formações paleozóicas entre os terrenos azóicos do distrito e que o paleozóico conquista cada vez mais campo ao agnostozóico com a descoberta de fósseis e o estudo das afinidades petrográficas, sou hoje de opinião que não devemos chamar paleozóico à totalidade da parte da meseta compreendida no distrito de Aveiro, mas sim arcaico e precâmbrico ou algônquico, isto é, em resumo, ante-câmbrico, o que não exclui a classificação paleozóica dos retalhos que indiscutivelmente como tal forem reconhecidos, como, por exemplo, os diminutos domínios do silúrico ou do antracólítico.

Por isso sou o primeiro a rectificar o mapa geológico que publiquei nas *Origens da Ria de Aveiro* onde a designação de paleozóico só será admissível como referência a uma grande época de emersão do continente antigo em opposição à idade da formação dos terrenos sedimentares da orla mezo-cenozóica.

Porque, temos de confessar: faltam e n absoluto os restos orgânicos que nos autorizem a chamar paleozóico aos terrenos do distrito de Aveiro considerados câmbricos na carta de 1899, tanto mais que, como diz o sr. dr. CARRINGTON, formações incontestavelmente câmbricas apenas se encontram em Portugal na região alentejana de Vila Boim.

## GEOLOGIA DO DISTRITO DE AVEIRO

\*

\* \*

Tôda a parte do distrito de Aveiro situada a nascente de uma linha que vai, grosseiramente, do Buçaco a Águeda e Albergaria e de Angeja a Ovar, Espinho e Granja para nascente, é, pois, formada por terrenos do arcaico e do algónquico, com granitos de idade paleozóica, possivelmente post-devónicos ou mesmo carbónicos.

Na opinião do sr. FLEURY, que estudou brilhantemente os enrugamentos hercínicos em Portugal, a ossatura da meseta portuguesa é já reconhecível no começo do neodevónico, depois da fase caledónica, sendo obra dos movimentos hercínicos a sua emersão e a aparição do regimen continental conseqüente. Ao sr. Dr. CARRINGTON, parece, antes, que a emersão da meseta se iniciou durante o devónico e foi originada pelos movimentos caledónicos tendo-se concluído em virtude dos movimentos hercínicos.

Temos assim uma luz para nos alumiar na misteriosa noite da história da terra acidentada e montanhosa do nosso distrito, história cheia de dúvidas pela dificuldade de se passar uma certidão de idade à grande porção de terrenos xisto-cristalinos compreendidos na divisão acima e que interessam os concelhos de Paiva, Arouca, Cambra, Espinho, Feira, Azeméis, Ovar, Estarreja, Sever, Albergaria, Águeda e Anadia.

Os enrugamentos hercínicos produziram dobras orientadas no sentido noroeste-sudeste. Ora, considerando aquelas duas faixas coloridas a castanho da carta geológica não como câmbricas, mas, segundo a opinião, hoje bem aceite, de VICENTE DE SOUSA BRANDÃO, como as bandas simétricas dos argiloxistos filitóides exteriores à grande dobra do anticlinal que affectou o arcaico e precâmbrico do distrito e cujo eixo se encontra a meio das duas possantes assentadas de quartzite que se notam nos concelhos da Feira, Cambra e Azeméis aflorando no sentido noroeste-sudeste, podemos dizer que, pelo estado actual dos nossos conhecimentos geológicos, tôda a disposição do antecâmbrico de distrito obedece a um enrugamento hercínico que vindo do Oceano pelo Pôrto alargou as suas plissuras entre o actual baixo segmento do Vouga e o Buçaco e a massa granítica da Beira-Transmontana.

Esclarecido, pela introdução dèste importante elemento tectónico que é o enrugamento herciniense, o problema da grande sela ou prega anticlinal a que se referiu o malogrado e ilustre petrógrafo VICENTE DE SOUSA BRANDÃO no seu estudo sôbre *A Faixa Ocidental das Filites Pôrfiroblásticas do Distrito de Aveiro*, nós podemos compreender hoje perfeitamente como os terrenos chamados câmbricos na carta geológica se dispõem

lateralmente e simetricamente aos terrenos arcaicos e precambricos que se vêm entre Azeméis e Vila da Feira e se estendem numa pernada ao sul da mancha granítica de Arouca, pela serra da Arada até perto de S. Pedro do Sul, Viseu e Vila da Igreja e em outra pernada até à foz do Caima, Sever do Vouga, serra das Talhadas e do Caramulo, sempre seguidos de perto pelas bandas pseudo-câmblicas, a que chamaremos algônicas.

No centro desta extensa dobra anticlinal surgiu o granito, bem provavelmente numa intrusão contemporânea do acidente tectónico que se devia ter operado nos fins do paleozóico.

Devemos distinguir, portanto, a idade das formações da época dos deslocamentos. Os terrenos são ante-câmbricos; o enrugamento é post-câmbrico, talvez mesmo post-devónico, isto é, carbónico; sendo certo ter havido movimentos precambricos e caledónicos, ante-devónicos e, posteriormente, movimentos vários até aos princípios do quaternário. Por isso as nossas serras apresentam orientações diversas: umas, no sentido noroeste-sudeste; outras, perpendiculares a estas, vêm-se ainda hoje no sentido nordeste-sudoeste, havendo zonas montanhosas, como nos contrafortes ocidentais do Caramulo e na serra do Arestal, Freita e Arada, em que parece ter-se dado um movimento de torção espiralóide.

A complicação produzida pelos diversos e sucessivos pregueamentos é enorme. Mas se não tivesse havido um rejuvenescimento do relevo numa época geologicamente não muito remota, como admite HERNÁNDEZ PACHECO, a erosão, que tem sido activissima, teria aplanado quasi todos os vestígios dos velhos enrugamentos. Talvez por motivo d'este rejuvenescimento de relevo é que as ribeiras serranas afluentes dos nossos rios têm um perfil tão atormentado e lutam tenazmente com desniveis abruptos que as tornam temerosas e cheias de pitoresco nas suas numerosas cascatas, mostrando o leito abandonado pela erosão remontante centenas de bellissimas marmitas de gigantes.

\*

\* \*

Continuando o nosso estudo do arcaico e do algônquico do distrito sôbre a carta de 1896, não podemos deixar de notar uma zona tracejada com a rúbrica Z cortado, que de Valadares, ao sul do Pôrto, vêm, pela Vila da Feira e Azeméis até ao vale do Caima, terminar em Vale-Maior, de Albergaria-a-Velha.

Por esse tracejado obliquo quiseram os autores da Carta Geológica assinalar uma zona de intenso metamorfismo, o que não tem razão de ser, como elles mesmo reconheceram mais tarde

## GEOLOGIA DO DISTRITO DE AVEIRO

por concordarem em que a erupção dos granitos se operou quando os gneisses já estavam formados.

SOUSA BRANDÃO, que estudou detalhadamente o precâmbri-  
co do distrito de Aveiro, considerou a mancha C b, a que já  
nos referimos, de Ovar a Albergaria e o do tracejado obliquo  
como uma continuação bem patente dos terrenos precâmbricos  
cristalinos de Leste e como um mero desenvolvimento das mes-  
mas filites que ao aproximarem-se da orla sedimentar perdem o  
carácter cristalino e tomam o aspecto de argiloxistos filitoides  
que desaparecem por vezes sob o manto plioceno, como ao  
norte e sul de Estarreja, no planalto e ao sul de Albergaria.

Vejamos, já agora, exemplificativamente, a mancha de Es-  
tarreja, a que NERY DELGADO se referiu no estudo de 1905 e  
cujos materiais eu tive ocasião de observar no rebôrdo oeste  
quando da abertura da nova avenida. O xisto é ali muito fino e  
macio, de grande possança e de côres variadas entre o cinzento  
escuro, o avermelhado roxo e esbranquiçado, sem mica visível.  
Estes xistos são os mesmos que ocorrem em Angeja, perto de  
Abergaria, proximidades de Águeda, Belazaima e Boialvo onde  
tomam colorações muito curiosas, e nas faldas do Buçaco, pas-  
sando por vezes a verdadeiras massas argilosas, sem estratifica-  
ção definida, mas geralmente físseis, dividindo-se em lages  
planas ou ligeiramente onduladas.

DELGADO, pelo facto de aparecerem subordinados a estes  
xistos, finos e untuosos, alguns extratos de aspecto luzente e  
factura conchoide irregular, mas sem quartzo intercalado, pen-  
sou em os classificar na base do câmbrico e estabelecer com  
êles a transição para o precâmbrico, como fez com as da Ponte  
d'Arda, mas pôs de parte a idea por achar duvidosa a corres-  
pondência.

Foi na Ponte de Arda que viu um pseudo-conglomerado  
quartzoso que ali aflora e que julgou poder marcar o início do  
paleozóico. Essa rocha é a mesma que acompanha, de um e ou-  
tro lado, a fita silúrica que vem dos lados de Valongo através  
do rio Douro e passa a leste de Arouca pelo meio da mancha  
C b 1 a que já me referi.

Passada a zona lateral dos argiloxistos filitoides, os xistos  
tornam-se luzentes, compactos, de grande resistência, fornecen-  
do lages duras com que na serra do Caramulo e no planalto de  
Albergaria das Cabras se cobrem as casas e fazem vedações.

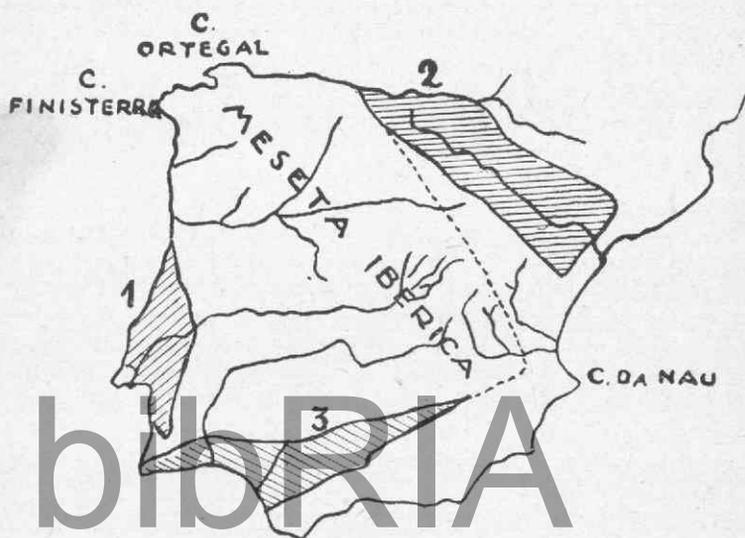
A prega anticlinal da formação tem o eixo no sentido N 32°  
O, determinado por SOUSA BRANDÃO como média de 52 obser-  
vações.

Tive o cuidado de fazer sempre essa observação com a  
bússola em tôdas as minhas excursões pelas montanhas do dis-  
trito e mesmo fora dêle onde segui o complexo: do Buçaco a  
Santa Comba, na serra do Caramulo, Boialvo a Belazaima, mar-  
gens do Agadão e Alfusqueiro, a leste de Valongo do Vouga,

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

serra das Talhadas, cercanias da serra do Arestal, serra da Arada, etc., e só raras vezes, por efeito de torsões locais, encontrei rumos desviados do NO.

As fôlhas dos xistos encontram-se geralmente apumadas e comprimidas, com afastamentos vários da vertical, como admiravelmente se verifica passando pela estrada ou linha do



1 - *Orla meso-cenozoica*

2 - *Depressão basca e fossa tectónica aragonesa*

3 - *Serra Morena e depressão andalusa*

*Carta esquemática da Península mostrando o horst da meseta ibérica*

Vale do Vouga, desde Vale Maior ou Carvoeiro até próximo de Pessegueiro.

No meio das duas grandes folhas da dobra anticlínica do complexo vêem-se os gneisses com quartzites, micaxistos e anfibolites. A ordem, segundo SOUSA BRANDÃO, seria a seguinte, se não tivesse sido alterada pelos acidentes tectónicos: gneiss (inferior); filites (média); argiloxistos (superior).

## GEOLOGIA DO DISTRITO DE AVEIRO

DELGADO, num corte de poente para nascente no paralelo da Vila da Feira, mostra-nos a seguinte sucessão:

- 1.º—Xistos muito finos e macios, físeis;
- 2.º—Argiloxisto fino, cinzento escuro, de superfície largamente ondulada e com fractura conchoidal em muitos extractos, dividindo-se em fragmentos de forma lenticular, encerrando muito quartzo em massas lenticulares interestratificadas e concordantes com a xistosidade e formando por vezes veios e filões;
- 3.º—Micaxisto encerrando muito quartzo e com abundantíssimos cristais de granadas nalguns leitões;
- 4.º—Gneiss xistóide micáceo com duas micas, moscovite e biotite, com predomínio da segunda.
- 5.º—Gneiss xistóide de grão mais grosso em que predomina a moscovite em grandes escamas com nódulos de quartzo;
- 6.º—Gneiss granitóide grosseiro, muito feldspático, com moscovite abundante;
- 7.º—Micaxisto ou xisto luzente, ondulado, encerrando quartzo em massas lenticulares;
- 8.º—Gneiss xistóide semelhante ao n.º 5;
- 9.º—Micaxistos e xistos luzentes, tendo subordinada uma assentada de filite quartzítica ou quartzite branca;
- 10.ª—Gneiss granitóide grosseiro de duas micas, com predomínio da moscovite.

Os gneisses são frequentemente interrompidos pelas injecções graníticas quer de mica branca, quer de mica preta, muito especialmente ao norte da Feira, fenómeno que se repete em Rocas, Cedrim e serra das Talhadas.

SOUSA BRANDÃO considerou os afloramentos graníticos como outros tantos prolongamentos ou cabeços salientes de um grande batolito que deve ter solidificado a uma profundidade de 10 a 25 quilómetros e que se introduziram pelo meio dos gneisses e das matérias xistosas.

Esta disposição de intrudimento de pequenas massas graníticas sob pressão pelo meio dos xistos em deslocamento, observa-se nitidamente nas serras do Arestal e das Talhadas.

O suporte granítico tende para uma desnudação pelo desaparecimento gradual dos xistos que o recobrem e que têm sido consideravelmente reduzidos através dos tempos geológicos.

Numerosíssimos afloramentos dêste granito, existentes na zona do arcaico e do algônquico, não podem ser meencionados na carta geológica.

Também esta não faz referência aos afloramentos de quartzites que são um dos traços tectónicos mais importantes do precâmbrico regional e que não podem ser esquecidos. Assinaladas já em 1856 por CARLOS RIBEIRO e depois por NERY DELGADO e SOUSA BRANDÃO, devem ter constituído primitivamente uma só

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

assentada que depois foi dobrada, partida e separada pelo movimento que produziu o grande anticlinal do nosso precâmbrico cujo eixo lhes passa pelo meio. A de Leste vê-se nas Caldas de S. Jorge, serra de Romariz, mamoas de Milheirós de Poiares, Cesár, Pindelo, e na Senhora da Saúde de Janarde.

A assentada de Oeste passa em Souto Redondo, S. João da Madeira e Nogueira do Cravo, atravessando a estrada de Azeméis à Farrapa perto do Bustelo, faltando o seu reconhecimento daí para o sul.

Estas duas assentadas têm uma grande importância mineralógica. Estão-lhe inteiramente ligados os filões minerais de todo esse extenso vale tectónico: as águas das Caldas de S. Jorge, as minas de arsénico do Pintor em Nogueira do Cravo, minas de Telhadela, Palhal, Carvalhal, Vale-Maior, Malhada, Braçal, Coval da Mó e Talhadas.

\*

\* \*

Mas não haverá de facto formações paleozóicas dignas de menção, na área do distrito?

A resposta à pergunta envolve a necessidade do complemento do estudo das questões do ante-câmbrico com uma sumarização de observações sobre os retalhos do ante-mesozóico.

Vimos já que admiti a possibilidade da existência de formações paleozóicas entre os terrenos azóicos e que o facto de não achar correcto que se domine paleozóica a totalidade da parte da meseta ibérica abrangida pelos limites distritais, não exclui a classificação dos terrenos inegavelmente primários, como são os retalhos do silúrico e do antracólítico.

Nada sabemos de positivo sobre a idade das quartzites já referidas. Do silúrico menciona a carta de CHOFFAT e DELGADO, de 1899, um afloramento no Carvoeiro, margem direita do Vouga, entre Albergaria-a-Velha e Sever.

Forma uma crista montanhosa correndo no sentido norte-sul com leve desvio para noroeste e desaparece no Vouga, fornecendo quartzite carregada de minério que pela sua dureza tem tido um largo emprêgo na reconstrução das estradas, em substituição da brita de quartzo de calhau rolado e de gneiss e granito.

A mesma quartzite reaparece perto de Valongo do Vouga e Arrancada, ao sul do rio, formando um cêrro curiosíssimo de estranho relêvo na paisagem ambiente pela resistência da rocha aos fenómenos de degradação. Foram inúteis até hoje as minhas pesquisas de fósseis nos dois afloramentos, tendo-se-me desfeito a ilusão que cheguei a ter do achado de bilobites.

Silúrico incontestável têmo-lo no Buçaco. Geológicamente, o Buçaco é um extenso sinclinal que se estende do Luso para

## GEOLOGIA DO DISTRITO DE AVEIRO

sudeste, passando por Penacova para o sul do Mondego na direcção de Gois. No eixo dêste dobramento estreito e longo, está o gothlandiano em discordância com as camadas subjacentes.

O sr. dr. JOÃO CARRINGTON critica o método adoptado por NERY DELGADO no estudo do silúrico e diz que a divisão lógica do silúrico do Buçaco em vez do S'I dos grauvaques vermelhos inferiores, S'II das quartzites com *scolithus* e do S'III das quartzites com *bilobites*, deve ser logicamente: I—assentada de conglomerados e grauvaques verdes da base sem fósseis; II—quartzites e grés com *bilobites*, *scolithus* e *vexillum*; III—quartzites com bivalves, *Calimeni Tristani* e *Anthrapticus Harlani*, além dos fósseis do anterior.

Petrográficamente é difícil e lenta a diferenciação dos sedimentos. O lanvirniano é formado pelos xistos com *Lidymograptus Murchisoni*, abundando para o cimo *Orthis Ribeiroi* até ao ordoviciano superior.

O landeiliano é xistoso com nódulos siliciosos e contém trilobites, bivalves e graptolitos.

Seguem-se em ordem ascendente os depósitos de grés, grauvaques e xistos ainda fossilíferos, mas diminutamente, sendo o caradociano indicado por *Trinucleus Bureaui*, aparecendo na parte superior *Dalmania Dujardini*.

Como se vê, o silúrico do Buçaco apresenta numerosas nuances, dizendo o sr. dr. CARRINGTON que se encontram ali representadas tôdas as suas divisões.

É notável, e bem saliente na estrada de Penacova, a formação diabásica devida a uma forte erupção vulcânica que deve ter tido lugar no caradociano, acompanhada de fenómenos termo-minerais que metamorfosearam algumas rochas circunstantes.

Os xistos diabásicos são muito ricos em gasterópodes, braquiópodes, briozoários e equinodermes. Supõe o sr. dr. CARRINGTON que êste curioso fenómeno de se encontrarem depósitos fossilíferos na proximidade da rocha eruptiva se deve ao facto de se ter dado súbitamente um paralização da vida e uma impregnação de materiais capazes de impedirem a corrupção dos organismos por efeito dos próprios fenómenos eruptivos, o que é de todo o ponto aceitável.

\*

\* \*

No antracólítico dos geólogos modernos incluem-se os antigos carbónico e pérmico. A carta designa o carbónico com as notações  $H_1$  e  $H_2$  e o pérmico com  $H_3$  e coloração castanho escuro.

O pérmico surge no distrito de Aveiro no rebôrdo da me-

seta, estabelecendo o contacto com a orla mesozóica e particularmente com o triássico.

A mancha de Águeda parece fazer excepção a esta regra porque se encontra entre o algôníquico e o plioceno. O triássico, porém, está a dois passos.

O pérmico, embora interrompido, estende-se, assim, desde a confluência do Alfusqueiro até ao Buçaco e ao Luso; a poente da serra, até nascente de Botão e Souselas. Os afloramentos têm uma configuração alongada nesta última zona, indicando um alinhamento de deslocações, e são formados por conglomerados vermelhos que por vezes se confundem com os grés triássicos. Estes afloramentos de antracólítico superior terminam por grés grosseiros com calhaus arredondados, fornecendo carvão de pedra cuja exploração tem sido tentada sem resultados económicos compensadores.

O sr. FLEURY supõe que a formação se prolonga por sob as bacias do Vouga e do Liz e nota que na região do Buçaco o pérmico é sempre discordante com o triássico, que às vezes o recobre, e com o silúrico, o precâmbrico e o arcaico.

PAUL CHOFFAT admitiu a possibilidade de andar ligado ao antracólítico superior o petróleo assinalado na orla mesozóica.

Como vimos e o sr. dr. CARRINGTON anota, as rochas dominantes são de natureza detritica: conglomerados grosseiros quartzozos, grés, margas, quasi sempre de tons vermelhos, roxos e violáceos.

No afloramento de Águeda—foz do Alfusqueiro, onde com o sr. dr. CARRINGTON fiz uma colheita de fósseis vegetais, acentua-se a xistosidade de algumas camadas. Foi mesmo só na camada xistosa, de grande dureza, que encontrámos alguns exemplares da flora típica.

VENCESLAU DE LIMA estudou a paleontologia da série, tendo classificado um só animal: *Eurypterus Douvillei*.

Entre os vegetais contam-se *Eallipteris conferta*, *Walchia piniformis*, *Pecopteris* e *Schizopteris*, no autuniano, e *Recopteris cyathea*, *arborescens* e *Plukneti*, *Schenopteris cristata*, *Annularia stelata* e *sphenaphylloides*, *Alethopteris Grandini* e *Dicranophyllum gallicum*, no stefaniano, espécies que são comuns à parte do antracólítico do Buçaco e às regiões de Valongo e Moinho da Ordem.

\*

\* . \*

Levar-nos-ia muito longe o estudo detalhado de todo o complexo ante-câmbrico e ante-mesozóico do distrito de Aveiro, bem como a discussão ou mera enunciação de todos os problemas e questões que a seu respeito podem levantar-se.

Evidentemente, o presente estudo confina-se em generalidades.

## *GEOLOGIA DO DISTRITO DE AVEIRO*

As questões de detalhe, quer sôbre a litologia, quer sôbre a estratigrafia, quer sôbre a tectónica, devem ser versadas em monografias ou artigos de especialidade, sendo certo que à índole desta publicação convêm mais o trabalho de síntese aqui esboçado.

Actualizando e sumarizando tanto quanto possível os conhecimentos existentes, fornecem-se elementos de estudo a muitas pessoas que sem necessidade de profundarem os problemas geológicos desejam compreender a terra em que vivem e precisam, por vezes, de fazer referências aos aspectos da geologia da região.

Creio, dentro desta finalidade, ter dado uma idea, resumida, embora, do ante-mesozóico da parte da meseta ibérica abrangida pelos limites da circunscrição administrativa que tem Aveiro por capital.

ALBERTO SOUTO

# bibRIA



MUSEU DE ARTE DE AVEIRO

SAGRADA FAMÍLIA

*Grupo escultórico de barro policromado, de primorosa execução, atribuído a Machado de Castro.*

# INFORMAÇÕES PAROQUIAIS DO DISTRITO DE AVEIRO DE 1721

(Continuação)

## INFORMAÇÃO DA FREGUESIA DA VERA CRUZ

Ig<sup>ra</sup>. da Vera Cruz de Av<sup>o</sup>.

Informação feita Sobre os Interrogatorios Contheudos de huma Ordem junta do M<sup>o</sup>. Illustr<sup>mo</sup>. E Reverendi<sup>mo</sup> Simo Cabb.<sup>o</sup> Sede Vacante da cidade de Coimbra e todo Seu Bispado; a qual me foy Entregue Em des diaz de Mayo deste prezente Anno de 1721.

Illust.<sup>mo</sup> E Rev.<sup>mo</sup>. S<sup>o</sup>r.

Dando Eu Fr Manoel Coelho de Oliveyra, vigr<sup>o</sup>. desta Parochial Jgr<sup>a</sup>. da Vera Cruz desta Aueyro, Jnteyra, e cabal Satisfação á Ordem junta de V<sup>a</sup>. Illustr.<sup>ma</sup> para se dar fiel comprimento, a q̄ Sua Magestade, q̄ Deos Guarde foy Servido mandar á V<sup>a</sup> Illustr.<sup>ma</sup> q̄ Se me Entregou com o rol dos confeçados em o dia Sabbado das 3. p<sup>as</sup> as quatro horas da tarde, q̄ se contarão des deste prez<sup>o</sup>. mez de Mayo deste anno de mil E Sete Centos, E vinte E hum; Com informações, q̄ tomei, e mandei tomar pello reverendo P<sup>o</sup>. Manoel Coelho da Sylva, clerigo do habito de Sant Pedro, desta minha freguezia, por Estar de Cama doente alguns dias, e documentos, q̄ vi, e mandei ver pello Sobre d<sup>o</sup>. Reverendo Padre, com pessoas fidedignas as mais antigas, e verdadeyras aSim desta minha freguezia, e fora della, Como as que tirey dos papeis, q̄ vi, achei as Seg.<sup>mas</sup>

### PRIMEYRO INTERROGATORIO

Em primeyro Lugar há nesta Jgreya a Cappella Mayor tem por Invocação Sancta Cruz; a qual achei Ser Edificada, E acabada no anno de 1572; e he della administrador Sua Real Magestade, q̄ Deos Guarde pella Sua meza da Consciencia, e Ordens. alem desta Cappella Mayor, acha sse dentro da d<sup>a</sup>. Jgreya, duas Cappellas, q̄ São as Seguintes.

Da parte da Epistolla, huma Cappella intitulada das Almas, q̄ foy instituida pello Reverendo P<sup>o</sup>. Fr. Luis Lopes Sobreyro, 3<sup>o</sup>. Vigr<sup>o</sup>. desta Jgr<sup>a</sup>., da qual São administradores, de prez<sup>o</sup>. o Juiz, Tizour<sup>o</sup>. e mordomos, q̄ Servem, e vão Servindo annualm<sup>te</sup>. a Jrmandade das Almas, annexá á me-ma Cappella;

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

E da parte do Evang.<sup>o</sup> acha sse outra Cappella, por Invocação, Sancta Cruz, q̄ foy instituida por Antonio Glz, e Sua molher Izabel Dias, e filha Phelipa Antonia; a qual foi confirmada por El Rey, q̄ D<sup>s</sup> haya em o anno de 1572; como consta de hum Alvará, q̄ tem Em seu poder Manoel Coucr.<sup>o</sup> da Lebre, morador nesta freguezia; he de prez.<sup>o</sup> administrada por huma religioza do convênto de Jezus desta Villa, por nome a madre Maria da Ascensão.

### Cappellas, e Hermidas

Há nesta freguezia, aLem das duas Capellas aSima refferidas, mais Sinco Cappellas, q̄ são as q̄ Se Seguem.

Huma Cappella, por Invocação N<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Graça Edificada, e Erigida pellos freguezes desta Igr.<sup>a</sup>, E por elles administrada.

Mais outra Cappella intitulada com a invocação de Sant Roque, foy instituida pello padre Gabriel. Gonçalves Varella; e de presente he administrada pellos freguezes da mesma freguezia.

Como tambem há outra Cappella, intitulada Sant Bartholomeu; a qual foi Edificada pelos Marianes desta Villa, q̄ navegavão para a terra Nova, de cuja hera, não achei noticia certa; São administradores della os mesmos freguezes.

E outro Si, há mais huma Cappella por Invocação a Madre de Deos, a qual foi fundada por Niculáo Rybr.<sup>o</sup> Picado, Mestre de Campo, q̄ Servio nas guerras antigas; e de presente della he administrador Seu netto, Antonio Jozeph de Almeyda, Castello Branco.

E aSsim mais há outra Capp.<sup>a</sup> por Invocação N<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Graça do Hospital, que foy Edificada pellos Marianes desta Villa no tempo, em que tambem navegavão para a terra Nova; e de presente he administrada pellos Pescadores desta mesma villa.

Que por todas fazem o numero de outo Cappellas Entrando nesta a Cappella Mayor; e Som.<sup>o</sup> Se acha nesta freg.<sup>a</sup> huma hermidã, que he a seg.<sup>a</sup>. Acha sse mais huma hermidã por invocação Sancto Andre, Sita na Preza Pequena, fundada pellos freguezes desta mesma freguezia, e por elles administrada.

Em nunha (*sic*) destas Cappellas há frequentaçã de concurso de gente, nem Imagem milagroza.

### SEGUNDO INTERROGATORIO

Sobre Este Segundo Interrogatorio, não achei haver na Igr.<sup>a</sup> desta freg.<sup>a</sup>, ou Cappellas della Riliquia alguma inSigne de Sancto, ou Sancta; Como tambem Certidão alguma authentica de Roma.

### TERCEYRO INTERROGATORIO

A resp.<sup>o</sup> deste 3.<sup>o</sup> Interrogatorio; consta do Rol dos confeçados desta freg.<sup>a</sup>. Ser o numero dos freguezes mil, e duzentos, e doze; entrando neste numero os de mayor, e menor idade the idade de Sete annos; E de Fogos, trezentos, E outenta, E Sinco.

Acha sse nesta freg.<sup>a</sup> hum mostr.<sup>o</sup> de religiozas da 3.<sup>a</sup> Ordem de Sant Francisco, por Invocação a Madre de Deos de Saa; deu para elle a area Maria Ferreyra molher do Sarniches; foy fundado pella Madre Maria da Madre de Deos religioza da mesma 3.<sup>a</sup> Ordem na Era de 1644.

## INFORMAÇÕES PARÓQUIAIS DO DISTRITO

Como tambem há nella hum convento de Religiozos Carmelitas Descalsos, por Invocação N<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. do Carmo; foy fundado pella Sr<sup>a</sup>. D<sup>a</sup>. Brites de Lara, e Menezes em o anno de 1613.

E assim mais há huma Caza, q̄ Serve de Hospital Conjunta com a hermidã de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. da Graça do Hospital, refferida supra á n<sup>o</sup>. 7.<sup>o</sup> a qual foy Erigida, e edeficada pellos mesmos Mariantes desta Villa, que navegavão para á terra Nova; para nella Se curarem os que delles adoecessem, ou para nella morarem, os que delles Cahissem em pobreza; de prezeite tem a mesma Servinthia para os Pescadores desta dita Villa: da Era de Sua fundação, não achei noticia alguma.

E não ha nesta freguezia Caza de MiseriCordia, nem recolhimentos.

### QUARTO INTERROGATORIO

Sepulturas e Letereyros dellas.

Q<sup>to</sup>. a este quarto Interrogatorio: Não há dentro do Corpo desta Igr<sup>a</sup>. Campã de Sepultura alguma; porq̄ hum dos reverendos Vigarios della, as mandou tirar todas pelos Senhores dellas lhe não mostrarem Licença confirmada por Sua Real Mag<sup>de</sup>., q̄ Deos guarde pella Meza da Consciencia dentro de Seis mezes na forma de huma Ordem, q̄ della Emanou; na qual mandava Sua Real Magestade, q̄ dentro de Seis Mezes mostrassem os ditos Senhorios das Sepulturas no dito Tribunal, da Mesa da Consciencia a Licença, q̄ tinhão, para as poderem ter; penna de Se lhe mandarem tirar; ao q̄ Se Satisfêz (como fica dito) por não mostrarem a Sobred.<sup>a</sup> Licença.

Mas acha sse dentro da Capella mayor desta Igreja huma Sepultura Com hum letereyro, que dis o Seg<sup>to</sup>. ¶ Aquy jã o Padre Jozeph Rollão Pemintel, Freyre da Ordem de Sant Tiago, Commissario do Sancto Officio; faleceo a trinta de Junho de mil E Seis Centos E outenta E quatro a. ¶

E aSsim mais há outra Sepultura na Sobred.<sup>a</sup>. Capella maior, com Letereyro, que dis o Seg<sup>to</sup>.

¶ Sepultura do P<sup>o</sup>. Antonio Vaz Primeyro Vigario q̄ foy desta Igr<sup>a</sup>. ¶

Como tambem está dentro da mesma Capp<sup>a</sup>. Mayor outra Sepultura com Seu Letereyro, que dis o Seg<sup>to</sup>. ¶ Sepultura do P<sup>o</sup>. Fr Gaspar de Couros Camello, Segundo Vigario desta Igr<sup>a</sup>. ¶

E outro Si, tem a d<sup>a</sup>. Capp<sup>a</sup>. Mayor huma Sepultura com Seu Letereyro, q̄ dis o Seg<sup>to</sup>. ¶ Sepultura do P<sup>o</sup>. Bartholomeu Lopes Notario Appostolico ¶

Consta me por informações Serem Estas Quatro Sepulturas Proprias; E havendo dentro na mesma Cappella Mayor algumas campas de Sepulturas, informaram me, não Estavão en Seu Lugar proprio; Mas si forão tiradas do Corpo da Igr<sup>a</sup>. por não mostrarem os Senhorios dellas a refferida Licença p<sup>a</sup>. as poderem ter; por cuja Cauza, Se pozerão na d<sup>a</sup>. Capp<sup>a</sup>. mayor (Como fica dito) E Sempre vão aqui rellatados os Letereyros, q̄ nellas Estão postos, que São os Seg<sup>tos</sup>.

Huma Sepultura com Seu Letereyro, q̄ diz o Seg<sup>to</sup>. ¶ Sepultura de Morgado da Granya de Sant Bartholomeo Antonio Barreto Ferráz e de Seos herdr<sup>os</sup>. ¶ tem mais outra Sepultura com Seu Leteyro (*sic*), que dis: ¶ Sepultura do Padre Manoel Lopes Figueyra, e de Seu pay, e de Sua may, e de Seus Descendentes the o fin do mundo. ¶ Como tambem ha outra Sepultura Com Seu Letereyro, q̄ dis o Seg<sup>to</sup>. ¶ Sepultura do Lecenceado Gaspar Camello Teyxr<sup>a</sup>. E seos herdr<sup>os</sup>. na Era de mil E Seis E Sincoenta E tres. ¶ tem outra Sepultur.<sup>a</sup> o Letereyro Seguinte ¶ Sepultura de Antonio Goncal-

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

ves, Canastr<sup>o</sup>. e de Sua molher E herdr<sup>o</sup>. ¶ Está mais outra Sepultura Com o Letereyro Seguinte: ¶ Sepultura de João Fernandes Roballo, e de Sua molher, e herdeyros.

¶ Outra Sepultura, com Seu Letereyro, que diz Sepultura de Andre Migueis Piricão, e de Sua molher, e herdr<sup>o</sup>. ¶ Está mais dentro na Sobredita Cappella Mayor, huma Sepultura com Seu Letereyro, q dis ¶ Sepultura de Francisco João E de Sua molher Barbora Gonçalves ¶ Mais Se acha nella, o Letereiro de outra Sepultura que dis ¶ Sepultura de Bartholomeu Urbano, e herdr<sup>o</sup>. ¶

Há tambem hum Letereyro de outra Sepultura, q dis Sepultura de Andre Migueis Braz Mestre de Gramatica anno de 1619. ¶ Está mais outra Sepultura com o Letereyro Seguinte: Sepultura de Izabel da Conceipção, molher, q foy do Sargento Mayor desta Comarca; faleço a 5. de Dezembro de 1688. a. ¶ Tem mais a mesma Cappella Mayor huma Sepultura Com Seu Letereyro, que dis o Seg<sup>to</sup>. ¶ Sepultura de Pedro de Oliveyra, e de Sua molher Maria Rodrigues; e de Seu Jrmão Bartholomeo de Oliveyra, e de Sua molher Giralda das Neves, e descendentes no anno de 1679.

E São os Letereyros, q achei, Escriptos Em pedras de Sepulturas, q Estão postas dentro da Sobredita Cappella Mayor (como aSima fica refferido).

E fora destes Letereyros, q contem as Sepulturas da Cappella Mayor; acha sse tão Som<sup>to</sup>. Na Cappella de Sant Roque, q fica refferida a n.º 4.º, huma Sepultura com hum Letereyro, q dis o Seg<sup>to</sup>. ¶ Esta segultura he de Roque Varella Durasso na Era de 1645.

Em nenhuma das mais Cappellas, ou hermidas, q fição referidas, achei Sepulturas algumas com Letereyros.

### Armas de Sepulturas, E Capp<sup>as</sup>.

Acha sse na Sepultura, q fica rellatada a n.º 12 humas armas Esculpidas, q tem pella parte de Sima da banda direyta hum Leão, e da mesma parte pella banda de bayxo Sinco conchaz; E da parte Esquerda da banda de Sima Sinco Conchas, e da mesma parte em bayxo hum Leão; tem por timbre hum chapeo com seus cordões.

ASsim mais tem a Sepultura, q fica Escripta a n.º 14. Suas armas, q Constão, de hum Quadro, com Seis riscos atravessados; tem por timbre huma ave com quatro pes, e duaz azas.

Tem tambem a Sepultura refferida á n.º 15. Suas armas, q Somente Constão de huma Cruz por modo de habito de xp.º q indicação Ser Signal de Notario Apostolico; E não há mais Sepultura alguma com armas.

Somente a Cappella, de q consta o n.º 6.º, tem Jmbutida na parede principal da fronteyra da rua, Sobre a fresta principal da mesma Capp<sup>a</sup>. huma pedra com humas armas, q constão: da parte Esquerda Sinco meyas Luas; e da parte direyta tem tres varellas deitadas com Suas hondas; E logo quazi junto Se Seguem quatro riscos, ou varellas deytadas com suas hondas; E tem mais quatro varellas direytas aSima; E em bayxo tres varellas atravessadas com hondas tem por timbre humas folhas; e por remate Em Sima da quartella o habito de Christo. E em nenhuma das outras Cappellas, ou hermidas achei armas algumas.

### Letereyros das Cappellas

Achei na Cappella das Almas, a qual fica refferida no numero Primeyro, hum Letereyro Escripto em huma pedra, q está imbutida na parede da mesma Capp<sup>a</sup>. da parte do EVang<sup>o</sup>., que contem o Seg<sup>to</sup>. ¶ Esta Cappella, mandou

## INFORMAÇÕES PAROQUIAIS DO DISTRITO

fazer o P.<sup>a</sup> Frey Luis Lopes Sobreyro 3.<sup>o</sup> vigario desta Jgr.<sup>a</sup>. para Se enterrar; tem missa Cotidianna pella Sua Alma, e de Seos defuntos, e Almas do Prugadorio: para o que lhe dota trinta mil reis de juro; vinte para dous Cappellães, e des para a fabrica da Cappella Com hum Anniversario de nove Lições pellas almas; como consta do Seu testamento em 14 de Setembro de 657. ¶

Está tambem na Capp.<sup>a</sup> por Invocação Santa Cruz, q̄ fica refferida no n.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup>.; huma pedra metida na parede da mesma Capp.<sup>a</sup>. da parte do EVangelho, na qual aberto hum Letereyro, que rellata o Seguinte ¶ Esta Cappella instituiu Antonio Goncalves, e Sua molher, e filha Com missa Quotidianna; Ao Domingo de Resurreição " A Segunda feyra dos fieis de Deos " A tersa dos Hanyos " A quarta da Vera Cruz " E no Seu dia Cantada " A quinta do Esperito Sancto " A Sesta das chagas " Ao Sabbado de Nossa Sr.<sup>a</sup>. Com as Virgens " e nestes dias havendo festa, dirão á da festa com responsos; E nenhum dia fique Sem missa, Sob penna de que o Administrador perca o Dominio da Cappella " No dia da Exaltação de Setembro Missa Cantada ¶

Acha sse mais na Capp.<sup>a</sup>. de N.<sup>a</sup>. Sr.<sup>a</sup>. da Graça q̄ por notada fica no n.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup>.; huma pedra inbutida na parede frontejera da rua, junto á quina da parte Esquerda, na qual está o Letereyro Seg.<sup>o</sup>. ¶ Esta Hermida está em terra de Sant Vicente õ—da Coroa Real. ¶ E em nenhuma das mais Cappellas contem Letereyro algum.

### QUINTO INTERROGATORIO

Livros dos Baptizados, Cazados E defunctos.

Sobre Este Quinto Interrogatorio, reverendo os Livros, q̄ há nesta Jgr.<sup>a</sup>. nelles não achei memorias algumas antigas; som.<sup>o</sup>. Li em hum termo feito E aSignado pello reverendo E primeyro vigario, que della foy, Frey Antonio Vás, Escripto em hum Livro, em q̄ se Lancou o primeyro aSento dos Baptizados, do qual consta o Seg.<sup>o</sup>.: Este Livro commessou na Era de mil E quinhentos, e Setenta e douz tempo, em que pouco mais, ou menos foy erigida Esta Jgr.<sup>a</sup>. pello Illustr.<sup>o</sup>. S.<sup>r</sup>. Dom João Soares. E não achei fossem concedidas a Esta Jgr.<sup>a</sup>. perrogativas algumas.

### SEXTO INTERROGATORIO

Quanto a Este Sexto Interrogatorio; não tem esta Jgr.<sup>a</sup>. Beneficios, q̄ apprezentar; e Som.<sup>o</sup>. há nella hum Coadyutor, q̄ nomeio, para me ajudar Satisfazer a minha obrigação parochial; por haver nesta freguezia o numero dos freguezes, que fica refferido no 3.<sup>o</sup>. Interrogatorio.

### SEPTIMO INTERROGATORIO

A res.p.<sup>o</sup>. do Septimo Interrogatorio, reverendo (*sic*) os Livros dos Baptizados, defunctos e Cazados; achei Em pr.<sup>o</sup>. Lugar hum Livro, que consta de 3 titolos; A saber: o primeyro de Baptizados, q̄ principiou em doze de Outubro de mil e quinhentos, E setenta, e dous; e finda em 20 de Dezembro de 1579. E o segundo dos Cazados, q̄ principiou em 28 de Setembro de 1572., e finalizou em 7 de Fevr.<sup>o</sup>. de 1580; E o 3.<sup>o</sup>. dos Defuntos, q̄ principiou em 7. de Outubro de mil e quinhentos, e Setenta E dous; e acabou em 4 de Junho de 1591 annos; E entre Estes titolos, q̄ Estão Escriptos neste dito Livro, Se achão mistura los alguns aSentos de Baptizados com os dos cazados, e defuntos.

Baptizados.

Fora Este titulo de Baptizados, q̄ contem Este Livro supra; tem Esta Jgr.<sup>a</sup>. sete Livros de Baptizados, q̄ principiou o primeyro Em 18 de Agosto da Era de 1582, e findou em o pr.<sup>o</sup>. de Novembro de 1533 ¶ E o Segundo teve principio

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

em 689 de Novembro de 603; e acabou em os vinte de Mayo de 623. ¶ Teve principio o 3.º Livro em 15 de Agosto de 624; e finalizou em 18 de Março de 642. ¶ O quarto Livro, principiou Em 17 de Junho de 643. e findou em 11 de Nov.<sup>bro</sup> de 674. ¶ O quinto Livro teve principio Em os vinte de Novembro de 674; e Está findo em os 13 de Abril de 1700; e tem no fim hum titulo das pessoas, desta freguezia, q receberam o Sacram<sup>to</sup>. da Confirmação, pello Illustr<sup>mo</sup>. Senhor D. João de Mello; ¶ principia o Sexto Livro em 28 de Abril de 1700; e finalizou em 20 de Junho de 1720. ¶ Teve principio o 7.º Livro, q he, o q de presente Serve em os 14 dias do mes de Julho de 1720; e tem Continuado o ultimo aSento Em os vinte, e dous dias do mes de Mayo deste presente anno de 1721.

### Cazados

Alem do titulo dos Cazados, q consta do pr.<sup>o</sup> Livro supra refferido; acha sse mais nesta Jgr<sup>a</sup>. Quatro Livros dos cazados, q principia o pr.<sup>o</sup> Em 13 de Jan<sup>o</sup>. de 1591.; E findou em 28 de Nov.<sup>bro</sup> de 629. Seis Sentos E vinte, e nove; ¶ Teve Principio o 2.º Livro, em os vinte de Novembro de 630; e acabou em os dous dias do mes de Dezembro de 662. ¶ Principiou o tr.<sup>o</sup> Livro Em os dezasseis de Jan<sup>o</sup>. de 603. E findou em os outo de Jan<sup>o</sup>. de 685. ¶ Está principiado o quarto Livro, q he, o q de presente Serve Em os vinte E dous dias de Jancyro de 685; E Vay Continuando the o presente; tem o vltimo asento teyto Em os 17 dias do mes de Fevreyro deste presente anno de 1721 ã.

### Defunctos

Fora tambem o tit.<sup>o</sup> de Defunctos, q contem o Livro supra refferido; acha sse nesta Jgr<sup>a</sup>. mais Sinco Livros de Defunctos, q teve principio o pr.<sup>o</sup> Em os 25 de Abril de 1622, e findou em os vinte e hum de Abril de 666. ¶ Teve principio o Segundo Livro em o ultimo de Abril de 666; e acabou Em Sinco do mes de Março de 685. ¶ Deu sse principio ao tr.<sup>o</sup> Livro Em os 18 de Dezembro de 685 E finalizou, em os vinte e hum dias do mes de Abril de 698. ¶ Principiou o quarto Livro em os nove de Mayo de 1698; e acabou em 17 dias do mes de Marco do anno Proximo passado de 1720. ¶ Teve principio o quinto Livro, q he, o q de presente Serve em os 18 dias do mes de Março do d.<sup>o</sup> anno proxime passado de 720; e nelle se acha feito o ultimo aSento Em os 29 dias do mes de Abril deste presente anno de 1721 annos; E Estes São os Livros, q achei em Esta Jgr<sup>a</sup>.

### OUTAVO INTERROGATORIO

Sobre Este outavo, e vltimo Interrogatorio; achei haver nesta minha freguezia algumas pessoas, q viverão aSignalladas Em virtude; das quaes Somente reffiro duas q são, as q abayxo Se Seguem, por Ser mais Estremada a Sua vida e de admiração a Sua Morte:

Destas duas pessoas, foy huma o reverendo Padre. Frey Antonio de Saá, vigario q foy desta Parochial Jgr<sup>a</sup>. filho de Antonio de Saá do Lugar do Corticeyro freg<sup>a</sup>. de Sancto Antonio dos Covões, e de Luzia João natural desta villa de Aveyro, e della todos moradores; Que Sempre viveo com toda a honestidade e observancia da Sancta Castidade, desde o principio de Sua vida vsque ad finem, Exercitando sse Em todo o tempo, q viveo em oração mental, q fazia muytas vezes de dia, e noute, convocando para a Jgreya a muytas pessoas para o mesmo Effeyto; Não Celebrando missa Em dia algum, Sem primeyro chegar com humildade dividida ao Sacramento da Confição; trazendo muytas pessoas no Sequito do mesmo Sacramento, q o imitavão na Sua vida a quem elle ouvia de Confição.

## INFORMAÇÕES PAROQUIAIS DO DISTRITO

Tudo quanto tinha de Seu rendimento, distribuya com admiravel Ordem pelloos pobres; E tirava do mão Estado de viver algumas molheres, a quem dava Suas porções cada mes, E fazendo lhes Suas praticas Espirituaes (como costumava) the nas Suas Conversas) as conservou no bom Estado de viver; Servia a sua Caza de Commodo p<sup>o</sup>. todos os perigrinos, que vinhão a esta Villa; principalmente p<sup>o</sup>. os reverendos PP<sup>os</sup>. Missionarios, em quanto nella Estavão.

Chegou a tal Extremo, q̄ alguns de Seos freguezes, vendo a Sua Summa pobreza, o favorecião com Suas Esmolas; e cahindo doente na Cama, nella Sofreo muytas penalidades, con tanta paciencia, que a todos admirava; Em todo o tempo, q̄ Servio de Parocho, Exercitou o officio de bom Pastor Com toda a Satisfação; E estando para morrer, todas as Suas palavras herão: Jezus Sede Commigo, E Com ellas á vista de tão boa vida, e morte, entregou alma ao N<sup>o</sup>. Redemptor. Em os doze de Junho de mil E Sete Centos e tres annos; Está Sepultado Em a Cappella mayor desta d<sup>a</sup>. Jgr<sup>a</sup>., cuja Sepultura, Se não abriu the o presente.

E a outra Maria da Esperansa Donzella, filha de Manoel Barreto, e de Maria Thereza, naturaes e moradores, que forão desta minha freguezia: ¶ Esta teve huma vida tão Exemplar, que nella, e na obServancia da Sancta Castidade foy Estremada Logo, Em o principio de Sua vida (Sendo minina de tenra Jdade) deytava huns pingos de Sangue pella boca, em todas as Sestas feiras do anno; E chegando a Jdade Sufficiente professou na Ordem 3<sup>a</sup>. do Patriarcha Sant Francisco; E no Seu habito vestida, passou os diaz de Sua vida; E Sendo Seus Pays remedeados dos bens da furtuna, handava em tão miseravel Estado o habito, que trazia, de rotto, por Se desprezar a Ssi propria, que a todos, os que a conhecião, Cauzava admiração.

Viveu trinta E tres annos; e dipois de ter a Jdade Sufficiente, foy Continua no Exerci(cio) das Confições, Sendo Em todas ellas Seu Confessor o Sobre-dito reverendo Padre Frey Antonio de Saá, Vigario desta Parochial Jgreya, foi admiravel na obServancia do acto da charidade para com os pobres, e Estremada no Exercicio das penitencias, que continuamente fazia:

Cahindo na Cama com doensa, q̄ Deos foi Servido dar lha, padeção nella muytas pennalidades com notavel paciencia, e melhorando, Succedeu lhe em prezensa tambem de huma pessoa de virtude, o cazo seguinte, e foy: = Que Estando Em oração mental, lhe ouvio dizer Esta mesma pessoa, (haviaes tu de ajoelhar Cão) E Sentindo hum Estrondo Sobre huma Cayxa, junto, a qual Estava no Sebredita Oração, Logo Sentira tambem a refferida Certa pessoa humas passadas pello Sobrado da mesma Caza por modo de passadas de Cabra; E Sem Se abrirem as portas, Continuarem as ditas passadas pella mesma Escada das cazas, do que Se infiria, padeçer varias tentações Diabolicas em o disCurso de Sua vida.

Cahindo Segunda ves na Cama com doensa de q̄ morreo, deitando pella boca em algumas sestas feiras, as reppetidas gottas de Sangue, q̄ costumava Lansar, Sendo minina (como fica dito) Depois de padecer muytas molestias nesta doensa, Morreo, com notavel demonstração de virtude E contrição, ficando Seu Corpo inflexivel; Foy Enterrada nesta Parochial Jgreya, Como Consta de hum aSento do Livro dos Defuntos, folhas trinta E tres v<sup>o</sup>; feyto e aSignado pello refferido Reverendo Vigario Frey Antonio de Saá, que he o seguinte.

Em os dezanove dias do mes de Mayo, Em Sesta feyra de menham, faleceo com todos os Sacramentos Maria da Esperansa, Jrmam profeça da 3<sup>a</sup>. Ordem de Sant Francisco, pessoa de Notoria, e conhecida virtude, filha de Maria Thereza, veuva, da rua de Vila Nova, Está Sepultada em hum Cayxão de Pinho junto á primeyra Coluna da Jgreya, que Está defronte da porta travezza, da parte, donde fica a Cappella das Lansarottas, foy Sepultura, honde

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

ninguem Se tinha Sepultado, por haver Sempre aLi Estado o cayxão do Senhor; fica para a parte de dentro do Corpo da Jgr<sup>ra</sup>. Em fee do que fis, e assignei Este termo; dia mes, Era, ut Supra.o Vigario Fr. Antonio de Saa; consta a Era, q̄ faltou por neste aSento de outro, que Está no me-mo Livro posto immediat.<sup>o</sup>, que he de 1691., o qual aqui mandej escrever pellas circunstancias q̄ delle Constão.

Tem sse achadô por 3. vezes Seu Corpo incurrupto, abrindo sse outra Sepultura, junta á em que Estava Sepultada e a ultima ves, foy qnd<sup>o</sup>. Se Sepultou húa M<sup>a</sup>. Estevez, q̄ foy em os dezanove dias do mes de Dezembro de Sete Centos, e dezanove; na qual occasião muitas pessoas fidedignas lhe virão huma mão intacta Sem corrupção alguma, e nella lhe pegaram; á vista do que, Cobrirão a d<sup>a</sup>. mão, e alargarão a cova, q̄ abrião, p<sup>a</sup>. a outra parte; E em todas estas tres ocaziões Sahio do d<sup>o</sup>. cayxão da Sepultura hum Suave cheyro.

Esta rellação he, que pude averiguar Sobre Este Outavo, e ultimo Interrogatorio; e dos mais, que Constão da ordem junta; p<sup>a</sup>. jnteira Satisfação da qual Somentem falta da lla Sobre a que me deu o Confessor das religiozas do Mosteyro da 3<sup>a</sup>. hordem de Sant Francisco, q̄ fica refferido á numero decimo a resp<sup>o</sup>. das religiozas de virtude, q̄ viverão, em o Sobre dito Convento, e nelle Se achão Sepultadas.

Como tambem da lla Sobre as Sepulturas, Cappellas, E Letereyros dellas do Convento de N<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. do Carmo q̄ fica rellatado no numero undecimo; ao q̄ faltei no proprio Lugar de cada hum dos Interrogatorios, por achar noticia Certa, tinhão os Prellados das Sobres ditas duas religiões tambem ordem p<sup>a</sup> darem a mesma conta; o q̄ não obstante, Sempre quero da lla com a clareza, q̄ me derão, q̄ he, a q̄ Se Segue.

Achei ter o refferido Mosteyro no numero decimo huma jgreya, q̄ consta de huma Cappella Mayor por Invocação a Madre de Deos, Erigida, q̄ foy Erigida no anno de 1671, Como consta do Letereyro, que tem sobre o frontespicio da porta principal, pellas mesmas religiozas do Sobred<sup>o</sup>. Mostr<sup>o</sup>. o q̄ pertense ao primeyro Interrogatorio.

Há mais no mesmo Mosteyro huma reliquia de Sancta Justina Martir; ¶ Outra de Sant Victal ¶ E outra de Sant Hipolito Martir, todas Estas tres reliquias tem Sua autentica de Roma; o que pertense ao Segundo Interrogatorio.

Como tambem viverão, E estão Sepultadas no refferido Mosteyro a refferida fundadora delle a Madre Maria da Madre de Deos, religioza, tão rara na Sanctidade, que quando praticava com as Suas religiosas, lhes dizia; q̄ dipois de morta, quando fosse para a Gloria, lhes havia de dar hum Signal. ¶ Succedeo. q̄ Solemnizando lhe as Suas religiozas o ultimo officio, foy tal o cheiro, e fragrancia, que sahio de Sua Sepultura; que a todos admirou; e passados vinte annos, Continuou o mesmo cheiro con tanta Suavidade, que abrindo sse a Sepultura donde Emanava, Se achou Seu corpo organizado, e o habito, e veo em algumas partes traçado, e a palma, que lhe puzerão, quando a Sepultarão tão prefeita, e fresca, como Se de prezente a tirassem da Palmeyra.

E a Madre Igenes de S<sup>ta</sup>. Maria morreo flexivel, na era de 1680; acha sse seu corpo organizado.

Tambem A m<sup>a</sup>. Marianna de Sant Jozeph, Natural de Midões, foi religiosa de tanta virtude, que falecendo em 18 de Junho de 1690, Se ouviu na mesma occasião huma muzica tão Senora, q̄ Se Supos Ser Angelica; E de mais algumas religiozas de virtude me derão noticia, as quaes não rellato por me não declararem Signaes dessa virtude o q̄ pertense ao ultimo Interrogatorio, e me noticiará deste refferido Mosteyro.

## INFORMAÇÕES PAROQUIAIS DO DISTRITO

Acha sse no rellatado Convento de N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> do Carmo no numero Vndecimo, huma Cappella Mayor por invocação N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> do Carmo, e mais duas Cappellas; huma da parte de Epistola, por Invocação de Sancto Christo; E outra da parte do Evangelho, por Invocação N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> do Pilar; todas Estas tres Cappellas, forão mandadas fundar no mesmo anno, q̄ consta da Fundação deste Convento no numero vndecimo Supra refferido.

Acha sse mais no Claustro do mesmo Convento huma Cappella por Invocação N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Conceipção de bayxo da qual Estava huma Sepultura, que diz o Seg.<sup>o</sup>. ¶ Esta Sepultura he de Manoel Rodrigues e de Jzabel da Conceipção Sua molher, e herd.<sup>os</sup>. anno de 1667.

Como tambem Está no mesmo claustro outra Cappella, com hum Quadro do Senhor do Horto, E Sobre o arco della Está Escripto o Letereyro Seguinte ¶ Esta Capp.<sup>a</sup> E Carneyro he de Antonio de Azevedo Madureyra, e Sua molher Sebastiana de Lemos, e de Seus Descendentes Com huma missa Quotodianna no anno de 1682; o q̄ pertense ao pr.<sup>o</sup>. Interrogatorio.

Ha mais no Sobred.<sup>o</sup>. Convento huma reliquia do Sancto Lenho, Embutida em huma Cruz de prata de bastante grandeza, que lhe deu a mesma fundadora a Sr.<sup>a</sup>. Dona Brites de Lara, e Menezes.

Tambem há no Altar da Cappella Mayor deste dito Convento, huma imagem por invo(c)ação Sant João da Cruz, q̄ he de muytos milagres, e concurso de gente; o que pertense ao segundo Interrogatorio.

Sepulturas E Letereyros, E Armas q̄ ha no Sobred.<sup>o</sup>. Convento.

Acha sse na refferida Cappella Mayor da parte do Evangelho Embutido na parede hum Mauzuleo de pedra Labrada, q̄ pareesse jaspe Com hum Letereyro Em bayxo, que dis o Seguinte.

¶ Aqui jáo o corpo de Sua Excellensia, a Sr.<sup>a</sup>. Dona Brites de Lara, E Menezes, filha de Dom Manoel de Menezes, E Dona Anna da Silva, Duques de Villa Real, Molher, q̄ foi de D. Pedro de Medisses, filho de Cosme de Medisses, Gram Duque de Florensa, E Princepe do Toscana; Edificou Esta Jgreya, E Convento, de q̄ he Padroeyra, no qual tem quatro missas Cotidiannas, para as quaes deixou duzentos mil reis de Esmola Em cada hum anno, E para obras outros duzentos mil reis; faleceo a quatro de Junho de 1648. ã.

Estão Em Sima do Arco deste Mauzuleo Esculpidas Em huma pedra, metida na mesma parede as armas Seguintes: Da parte direyta tem Seis Lezonyas, ou tabollas redondas E vermelhas; E da banda Esquerda pella banda de Sima as Sinco quinas, e hum Leão; e da parte de bayxo outras Sinco quinas, e hum Leão; tem por timbre huma Coroa Imperial, cujas armaz dizem pertensem á caza Illustre de Villa Real E no Summo do Arco da Cappella Mayor Estão Esculpidas as mesmas armas.

Está dentro do corpo da Jgreya deste refferido Convento, junto á porta principal, huma Sepultura de Estacio Rebello, na qual hum Letereiro, q̄ por Estar gasto com a continuação da passagem da gente, Se não pode Ler; nella Estão Esculpidas humas armas, q̄ constão de hum Grifo com suas folhagens, e tem por timbre hum Leão.

E dentro do Claustro do dito Convento, Junto da porta da SantChristia, está outra Sepultura com hum Letereyro que dis o Seguinte; ¶ aqui jáo Sebastião Pachequo Varella, homem do habito de Christo; Estão tambem nella Esculpidas humas armas, q̄ constão de duas Caldeyras, com dous Leões; E tem por timbre dous Leões. ¶ Somente o refferido, q̄ pertense ao quarto Interrogatorio da ordem junta, he o q̄ achei haver no Sobre dito Convento.

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Nam pude indagar mais Clara noticia Sobre os interrogatorios, que Constam da ordem junta, que á que Conthem esta informação, por mais diligencia, que fis, e mandei fazer; e todo o referido nella he á mesma Verdade o que juro *in Verbo sacerdotis*, e V<sup>o</sup>. Jllus.<sup>ma</sup> mandara o que for seruido, em fee de que mandei fazer esta, que assignei Aveyro Vinte e Seis dias deste prez<sup>o</sup>. Mes de Mayo deste anno de Sete Centos, e Vinte e hum añ.

M<sup>to</sup>. Obdiente a V<sup>o</sup>. Illus<sup>ma</sup>.

O Vigr<sup>o</sup> da Vera Cruz Fr. M<sup>el</sup>. Coelho de Oliu<sup>ra</sup>.

Vai Esta Informaçã Escriptas Em dez meyas folhas de papel, Sem Couza, q̄ duvida faça

Oliu<sup>ra</sup>.

A. G. DA ROCHA MADAHIL

bibRIA

## EFEMÉRIDES AVEIRENSES

*1 de Abril de 1876.*—Publica-se o 1.º número do jornal literário *O Tirocínio* de que eram redactores Paulo Emílio de Almeida Mendes, P.º Manuel Rodrigues Vieira e João Augusto Marques Gomes.

*1 de Abril de 1881.*—Publica-se o 1.º número da *Revista Nacional*, de que era redactor o dr. Lourenço de Almeida Medeiros.

*2 de Abril de 1680.*—Entram no Conservatório de S. Bernardino as primeiras senhoras recolhidas.

O edificio ainda hoje existe, e contém a igreja que serviu de Sé.

*3 de Abril de 1808.*—Depois de alguns anos de trabalhos, o engenheiro Luiz Gomes de Carvalho, ás 6 horas da tarde, abre a actual barra de Aveiro, que ficou com uma profundidade de 18 a 22 palmos na baixa-mar e 28 a 32 na praja-mar.

*3 de Abril de 1886.*—É benzido solenemente na igreja da Misericórdia pelo capelão militar rev.º António Joaquim Cardote e na presença do infante D. Augusto, o rico estandarte oferecido nesse dia ao regimento de cavalaria n.º 10, pelas damas de Aveiro.

*4 de Abril de 1888.*—A Junta Geral do Distrito, por iniciativa do dr. Barbosa de Magalhães, cria o Asilo Escola Distrital, em conformidade com os artigos 54.º, n.º 4, e 62.º, n.º 1, do Código Administrativo, então em vigor, e com os artigos 43.º e 44.º do decreto de 5 de Janeiro de 1888.

*4 de Abril de 1693.*—Bula de Inocência XII beatificando a princesa D. Joana, filha del-rei D. Afonso V, a qual viveu e falleceu no convento de Jesus.

*4 de Abril de 1881.*—É organizada a posta rural do distrito por Madeira Pinto.

*4 de Abril de 1833.*—José Estêvão Coelho de Magalhães é nomeado 2.º tenente de artilharia, como prémio do seu denodado valor na defesa da Serra do Pilar.

*6 de Abril de 1885.*—A pedido do Bispo é concedido um subsídio de dois contos de reis para a igreja da Vera-Cruz, ainda hoje por concluir, estando a sua construção suspensa há muitos anos.

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

7 de Abril de 1888.—Conclui-se no Arsenal a fundição da estátua do grande orador parlamentar José Estêvão Coelho de Magalhães. Está colocada na actual Praça da República, em frente aos Paços do Concelho.

8 de Abril de 1802.—São mandadas demolir as muralhas de Aveiro, sendo as pedras empregadas nas obras da barra.

8 de Abril de 1846.—A Câmara Municipal de Aveiro representa contra a aplicação da lei de 21 de Novembro de 1844, que estabelecia o imposto de 20 reis em cada alqueire de sal rapado e peneirado.

9 de Abril de 1855.—José Pinheiro Nobre organiza uma filarmónica que veio a ter o nome de Filarmónica Aveirense.

9 de Abril de 1893.—Sai o 1.º número do jornal *Ovos moles e mexilhão*.

11 de Abril de 1759.—Alvará régio elevando a vila de Aveiro a cidade.

12 de Abril de 1641.—D. João IV confirma os privilégios e regalias concedidos a Aveiro pelos monarcas anteriores.

12 de Abril de 1775.—Clemente XIV cria o bispado de Aveiro, pela bula *Militantibus ecclesiae gubernacula*.

12 de Abril de 1813.—O negociante da nossa praça, Francisco José Ferreira, oferece à Misericórdia o rico manto de veludo carmezim bordado a ouro, com que ainda sai na procissão de quinta-feira santa a veneranda imagem do Senhor «*Ecce Homo*».

13 de Abril de 1855.—Principia a demolição da *Porta da Ribeira*, a única que nesta data existia, das sete que tinham as muralhas. A *Porta da Ribeira* ocupava parte do actual *Largo de Luis Cipriano*, ficando em frente da ponte da *Praça do Comércio*.

14 de Abril de 1306.—O rei D. Deniz adquire por troca a terça parte da vila de Aveiro, que pertencia ao mosteiro de Celas, parte que este tinha adquirido por doação da infanta D. Sancha em Agosto de 1223.

14 de Abril de 1858.—Decreto aprovando os estatutos da Caixa Económica de Aveiro.

14 de Abril de 1890.—É eleito par do reino pelo Distrito de Aveiro o conselheiro Manuel Firmino de Almeida Maia.

14 de Abril de 1882.—Morre em Aveiro, onde havia nascido em 21 de Outubro de 1830, Bernardo Xavier de Magalhães. Tendo abandonado os estudos na Universidade de Coimbra, foi tentar fortuna na Austrália, donde escreveu algumas cartas muito interessantes que foram publicadas num jornal local.

Tendo regressado a Portugal, obteve por concurso em 1862 a cadeira de francês e inglês do Liceu de Aveiro, a qual regeu durante muitos anos com elevada competência. Dos seus trabalhos literários restam algumas poesias e um romance traduzido do francês, publicado em volume.

## EFEMÉRIDES AVEIRENSES

16 de Abril de 1864.—É inaugurado o caminho de ferro entre Pôrto e Coimbra, facto que foi muito festejado em Aveiro, sendo enorme a concorrência de forasteiros que nesse dia visitaram esta cidade.

16 de Abril de 1828.—A Câmara Municipal encarrega de cumprimentar o infante D. Miguel pelo seu regresso a Portugal, os drs. José Pinheiro de Freitas Soares, físico-mor do reino e natural da comarca e Joaquim Manuel de Faria Salazar, desembargador, que em 1822 fôra desterrado para Aveiro em virtude das suas ideas absolutistas.

16 de Abril de 1879.—Começam os trabalhos de demolição da antiga igreja da Vera-Cruz, para dar lugar ao novo templo que há muitos anos se conserva em paredes.

17 de Abril de 1855.—Começa a construção da estrada da Barra,—lanço de Aveiro à Gafanha.

---

## BIBLIOGRAFIA

O *ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO* dará sempre noticia das obras à sua Redacção enviadas quer por autores quer por editores.

De harmonia com a prática seguida pelas publicações suas congêneres, fará também algum comentário critico aos livros de que receba dois exemplares.

---

### «GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA»

Encontram-se publicados mais os fascículos 14 e 15 desta prestimosa obra de divulgação. Bem colaborados, trazem a valorizá-los proveitosas gravuras, completando-se dessa forma os elementos de informação que largamente ministram e que tornam a obra, já hoje, de imprescindível consulta. A empresa está assegurado, pela sua boa orientação, êxito absoluto.

---

Da *Miscelânea*, revista que em Lisboa se publica para a formação exclusiva de separatas, permitindo, assim, a reimpressão de obras que doutra forma se não faria, recebemos os seguintes volumes, compilação de fascículos seus, e lançados no mercado sob a signa de «Edições Biblion»:

- Cartas de brasão*, coligidas e prefaciadas por ANTÓNIO MACHADO DE FARIA DE PINA CABRAL.
- Livro da matricula dos discipulos ordinários da aula prática de desenho a qual principiou a ter exercicio no 1.º de Dezembro do ano de 1781*. Introdução de ERNESTO SOARES.
- História de Portugal*, vol. I, por LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO, prefaciado e revisto por DOMINGOS MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS.
- Crônica de D. Afonso IV*, de RUI DE PINA.
- Comentários*, de RUI FREIRE DE ANDRADE (16 págs.).

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

—*Santuário Mariano* (parte do Livro 2.<sup>o</sup>).

A empresa projecta avultado número de edições (inéditos, e reimpressões). Para a sua benemérita e fecunda acção editorial chamamos a esclarecida atenção dos nossos leitores.

---

BOLETIM DA CASA DAS BEIRAS—LISBOA.—N.<sup>os</sup> 7 e 8.

ALBUM FIGUEIRENSE—FIGUEIRA DA FOZ.—N.<sup>os</sup> 8 e 9.

ESTUDOS—Revista de cultura e formação católica.—COIMBRA.—N.<sup>os</sup> 145 e 146.

A UNIÃO—Órgão oficial do Centro Católico Português e revista de documentação.—N.<sup>os</sup> 297 e 298

REVISTA PORTUGUESA DE COMUNICAÇÕES.—Revista de caminhos de ferro, camionagem, marinha mercante, aviação, telefonia, electricidade, minas, portos, estradas, turismo, cultura e problemas económicos e financeiros—LISBOA.—N.<sup>os</sup> 112 e 113.

O CORREIO DE PORTUGAL.—LISBOA.—N.<sup>o</sup> 38.

REVISTA PORTUGUESA DE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E TURISMO—LISBOA.—N.<sup>o</sup> 20 (vol. III).

ARQUIVO HISTÓRICO DA MADEIRA—Órgão do Arquivo Distrital do Funchal. N.<sup>os</sup> 1, 2 e 3 do vol. III, 1933.

VOLKSTUM UND KULTUR DER ROMANEN.—Seminar für Romanische Sprachen und Kultur.—HAMBURGO.

VII—Jahrgang—4. Heft. 1934

VIII— » 1 » 1935

» — » 2/3 » »

» — » 4 » »

REVISTA DE GUIMARÃIS.—Volumes 41 a 45 deste magnífico repatório de estudos arqueológicos, históricos, etnográficos e artísticos.

Publica-se desde 1884, e é órgão da Sociedade de Martins Sarmento. Interessante colaboração.

BOLETIM DE TRABALHOS HISTÓRICOS.—Publicação do Arquivo Municipal de Guimarães, cujo recheio documental, valioso não só para a região a que está adstrito, como para a história geral do País, vai sumariando, transcrevendo também na íntegra muitas das suas espécies.

Guimarães, fascículos 1 a 4.

---

Composição e impressão—TIPOGRAFIA POPULAR—Figueira da Foz

# O MOSTEIRO DE AROUCA

## II

### O EDIFÍCIO

**A**-PESAR-DAS suas origens medievais, o cenóbio cisterciense de Arouca não contém qualquer rebotalho architectónico que lhe denuncie o remoto passado.

O plano reconstrutivo traçado no século XVIII, procurando dar grandeza e unidade à fábrica, nada deixou subsistir desses tempos, cujas formas de arte eram tidas como bárbaras. O gosto italianizante setecentista foi a causa do aniquilamento lamentável de muitos dos nossos antigos monumentos. Arouca é um desses exemplos frisantes; só a história e a tradição nos lembram uma veneranda antiguidade. Qualquer capitel, arquivolta ou lápide sepulcral, coevas, procurar-se-ão baluadamente. Os reformadores, sem sombra de respeito, tudo aniquilaram.

O arqueólogo apenas encontrará, como insignificante recompensa à sua curiosidade traída, uma arca tumular de granito, talvez trecentista, trazida há pouco tempo para o claustro, de uma escura adega onde se encontrava, que decerto encerrou personagem de categoria: anepígrafa, mostra quatro escudos a par, cujas peças heráldicas se duplicam: cinco flores de lis no primeiro e no terceiro (Albuquerque, Maldonados), três faixas de veiros no segundo e no quarto (Vasconcelos).

Com a arca de pedra que abrigou primitivamente o corpo de D. Mafalda, e alguns objectos guardados no tesouro, pode dizer-se ser tudo quanto respeita a sobrevivências medievais.

O túmulo antigo da Rainha Santa, conservado religiosamente sob o seu altar, não é como se disse (*Portugal, Dic.*, 1909, v. Arouca) «um magnífico exemplar medieval», visto ser destituído de qualquer adorno lavrado; apresenta apenas restos de pintura policrómica, com um brasão encimado por coroa, e acha-se bastante mutilado nos bordos por estilhaçamentos provocados pelos devotos, desejosos de levar consigo algumas reliquias.

Anterior ao século XVIII, havia uma igreja da invocação de S. Bartolomeu, que servia de paróquia, a qual se levantava num adro vedado, sito a norte do convento. Foi demolida ai por 1900 para dar lugar à actual praça. Davam-na como edificada nos «tempos de Affonso III ou de Diniz, pela abadessa D. Milícia», no propósito das freiras se libertarem das importunida-

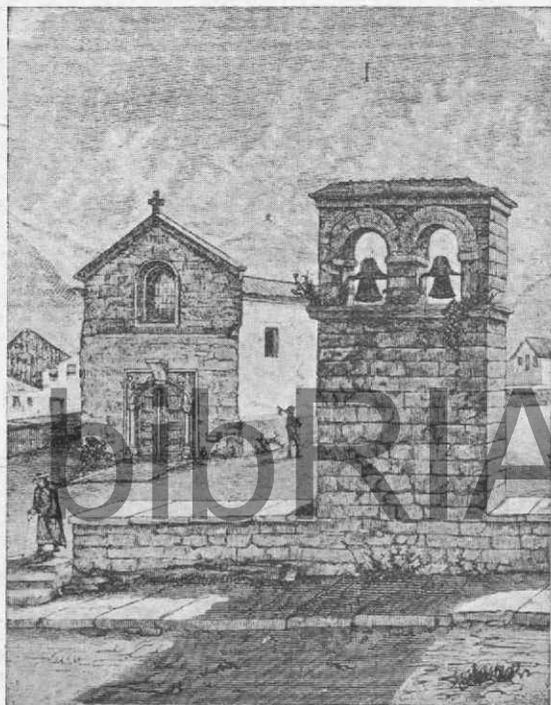


FIG. I

*Antiga igreja de S. Bartolomeu, hoje demolida.*

(Segundo um desenho do natural de Abel Acácio)  
Gravura em madelta (De *O Occidente*, 1883)

Milícia é contemporânea de D. João III e não de nenhum rei da dinastia afonsina. Também a gravura (inserta na citada rvesita, com o título errado, pois indica «mosteiro» em lugar de «matriz»), a-pesar-da sua imprecisão, apresenta características arquitectónicas manuelinas, de harmonia com a época da sobre-dita abadessa.

O campanário, que junto se elevava, pelo seu isolamento e formas, de forte silharia com arcadas redondas, aparenta ser mais antigo, do período românico.

Acêrca da matriz escreve na referida publicação, *O Ociden-*

des dos serviços paroquiais, pois êsses realizavam-se na igreja do convento desde que, em 1220, desapareceu a igreja própria, de três naves, da invocação de S. Pedro, à ilharga do cenóbio, para que, então, êste pudesse ser ampliado.

Recolho estas informações de ABEL ACÁCIO (*O Occidente*, 1883), que ilustrou o seu trabalho com um desenho do natural, em boa hora colhido, porquanto é o único documento que resta da demolida matriz (fig. I). Há a notar um equívoco: a abadessa D.

## O MOSTEIRO DE AROUCA

te, ABEL ACÁCIO: «O interior d'esta é, como o exterior, pobre e modesto, e está por igual deteriorado. Vêem-se na capella-mór dois tumulos embebidos na parede, um a cada lado do altar, com epitaphios gothicos quasi illegiveis, e ainda para mais pintados a ocre espessamente! No pavimento da egreja algumas inscripções tumulares se leem tambem a custo, todas sem importancia. Merecia mais cuidado dos poderes publicos, ou ao menos do municipio da villa, este venerando e valioso, a pesar de pobre, monumento nacional.»

O cuidado havido poucos anos depois d'este grito de alarme, que de-certo na terra passou ignorado, traduziu-se na

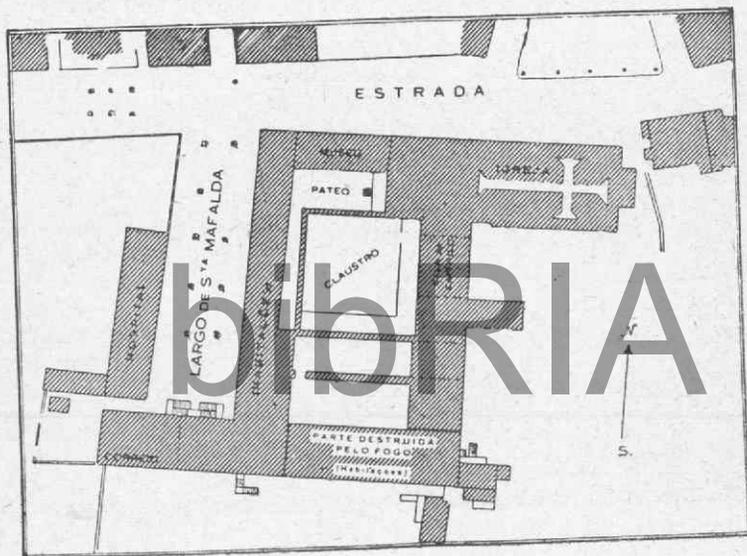


FIG. II  
*Planta geral do mosteiro de Arouca*

demolição pura e simples do monumento sem que dele nos ficassem quaisquer vestígios:

Com a reforma setecentista o mosteiro de Arouca, se perdeu em interesse arqueológico, ganhou todavia em unidade architectónica. É uma fábrica homogénea, de sóbrio e elegante aspecto, com a feição do estilo barroco italiano, na modalidade predilecta da Ordem dos Jesuitas.

«Forma um vasto edificio quadrangular, medindo com aproximação 9:000 metros quadrados e orientado sensivelmente pelos quatro pontos cardéaes» (ABEL ACÁCIO, *lug. cit.*).

O simples exame da planta (fig. II) permite avaliar a grandiosidade da construção.

A igreja, do lado norte, defronta a praça. A ponte, rasga-

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

-se a portaria num corpo levantado a meio da ala, em cujos extremos se erguem, sobranceiros, torreões quadrangulares. Aqui, podemos ver, esculpidas, as armas do convento, representadas diversamente: na portaria, um escudo, tipo português, partido em pala, tendo no primeiro campo as quinas e no segundo um lisonjado em banda; no tímpano do frontão, um escudo oval, com coroa, e as mesmas figuras heráldicas, acrescidas de um castelo e três flôres de lis; o lisonjado e os lises são das armas do mosteiro de Alcobaça, cabeça da Ordem de Cister desde 1580.

Visto dos pontos elevados da vila, por qualquer das faces, o conjunto do mosteiro é verdadeiramente majestoso (fig. III.)

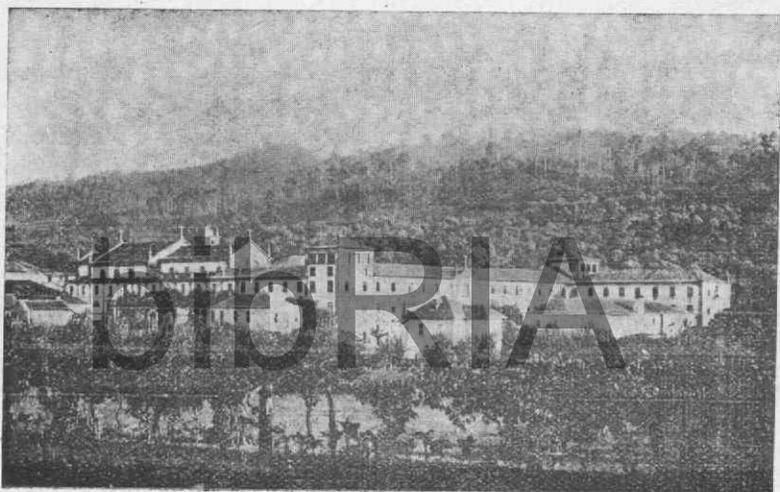


FIG. III

*O mosteiro de Arouca, visto pelas faces norte e poente*

Como se observa em geral nas igrejas conventuais de freiras, a porta de entrada é ao lado, entre o côro e a capela-mor; um pórtico singelo, com frontão adornado de pirâmides, põe uma grande mancha escura na cortina alva da parede, percorrida por pilastras e faixas e semeada de aberturas; a cada pilastra, sôbre a cornija, corresponde uma elegante e grandiosa pirâmide. A igreja e o côro elevam acima das paredes conventuais, que lhes servem de contrafortes, as suas robustas abóbadas de granito.

No interior, o templo apresenta pilastras ornamentais entremeadas de edículas com esculturas de santas da Ordem de Cister; trabalhadas em pedra de Ançã, com esvelteza, são talvez obra dos artistas de Coimbra. Do lado da epístola fica o altar onde está a riquíssima urna de Santa Mafalda.

## Ô MOSTEIRO DE AROUCA

A capela-mor tem um magnificante retábulo de talha dourada, de exuberante fantasia decorativa e de fina execução. Duas ostentosas pinturas laterais, com belos emolduramentos, fixam passagens da vida de S. Bernardo; neste lugar vê-se hoje a antiga cadeira abacial pertencente à sala do Capítulo, de pau preto, que é peça, quer pelas formas quer pelo acabamento, digna de ser observada.

O côro, grandioso e amplo, um dos melhores do país, tem uma superfície aproximada do corpo da igreja; de um e de outro lado, em duas filas, alinham-se os cadeirais, de assento

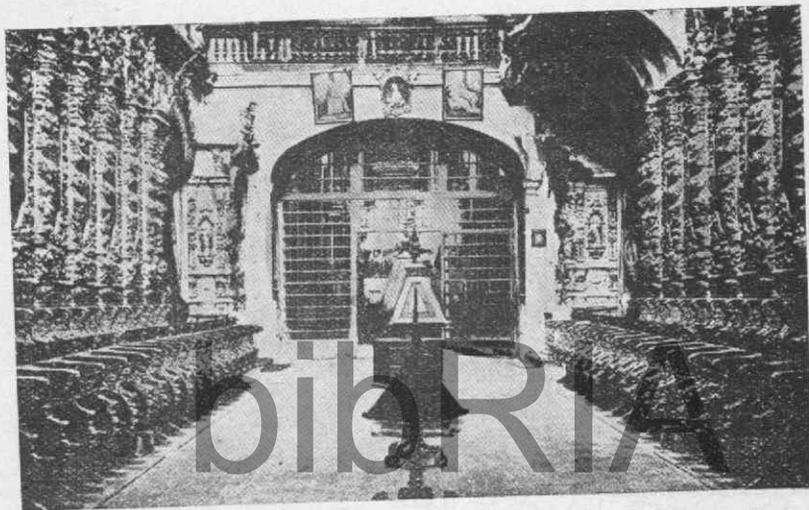


FIG. IV  
*Côro do mosteiro*

móvel, e entalhos grotescos, com cento e dois lugares, sob fulgentes retábulos de talha que enquadram pinturas de ingénua factura e anacrônica indumentária, versando assuntos monásticos. (fig IV).

Sôbre o arco de comunicação do côro com a igreja, cerrado por grades, corre uma galeria (chamada côro de cima) destinada aos músicos e cantores nas festividades, a qual liga os vestibulos altos, com tribunas, que faceiam o templo, e conduz ao órgão, datado êste de 1743.

Inferiormente ao arco, à entrada do côro, pendem duas pinturas alusivas a um incêndio que se ateou no convento em principios do século XVII. Diz a lenda que, na angustiosa emergência, Santa Mafalda, despertada no sono da morte pelo fragor do sinistro, surgiu ante as monjas apavoradas para aplacar as labaredas. Dêste modo se lhe refere Fr. Bernardo de Brito: «...& pondo-se fogo ao Mosteyro de que ardeo grande

parte, virão todas a santa Rainha D. Mafalda com hum bordão na mão (como costumava trazer quando vivia) & fazendo o sinal da Cruz na porta da enfermaria, & depois no Coro, se tornarão as chãmas atrás, & deyrão a Igreja livre, & a casa das enfermas». (*Chr. de Cister. L. VI*).

Correm impressas sôbre o incêndio de 1725 e a construção actual do edificio noticias inexactas, que convêm rectificar.

Na revista *O Occidente* (1884), ABEL ACÁCIO diz que «não obstante haver o antigo templo do mosteiro escapado á devastação do incendio de 1725, foi elle tambem reconstruido por amor da harmonia no estylo do resto das edificações».

De teor semelhante é a informação dada no dicionário *Portugal*:

«No seculo XVI soffreu a fabrica do edificio um incêndio, que pouco a damnificou, porém, a 22 de fevereiro de 1725, foi então pasto d'uma lastimosa e terrivel devastação pelas chãmas, que reduziu tudo a cinzas, exceptuando a egreja e um lanço novo do dormitorio, abobadado. O convento foi novamente edificado com a largueza do edificio anterior, que era irregular e caprichoso, mas ganhou sobre este a vantagem da unidade no aspecto e da regularidade nas proporções. Foi filho d'essa reedificação o mosteiro actual, que no extremo oeste de Arouca se ostenta grandioso sem primores de architectura; filia-se na ordem toscana, e forma um vasto edificio quadrangular».

Foi sem dúvida calamitoso esse incêndio de 1725, a avaliar pela memória que dele perdurou e pelo desejo que as freiras tiveram em a transmitir á posteridade. Assim o provam as pinturas a que me referi: são duas grandes telas dependuradas no côro, á entrada, uma de cada lado, junto da grade separativa da igreja.

A-pesar-de muito sujas e deterioradas, pareceram-me composições interessantes sob o ponto vista artistico, dignas de beneficiação.

No género alegórico, á Vieira Lusitano, muito em voga nos meados do século XVIII, ambas patenteiam a figura tutelar da rainha D. Mafalda, de brancas vestes monásticas, flutuando no espaço, com o seu bordão, para acudir, solicita, ao cenóbio pres-tes a converter-se em cinzas. As boas das freiras attribuíram á Santa, sua protectora, a extinção milagrosa do incêndio. Daí, o dididirem-se á confecção dos quadros memorativos.

Ora os factos apontados pelos historiadores brigam com um documento ainda existente no mosteiro. A reconstrução não foi uma consequência do sinistro. Precedeu-o alguns anos, embora tivesse prosseguido lentamente.

Esse documento, de duplo valor para a história do convento e da arte, por nos revelar o nome do architecto que delineou a obra, é o seguinte, fielmente transcrito:

## O MOSTEIRO DE AROUCA

«Na era de mil e sete sentos e dezoito sendo Abb.<sup>a</sup> a m.<sup>to</sup> illustre digniçima e singolariçima prelada a Srã D. Elena de Robles, veyo a este mosteiro de Arouca por mandado e ordem do Noso R.<sup>mo</sup> Dom Abb.<sup>e</sup> G.<sup>a</sup> fr. Paulo de Brito, o Dom Abb.<sup>e</sup> de São João de Tarouca fr. Pedro da Silveira, p.<sup>a</sup> Benzer a igreja noua, o q̃. fes solenem.<sup>te</sup> em hũa sexta feira 20 de outubro em companhia do m.<sup>to</sup> R. P. Comfessor fr. Matias Coelho e dos mais Religiozos e pesoas nobres q̃. aqui se acharão, e logo com as mesmas vestias abaçiais vierão a igreja velha p.<sup>a</sup> se mudar o tumolo da Rainha Santa q̃. sahio com charamellas e repiques de todos os sinos e com canticos de lououres q̃. cantava toda a comonidade e os Religiozos acompanhado de m.<sup>ta</sup> sera e a sim se collocou no seu altar.

«Neste mesmo dia pellas duas oras da tarde se abriu a porta do coro emtrou a Srã Abb.<sup>a</sup> com as religiozas em comonidade a dar a Ds. graças e logo forão os Religiozos com o Dom Abb.<sup>e</sup> buscar o Santicimo Sacram.<sup>to</sup> cantando elles os hinos no coro e na tribuna estavam m.<sup>tos</sup> estromentos e muzica q̃. durou athe se recolher o S.<sup>or</sup> no nouo Sacrario.

«Logo se emtrou ás vesporas com grande solenidade e se fes a reza da dedicação da igreja; no sabado de manhan se disse missa de pontifical com m.<sup>ta</sup> musica e ouue hũ admiravel sermão q̃. pregou o D.<sup>or</sup> fr. Manoel Ozorio tratando nelle da dedicação do templo a Ds. e a virgem m.<sup>a</sup> nossa S.<sup>ra</sup> e louvores e louvores ao R.<sup>mo</sup> Dom Abb.<sup>e</sup> e parte dos innumeraveis q̃. são devidos a S.<sup>ra</sup> Abb.<sup>a</sup> e dos do P. feitor fr. Francisco de Castro q̃. nestes toda a eloquencia fica dimenuta e q̃. pode falar á demiração de se achar em hũ sojeito tanto talento, zelo, virtude e incomparavel diligencia á coal se deve e ha de deuer o dar ezecção e fim a esta tão magnifica obra q̃. he comtada pella melhor d'este reino por q̃. do de Italia era o insigne architecto Carlos Gimac q̃. della fes a planta e a S.<sup>ra</sup> D. Margarida An.<sup>ta</sup> de miranda q̃. Ds. tem sendo prelada se animou a chamalo de Lxa. aqui a dar principio a tão eroico templo sem q̃. nese tempo tivese a religião nenhũ porvim.<sup>to</sup> de dinheiro, mais q̃. fiada na mizericordia de Ds. o q̃. elle permita seja p.<sup>a</sup> sua maior gloria;

«e eu porq̃. por tudo seja louuado e por me mandarem escreui esta memoria em 22 de outubro de 1718

*D. Maria Baldaya de Miranda*  
Cantora Mor<sup>a</sup>

Vê-se que em 1718, isto é, sete anos antes do incêndio, a nova igreja e o côro estavam feitos, embora êste se achasse por concluir na sua ornamentação, pois que sôbre o revestimento dourado da porta do fundo se lê a data de 1795. Conforme o dinheiro permitia, as obras continuavam. A sua lentidão é ainda comprovada por esta legenda aberta numa cartela sôbre a varanda do claustro, na frente da Sala do Capitulo:

«Lancouse a primeira pedra neste dormitorio em 2 de Maio de 1781, sendo abbadeça D. Joanna Maria Forjás e acabou-se em novembro de 1785, sendo abbadeça D. Clara Delфина Pinto de Lacerda, no III anno do seu governo».

A Sala do Capitulo notabiliza-se pelos panos de azulejo, policrómicos, recortados, com paisagens e figuras, de incontestável valor e grande efeito decorativo (fig. V).

As freiras jamais conseguiram concluir o claustro, onde está marcado o ano de 1798, o qual se acha abobadado e com galeria apenas em duas faces; todavia dotaram-no com um belo chafariz, deveras típico, com bancos em redor, que a dedicação dos amigos do mosteiro, recentemente, conseguiu restaurar e nêle fazer correr de novo a água.

As delongas havidas motivaram, por certo, o equívoco dos historiadores; mas antes do incêndio de 1725 já a grande obra de reconstrução estava em parte executada.

Sem ser inteiramente desconhecido o documento acima transcrito, pois que pelo investigador portuense P.<sup>E</sup> FRANCISCO JOSÉ PATRÍCIO foi comunicado ao DR. SOUSA VITERBO, que se lhe referiu no *Diccionario dos Architectos*, vol. I, p. 572, tornei-o público, na integra, sem abreviaturas e com ortografia moderna, no *Jornal de Notícias*, do Pôrto, de 27 de Outubro de 1935.

O architecto Carlos Gimac era natural da Ilha de Malta e viveu em Lisboa na época de D. João V. As suas qualidades de técnico estão bem patentes no edificio de Arouca, onde se encontram pormenores e soluções architectónicas deveras apreciáveis.

Verdadeiramente singular foi a maneira como êsse documento chegou até nós. A senhora cantora mór, D. Maria Baldaya, a quem êle se deve, escrito numa lauda isolada de papel, pessoa de engenho, pelo visto, e de previdente resolução, não encon-



(Foto P. V.)

FIG. V  
*Sala do Capitulo*

trou melhor maneira de o poupar ao desaparecimento do que colá-lo na porta de um armário, sem dúvida pertença sua. É pois nesse velho móvel de largas tábuas de castanho, onde se guardam diversos livros litúrgicos, que se acha a solução de um pequeno problema da história de Arouca.

O pobre papel amarelecido tem o valor de uma lápide!

Aos meus ilustres amigos srs. drs. Simões Júnior e Alberto Brito, por me facultarem o seu exame, aqui lhes tributo o meu reconhecimento.

Ao fundo do terreiro, agora denominado Largo da S.<sup>ta</sup> Mafalda, no prolongamento da ala sul, fica o chamado celeiro, excelente edificio abobadado, servido por uma escadaria em dois lanços digna de um sumptuoso solar. Em outros tempos vedado, este terreiro tinha à entrada um portal renascença, ainda existente próximo do convento.

O edificio do mosteiro, ao qual, como merecia, não foi dada qualquer aplicação depois que o Estado dele tomou posse, esteve bastante ameaçado por um incêndio que se manifestou na noite de 19 para 20 de Outubro de 1935 nas celas utilizadas como habitações de particulares.

Por felicidade os danos não foram irremediáveis; à imprevidência dos homens, antepôs-se, redentoramente, a boa estrela do destino.

**bibRIA**  
PEDRO VITORINO

# INFORMAÇÕES PAROQUIAIS DO DISTRITO DE AVEIRO DE 1721

(Continuação)

## FREG.<sup>a</sup> DO SALUADOR DA VILLA DA TROFA

Conforme a Ordem q̄ me foi entregue Com o Rol dos Confeçados da p.<sup>ta</sup> do R.<sup>mo</sup> Cabbido he a minha emformação a seg.<sup>ta</sup>

Nesta minha freg.<sup>a</sup> estão Coatro Cappellas, huma de Nossa S.<sup>ra</sup> da Piedade, outra de S.<sup>to</sup> An.<sup>to</sup>, outra de San Seb.<sup>an</sup>, outra de jesus, as quoaes Sam do pouo, e nenhuma de pessoa particular, e nenhuma destas he frequentada de gente, Som.<sup>to</sup> fazer çe lhe festa nos Seus dias.

ao Segundo interrogatorio, q̄ dis: Se na dita igr.<sup>a</sup> on Cappellas ha alguma Reliquia, não ha nenhuma da q̄ aia memoria.

Ao terceiro interrogatorio tem esta freg.<sup>a</sup> Sento e Setenta moradores, e nella não ha mosteiros nem hospitais nem Caza de Miziricordia, nem Recolhim.<sup>to</sup>

Ao quarto interrogatorio, a Cappella Mor desta igr.<sup>a</sup> de que Sam padroeiros os Senhores da Trofa, tem as sepulturas Seg.<sup>ta</sup> =

A p.<sup>ta</sup> do Euangelho esta huma Sepultura Com o Letereiro Seguinte = Aqui jas C.<sup>na</sup> de Azeuedo filha q̄ foi de Alvaro de Meyra e molher q̄ foi de Gomes Martins de Lemos e faleçeo na era de mil e Coatro Sentos e trinta e tres annos, tem no meio deste Let.<sup>to</sup> hum escudo em Campo uermelho de huma p.<sup>ta</sup> por Armas Sinquo quinas — e por ssima desta Sepultura, esta hum tumullo Com o Letr.<sup>o</sup> Seguinte

Aqui jas D. Violante de Sequeyra molher que foi de joam gomes de Lemos faleçeo na era de mil e quinhentos e Seis, e por Sima tem hum escudo em Campo Uermelho, por armas de huma banda Sinquo Conchas, e da outra p.<sup>ta</sup> no mesmo escudo Sinquo quinas.

E logo na mesma p.<sup>ta</sup> do Euangelho Corre em igualdade outra Sepultura Cuio Letr.<sup>o</sup> he o Seg.<sup>to</sup> Aqui jas gomes Martins de Lemos que foi filho de gomes Martins de Lemos o uelho Senhor de gois o quoaal foi o primeiro Senhor de-te Lugar faleçeo na era de mil e Coatro Sentos e nouenta annos tem no meio hum escudo, em Campo uermelho e por Armas Sinquo quinas e sobre esta Sepultura esta hum tumullo Com o Letr.<sup>o</sup> seg.<sup>to</sup> = Aqui jas joam gomes de Lemos filho de gomes Martins de Lemos que foi o Segundo Senhor deste Lugar faleçeo na era de mil e quinhentos e quinze e por sima tem hum escudo em Campo uermelho e tem por Armas Sinquo quinas, e no Simo deste escudo hum Capaçete Com huma Aguia no Simo.

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Da p.<sup>ta</sup> da Epistolla esta huma Sepultura Cuio Letr.<sup>o</sup> he o Seguinte= Aqui jas Donna joanna de Mello molher que foi de Duarte de Lemos a quoaal faleço aos doze de Outubro do anno de mil e quinhentos e uinte noue e Sobre esta Sepultura esta hum tumullo Sem Letr.<sup>o</sup> e por ssima hum escudo em Campo uerde, e tem por Armas de huma p.<sup>ta</sup> as dos Mellos e da outra as dos Lemos.

E logo na mesma igualdade esta outra Sepultura Cuio Let.<sup>o</sup> he o Seg.<sup>o</sup> =Aqui jas Duarte de Lemos, filho que foi de joam gomes de Lemos e Neto de gomes Martins o quoaal por Serviço de Deos, e por honra de Sua Linhagem mandou fazer esta Capella para Seu Pai, e Auós, e para Si e p.<sup>a</sup> Sua Molher, e foi feita a dita Capella na era de mil e quinhentos e trinta e quoaatro anos, o quoaal faleço aos uinte e Sete dias de junho, anno de mil e quinhentos e trinta e outo, e em Sima desta Sepultura, esta em Vulto o Mesmo Duarte de Lemos, e por Sima tem hum escudo, em Campo uermelho Com as Suas Armas, e no Simo do escudo um Capaçete Com huma Aguia em Sima.

E no tecto da Capella esta huma Redoma em que Se ajuntaõ as naues della, e no meio desta está hum escudo em Campo uermelho Com as Armas dos Lemos.

Ao quinto enterrogatorio que dis das memorias antigas q̄ ouuer no Cartorio da jgr.<sup>a</sup> não tenho que dizer porque não consta, de perogatiuas algumas.

Ao Sexto enterrogatorio q̄ dis que os Reuerendos parochos das Colegiadas declarem o numero de beneficcios e quem os apresenta, não tenho q̄ dizer por não auer aqui nenhuma Colegiada nem beneficio algum.

Ao Setimo enterrogatorio, tem esta jgr.<sup>a</sup> tres Liuros que Cada hum Serue de fazer os assentos dos baptizados, cazados e defuntos O primeiro teue Seu principio na era de mil e seis Sentos e trinta e Coatro annos=O Segundo teue Seu principio na era de mil e seis Sentos e setenta e sete annos= o terceiro que he o que de prezente Serue teue Seu principio na era de mil sete Sentos e honze annos.

Ao outauo e ultimo enterrogatorio que dis Se ha memoria de Algum Uarão inSigne em uertudes ou em Letras, não achei noticia alguma nesta freguezia.

E no que toqua aos enterrogatorios da Ordem do Il.<sup>mo</sup> R.<sup>mo</sup> Cabbido não tenho mais noticia que dar, por não achar mais q̄ aueriguar, no que nelles Se manda Se não o que aqui Uai declarado, e passei esta na uerdade que affirmo in Uerbo Sacerdotis

Trofa e de Maio 11 de 1721 ã

O Prior M.<sup>el</sup> D.<sup>mo</sup> Coelho

Cópia de

A. G. DA ROCHA MADAHIL

# OS MOLIÇOS

(Continuação)

## FLORA DOS MOLIÇOS; LOCALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO DAS VÁRIAS ESPÉCIES

É bem diferente do resto do país o modo como se faz agricultura em tôda a região marginal da Ria de Aveiro.

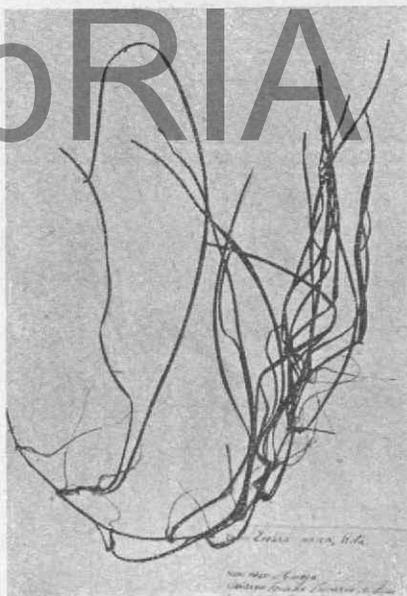
Tôda a actividade agrícola dêste torrão reside nos estrumes produzidos quer nos fundos quer nos barros da Ria.

Éstes são os matos, compostos em alta percentagem pelo *Juncus maritimus*, Lam. e já em menor por *Spartina Duriaei*, Parl., *Paspalum vaginatum*, Sn., *Scirpus maritimus*, L. var. *macrostachys*, Bss., etc., que geralmente são empregados depois de sofrerem uma pequena curtimenta. Mais raramente se estrumam as terras com mato sem sofrer qualquer curtimenta, o qual é enterrado quando da lavoura para a sementeira do milho.

Mas o caso que agora mais nos interessa é o dos adubos chamados moliços.

Que eu saiba, até à data ainda não foram estudados sob o ponto de vista agrícola.

Botânicamente existem algumas listas de plantas da Ria de Aveiro; e dessas, as que vivem submersas são mais algas do que fanerogâmicas. E supponho que deve ser daí que vem o erro de se encontrar escrito, em

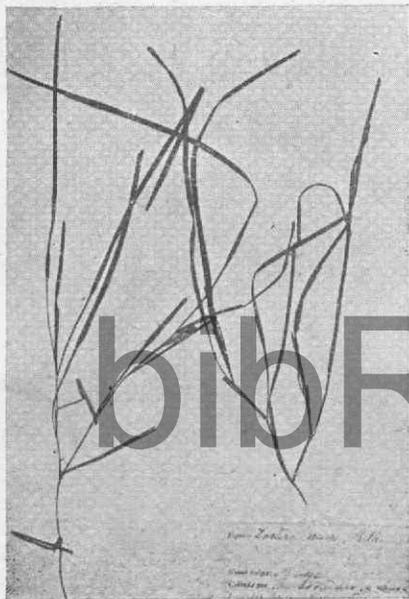


*Zostera nana*, Roth.

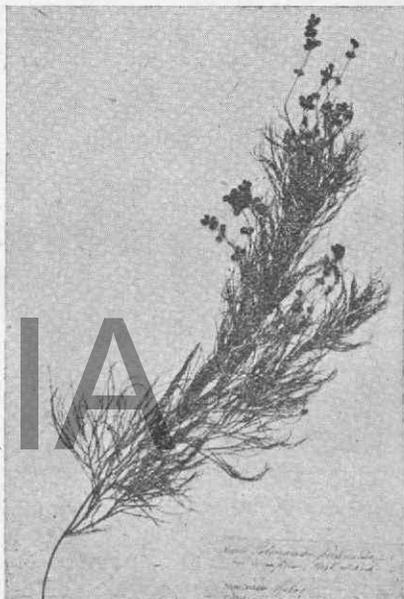
## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

muito boa letra, em qualquer livro que fale de moliços, que estes são algas.

Ao botânico interessam simplesmente colecções ricas em espécies, dando mais valor a esta característica do que à massa ou frequência com que cada uma aparece em determinada região; a-pesar-do número de espécies de algas que entram nos moliços ser muito superior ao de fanerogâmicas que quasi totalmente os formam, não podemos dizer que estes são algas.



*Zostera nana*, Roth. (ramos frutíferos)



*Potamogeton pectinatus*, L. var. *tenuifolius*, Mert et Koch.

Se tais escritores, que lhes chamam algas, tivessem consultado, conjuntamente com a lista das espécies, um número de amostras de moliço que lhes pudesse dar nitidamente idea da massa com que cada uma das espécies entra no mesmo, não se atreveriam a sair do campo da botânica para pôr tal a correr voga.

Quem tal lê,—e eu até fiquei surpreso quando soube que a *Zostera* era uma fanerogâmica—julga que os moliços são só compostos de algas; pois nem só destas nem de fanerogâmicas; mas quantitativamente muitissimo mais destas últimas.

Onde as algas entram em maior quantidade é no moliço dos viveiros das salinas ou colhidos mesmo junto à Barra, o que também não constitui regra para se dizer que os moliços

## OS MOLIÇOS

são formados de algas, pois tais moliços representam uma parte mínima destes «despojos» que anualmente se arrancam ao fundo da Ria.

Ora, as algas que entram nestes moliços em quantidade apreciável,—dentro da classe, bem entendido—pertencem aos géneros *Chara*, *Ulva* e *Enteromorfa*, e a Trapa ou Papeira que talvez pertença a família das *Sifonáceas* (1). Encontram-se espécies pertencentes a outros géneros, como *Fucus*, *Ceramium*, *Ge-*



*Ruppia spiralis*, Dumort.



*Zostera marina*, L.

*ledium*, etc., mas que são criados mesmo na barra ou trazidos para dentro pelas águas nas preamares.

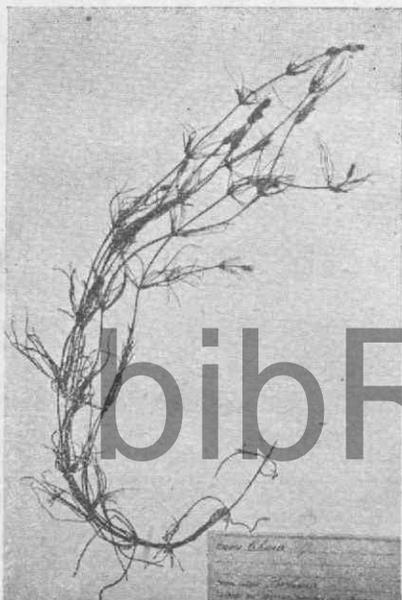
As plantas que mais abundam nos moliços são, em primeiro lugar, a *Zostera nana*, Roth., da qual são na maior parte formados e que é colhida em águas salgadas ou salobras, isto é, no litoral, desde Torrão de Lameiro nas Quintas da Torreira até próximo do Areão no Canal de Mira; para o interior, até próximo de Vagos no Canal de Ílhavo, e a poente de uma linha que parte do Canal das Pirâmides em Aveiro, passa a nas-

(1) AMÉRICO VIANA DE LEMOS em «O Moliço da Ria de Aveiro» (Revista da Faculdade de Ciências, vol. III—n.º 4—Coimbra, 1933) dá como duvidosa a família a que pertence esta planta.

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

cente de Testada e vai até ao Esteiro de Veiros no Canal de Estarreja.

De mistura com a *Zostera nana*, Roth, que abunda em toda a área de águas compreendida entre os limites indicados, há também, em quantidade apreciável, a *Ruppia spiralis*, Dumort, a *Ruppia rostellata*, Koch., a *Zostera marina*, L. e ainda a *Chara flexilis*, Ag. e *Chara aspera*, Willd; e já mais próximo destas linhas, dum e doutro lado, encontra-se o *Potamogeton pectinatus*,



*Chara flexilis*, Ag.



*Chara aspera*, Willd.

*L. var. tenuifolius*, Mert et Koch., o qual para além destes limites, nos extremos da Ria, se encontra bastante misturado com o *Myriophyllum spicatum*, L.

A *Ruppia*, L. e o *Potamogeton*, L., que abundam nos sitios de águas salobras encontram-se também nas áreas onde predomina a *Zostera*, L. e onde predomina o *Myriophyllum*, L.

A Trapa ou Papeira abunda em todos os canais onde as águas são pouco agitadas pelos ventos, isto é, nos braços estreitos da Ria, abrigados pelas margens e sua vegetação.

Damos a seguir a lista das principais plantas que entram nos moliços, por ordem decrescente da sua importância:

<i>Zostera nana</i> , Roth.	Musgo, Sirgo, Seba
<i>Potamogeton pectinatus</i> , L. var. <i>tenusifolius</i> , Mert. et Koch.	Rabos
<i>Ruppia spiralis</i> , Dumort.	Erva, Erva de arganel, Sirgo
<i>Ruppia rostellata</i> , Koch.	Erva, Erva de arganel, Sirgo
<i>Zostera marina</i> , L.	Fita
<i>Chara flexilis</i> , Ag.	Pinheira, Gorga
<i>Chara aspera</i> , Willd.	Pinheira, Gorga
<i>Myriophyllum spicatum</i> , L.	Pojos
<i>Sifonacea</i> ?	Trapa, Mormo
<i>Ulva</i>	Fôlha
<i>Enteromorfa</i>	Limo

## COMPOSIÇÃO QUÍMICA DOS MOLICOÇOS

Que eu conheça, foi MOTA PREGO quem primeiramente abordou o assunto que vamos tratar no presente capítulo. Para a realização da sua vasta obra teve que recorrer a autores mais antigos; mas como até antes d'ele ninguém tinha tocado em tal matéria, nem sequer ao de leve, serviu-se de dados de autores provavelmente franceses, que trataram dum produto da costa que não é idêntico ao da Ria de Aveiro.

Não pretendo refutar a obra do saudoso Mestre nem tão pouco discuti-la, mas simplesmente tornar conhecido o que vi e o que observei.

Os números apresentados e as hipóteses formuladas por antigos autores estão bastante longe do que tem sido observado.

Como atrás se deixou transparecer, do mesmo modo que se tem dito até aqui que os moliços são formados de algas sem se ter atendido às fanerogâmicas que contêm, posso dizer que duma maneira geral são formados de fanerogâmicas dando pouca importância às algas que nêles entram, embora em número específico bastante superior; e por isto os citados números das análises se afastam bastante dos agora encontrados.

O que se segue, como aliás todo êste trabalho, não passa duma simples contribuição para o estudo dos moliços; nem nunca pretendemos fazer um estudo completo, porque, além de

não estar ao nosso alcance, seria tarefa que demandaria bastante tempo de atenta observação e estudo.

O que apresentamos aqui e grande parte do assunto dos outros capítulos é, como já tive ocasião de dizer, fruto de observações «in loco» e da mais fácil compreensão e interpretação de certos fenómenos, por eu ser natural da região e ter chegado ao termo do meu curso.

Não é de hoje para amanhã que se podem fazer afirmações categóricas. Poucas coisas há que sejam mais contingentes que as relacionadas com a terra.

Anos há em que as colheitas são melhores, outros em que no princípio as praias estão piores que para o fim, certos sítios que criam mais ou menos tal ou qual espécie consoante o clima, eu sei lá; assim, por exemplo, em Junho os fundos apresentavam-se bastante nus, em virtude do inverno e parte da primavera frios e secos não permitirem a criação do «musgo» ou «seba» e «erva» ou «sirgo». Pouco antes da permissão a praia encontrava-se coberta duma felpa devida aos calores da última quinzena do mês de Maio. Só nos sítios mais abrigados e onde as águas são mais fundas, não contando as cales, é que se conseguia encontrar «rabos» completamente desenvolvidos.

Facto interessante, e que também é devido às mesmas causas, é este ano não se encontrarem nenhuns «pojos», a não ser mesmo junto às fozes, porque os rios e ribeiros que desagüam na Ria pouco contribuíram para o adocamento das suas águas.

A maior ou menor quantidade de lodos que os moliços trazem não significa menor ou maior valor porque os há mais lodosos de certas partes, que valem mais que os menos de outras: os lodos dos moliços do princípio da safra são em regra maus porque, não tendo sido ainda remexido o fundo da praia, são bastante plásticos e depois fazem como que presa, e secando alguma coisa, permanecem enterroados. Mais tarde já são bons porque além de estarem muitíssimo desagregados pelos sucessivos cortes dos dentes dos ancinhos e sendo o resultado da deposição contínua dos sedimentos em virtude do remeximento dos fundos, formam uma mistura bastante homogénia com a matéria orgânica a que estão ligados.

O que também contribui para a sua bondade são as transformações químicas a que dá lugar o grande estado de divisão.

Em absoluto não se pode dizer que os lodos de tal ou qual sítio são melhores que os de outro; durante o primeiro período de colheita os lodos do lado do cordão litoral são melhores que os do lado de «terra»; lá mais para diante, no outono e inverno, são os desta parte os preferidos.

As análises químicas que adiante veremos não dizem nada a este respeito, porque as colheitas donde foram tiradas as amostras não foram especificadas neste sentido, nem foram fei-

tas em determinado local tido por dar melhores ou piores moliços. O que mais atrai o moliceiro é sempre a massa de plantas, porque onde quere há lama.

Tôdas as amostras foram colhidas de marés. Como nos interessava de momento avaliar a riqueza dos moliços e não a composição química das espécies vegetais que nêles entram, colhemos amostras que, segundo o nosso critério, traduzissem o conjunto do lote donde foram tiradas, pois é a êsse conjunto que se chama *moliço* e é tal qual se emprega na lavoura.

Torna-se desnecessário e até seria enfadonho e aborrecido descrever os métodos de análise que empregámos, bastando dizer-se que a determinação do azote e dos cloretos foi sobre a substância, e o licor químico foi feito com as cinzas e resíduos terrosos que restaram da determinação da matéria orgânica.

Contudo não deixaremos de chamar a atenção para certas particularidades e justificar certas maneiras de proceder.

Sendo difícil transportar ao laboratório amostras completamente frescas para pelo menos ajuizarmos da quantidade de água que o moliço transporta na altura da colheita, e também porque não possuíamos na região estufa que grosseiramente nos desse uma idea do seu teor em humidade, achamos por bem suprimir os números desta determinação, referindo todos os outros à substância seca a 100°, o que aliás achamos correcto para fazermos o estudo comparativo da riqueza em elementos fertilizantes. Mais adiante, quando nos referirmos ao valor dos moliços em função da sua riqueza química comparado com os elementos fertilizantes do comércio, faremos um cálculo da quantidade de água que cada barcada pode transportar até ao cais da descarga, baseando-nos nos estudos de AMÉRICO VIANA DE LEMOS. Por agora limitar-me-ei a dizer que as amostras ao entrarem no laboratório acusavam um máximo de 30,23% e um mínimo de 6,9% de humidade. Estas amostras tinham sido secas ao ar durante mais de um mês.

A matéria orgânica foi determinada por ignição duma parte aliquota da amostra; e por êste processo na matéria inorgânica tornar-se-ia difícil dosear as cinzas e o residuo terroso. Também para o caso que estamos tratando pouco interesse isso representaria. Não digo nenhum, porque as coisas mudariam de figura no caso de se querer corrigir uma porção de duna com lamas em relativamente curto espaço de tempo. Neste caso talvez fôsem preferidos os moliços com pouca ou mediana matéria orgânica, e que apresentassem mais elevado teor em elementos fertilizantes.

Como se vê, em regra a percentagem destes é proporcional à quantidade de matéria orgânica.

A percentagem de cálcio relativamente elevada que se encontra nestes estrumes é em grande parte devida a numerosas

conchas de Birbigão (*Cardium edule*, L.) e a algumas incrustações de certos animais nas folhas das plantas.

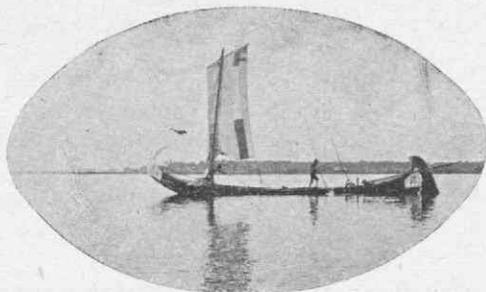
Não nos limitamos somente a analisar os elementos nobres, fomos mais adiante: os cloretos que os molliços transportam podem ter, como de facto têm, importância cultural; nas terras sempre adubadas com molliços e com pouco dreno, e ainda onde as águas das cheias podem tocar, as culturas ressentem-se deste facto, como, por exemplo, a do feijão.

Para fazer esta análise procedi do seguinte modo: tomei uma porção de substância correspondente a um grama de matéria secca a 100°, numa cápsula pequena, juntei-lhe uma porção de água destilada, 50 cc., e aqueci até a ebulição. Vasei todo o conteúdo da cápsula para um balão de 100 cc., tendo vasado igualmente as águas de lavagem da cápsula; depois de frio, perfiz o volume de 100 cc., agitei, filtrei e fiz o ensaio sobre 50 cc. correspondentes a 0,5 gramas de matéria secca, pelo método de Mohr, para a determinação dos cloretos.

Como autores modernos dão um lugar de destaque ao enxôfre entre os fertilizantes, também nos prendeu a atenção a pesquisa da quantidade em que êle entra nos molliços.

Os resultados das análises estão expressos, como é costume, da seguinte maneira: Azote, Az.; Fósforo em anidrido fosfórico,  $P_2O_5$ ; Potássio em óxido de potássio,  $K_2O$ ; Cálcio em óxido de cálcio,  $CaO$ ; Magnésio em óxido de magnésio,  $MgO$ ; Ferro e alumínio em sesquióxido de ferro,  $Fe_2O_3$ ; e de alumínio,  $Al_2O_3$ ; Enxôfre em anidrido sulfúrico,  $SO_2$ ; e Cloro em cloreto de sódio,  $ClNa$ .

Segue-se o resultado das análises de 17 amostras que, embora dando-nos uma idea do que valem os molliços como adubos, não traduzem o seu valor médio exacto, pois para êsse fim seria necessário colher um número de amostras que representasse essa média numa dada época, e este trabalho se repetisse 3 ou 4 vezes durante os períodos de colheita com intervalos que fôsem função da intensidade da apanha. Contudo, indicar-se-ão as médias dos resultados destas 17 análises.



Um barco moliceiro trabalhando

# OS MOLIÇOS

0/0 NA MATÉRIA SÉCA A 100° C.	MATÉRIA ORGÂNICA	AZOTO	FÓSFORO	POTÁSSIO	CÁLCIO	MAGNÉSIO	FERRO E ALUMÍNIO	CLORO	ENXOFRE
Amostran.º 1	30,341	0,965	0,214	0,749	2,321	0,907	9,824	3,000	1,503
2	17,090	0,392	0,209	0,830	5,224	0,687	10,377	3,510	2,085
3	17,646	0,504	0,198	1,125	2,942	1,149	10,413	4,330	1,597
4	13,840	0,232	0,240	1,152	5,514	0,424	10,565	3,860	1,352
5	45,842	0,999	0,371	1,590	2,329	1,080	6,421	7,600	2,471
6	62,010	1,295	0,640	3,300	1,344	2,187	4,460	13,990	2,539
7	29,276	0,232	0,249	1,505	5,687	1,224	10,831	6,610	0,782
8	54,840	1,078	0,371	1,386	3,685	1,554	6,313	2,750	2,612
9	31,574	0,448	0,340	1,528	2,866	1,660	9,860	0,936	0,949
10	16,082	0,315	0,193	1,110	2,848	0,340	10,078	4,790	0,090
11	18,225	0,259	0,214	1,427	2,968	0,444	11,707	5,179	0,271
12	14,671	0,208	0,116	1,044	1,242	0,392	11,917	3,892	0,090
13	15,343	0,220	0,182	0,874	0,486	0,284	6,941	4,515	0,159
14	16,514	0,220	0,168	1,134	0,907	0,597	10,003	5,263	0,520
15	15,405	0,269	0,214	1,224	3,087	0,391	10,998	3,878	0,452
16	21,112	0,177	0,219	0,342	4,665	0,492	12,846	1,822	0,607
17	31,187	0,676	0,194	1,236	2,852	0,408	11,187	3,015	0,208
Media.....	26,501	0,502	0,255	1,274	2,988	0,898	9,479	4,626	1,079

## VALOR COMPARADO DOS MOLIÇOS

A nossa idea a este respeito já ficou bem explicita nos capítulos anteriores. Não nos devíamos ocupar deste assunto, porquanto a terra que pisamos é um pouco frouxa; mas para que se não julgue que tudo está estudado e sabido, fazendo-se fé por meras hipóteses que se têm architectado umas sobre as outras, somos a dizer que o estudo do problema agro-económico desta região está completamente por fazer, não havendo aproximação possível com o de outras regiões do País.

Como todo este trabalho não passa duma contribuição para um estudo, que por sua vez poderá contribuir para outros, não fica descabida a apresentação de mais uma hipótese com certo fundamento.

As primeiras análises de moliços tornadas conhecidas foram as de AMÉRICO VIANA DE LEMOS, apenas com quatro determinações: azoto, anidrido fosfórico, potassa e cal. As análises foram em número de 22 com as seguintes médias:

Azoto . . . . .	1,46
Anidrido fosfórico . . . . .	0,31
Potassa . . . . .	1,97
Cal . . . . .	6,04

Das que fiz, em número de dezassete, destaquemos as seguintes médias comparáveis:

Azoto . . . . .	0,502
Anidrido fosfórico . . . . .	0,255
Potassa . . . . .	1,274
Cal . . . . .	2,988

O facto destes últimos números apresentados serem baixos deve encontrar explicação no seguinte: As amostras cujos números das análises deram origem às médias, continham bastante matéria inorgânica, havendo uma só que não continha lodo nenhum, embora apresentasse alguma areia, a número 6.

As amostras foram colhidas em diferentes lugares e datas, e com a seguinte composição qualitativa:

- N.º 1—Esteiro do Bunheiro, 5-9-932—Pinheira, Rabos, Tra-  
pa e lodo.  
N.º 2—Quintas da Torreira, 20-9-932—Musgo, Erva e lodo.  
N.º 3—Álmondazel—Torreira, 22-9-932—Musgo e lodo.

## OS MOLIÇOS

- N.º 4—Almundazel—Torreira, 22-9-932—Musgo e lodo.  
N.º 5—Lagoa—Bestida, 28-9-932—Musgo e lodo.  
N.º 6—Torreira, 28-9-932—Moliço «arrolado»—Musgo.  
N.º 7—Varela—Torreira, 28-9-932—Musgo, Erva e lodo.  
N.º 8—Foz do Vouga, Janeiro de 1933—Limos, Fôlha, Erva, Rabos e muito pouco lodo.  
N.º 9—Foz do Vouga, Janeiro de 1933—Erva, Fôlha, Rabos, Limos e lodo.  
N.º 10—Canal de S. Jacinto, 20-8-933—Musgo e lodo.  
N.º 11—Bico da Gaga—Torreira, 20-8-933—Musgo e lodo.  
N.º 12—S. Jacinto—Almundazel, 20-8-933—Musgo e lodo.  
N.º 13—Canal de Ovar—Marinha Nova, 26-8-933—Pojos, Rabos, Pinheira e lodo.  
N.º 14—Canal de Ovar, 26-8-933—Rabos, Erva, Pinheira e lodo.  
N.º 15—Praias particulares próximas de Testada, 3-11-933—Rabos, Trapa, Erva e lodo.  
N.º 16—Canal do Desertas—Costa Nova, 8-1-934—Limo, Trapa, Fôlha, Fita e lodo.  
N.º 17—Canal de Ílhavo, 8-1-934—Musgo e lodo.

Para fazermos uma idea do que valem estes adubos, comparemo-los com os adubos químicos contendo os elementos nobres enunciados e que são de emprego mais vulgar: sulfato de amónio, surperfosfato, sulfato de potássio e cal.

O sulfato de amónio contém 20 a 21% de azoto e custa 85\$00 cada 100 quilos, calculando-se o preço de cada quilo de azoto sob a média de 20,5% em 4\$14(6); o superfosfato a 12% custa 35\$00 cada 100 quilos, sendo o preço de cada quilo de ácido fosfórico 2\$91(6); o sulfato de potássio contém 50% de potassa e custa 120\$00 cada 100 quilos, sendo o preço de cada quilo de potassa 2\$40; e a cal custa 10\$00 cada 100 quilos, ou seja a \$10 cada quilo.

É sôbre esta base que assentarão os nossos cálculos.

AMÉRICO VIANA DE LEMOS calcula a quantidade de água que o moliço arrasta, quando é descarregado dos barcos, em 60 a 82%.

A média das duas médias de análises apresentadas e a média destes dois últimos números é que hão-de servir ao que nos propomos. Portanto, uma tonelada de moliço sêco pode conter:

9,81	Quilos de azoto
2,82	» de anidrido fosfórico
16,22	» de potassa
45,39	» de cal

E uma tonelada de moliço ao sair do barco pode ter:

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

710,	Quilos de água
2,84	» de azoto
0,82	» de anidrido fosfórico
4,70	» de potassa
13,16	» de cal

Portanto, as 400.000 toneladas em que calculamos a colheita de 1933-34 continham:

1.136.000	Quilos de azoto
328.000	» de anidrido fosfórico
1.880.000	» de potassa
5.264.000	» de cal

Sendo assim, em função do custo dos adubos químicos atrás enunciados, os moliços da última colheita podiam valer:

pelo azoto.....	4.709.856\$00
» fósforo .....	956.448\$00
» potássio .....	4.512.000\$00
» cal.....	526.400\$00
Total .....	10.704.704\$00

equivalendo a:

Sulfato de amónio .....	5.541.463 quilos
Superfosfato a 12% .....	2.733.333 »
Sulfato de potássio .....	3.760.000 »
Cal .. .....	5.264.000 »

### A LAVOURA E O REGULAMENTO DA RIA

A classe agrícola, ou aquela que mais directamente tem os seus interesses ligados com ela, encontra-se bastante prejudicada com o actual Regulamento da Ria.

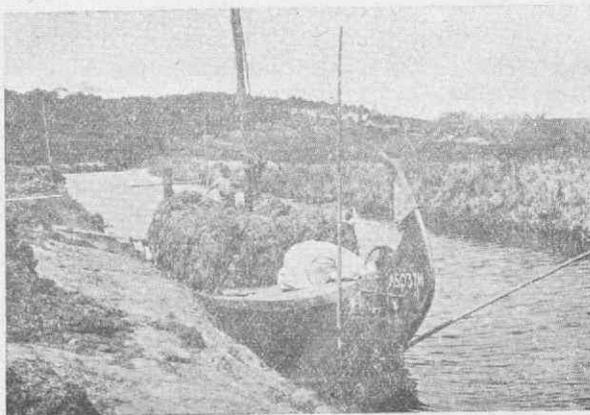
Diz-se que antigamente, quando não havia uma tamanha época de defeso e esta era em Julho, a praia dava melhor e mais abundante moliço. A este propósito podemos invocar os tais dados que referimos atrás e de que discordamos, como tendo-se calculado a quantidade de moliços que noutros tempos se arrancavam à Ria em quantidade superior à que actualmente calculei. Poderia produzir-se melhor, mas, mais quantidade do que actualmente, não me parece possível.

## OS MOLIÇOS

A fiscalização do defeso estava entregue aos regedores das freguesias a que a Ria pertence.

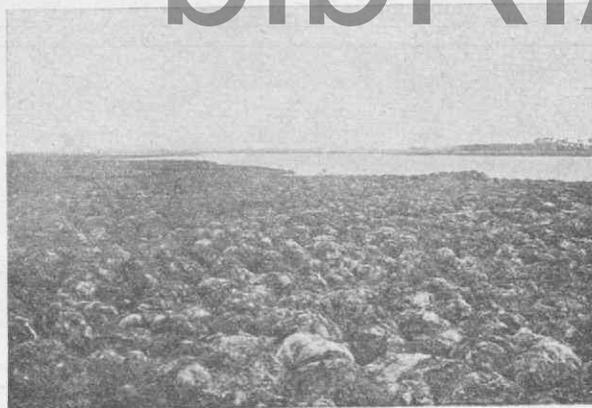
O benefício que então a lavoura tirava dos moliços era

muito superior ao de hoje, diz-se, e é de crer que assim fôsse. Várias razões se apresentam a favor dos interessados, dentre as quais exporemos as que achamos mais importantes. Apontam primeiramente a falta de adubos para o milho que seria remediada se



No Boco—Um barco de moliço seco

o defeso não fosse estabelecido precisamente na época em que se semeia; e depois, em Agosto e Setembro, tinham melhores moliços



No Carregal—Moliço aguardando a ocasião de ser empregado

para estrumar as terras em cobertura, em virtude de se terem criado num mês de intensos calores e sobre um fundo bastante remexido.

Há um princípio agronómico que, por várias razões, manda enter-

rar os estrumes. Pois, a maior parte dos moliços, que hoje quási totalmente são empregados como adubos de cobertura, seria enterrada logo a seguir à apanha, se esta fôsse feita em época própria, tendo a aplicação do dito princípio mais razões a seu favor do que as habitualmente invocadas na sua

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

defesa: levaria à terra uma certa porção de água, e constituiria uma camada protectora da humidade do solo; os molhos colhidos em épocas em que a salinidade das águas estaria longe de ser máxima, como é no verão e no outono, a quantidade de cloreto de sódio que transportariam para as terras onde haviam de ser aplicados, não causariam tantos prejuizos; embora as chuvas arrastem êsse sal, a muito custo deve sair dos terrenos, havendo portanto necessidade de lhes diminuir a salinidade.

Por outro lado, as enormes percas que se dão com o amontoamento dos molhos à espera de serem aplicados em cobertura depois da colheita dos milhos e sementeira das pastagens de inverno, também é razão para ponderar.

A colheita dos molhos para secar principia sempre mais tarde, de Setembro em diante.

A modificação do regime actual de defeso para que fôsse estabelecido outro mais de harmonia com os interêsses agrícolas da região, beneficiaria à agricultura debaixo de todos os seus aspectos.

Não deixa de ser interessante notar-se que os autores do relatório que precede o actual Regulamento da Ria de Aveiro reconheceram superioridade à produção de «algas» comparada com a do peixe, a-pesar-de não terem feito quasi nenhum caso da exploração dos molhos. A produção do peixe em 1911 está calculada, aproximadamente, em 54.000\$00 e a produção do molho num valor superior a 270.000\$00.

Nestes dois ultimos anos, sob o pretexto da crise, o defeso tem começado um mês depois, em Abril, tendo assim uma duração de dois meses.

Pois bem; visto não haver inconveniente para a piscicultura e para a criação de plantas submersas na redução do defeso em um mês por causas sociais de interêsse local de ordem superior, a hipótese da modificação da época do defeso conservando-se com a duração de dois meses e meio, desde 1 de Junho até 15 de Agosto, supondo que o «depauperamento» das pescarias não fôsse tão grande que não seria compensado pelos beneficios que daí adviriam para a região pelo lado agrícola, interessaria social e econômicamente a todos os povos da Beira-Marinha, atingindo mesmo a economia da NAÇÃO.

TOMAZ TAVARES DE SOUSA

# O INVENTÁRIO DAS PRATAS E OUTROS OBJEC- TOS DO EXTINTO CONVENTO DE SERÉM

O Convento de Serém, da invocação de Santo António, foi mandado construir por Diogo Soares, senhor desta vila, conselheiro de Sua Magestade e seu secretario na corte de Madrid, e oferecido por ele aos religiosos da Ordem de S. Francisco da Provincia de Santo António, para nele viverem doze religiosos.

A licença para a construção do convento foi dada por provisão régia de 16 de Setembro de 1634. Aos religiosos da ordem mencionada muito lhes convinha um convento situado neste local, para agasalho dos que tinham de fazer percursos pela estrada do Pôrto a Coimbra, notando-se que, em relação a Serém, os conventos mais próximos eram o de Cucujães e os de Buçaco e Coimbra, e' mesmo assim, de outra religião<sup>(1)</sup>.

O convento foi de facto edificado e habitado, e durou até o ano de 1834, em que foi extinto.

Das pratas do convento ficou legal depositário Diogo José de Carvalho, de Albergaria-a-Velha, que as entregou depois a José Teixeira Meireles, reitor da Contadoria da Provincia do Douro.

Parece que destas pratas se extraviaram dois castiçais, pois que o Administrador Geral do Distrito de Aveiro, em officio de 4 de Novembro de 1839, ordenava ao Administrador do concelho de Albergaria-a-Velha que averiguasse o paradeiro de dois castiçais.

(1) Veja-se o opúsculo *Convento de Serém—Documentos varios sobre a sua fundação e para a sua historia, extrahidos de um velho manuscrito que pertenceu ao arquivo d'aquelle convento e obsequiosamente cedido pelo rev. prior de Macinhata do Vouga, sr. Padre J. Gomes dos Santos.*

Compilados por J. de Pinho.

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Este informou que o depositário de tôdas as pratas as havia entregado a José Teixeira de Meireles, do Pôrto, e apresentava uma cópia legal do auto de depósito dos paramentos e vasos sagrados pertencentes ao extinto Convento de Serém, e recibo e quitação da sua entrega em 8 de Julho de 1835.

Não se deu por satisfeito o Administrador Geral do Distrito de Aveiro, e em officio de 5 de Dezembro de 1839 pedia ao Administrador do concelho de Albergaria a cópia do termo de depósito e recibo da entrega das pratas a José Teixeira de Meireles.

Este administrador forneceu a cópia pedida como se constata pelo seu officio de 13 de Dezembro de 1839. Por esta cópia autêntica que temos presente, bem como os originaes dos documentos que adiante publicamos, se prova que o inventário dos bens do Convento de Serém foi feito em 21 de Julho de 1834.

Do inventário constava o legado ao convento feito pelo Desembargador José Patrocínio Deniz, e constante de ouro, pratas, vestimentas e móveis, o «legado do Oratório» e os vasos sagrados do Convento.

O depositário entregou à Comissão Administradora dos Conventos extintos da Província do Douro todos os objectos que constavam do inventário, com excepção dos vasos sagrados que, por ordem do Governo, foram entregues ao Bispo de Aveiro.

Das *Contas correntes dos objectos preciosos de ouro, prata, e jóias que pertenceram aos conventos suprimidos do continente do Reino* (Lisboa, Imprensa Nacional, 1842), se verifica (sob o N.º 361) a conta corrente do Convento de S.<sup>to</sup> António, da Província da Conceição da Ordem de S. Francisco, com a Fazenda Nacional<sup>(1)</sup>, resumida no mapa que antecede os documentos acima referidos.

F. FERREIRA NEVES

---

(1) Em nota acrescenta-se: «Deste Convento existe reservado na Casa da Moeda a custódia». Convém esclarecer que a antiga província de Santo António se dividiu em 1694 em duas: Santo António e Conceição. A esta última ficou pertencendo o Convento de Serém, bem como todos os outros que estavam para o norte de Cantanhede.

O INVENTÁRIO DAS PRATAS DE SERÉM

OBJECTOS INVENTARIADOS

	Assucareiros	Bactas	Bordões	Bules	Catetras	Caixas	Cállices	Castiçais	Chaves	Colheres	Coras	Cruzes	Custodias	Diademas	Espadas	Esporas	Escrivanihas	Fivelas	Hábitos	Jarros	Lelitras	Pratos	Patenas	Pixides	Salvas	Tesouras	Tijelas de lavar	Resplendores	No valor total de
DEVE	1	1	2	2	1	1	7	6	1	7	2	1	1	3	1	4	1	2	1	1	1	1	7	2	5	1	10	686\$276	
HAYER																													
Entrados na Casa da Mocda . . . . .	1	1	2	2	1	1	3	2	1	3	1	1	1	1	1	4		2	1	1	1	1	3	1	4	1	1	477\$416	
Distribuido à freguesia de Espinhel . . . . .																													19\$200
Distribuido à freguesia do Troviscal . . . . .																													16\$000
Distribuido à Confraria da Sr. <sup>a</sup> do Rosário e S. Jose na Igreja da Glorria . . . . .																													48\$000
Distribuido ao Paço Episcopal . . . . .																													1\$630
Vendidos na cidade do Porto . . . . .					4									2											1		9	125\$430	

# ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

DOCUMENTO N.º 1

Administração do Concelho d'Albergaria

2 Repartição (Officio n.º 11)  
2 Devizão (2 Repartição)  
N.º 60 (2 Devizão)

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Em resposta ao officio N.º 11 com data de 4 do corrente devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, que tenho feito as maiores averiguações para descobrir onde existem os dois castiões de prata, que tendo sido descriptos no Inventario a que se procedeo pela extinção do Convento de Santo António de Serém, não se sabe o destino que tiverão; pude apenas obter, que Diogo José de Carvalho desta Villa foi o Depositario de todas as pratas daquelle extinto Convento, e informando-me com elle a tal respeito me certificou, que entre todas as pratas que do extinto Convento fora Depositario, bem assim fora de seis castiões, os quaes fizera entrega a José Teixeira de Meirelles Reitor da Contadoria no Pôrto, o que justificou com uma cópia legal do Auto do Deposito dos Paramentos, e Vasos Sagrados pertencentes ao extinto Convento de Serém, e com um recibo, e quitação de entrega passado e assinado pelo dito José Teixeira de Meirelles, Reitor da Contadoria da Provincia, Commissão dos Conventos extintos do Douro, em data d'8 de Julho de 1835. He o que pude conseguir e posso informar a V. Ex.<sup>a</sup>

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>

Albergaria 26 de 9.<sup>bro</sup> de 1839

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Administrador Geral  
do Distrito d'Aveiro

O Adm.<sup>or</sup> do Con.<sup>co</sup>

(a) Agostinho José da Serra Chuquere

DOCUMENTO N.º 2

Administração do Concelho d'Albergaria

2 Repartição (Officio n.º 13)  
2 Divizão  
N.º 61

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Em cumprimento do officio N.º 13 com data de 5 do corrente, que accuzo recebido, remeto a V. Ex.<sup>a</sup> incluzo a copia do Termo de Deposito e recibo da entrega que Diogo José de Carvalho desta Villa fez das pratas de que foi Depositario do extinto Convento de Serem a José Teixeira Meirelles do Pôrto, cuja copia V. Ex.<sup>a</sup> exigia no seu officio.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>

Albergaria Velha 13 de Dezb.<sup>to</sup> de 1839

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr Administrador Geral  
do Distrito d'Aveiro

O Adm.<sup>or</sup> do Con.<sup>co</sup>

(a) Agostinho José da Serra Chuquere

# O INVENTÁRIO DAS PRATAS DE SERÉM

Copia do auto de Deposito dos Paramentos e Vasos Sagrados pertencentes ao extinto Convento de Santo Antonio de Serém.

Aos vinte e hum dias do mez de Junho de mil oito centos trinta e quatro annos, neste Convento de Serem, sendo presente Antonio Augusto Ferreira Provedor deste Concelho de Serem, e por Commissão d'Antonio José Pereira Pinto Delegado Interino da Policia da Comarca d'Estarreja, se acha a proceder ao Inventario dos Bens do dito Convento, e sendo ahi tambem presente Diogo José de Carvalho d'Albergaria a Velha, ahi o fes Depositario, e lhe entregou as pratas que se achavam no mesmo Convento, e são as que abaixo vão declaradas, de que elle se deo por entregue, ficando obrigado as leis dos fieis Depositarios. E para constar mandou ele dito Provedor fazer este Termo que assignou com o dito Depositario, sendo testemunhas presentes o Bacharel Manoel da Fonseca Coelho de Macinhatas Termo de Vouga, e o Reverendo Padre José Baptista d'Oliveira de Carvalho do dito Termo, que todos aqui assignarão. E eu Felippe de Pinho Secretario interino desta Villa, que o escrevi=*Augusto=Diogo José de Carvalho=Manuel da Fonseca Coelho=José Baptista de Oliveira.*

## Legado

De ouro e Pratas, vestimentas, e mais moveis do Dezembargador José Patricio Diniz que deixou ao Convento de Santo Antonio de Serém, cujos recebo, e dá á escripta o actual Padre Gardião Frei Antonio do Bom Successo, e são os seguintes=

Hum jarro, e Bacia de prata de lavar grandes e com seus labores.

Huma salva de prata com tres pés, com labores, e he a maior.

Mais duas salvas de prata de igual grandeza de tres pés cada huma com diversos Labores.

Mais huma dita de prata mais pequena com tres pés com seus labores, e recortada.

Mais huma salva ou fruteira liza á maneira de conxa ou canas.

Mais dous castiças de prata maiores com seus labores, e no meio com meias canas, e no simo com apparadores de prata que se tirão.

Mais dous castiças de prata mais piquenos de pé redondo com labores de meias canas, e cobertos de pao na boca, e com pano verde.

Mais dous castiças de prata mais piquenos quadrados no pé, com seus labores.

Huma tezoura de prata com seu prato tambem de prata, que serve de espivotador.

Hum bul de prata de meia cana, com labores, e na tapadoura com seu botão de pao, e tanto este como o de cima com as azas de pao.

Mais huma cafeteira de prata com a aza de pao, e em parte liza, e em parte com labores.

Mais huma leiteira de prata sem tapadoura com seus labores.

Mais huma leiteira de prata sem tapadoura com seus labores, e em parte liza.

Mais hum açucareiro com tapadoura de prata em parte com labores, e em parte liza.

Mais huma tigella de prata de lavar ar de nova com seus labores.

Mais huma escrivaninha toda de prata tendo o tinteiro e areeiro de vidro, e o das obreias em duvida(?) tem campainha, e castiçal tambem de prata.

Mais dous pares de esporas de prata, hum par com cadeias, e outro sem ellas.

Mais hum par de fivelas de prata, e de çapatos.

Hum habito de Christo rico com sua caixa já uzada.

Mais huma caixa d'ouro que servia do rapé.

# ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

## *Trastes de casquinha*

Huma urna grande de chá de casquinha.

Mais huma salva grande de casquinha de tres pés e liza.

Mais duas salvas de casquinha ovadas, tendo no meio hum lavor.

Mais huma dita de casquinha redonda e piquena com seus lavores na copa.

Mais hum par de fivellas de çapatos e de casquinha, mas não são irmans, porem são de igual grandeza.

## *Legado do oratorio*

Hum calix de prata lavrado, com patena e colher, sendo a copa e Patena dourada.

Hum cruxifixo de marfim, e a cruz e a pehenha de pau preto, resplendor, raios, e pontas da cruz de prata, mas a ponta do lado esquerdo quebrada, e a do outro torta, e a de cima quebrada, e arrancada a pehenha em baixo, com tres pedaços descolados, e huma apehenha piquenita tambem descolada e os raios da cruz atados com hum barbante.

Hum diadema pequeno de Nossa Senhora da Piedade, e de prata com pedras de valor.

Huma coroa piquena de prata com pedras de valor de Nossa Senhora.

Mais dous resplandores piquenos de prata com pedras de valor, hum de Sam José, e outro de Sam Joaquim.

Hum bordão de prata com huma flor na ponta, e outro bordão torto na ponta, e amarélo, ignorando-se de que metal.

## *Vazos sagrados do Convento*

Hum vaso grande de prata e perfumado de ouro com sua cobertura ou copa de sella pertencente ao Sacrario do Altar Mór.

Mais outro vaso mais piqueno dourado e lavrado, e este de prata com sua copa de setim com ramos e franja d'ouro, que he do sacrario do Altar de Nossa Senhora das Dores.

Huma custodia de prata lavrada, e perfumada d'ouro com hum Santo Christo no simo.

Hum calix de prata lavrado, e perfumado d'ouro com patena e colherinha.

Mais tres calis de prata lavrada com copas douradas, e com as competentes patenas e colherinhas, duas destas quebradas.

Mais huma chave de prata do sacrario do Altar Mór com sua fita bordada e franja d'ouro.

Não ha mais peggas de prata que dessem a descrever, e de que o dito depositário fôsse entregue.

De que fes este termo que assigno.

O Secretario Interino do Cencelho de Serem que  
o escrevi, e assignei = *Felippe de Pinho*.

Declaro que foi o cruxifixo constante desta Relação por ser Imagem, e pertencer ao Deposito das mesmas Imagens. De que fiz este termo de declaração, que assino. Era ut. Vinte e hum de junho de mil oito centos trinta e quatro = O Secretario Interino que o escrevi e assignei com o mesmo Provedor = *Augusto* = *Felippe de Pinho* = Esta conforme. Agueira vinte e sete de Junho de 1835.

O Escrivão *Antonio José Marques*

## *Entrega*

*Provincia do Douro, Comissão dos Conventos extinctos*

Nesta Comissão Administradora dos bens dos Conventos extinctos da Provincia do Douro, entregou o Senhor Deogo José de Carvalho d'Al-

## O INVENTÁRIO DAS PRATAS DE SERÉM

bergaria a Velha, as pratas constantes da presente copia do Auto de Depósito, de que o mesmo Senhor foi Depositario, e pertencentes ao extinto Convento de Santo Antonio de Serem, exceptuando os Vasos Sagrados, que segundo as ordens do Governo forão entregues ao Ex.<sup>mo</sup> Bispo d'Aveiro. E para sua descarga se lhe passou o presente. Porto e Casa da Commissão em oito de Julho de mil oito centos trinta e cinco= José Teixeira de Meirelles Director da Contadoria.

E não continha mais o dito auto de Depósito e recibo da entrega, que tudo aqui fielmente copiei do proprio que tornei a entregar ao Depositario Diogo José de Carvalho, e a elle nas suas mãos e poder me reporto, o qual vai conferido por mim, e com outro official de Justiça abaixo assignado.

Albergaria Velha nove de Dez.<sup>mo</sup> de 1839.

João Antonio Fernandes Secretario da Administração, que o escrevi e assignei

- (a) João António Fernandes  
Cd<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> mim Secretario
- (a) João António Fernandes  
E com o Escrivão
- (a) Basílio Ferreira Vidal

### DOCUMENTO N.º 3

Administração do  
Concelho d'Alberg.<sup>a</sup>  
N.º 4

(2.<sup>a</sup> Divi. 1.<sup>a</sup> Repart.)

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>

Acuzo a recepção do Officio dessa Administração de 22 do corrente, em que V. Ex.<sup>a</sup> me ordena proceda a nova avaliação no convento de Santo Antonio de Serem, o que não posso cumprir por pertencer aquelle Convento a diferente concelho, qual é o de Vouga.

D.<sup>a</sup> G.<sup>de</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>

Administração do Concelho d'Albergaria Velha  
em 29 de Março de 1838.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>

Administrador Geral do Districto d'Aveiro.

O Administrador

(a) Ant.<sup>o</sup> Aug.<sup>to</sup> Js.<sup>a</sup> (?) Ferr.<sup>a</sup>



AVEIRO

*Monumento dedicado aos militares do concelho de Aveiro, mortos na Grande Guerra (1914-1918)*

Foi mandado construir pela Câmara Municipal de Aveiro e inaugurado em 27 de Abril de 1934. O projeto do monumento é do escultor José de Sousa Caldas, de Vila Nova de Gaia. A estátua foi fundida em Massarelos (Pôrto). Na base do monumento há uma coroa de bronze oferecida pela Delegação em Aveiro da Liga dos Combatentes da Grande Guerra. Modelou esta coroa o escultor aveirense Romão Júnior.

## A COMARCA DE ESGUEIRA

**S**E devemos dar crédito à deficiente informação que nos chega sôbre a administração pública do nosso país, nos primórdios da sua independência, até ao reinado de D. Deniz, fins do século XIII, época em que pode considerar-se definitivamente traçada a fronteira terrestre, tôda a exuberância da força lusitana se consumiu na actividade febril da reconquista, até empurrar o muçulmano para lá do Guadiana, ou na tarefa dura de refrear a audaciosa soberbia castelhana, constante e perigosa ameaça para a nossa autonomia, laboriosamente amealhada. Só fugidamente, de modo secundário, recaíram as atenções dos governantes sôbre a complexidade dos problemas de organização interna, esboçados em rudimentares tentames de povoação e intercorrentes arremetidas contra os propósitos de absorpção por parte do clero e da nobreza.

A partir do comêço do século XIV, porém, iniciou-se uma fase viva de arrumação interna, de construção orgânica, olhando-se atentamente a economia, a cultura do espirito e a defesa nacional, como o atestam as medidas de fomento e protecção ao comércio e à agricultura (pinhal de Leiria, lei das sesmarias, bôlsas), o desenvolvimento da instrução (oficialização da língua portuguesa, criação dos Estudos Gerais), a organização da marinha, etc.

E com tanto afinco se conduziu a resolução de tão graves problemas—só por si bastantes para fazerem vergar o arcaboço forte de qualquer nação fundamente arriegada—que Portugal, no termo de pouco mais de dois séculos de existência, dá a impressão de haver esgotado os números mais salientes de um grandioso programa de realizações, e de ter de procurar na vastidão do mar uma aplicação condigna do seu excedente de energia e da sua ingénita impetuosidade, abraçando com fervor o ingente plano dos descobrimentos, eterna glória e primacial esteio da nossa independência.

Por virtude de razões ligadas à necessidade de as camadas

populares se subtraírem à opressão dos poderosos, ligadas à progressiva libertação das classes servas, e ainda ao próprio interesse político dos reis, as instituições municipais bem cedo tiveram notável incremento, constituindo-se numerosas povoações em *concelhos*, ordinariamente por uma carta de *foral*, e outras vezes mesmo sem ela.

Há quem afirme que desde D. Afonso III (meado do século XIII) quasi constantemente se achou dividido o país em seis *correições*, com o seu corregedor, delegado do rei, com funções a um tempo administrativas, judiciais e militares, tendo o número de correições baixado de uma unidade, após as côrtes de Coimbra de 1385. Mas não falta também quem assevere, baseando-se num codicilo do testamento do rei D. Deniz, que a êsse tempo a única divisão em vigor era o *concelho*.

Certo é, todavia, que no século XIV já se comprova a divisão do país em seis correições, mais tarde, como se disse, em cinco, número êste que parece ter-se mantido até ao primeiro quartel do século XVI, até à reforma manuelina dos forais, já que a essa divisão obedeceu também a distribuição por cinco livros dos forais novos reformados, sendo essas correições as de Entre Douro e Minho — Traz-os-Montes — Beira — Estremadura entre Mondego e Tejo pela beira-mar — e entre Tejo e Guadiana, compreendendo o Algarve.

Havendo a esperar da designação da comarca da *Estremadura entre Mondego e Tejo pela beira mar* que nela se não comprehendessem quaisquer territórios a norte do Mondego, tal não sucedia, como se conclui da leitura da relação dos *bêsteiros do conto*<sup>(1)</sup>, do segundo quartel do século XV, em que vêm incluídas na comarca da Estremadura, entre outras terras, Aveiro, Buarcos, Cantanhede, Águeda, Avelãs de Caminho e Arrifana.

Mas no reinado de D. João III a divisão territorial foi profundamente remodelada com a criação de novas comarcas ou correições, que ao todo subiram a 25 ou 26, e entre as quais se encontram a de *Coimbra*, criada em 12 de Março de 1533 e a de *Esgueira*, em 20 de Dezembro do mesmo ano.

Suscita naturalmente reparos que para cabeça da nova comarca se não tivesse escolhido Aveiro, terra já a êsse tempo muito mais importante que Esgueira, ambas vilas antigas, de uma antiguidade já então envolta em bruma de lenda, e de posse dos seus forais novos<sup>(2)</sup>, e Aveiro, sede de um antigo almoxarifado, e com assento em côrtes.

Mas a explicação foi há muito fornecida na *Corographia Portugueza* do PADRE CARVALHO DA COSTA, à mistura com algu-

(1) *Ordenações Afonsinas*, liv. I, tit. 69.

(2) Ambos foram já publicados nas colunas dêste *Arquivo*, vol. I, p. 70 e 271.

## A COMARCA DE ESGUEIRA

mas inexactidões (1). Nada contudo que iguale o que se contém nestas poucas linhas:

«E' tão antiga a comarca de Esgueira, que já existia no tempo de D. Diniz; mas Aveiro também era comarca, pôsto que da correição de Esgueira. Foi no meado do século XV que o Infante D. Pedro reuniu as duas comarcas, ficando contudo sendo Esgueira a sede da correição (2)».

Como nos pleitos judiciais, também aqui se poderia contestar *por negação*, visto tornar-se desnecessário demolir expressamente cada uma destas afirmações, que indirectamente ficam respondidas na correnteza destas ligeiras considerações, pois que nem a correição de Esgueira é do tempo de D. Deniz, nem Aveiro era comarca, nem o Infante D. Pedro reuniu coisa alguma.

Permitem todavia avaliar como são precárias as fontes gerais de informação, ainda as geralmente consagradas, e quantas correcções terão de sofrer quando se faça a publicação de todos os documentos interessando à história geral e à história local,

Estes mesmos erros foram mais tarde perpetrados no dicionário *Portugal*, de ESTEVES PEREIRA e GUILHERME RODRIGUES, como o terão sido por quantos autores se dispensam de investigar por conta própria e se contentam com o que se lhes depara em letra de imprensa. Que ainda aqui o maior erro não é o dos factos históricos inteiramente deturpados, mas o da confusão de *comarcas* e *correições*, termos ao tempo sinónimos, e com que os referidos escritores jogaram, num absoluto desconhecimento do seu significado.

Nem MARQUES GOMES, compleição forte de trabalhador, ardente namorado das rutilantes belezas da sua terra, pôde eximir-se à repetição de erros que vinham de longe (3).

Aveiro, retomando o perdido fio, era cabeça do *ducado de Aveiro*, cujo titular disfrutava consideráveis privilégios, não sendo de uso escolher para sede de correição senão vilas de jurisdição rial, já que nas outras nem entrada tinham os correge-dores.

Ainda que a próxima vila de Esgueira fôsse do Mosteiro de Lorvão, êste só tinha a jurisdição civil e não a criminal. Dessa circunstância derivou o lançar-se mão de Esgueira para nela instalar o que de facto nunca foi senão *correição ou comarca de Aveiro*.

---

(1) 2.ª ed., vol. II, p. 89. Informa por exemplo que a comarca de Esgueira foi criada em 1590, pouco mais ou menos, e já se sabe que o foi muito antes, em 1533; e não fala na sua supressão ou união à de Coimbra, factos constantes dos documentos adiante reproduzidos.

(2) PINHO LEAL, *Portugal Antigo e Moderno*, vol. 3.º, p. 57.

(3) *Memórias de Aveiro*. Aveiro, Tip. Commercial, 1875, p. 93; e *O Distrito de Aveiro*. Coimbra, Imp. da Univ., 1877, p. 173.

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Como comarca de Aveiro aparece ela designada em DUARTE NUNES DE LEÃO, que escreveu em 1599, e em FR. NICOLAU DE OLIVEIRA.

Certo é, todavia, que a sua designação oficial era a de *comarca ou correição de Esgueira*, e nela funcionavam os serviços da correição e da provedoria, pôsto que o provedor da comarca fôsse de certa altura por diante autorizado a residir em Aveiro. Mas o provedor exercia funções quasi exclusivamente administrativas e não judiciais, entrava mesmo nas vilas dos donatários da corôa a ocupar-se dos hospitais, capelas, albergarias, gafarias, dos bens dos órfãos, e do mais que se compreendia nos seus regimentos.

Criada a comarca de Esgueira, desde logo ficou constituída por 31 vilas, 10 concelhos e um couto. As vilas eram as de: Aveiro, Aradas, Lanhosa, Pinheiro, Angeja, Costa, Vagos, Frossos, Segadães, Ermida, Trofa, Vila Doce da Ribeira, Recardães, Paus, Vouga, Antuã, Guieira, Brunhido, Oliveira do Bairro, Sangalhos, Esgueira, Serém, Sam Lourenço do Bairro, Avelãs de Caminho, Bemposta, Pereira de Gestão, Vilarinho do Bairro, Avelãs de Cima, Ovar, Terra da Feira; e os concelhos eram os de: Sequins, Ferreiros do Conde, Casal de Alvaro, Castanheira da Beira, Soutelo, Sever, Fervedo, Gafanhão, Cambra, Estevém; e o couto da Barca da Guarda.

Mas anos depois aparece confundida com a correição de Coimbra.

A principio, talvez de forma encoberta, para evitar descontentamentos e reclamações, ter-se-ia recorrido ao expediente de confiar a um só corregedor a gerência das duas comarcas, criando a ilusão de que continuava existindo a comarca de Esgueira quando fôra já encorporada na de Coimbra.

Dessa ilusão dão justa medida os documentos inéditos que agora se publicam (1).

O rei concedera por alvará de 27 de Julho de 1618 a *imposição* sôbre as carnes e os vinhos que se vendessem na comarca de Coimbra, ou seja um imposto especialmente consagrada às obras da ponte, cais do rio e calçadas de Coimbra.

Os regedores da cidade do Mondego, onde a antiga área da comarca de Esgueira se considerava adicionada à de Coimbra, estranharam que Esgueira e outras terras se recusassem a pagar a imposição e disso se queixaram ao rei, que lhes deu razão, obrigando por sua provisão de 10 de Outubro de 1619 todos os recalcitrantes a pagar.

A Câmara de Esgueira opôs ainda embargos à provisão, mas com absoluto insuccesso. Os de Coimbra alegavam que, há muitos anos já, as duas comarcas se encontravam fundidas em uma só, funcionando com o mesmo pessoal; e os de Esgueira,

(1) Biblioteca Municipal de Coimbra, *Provisões e Privilégios*, fl. 308.

## A COMARCA DE ESGUEIRA

baldeando opostas razões, sustentavam o contrário, ainda que o correedor das duas comarcas fôsse o mesmo, já que êste tinha obrigação de fazer seis meses de assistência num lado e seis meses noutro. E tanto assim era, que Esgueira continuava a ser sede de uma provedoria, como se comarca fôsse; e o pessoal de Esgueira e o de Coimbra, eram pagos respectivamente pelos almoxarifados de Aveiro e Coimbra, como se de comarcas distintas se tratasse.

Acrescentaram ainda que se não recusariam a pagar em qualquer *fiuta* de carácter geral; mas não desta forma, considerando-os de uma comarca a que não pertenciam e privando-os para mais da regalia da sua comarca, que continuavam considerando distinta da de Coimbra. Nem faltou a argúcia sofisticada de que em matéria penal se não admitia a interpretação extensiva, como se um caso de organização judicial pudesse caber no âmbito do direito penal.

Mas, tanto o rei como a Casa da Suplicação se abstiveram prudentemente de tocar no ponto nodal da questão, como seria o julgamento da subsistência ou extinção da comarca de Esgueira. Limitaram-se, como quem se agasta com demasias de justiça, a fazê-la pagar, e nada esclareceram, usando de uma segura fustigante, de molde a secar entusiasmos.

Mas, se a imposição abrangia as transacções realizadas na comarca de Coimbra, e se condenava Esgueira a pagar, a claro ficava que a sua incorporação na comarca de Coimbra era desde então uma desagradável certeza, atingindo-a menos em frivolidades de exterior, do que no seu prestígio e nos seus vitais interesses.

Mas, ou porque a supressão fôra injusta ou porque com o andar do tempo se reconhecêsse a sua necessidade, a escura nuvem de melancolia dissipou-se, e aí a vemos ressuscitada mais tarde, florejando graças; a figurar novamente como comarca independente nos documentos e nas corografias do princípio do século XVIII, sendo uma das nove comarcas que formaram a província da Beira, em nova divisão do país, juntamente com as de Coimbra, Montemor-o-Velho, Feira, Viseu, Lamego, Pinhel, Guarda e Castelo Branco.

E por esta reorganização ficou a comarca de Esgueira composta: pelas vilas de Aveiro, de Agueira, Anadia, Angeja, Assequins, Avelãs de Caminho, Avelãs de Cima, Bemposta, Brunhido, Eixo, Estarreja, Ferreiros, Ilhavo, S. Lourenço do Bairro, Ois da Ribeira, Oliveira do Bairro, Paus, Préstimo, Recardães, Sangalhos, Segadães, Serém, Sôza, Trofa, Vilarinho do Bairro, Vagos, Vouga; pelo concelho de Fervedo; e pelo concelho de Esteves.

Mas o acontecimento histórico que foi o atentado de 1758, levando o duque de Aveiro ao cadafalso, elevou Aveiro a cidade e deslocou também a hegemonia administrativa e judicial da vila

# ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

de Esgueira para a cidade de Aveiro que, incorporada nos bens da corôa, passou, de então até hoje, a sede de comarca.

Coimbra, Maio de 1936

J. PINTO LOUREIRO

## DOCUMENTOS

### REGISTRO

da Provizam de Sua Magestade em que manda, que a Villa de Esgueira, e as mais desta Comarca paguem a impozição do vinho, e carne que se cortar nos Açougues das ditas Villas para as obras na dita Provizam declaradas, e manda pagar as Villas de Montemor e Tentugal.

Dizem os Officiaes da Camara da cidade de Coimbra, que tendo-lhe Vossa Magestade feito mercê da impozição sobre as carnes, e vinhos para as obras da ponte e caminhos da dita Cidade que sam tam publicos e frequentados como he notorio, para correr na dita Cidade, e sua Comarca, ora repugnam pagar a dita impozição a Villa de Esgueira, e algumas daquella Comarca, dizendo hé outra, e diferente da Comarca de Coimbra, sendo assim que há muitos annos que a dita Comarca de Esgueira andando apartada se unio a dita Comarca de Coimbra, e pela dita uniam ficaram as ditas comarcas huma só e se chama, e he a Comarca de Coimbra, como consta de Certidam que se offerece, e nisso nam há duvida, e por isso tem hum só Corregedor, e os mesmos officiaes de sua correição; e outro sim repugnam pagar a dita impozição Montemor o Velho, Tentugal, e Buarcos Cantanhede, e outras terras de Senhores em que o Corregedor nam entra por correição dizendo que por isso nam sam da dita comarca, sendo certo que posto que nam sejam da dita correição jurisdicção, sam da comarca e demarcção da dita cidade de Coimbra unida com a de Esgueira ao que Vossa Magestade teve respeito na concessam da dita impozição por serem vizinhos, e obrigados á dita impozição e caminhos mais que os outros, maiormente que nisto se trata de jurisdicção, e nas ditas Villas que se querem izentar entra o Provedor da dita comarca, e por pagarem a dita impozição os houve Vossa Magestade por escuzos de pagarem em finta alguma em quanto ella durasse, como se vê do teor da Provizam, por tanto. Pedem a Vossa Magestade, vista a cauza porque se concedeu a dita impozição, mande declarar que devem pagar para ella a dita comarca chamada de Esgueira unida á de Coimbra, e todas as Villas, e lugares da dita comarca acima nomeadas, posto que o Corregedor nellas nam entre por correição, e receberam justiça e mercê=Amaram da Costa Bonicho Procurador=Sim como pedem, visto o que allegam, e a forma da Provizão a sette de Outubro de seis centos, e dezenove=A Cabral=R. Pinto=

Dom Felipe por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves daquem, e dalem mar em Affrica Senhor de Guiné etc. Faço saber, que havendo respeito ao que na petição a tráz escripta dizem os Officiaes da Camara da cidade de Coimbra, e vistas as cauzas que allegam e forma do Alvará que mandei passar a vinte e sette de Julho do anno de seis centos, e dezouto, porque concedi que houvesse impozição no vinho, e carne que se cortasse, e vendesse na dita cidade, e sua comarca, para as obras que se ham de fazer na ponte della, e em outras partes, como nelle se declara, no

## A COMARCA DE ESGUEIRA

que nam querem consentir algumas Villas, e lugares da mesma Comarca, querendo-se izentar de não pagarem: hey por bem, e me práz que na dita impostoçam contribuam, e paguem para ella a Villa de Esgueira, e as mais Villas, e lugares de sua comarca por ser unida a de Coimbra, e assim pagarão mais a dita impostoçam as Villas, e lugares da dita comarca de Coimbra nomeadas na dita petição nas que nam pode intrar o corregedor por correição, sse nam o Provedor da dita Comarca como pedem. Aos quaes Corregedor, e Provedor mando, e mais Justiças, Officiaes, e pessoas a que esta Provizão for mostrada, e o conhecimento della pertencer, que a cumpram, e guardem, como nella se contem, dando-a á execuçam, e o dito Alvará, como nelles hé declarado, de maneira, que a dita impostoçam se lance e arrecade, vista a necessidade, que há de se fazer as ditas obras sem duvida, nem embargo algum, porque assim o hey por bem, e meu serviço. El Rey Nosso Senhor o mandou pelos Doutores Antonio Cabral, e Francisco Vaz Pinto ambos do seu conselho, e seos Dezembargadores do Paço. Francisco Ferreira o fez em Lisboa a dez de Outubro de mil, e seis centos, e dezenove, e eu Joam Percyra a subscrevi=Francisco Vaz Pinto=Antonio Cabral=Luíz Machado de Gouvea=Pagou quarenta reis=Miguel Maldonado=Pagou nada.

### REGISTRO

de huma certidam com o teor de huns embargos com que a Villa de Esgueira veio, e os offerceo a fim de se nam passar pela chancellaria mór do Reyno a Provizão que Sua Magestade tinha concedido a esta cidade sobre o Real dagoa, e carne sem embargo dos quaes Sua Magestade mandou se passasse pela Chancellaria a dita Provizão.

Dizem os Officiaes da Camara da cidade de Coimbra, que em poder de Belchior de Freitas Porteiro da chancellaria mor do Reyno estam huns Embargos com que os officiaes da Camara da Villa de Esgueira vieram a se nam passar pella Chancellaria huma Provizão de sua Magestade sobre a impostoçam do Real dagoa, que hora Sua Magestade concedeo nos vinhos, e carne que se vendessem na dita cidade, e sua Comarca, querendo-se eximir de nam pagarem, e contribuirem para isso, e indo os Embargos a Meza do Tribunal do Paço, se deo despacho, que sem embargo dos ditos Embargos a Provizão embargada pas-sasse pela chancellaria, e se entregasse á parte; e porque para bem de sua justiça lhe he necessaria huma certidão com o teor dos ditos embargos, e despacho, que sobre elles se deo. Pedem a Vossa Merce e lha mande passar em modo que faça fé, e receberam justa, e mercê. Despacho. Passe como pede, visto o que allega a dezenove de Outubro de seis centos e dezanove=O chancellier mor=

Em cumprimento do despacho atrás do Doutor Luiz Machado Gouvea chancellier mor de seos Reynos e Senhorios, e do seu conselho etc. Certifico eu Belchior de Freitas Porteiro da chancellaria mor do Reyno, que em meu poder estam huns autos de Embargos com que vieram á chancellaria os officiaes da camara de Coimbra sobre a impostoçam do vinho e carne, os quaes autos foram por mim levados ao Dezembargo do Paço, e nelles se deo o despacho, de que o traslado dos ditos embargos, e despacho hé o seguinte=Por via de embargos a fim da comarca de Esgueira nam ser obrigada á soluçam do tributo pedido pellos officiaes da camara da cidade de Coimbra, dizem os officiaes da camara da Villa de Esgueira cabeça da comarca della pela melhor via de Direito, que cumprindo-lhes =Provará que os officiaes da dita cidade pediraõ impostoçam no vinho, e carne della, e sua comarca para o refezimento da ponte da cidade, caes, e calçadas, e conforme a isso se me passou Provizão para a mesma cidade, e sua comarca=Provará que a comarca de Coimbra hé separada da Comarca de Esgueira emtanto, que os officiaes, Escrivaens, Chancellier, e

Meyrinho e caminheiro tem seus títulos, e são nomeados nelles por officias da Comarca de Esgueira, como da mesma maneira são os da comarca da dita cidade, o que por assim ser em cada Almojarifado se paga aos officias de cada comarca, e assim mais os Sindicantes por esta razão estão quinze dias em Esgueira cabeça da Comarca della, e outros quinze dias em Coimbra cabeça da comarca da mesma cidade; e outro sim pela mesma razão, tem obrigação os corregedores estar seis mezes em Esgueira cabeça da comarca della, e outros seis em Coimbra cabeça da mesma cidade, e em ..... são todas as Provisões, que vem para comprehenderem a comarca de Esgueira, nellas vem inserto o nome da mesma comarca, o que he mui sabido, de maneira que o tratado, e concedido á Comarca de Coimbra não comprehende a Comarca de Esgueira, e ha Provedores em huma, e outra Comarca, e isto he materia penal em que se não amite extençam=Provará que a dita comarca de Esgueira com as mais destes Reyno pagaram já para a dita ponte por finta geral, e fazendo-se assim outra vez pela dita finta geral não tem duvida a contribuirem com o que se lhe lançar, mas não pela maneira pretendida por ser de prejuizo notavel a dita comarca de Esgueira em quebrar-lhe sua posse, em que está de tempo immemorial=Provará que a dita cidade quer fazer caes, e outras obras em utilidade da mesma cidade, e em concluzam cada dia innovaram, com o que fica muito perseguida a dita Comarca de Esgueira com a quere rem unir asi, e a fazer toda huma para seu proveito, sendo como he separado, em o que notavelmente fica muito leza, salvo por finta geral. Provaram o necessario. Pedem recebimento, e que provado o que dizem se não defira aos officias da cidade de Coimbra no que toca quere rem comprehender Esgueira com Coimbra huma, e outra Comarca, antes se declarar por separada huma da outra tudo pela melhor via e Direito =Com custas=Assino como Procurador=Miguel Reynozo=Despacho=Sem embargo dos Embargos, a Provisão embargada passe pella chancellaria, e seja entregue á parte a dezessete de Outubro de seis centos, e dezenove. Francisco Vaz Pinto. Antonio Cabral=E não diziam mais os ditos Embargos, e despacho a que me reporto, e por me ser pedida a presente, e mandada passar a passei hoje vinte, e dois de Outubro de seis centos, e dezenove, em Belchior de Freitas o fiz trasladar, e concertei=Pagou cento e dez reis=Belchior de Freitas=A letra da subscripçam e sinal razo desta certidam he de Belchior de Freitas Porteiro da chancellaria mor do Reyno, nella conteudo: Certifico-o assim. Em Lisboa aos tres dias do mês de Dezembro de mil e seis centos, e dezenove annos=Miguel Couceiro=

# FORAL DE VILA NOVA DE MONSARROS

( O foro da terra	i
( Lei gerall pera os rremdeiros	iiij
( Uemto	v
( manjnhos	
( montados	
( tabaliam	
( pena darma	vi
( Portagem	
( pam <i>vinho</i> call sall	
( frujta <i>verde</i> linhaça	
( legumes verdes	
( decraraçam das cargas carros	vij
( cousas de que se nam paga portagem da vjlla pera o termo	viiij
( gados de montado	
( casa moujda	
( noujdades tiradas <i>pera</i> fora	ix
( passagem	
( carne caça	x
( escrauos bestas	
( panos coyrama e cousas della	
( metaes marciarias	xj
( Azeite cera seuo e outras	
( forros sacada q̄ se nam paga	
( frujta seca	
( legumes secos	
( casca çumagre	xij
( cousas desparto	
( ljnho em cabelo	
( madeira	
( pescado barro	
( sacada carga por carga	
( emtrada	xiiij
( descamjnhado por emtrada	
( Sayda	xiiij
( descamjnhado por sayda	
( prjujlllegiados	
( pena do forall	xvj

**Dom manuell**—Per graça de *deus* Rey de portugall e dos algarues daquê e dallê mar e africa Snôr de gujnee e da conquista e nauegaçã e commercio de ethiopia arabia Perssia e da Jndia A quantos esta carta de forall dado pera sempre a vylla noua de moçarros do cabido De coymbra virê fazemos saber que por bẽ das sêtem // temças e determnações geeraes e espiciaes que foram dadas e feitas per nos e com os de nosso conselho e leterados acerca dos foraes de nossos regnos e dos direitos Reaes e tributos que se per elles deujam darrecadar e pagar e assy pellas Jmquiricoês que princippallmête mandamos fazer em todollos lugares de nossos Regnos e senhorios Justificadas primeiro com as pessoas que os ditos direitos Reaes tinham achamos vista a Jmquiricã que agora nouamente mandamos fazer q os tributos foros e direitos rreaes no dito lugar se deuem e ham darrecadar e pagar daquj em diamte na maneira e forma segu jte—

O FORO DA TERRA

Mostra sse pollo dito forall ser dada a dita terra de villa noua carrazedo moçarros // e algeriz ao foro seguimte Por omde tambem se julgam estes outros limjtes a *saber* grada e parada Poço Por seus anexos ¶ E mostra sse Pollo dito forall ser a dita terra aforada somemte pollo vinho sem outras nouidades do quall vinho se mandou pagar ho foro desta maneira e com esta limjtaçam a *saber* q do camjnho que vay Pollo meo do lugar pera baixo contra ho rrio da bamba do agujã pagam ho seisto do dito vinho tiramdo algũs baçellos da gãdara q nouamente se fizeram em matos de q se paga oitaua delle—

E do caminho *pera* cima tudo he oitaua sê *nenhũa* diferemça ¶ E das vinhas q nouamente fazê nã se paga *nenhuu* foro ate quatro años segũdo seu forall ¶ E paga sse mais // de cada huũ casall aallem do dito direito de seisto e oitauo huũ almude de vinho por o yr adega desta medida ho quall almude de yr adega se nam pagara por *nenhũas* pessoas se o nam ouerem das nouidades das ditas terras

E a paga e foro do pam posto que nam fose declarado no dito forall mostrou se polla Jmquiricã que mandamos hy fazer que sse paga desta maneira a *saber* des do dito camjnho comtra o rrio se paga de seis huũ ¶ E mete sse aquj huũ pedaço de chaõ ou dous que se tem por dizimo a *Deus* que sam de fernam deanes nas quaes mandamos que se nam faça *nenhũa* mudamça de como se ora sam

C E neste limjte ¶ Comtra o agujã se deram algũas terras nouas de que se paga o Oytauo ¶ E a de // fernam deanes Laurador de nouena as quaes terras se declarou serẽ assy dadas por nã serem proueitasas como as outras suas vizinhas—

¶ E jazem tambem nesta demarçaçam na Ribeira terras doitaua de muyto tempo dadas ¶ E publicamête sabidas a *saber* do camjnho que vay polla valurrãa atee presa do moynho de maçorros do dito oytauo ¶ E Jazem nesta lymjtaçã huãs terras e vynhas e casas que foram de Jam esteuez que sam dizimo a *deus*—

¶ E da outra bamba do camjnho e estrada *pera* cima tudo he doytaua assy o vynho sobredito como o pam ¶ E paga cada huũ casall dos setuados nas ditas terras e seus lymytes // de foro vymte alqueires polla medida velha de que lhe ora leuam dezasseis pela noua A justificaçã da quall medida cometemos ao juiz da dita cidade que a faça justificar e segũdo a *verdadeira* Justificaçam Jssso se poera na fim deste forall que mandamos que sse *cumpra* ¶ E o pam se pagara meado a *saber* trigo cemteo E nesta comtia cabe e emtra a ffoçaça que tambem sam obrigados de pagar a qual se ha de tirar da parte e monte do laurador e os dezoyto Alqueires ou o que se achar per boa comta se leuam e tirã do monte mayor ante de ser partido:—

¶ E paga majs cada casal huũ capã ¶ E do linho se pagam nos ditos lugares outra tamta oytauo ou seisto ou doutra maneira segumdo atras fica declarar.

## FORAL DE VILA NOVA DE MONSARROS

do que sse delles pagam // do que lauram ssem pagarem outro foro E se lauram no dizim<sup>to</sup> pagam ssoamente o dizymo ¶ E jazem abaixo do camjnho terras propias do cabido aforadas per muytas maneiras A prazerdas partes E os d-reitos sobre ditos nam se pagã de frujta nem dazeite nem de legumes nem doutra cousa ¶ E foy declarado pollos sobre ditos q̄ os de moçarros pagam da estrella do lugar aa porta de sam martinho A oitauo de pam vinho ljnho somête ¶ E lagariças pollo rego do senhorigo com suas la-deiras e os padrinhos pagam oytaua da quall bamda Jazem terras demarcadas amtgamente que pagam de seis huã ¶ E parada aljariz e pouço pagatudo doitaua com seus foros ly // mitados e seus tombos e foraes nos quaes mandamos que sse nam faça mudamça nê emnouaçam de como agora pagam —

E grada paga oitaua com os foros de villa noua e moçarros atras

### LEY GERALL PERA OS RREMDEIROS

E seram auisados os mordomos Reçebedores Ou rrêdeiros das rremdas do dito lugar que vam ou mandem partir com os lauradores e foreiros ao tempo deujdo que pera ysso forem rrequeridos Ou atee outro dia aquellas oras ¶ Porq̄ nam Jmdo ou mandando ao dito tempo ¶ As partes Poderam partir suas noujdades com duas testemunhas e leixaram a parte do mosteiro nas eiras ou lagar sem serem a mais // obrigados nem emcorreram por ysso em algũa pena

E As pessoas eclesiasticas que algũs foros forem obrigados de os leuar a lugar certo Decramos que o possam fazer desde samta maria de setembro ¶ Ate natall em quallquer tempo delle que qujserem e se lhas nam qujserem emtam rreçeber tornê as pera casa e ficara em sua escolha de lhas pagarem a dinheiro pollo preço que valiam somente zo tempo que lhas assy nam quiseram rreçeber Ou tornar lhas la outra vez quall dellas mais qujserem os pagadores ¶ E se lhas la quiserem ante tor // nar e lha nom quiserem assy a segumda vez tambem rreçeber Mandamos as justičas que lhas rreçebam e ponham de sua mão em lugar donde o senhorio as possa auer e nam querendo o juiz assy compri llo Damos lugar ao pagador que o ponha a porta do juiz ou justiça da terra com duas testemunhas e o juiz sera obrigado ao dito foro ao senhorio se o nam mandar rrecolher ¶ E a parte que o leuarr auemos por desobrigada de o mais pagar nem outra cousa por elle

### VENTO

E Allem dos ditos dereitos he tambem do dito cabido o gado do uento quaã // do se perder Segumdo a ordenaçam com deçaraçam q̄ a Pessoa a cujo poder for ter ho uenha escrever a dez dias primeiros segujntes sob pena de lhe ser demandado de furto

### MANJNHOS

¶ E os manjnhos sam do cabido pollo que se comçerta com as partes nos quaes mãdamos que se garde a ley das sesmarias

### MOMTADOS

E Dos momtados nam se leua nada Porque estam em vizinhamça

### TABALLIAM

¶ O tabaliam nam paga pêsam

# ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

## PENA DARMA

A pena darma he da cidade com os outros dereitos—dalcaidaria e o ciuell tem em solido o dayam sem o cabido // ¶ E a Portagem he yssso mesmo do dito cabido a quall se rrecadara na maneira segujnte

## PORTAGÉ

D Ecraramos prjmeiraméte que a portagem que se ouer de pagar na dita villa ou lugar ha de ser Per homes de fora della que hi trouxerê cousas de fora a vender ¶ Ou as hy comprarem e tirarem pera fora da villa e termo a quall portagem se pagara nesta maneira a saber

## PAM VINHO SALL CALL FRUJTA VERDE LINHAÇA LEGUMES VERDES

E E todo trigo cemteo çeuada mjlho payço auea ou de farinha de cada huê delles Ou de sall call ou de llynhaça ou de vinho e de vinagre e de quallquer fruyta ver // de emtramdo ortalça e meloês e legumes uerdes se pagara por carga mayor de cada hũa das ditas cousas a saber de besta cauallar ou muar hũu rreal de seis ceitis ho rreal ¶ E por carga menor que he dasno meo Reall ¶ E por costall que huê homem pode trazer as costas dous ceitis e dij Pera baixo em quallquer cantidade em que se uenderem se pagara huê çeitill E outro tamto se pagara quando se tirar Pera fora ¶ Porem quem das ditas cousas ou de cada huã dellas comprar e tirar Pera sseu vso e nam Pera uender cousa que nom chegue Pollos ditos preços a meo rreal de paga nam paga // ra Portagem da tall nem ho fara saber

## DECLARAÇÃO DAS CARGAS

E Posto que mais se nam decrete adiante neste forall a carga mayor nê menor Declaramos que sempre a primeira adiçam e asiento de cada hũa das ditas cousas e de besta mayor sem mais se nomear e pollo preço que a essa primeira adiçam sera posto se emtemda logo sem se hy mais de crurar que o meo preço dessa carga sera de besta menor ¶ E o quarto quarto (sic) do dito preço per consigujnte sera do dito costall—

## CARROS

E quando as ditas cousas ou outras vierem ou forem em carros // ou carretas pagar se a por cada hũa dellas duas cargas mayores segumdo ho preço de que forê ¶ E quando as cargas deste forall se começarê de uender e se nã vender toda a carga pagara a portagem soldo a liura do que somente vemder nam do mais que fica por uemder

## COUSAS DE Q̄ SE NÔ PAGA PORTAGEM

A Quoall Portagem se nam pagara de todo pam cozido queijadas biscoito A farellos nem bagaço dazeitona nem douos nem de leite nem de cousas delle que seia sem sall nê de prata laurada nem de vides nem de canas nem carqueixa toio palha vassoiras nem de pedra nem de barro nem de lenha nem erua nem das cousas que // se comprarem da villa Pera o termo

## DA VILLA PERA HO TERMO

D Em do termo pera villa posto que seiam Pera uender assi vizinhos como nam vizinhos Nem das cousas que se trouxerem ou leuarem Pera algũa armada nossa ou feita Per nosso mandado nem dos mantimentos que os camjnhantes comPrarem e leuarem Pera si e pera suas bestas

# FORAL DE VILA NOVA DE MONSARROS

## GADOS DE MÔTADO

nem dos gados que vierem pastar a alguís lugares Passamdo nem estando saluo daquelles que hy somente venderem dos quaes emtam Pagaram pollas leis e preços deste forall

**D**E decramos que das ditas cousas nom se ha de fazer // saber aa portagem de que assy mandamos que se nam pague direito nella —

## CASA MOUJDA

**A** Quoall portagem ysso mesmo se nam pagara de casa [mo]ujda Assy Jm-do como vymdo nenhú Outro direito per qualquer nome que o possam chamar Saluo se com a dita casa moujda leuarem cousas pera vêder ¶ Porque das taes cousas Pagaram Portagem omde as somente ouuerem de uender segumdo as comthias neste forall vam decraradas e nã doutra maneira

## NOUJDADES TIRADAS PERA FORA

**N**Em pagarã portagem os que leuarem os fruytos de seus beês moues ou de rrayz ou doutros beês // alheos que trouxerem darrêdamento nem das cousas que alguãs pessoas forem dadas em pagamento de suas temças casamentos merces Ou mantymmentos Posto que as leuem pera vêder

## PASSAGEM

**E** Nam se pagara Portagẽ de *nenhuã* mercaderias que na dita villa ou lugar vierem ou forem de passagem pe[ra] outra parte assy de noute como de dia e quaesquer tempos e oras nam seram obrigados de o fazerem saber nẽ emcorreram Por ysso em *nenhua* Pena Posto que hy descarreguem e pousem e se hy mays ouuerem destar que todo outro dia Por algũa cou // sa dij por diamte o faram saber posto que nam ajam de uender

## CARNE

**E** Pagar se a mais por cabeça de boy que se hy—vender pollas ditas pessoas de fora na dita maneira tres rreaes ¶ E da vaca dous rreaes E do carneiro porco dous ceitis ¶ E do bode cabra ouelha huũ ceptill — ¶ E nam se pagara portagem de borregos cordeiros cabritos nem de leitoês saluo se uenderem ou comprarem de quatro cabeças pera cima Juntamente Porque emtam Pagaram Por cada huã huũ ceitill ¶ E do toucinho ou marraã imteiro dous ceitis ¶ E do ¶ emçemtado nam se pagara nada // Nem de carne de talho Ou demxerqua

## CAÇA

¶ E de coelhos lebres perdizes nẽ de *nenhuã* aues nem caça nam se pagara portagem assy pello uendedor como pollo comprador em quallquer cantidade

## ESCRAUOS

**E** Do escrauo ou escraua que se vemder aimda que seia parida se pagara treze rreaes —

## BESTAS

¶ E da besta cauallar ou muar outros treze rreaes ¶ E da egoa tres rreaes ¶ E da besta asnar dous rreaes

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

E este direito das bestas nam pagaram vassallos escudeiros nossos e da Raynha e de nossos filhos // ¶ E se trocarem huís por outros tornando dinheiro pagaram Jnteiramente e se nã tornarem dinheiro nom pagaram ¶ E a tres dias depouys da compra de cada huã das ditas bestas ¶ Ou escauos terem tempo pera o hirem escreuer sem pena

### PANOS

¶ E de carga mayor de todollos panos de laã seda e linho e algodam de qualquer sorte—assi delgados como grossos e da laã e linho ia fiados doze rreaes —

### COIRAMA E COUSAS DELLA

E Outros doze rreaes se pagaram por toda coyrama cortida e cousas della E assy dos coiros vacarjs cortidos e por cortir ¶ E assy // da coyrama em cabelo e assy do calçado e quaesquer obras de cada huú delles ¶ E por coiro vacarill huú rreal ¶ E das outras pelles a dous ceitis quando forem ¶ por cargas

### METAES

¶ E outros doze rreaes se pagaram por toda carga de ferro aço e de todollos metaes e Por quaesquer obras delles assi grossas como delgadas

### MARCIARIAS

¶ E outros doze rreaes se pagaram Por carga de todallas marçarias especiarias e boticarias e tinturas e por todas outras cousas suas semelhantes

### AZEITE CERA SEUO E OUTRAS

E Assy Por carga de çera mell e azeite seuo vnto queijos // secos e manteiga salgada Pez rrezinha breu Sabam Alquatram outros doze rreaes

### FORROS

¶ E assy por todallas pelles de coelhos cordeiras e de quallquer outra Pelitaria

### SACADA QUE SE NAM PAGA

¶ E quem das ditas cousas ou de cada huã dellas levar Pera seu vso e nam pera véder nam pagara portagẽ nã passando de costall que ha de ser de duas arrouas e mea de cada huã dellas de que se ha de pagar tres Reaes de portagem leuamdo a carga mayor deste forall em dez arrouas destas agora ¶ E a carga menor em cimquõ e ho costall nas ditas duas arrouas e mea //

### FRUJTA SECA

E Por carga de castanhas e nozes verdes e secas ameixas passadas e figos passados

### LEGUMES SECOS CASCA ÇUMAGRE

¶ E assi vuas amendoas Pinhoës por britar Auelaãs boletas mostarda Lemtilhas e por todollos legumes comtando Alhos secos ¶ e cebollas A quatro rreaes Por carga mayor e outro tanto leuaram de casca ¶ e çumagre—

# FORAL DE VILA NOVA DE MONSARROS

## COUSAS DE ESPARTO

E Outro tanto se pagara de palma esparto jumça Jumco e de todallas obras de cada hũa dellas ou de tabua ou fumcho *a saber* quatro rreaes por carga mayor

## LJNHO EM CABELLO MADEIRA

e por este respeito de quatro rreaes se pagaram de carga mayor de linho em cabello ¶ E de toda madeira // assy laurada como por laurar

## PESCADO

E assy da carga mayor de pescado do mar ¶ e marisco se pagara os ditos quatro rreaes como destoutras cousas quando vier pera vender ¶ Porém quando se tirar do dyto lugar se pagara somente huũ rreal de seis ceitis o rreal—¶ E outro rreal se pagara do pescado do Rio quando se vender somente—

## BARRO

¶ E outros quatro rreaes se pagara de toda louça e obra de barro ¶ ainda que seia vidrada assy do rreino como de fora

## SACADA CARGA POR CARGA

E Decramos que ¶ delle se dara sacada ¶ Carga por carga no dito lugar e tomara o portageiro a mayor // dellas quall qujser.

E se for paga a primeira que foy mayor nam pagara de qualquer outra que tirar nada e se for mais pequena A que pagou leuar lhe am e comta pera a paga da mayor que tirar o que tiuer pago pella primeira mais pequena que meteo

## EMTRADA

E Os que trouxerem mercadorias Pera vender Se no propio lugar homde qujser vender ouuer rremdeiro da portagem ou official della fazer lho a saber ou as leuaram a praça ou acogue do lugar ou nos rresidos delle quall mais qujserem sem *nenhũa* pena ¶ E se hy nam ouuer Remdeiro nem praça descarre // garã liuremente omde *quiserê* sem *nenhũa* pena cõtãto q̄ nã vëdam sê ho notificar ao Rêdeiro se o hy ouuer ou ao Juyz ou vitaneiro que hy no lugar possa auer e se hy *nenhũu* delles nã ouuer e nã se poder etã achar notifiqũe o a duas testemunhas ou a huã se hy mais nam ouuer—

E cada huũ delles pagarã ho *direito* da portagẽ q̄ per este forall mãdamos pagar sê *nenhũa* mais cautela nem pena—

## DESCAMJNHADO POR ÊTRADA

E nã ho fazêdo assi descamjnharã e perderam as mercadorias somête de q̄ assy nõ pagarẽ ho dito *direito* da portagẽ e nã outras *nenhũa* nê as bestas nê carros nê as outras cousas e que as leuarẽ ou acharẽ e posto que hi aia Rêdeiro no tall lugar ou praça se chegarẽ de noute depois do soll posto nam faram saber mais e descarregarã omde *quiserê* cõtãto que ao outro dia atee meo dia ho notifiqũe aos officiaes da dita portagẽ *primeiro* q̄ vendã so a dita pena e se nã ouuer de vender e forẽ de caminho nã serã obrigados a *nenhũa* das ditas aRecadações *segundo* no titollo da passagẽ fica *decrarado*— //

# ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

## SAIDA

Es q̄ comprarê cousas pera tirar pera fora de q̄ se deua pagar portagê po-  
de llas am comprar liuremête s̄ nenhũa obrigaçã nê diligêcia e somente  
amte q̄ as tirê do tal lugar ou termo aRecadarã cõ os officiaes A q̄ pertêcer  
so a dita pena de descaminhado—

## DESCAMJNHADO POR SAIDA

Es priuilegiados da dita portagê posto q̄ nã aiã de pagar nã serã escusos  
destas diligêcias destes dous capitulos atras das çtradas e saidas sob a  
dita pena—

## PRJULEGIADOS

Es pessoas ecclesiasticas de todollos mosteiros asi domês como de mo-  
lheres q̄ fazê uoto de profisã e os clerigos dordês sacras e assi os bene-  
ficiados dordês menores posto q̄ as nã tenhã q̄ viuê como clerigos e por taes  
forê auidos todollos sobreditos sã ysêtos priuilegiados de portagê nenhũa  
vsagê costumagê per quallquer nome que a possã chamar asi das cousas q̄  
uêderê de seus beês e beneficios como das q̄ comprarêm trouxerem ou le-  
uarem pera seus vsos ou de seus beneficios e casas e familiares de qual-  
quer calidade que seiam—

Es Assi ho seram as cidades villas e lugares de nossos Regnos que tem  
preuylleio De nam ¶ Pagarem pagarem (sic) // a saber A cidade  
de lixboa E a gaya do Porto Pouoa de varzim guimaraes braga barcellos  
prado Pomte de lima viana de lima ¶ Camiãha vila noua da ceruejra va-  
lemça momçam Crasto leboreiro myranda bragança freixo ¶ O azynhoso  
mogadouro Anciaes Chaus momforte de rrio liure montalegre Crasto vi-  
cente villa rreal (1) A cidade da guarda Jormello pinhell Castell rrodrigo  
Almeida ¶ Castellmendo Villar mayor Alfayates (1) sabugall Sortelha Coujlhaã  
momsanto Portalegre maruã ¶ Arromehes Campo mayor fronteira mom-  
forte monte mor // ho nouo momsaras beiJa moura noudall Almodouar Ode-  
mira villa viçosa eluas ¶ Oliuemça ¶ A cidade deuora ¶ Os moradores no  
castello de cezimbra ¶ e assi ho seram os vizinhos do mesmo lugar e ter-  
mo no dyto lugar—

¶ E assy seram libertados da dita portagem quaesquer pessoas ¶ Ou luga-  
res que nossos priuileios teuerem Ou ho trellado em pruuja forma Allẽm  
dos acima comtheudos.

Es As pessoas dos ditos lugares priuilegiados nam tiraram mais ho trellado  
dõ priuilejo nem ho trazeram somête traram certidam feita pello // es-  
criuam da camara e com ho sello do comçelho de como sam vizinhos da-  
quelle lugar e posto que aia duuida nas ditas certidoês se sam verdadeiras  
¶ Ou daquelles que as apresetam poder lhes am dar sobre ysso Jura-  
mento sem os mais deterem Posto que se diga que nam sã verdadeiras e se  
despois se prouar que eram falsas Perdera ho escriuam que a fez ho officio  
e degradado dous anos pera ceita e a parte perdera em dobro as cousas de  
que assy emganou e sonegou aa portagem ¶ A metade pera nossa camara  
e a outra pera dita portagem Dos // quaes priuilegios Vsaram as pessoas  
nelles comtheudas pollas ditas certidoês posto que nam vam com suas  
mercadorias nem mandem suas precauçoês ¶ comtamto que aquellas  
pessoas que as leuarem Jurem que a dita certidam he verdadeira e que  
as taes mercadorias ¶ sam daquelles cuiã he a çertidã a certidam (sic) que  
apresentarê

(1) O nome desta localidade foi cortado, talvez nalguma revisãõ.

# FORAL DE VILA NOVA DE MONSARROS

## PENA DO FORALL

A Quallquer pessoa que for contra este nosso forall leuamdo mais derei-  
tos dos aqui nomeados ou leuamdo destes mayores comthias das aqui  
decraradas ho auemos Por degradado por huũ // año fora da villa  
e termo e mais pagara da cadea tríta rreaes por huũ de todo ho que  
assy mais leuar *pera* a parte a que os leuou e se a nã qujser leuar seia a  
metade *pera* quẽ ho acusar e a outra metade *pera* os catiuos ¶ E damos po-  
der a quallquer iustiça omde acõteçer assy Juizes como vyntaneiros ou  
quadrilheiros q̄ sem mais processo nem ordem de Juizo sumariamente sa-  
bida a verdade comdenẽ os culpados no dito caso de degredo ¶ e assy do  
dinheiro atee comtia de dous mjjl rreaes sem apelaçam nẽ agrauo e sã disso  
poder conheçer almoxarife nem cõtador nem outro official nosso nem de  
nossa fazenda em caso que o hi aia e se o senhorio dos ditos dereitos ho  
dito forall quebrantar per sy ou per outrem seia logo sospẽso delles e  
da Jurdiçam do dito lugar se a teuer // emquanto nossa merçe for e  
mais as pessoas q̄ em seu nome ou por elle ho fezerẽ emcorrerã nas  
ditas penas e os allmoxarifes escriuaẽs officiaes dos ditos djreitos que o assi  
nom comprirẽ perderã logo os ditos officios e nã auerã mais outros E portãto  
mãdamos q̄ todallas cousas comtheudas neste forall q̄ nos poemas por lei se  
cumprã *pera* sãpre do teor do quall mãdamos fazer tres huũ delles *pera*  
camara da dita villa noua de moçarros E outro *pera* o senhorio dos ditos de-  
reitos e outro *pera* nossa torre do tombo *pera* em todo tempo se poder tirar  
quallquer duujda que sobre ysso possa sobrevijr  
Dada em a nossa muy nobre e sãpre leall cidade de lixboa Aos noue dias  
de dezẽbro Ano do nascimẽto de nosso Sr̄ Jhesu christo de mjjl e quinhẽ-  
tos e quatorze vay cõçertado em dezasete folhas per m̄ fernam de pyna:—

bibRIA  
el Rey . . .

foral *pera* Villa Noua de moçarros //

Segue-se o auto de entrega do foral ocupando tãda a fõlha  
[XVIII] rosto e verso; no alto, a nota de «Rg<sup>do</sup> No tombo.» e a  
assinatura de «Fernã de pyna.»; depois, o auto:

A No do naçimento de nosso Senhor Jhesu christo de mjjl e quinhentos e  
dezasete anos aos noue djas do mes doytubro ẽ Vyla noua de moçarros  
ẽ a casa das audiencias sendo hỹ Johã aluarez Juiz cõ L<sup>o</sup> fernandez e Jorge  
perez Vereadores cõ Johã fernandez procurador chegou ahy bras de ferejrra  
escripuã da alfandega e almoxarifado da Vyla daveyro e amostrou hũ Re-  
gymẽto del rey nosso senhor q̄ fala da maneyra q̄ se ha de ter no lancar  
dos foraes desta comarca da estremadura e bem asỹ estando hy R<sup>o</sup> de  
lyam Rendeyro do cabydo e sã amostrou // o d̄jto bras de fereyra este fo-  
rall e outro tall e este foy loguo pobricado ẽ presença de todos e loguo o  
d̄ito bras de fr̄<sup>a</sup> perante m̄y escripuã ẽtregou este forall ao d̄jto R<sup>o</sup> de Lyam  
Rendeiro e lhe requereoo q̄ comprisse como suã alteza mãda e o desse ao ca-

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

bydão e q lhe pagasse logo b'ijj Rreajs q dele monta e o d'jto Rº de lyam Re-  
cebeo o d'jo forall *testemunhas* q estauã presentes Lº fernandez vereador e  
Johã aluarez Juiz e Jorge fernandez vereador e eu aº fernandez escripuã da  
camarra q todo estaua presente e este escrepuj e aqy meu sygnall f'jz q  
tall he

Rº de Liam

aº fernandez

ho + juiz

djº + feñandez

J... + perez

Lº + feñandez

No exemplar que reproduzimos, encontram-se ainda duas  
fôlhas brancas, inumeradas; no verso da última delas escreveu-  
-se, ao alto: «vallem as Custas—b'ijjº Rj R̄s»; em baixo, ao canto  
esquerdo, uma conta, tudo em cursivo da época.

Este original, esplendidamente conservado, pertence hoje à  
secção distrital do Arquivo e Museu de Arte da Universidade  
de Coimbra, onde deu entrada em 1917, com os papéis do Ca-  
bido da Sé; tinha, no cartório do Cabido, a cota: gav. 5, rep. 2.º,  
N.º 47, conforme se vê na primeira das duas fôlhas inumeradas  
que antecedem o texto.

Conserva também o sêlo de chumbo, muito legível, penden-  
te de trancelim de fios de seda carmim e branca.

O calígrafo empregou tão pouco cuidado no traçado do  
texto que se encontram trinta e uma palavras repetidas, corta-  
das, depois, pelo revisor, e três outras que não chegaram a ser  
suprimidas.

O Cabido da Sé de Coimbra era donatário de Vila Nova  
de Monsarros.

A. G. DA ROCHA MADAHIL

## O BREVIÁRIO DUM PÁROCO DE AVANCA NO SÉCULO XII

**N**O *Elucidário*, de VITERBO, encontra-se referência à curiosa doação dum pároco de Avanca ao mosteiro de Grijó. O erudito franciscano baseou-se nesse documento, talvez indevidamente, para registar na sua obra mais uma espécie vocabular, pois bem pode ser que a forma *breviorio* resultasse de lapso do copista—uma «gralha» antes da letra... de fôrma. O documento está no *Livro Baio Ferrado*, de Grijó, fl. 29 v. a 30, e é do teor seguinte:

### TESTAMENTUM DE PETRO PELADINIZ

In nomine sancte et indiuidue trinitatis patris et filii et spiritus sancti paracliti amen. Ego petrus paadiiz presbiter sancte marie de auanca audiens quod quecumque seminauerit homo hec et metet . et nullus latior fundus inueniri potest quam christus . uolens iam in celo aput patrem ipsius ihesu christi sidereas preparare mansiones . ut merear inter dei electos uocem illam domini audire . Venite benedicti patris mei percipite regnum paratum uobis a constitutione mundi . hec et alia huiscemodi audiens et cordis aure percipiens . Fatio testamentum in honore sancti saluatoris . ecclesiole et canonicis ibi commorantibus . de illo meo breuiorio quem emi iusto apretiatum pretio ab ipsis ecclesiole canonicis . Do itaque ipsis canonicis illum et concedo sub conditione tali . ut cum ego illum habere uoluero ad exercendum offitium ecclesie mee . reddam uobis in uno quo anno duas libras cere . et post obitus mei clausulam liberum illum habeant ipsi canonici . Sed si priuiusquam mors me preoccupet sub regimine alicuius ordinis uiuere me decreuero absque ullo impedimento recipiant illum ipsi canonici . Et quicumque hoc meum factum contradixerit uell corrumpere uoluerit tam de me dico . quam de alio laico siue ecclesias-

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

tico quicumque fuerit excommunicatus et anatematizatus sit et a christo ihesu domino nostro in perpetuum separatus et cum iuda traditore apud inferos iugiter pena perhenni puniatur. Facta carta testamenti. II<sup>e</sup> idus ianuarii. Era M.C.LXX.VIII. Ego petrus presbiter hanc testamenti cartam propria manu roboro atque confirmo. Qui presentes fuerunt. Petrus testis. Pelagius testis. Erus testis. Erus notuit.

Versão próxima da letra:

*Doação de Pedro Peladiniz*—Em nome da santa e indivisível Trindade, Padre e Filho e Espirito Santo Paráclito, amen. Eu Pedro Paadiz, presbítero de Santa Maria (por *Marinha*) de Avanca, ouvindo que o homem colherá o que semear e que se não pode achar maior riqueza do que Cristo; querendo desde já preparar a minha celestial mansão junto do Pai do mesmo Jesus Cristo, para merecer ouvir entre os eleitos de Deus aquela palavra do Senhor: Vinde, bemditos de meu Pai, receber o reino preparado para vós desde a criação do mundo; ouvindo e considerando estas coisas e outras semelhantes: Faço doação, em honra de S. Salvador, a Grijó e aos cônegos lá residentes, daquele meu breviário que aos mesmos cônegos de Grijó comprei pelo seu justo preço. Dou-o, pois, e concedo-o a esses cônegos nos seguintes termos: enquanto eu o quiser possuir para o exercício do meu ministério nesta igreja, dar-lhes-ei anualmente duas libras de cera; depois da minha morte, ficará livre para eles. Porém, se antes de me levar a morte eu resolver ingressar nalguma Ordem, recebê-lo-ão os mesmos cônegos sem qualquer impedimento. Se alguém, pois, contrariar esta minha determinação ou quiser desfazê-la—seja eu, seja outrém, leigo ou eclesiástico—excomungado e anatematizado seja, e para sempre fique separado de Jesus Cristo Nosso Senhor, e receba no inferno o eterno castigo na companhia do traidor Judas. Fêz-se esta carta de doação a 2 dos idos de Janeiro, da era de 1178 (12 de Janeiro do ano de 1140). Eu Pedro presbítero a roboro e confirmo com a minha própria mão. Foram presentes: Pedro, testemunha; Pelágio, testemunha; Ero, testemunha, Ero o notou.

Diz Viterbo que o *breviário*, objecto da doação, era um livro eclesiástico, breviário grande, que não só continha as horas do officio divino, mas também o directório, orações, preces, officio de defuntos, ladainhas, etc., que nas funções eclesiás-

## Ô BREVIÁRIO DUM PÁROCO DE AVANCA

ticas e administração dos sacramentos se praticavam»—breviário e ritual num só volume. E acrescenta:

«Note-se: 1.º A séria e interessante ocupação dos Cónegos e monges de Grijó, que se empregavam em escrever livros eclesiásticos. 2.º O espírito daquêle tempo, em que os clérigos seculares a cada passo deixavam as suas paróquias e se iam sepultar nos claustros, quando hoje tantos regulares, e sem causa alguma, que não seja a desordem das suas paixões, abandonados os claustros, se vão perder inteiramente nos labirintos do mundo. 3.º A necessária e fatal ignorância dos eclesiásticos, párocos e clérigos seculares daquêle tempo, por falta de livros ainda dos mais indispensáveis, para cumprirem exactamente os seus deveres, fatalidade que entre nós se encontra até os fins do século XV, não só pela raridade dos livros, mas também por falta de mestres, e por negligência, desprezo e frouxidão dos próprios eclesiásticos e mesmo religiosos».

Ninguém dirá que estas conclusões estejam contidas nas premissas. Quanto ao bater de asas para fora dos claustros, Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo melhor se chamaria Fr. Tomáz.

\* \* \*

Aos investigadores das curiosidades históricas de Avanca damos mais as seguintes notas:

—Era talvez em Avanca o antigo mosteiro de Santa Mariinha das margens do Antoã, doado no ano de 922 ao bispo D. Gomado e ao mosteiro de Crestuma (*P. M. H., Dipl. et Ch.*, doc. n.º 25).

—Doação de três «vilas» em Avanca, no ano de 1046 (*Diss. Cron.*, de J. P. Ribeiro, tom. I, pág. 208).

—No ano de 1097, contrato de propriedades situadas «discurrente riuulo auanca» (*P. M. H., Dipl. et Ch.*, pág. 502).

—Em 1245: D. Sancho II doa o padroado de Avanca a D. Pedro, bispo do Pôrto (*Censual do Cabido da Sé do Pôrto*, edição da Bibl. Mun. do Pôrto, pág. 268).

—Em 1301 e 1312, era reitor da igreja de Avanca Martinho da Maia (*Censual*, pág. 138 e 330).

—Em 1257, D. Afonso III doou ao mosteiro de Arouca os coutos de Antoã e Avanca (*Tombo de D. Mor Martins*, fl. 81 v. a 82 v., e *Chanc. de D. Afonso 3.º*, liv. 1, f.ª 22).—Em 1266, pretendeu reaver essas vilas; a abadessa de Arouca queixou-se ao Papa, dizendo que sem elas não podia sustentar as 110 religiosas que o mosteiro tinha então (*Doc. de Arouca*, no Arquivo Nacional).—A 18 de fevereiro de 1274, o rei desistiu da demanda (*Tombo de D. Mor*, fl. 82 v. a 83, e *Chanc. de D. Afonso 3.º*, liv. 1, f.ª 128).

—Em 1334, inquirições relativas às terras de Antoã e Avanca (Vol. 106 de Arouca, no Arquivo Nacional).—Foral dado por D. Manuel ao concelho de Antoã, em Évora, a 15 de novembro de 1519 (Vol. 107 idem).

—Aforamento dum casal reguengo em Água Levada, no ano de 1298 (*Doações de D. Deniz*, liv. 4, f.ª 8).—Aforamento do herdamento de Magarra, no ano de 1306 (*Idem*, liv. 4, f.ª 36).

—Em 1522, era abade de Avanca João Cardoso, Capelão do Bispo do Pôrto, e a igreja rendia cerca de 50 mil reis (Arquivo Nacional, *Gaveta* 19, m. 14, n.º 16).

—Em 1594, o mosteiro de Paço de Sousa possuía uns três casais em Avanca (*Tombo da Mesa Abacial de Paço de Sousa*, fl. 599).

—Encontram-se, emfim, curiosas informações sôbre a fundação da actual igreja de Avanca no Dicionário Geográfico do P.º Cardoso e no Dicionário Geográfico manuscrito existente no Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo.

P.º MIGUEL A. DE OLIVEIRA

bibRIA

SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DA CIDADE  
DE AVEIRO

---

AVEIRO E SUA AFEIÇÃO  
PELA ORDEM BENEDITINA,  
NO SÉCULO XVI

Provas documentais:

- a) Aveiro pede a edificação de um Mosteiro de *S. Bento* e oferece sitio que julga apropriado para a mesma edificação.

— Nas difinições do Capitulo Geral da Congregação de *S. Bento* de Portugal, que se celebrou no Mosteiro de Tibães a 3 de Abril de 1599, lê-se o seguinte:

«Item—Na mesma Sessão tratando se de aceitar o sitio em hũa Igreja q̄ a Vila Daueiro offerece a esta Congregação pera se edificar nella hũ Mosteiro de Nossa Ordem se comprometeo toda a Congregação a nosso R.<sup>do</sup> Padre Geral E definitorio pera auerem de aceitar ou não mandando prim.<sup>ro</sup> dous Religiosos q̄ se enfermem bem de tudo. E parecendo bem aceitar se, e tendo se alcançado licença Del Rei e das mais *peçoas* q̄ fôr necessario pera fazermos Mosteiro o P.<sup>e</sup> Geral o mandara por em effeito pera o qual lhe applicamos a terça parte do q̄ os Mosteiros tem por arrecadar do sabido som.<sup>te</sup> deste ano q̄ acaba por Sam Miguel de 99 (1599) e dos mais anos atraz. o que se manda aos prelados das casas so pena de suspensão de tres meses assi o cumprão. E ao recebedor so pena de excomunhão ipso facto incurrenda tenha muita ordem nisto E recebendo de renda velha não diga q̄ recebeo da noua.

E pera q̄ isto se faça distinctamente aja hũa caixinha no deposito em que se lance sempre a 3.<sup>a</sup> parte do *dinheiro* q̄ o recebedor entregar nos depositarios».

(L.<sup>o</sup> dos Capitulos Geraes da Congregação  
de *S. Bento* de Portugal—Primey-  
ro Tomo, a pág. 184, verso).

- b) A congregação de S. Bento atende o pedido aceitando o sítio oferecido.

—Na Congregação que fez o R.<sup>mo</sup> Padre Geral em o Mosteiro de Sam Martinho de Tibães dos Padres Difinidores e Visitadores, em 12 de Novembro de 1599, lê-se:

«Na mesma Sessão mandou nosso R.<sup>mo</sup> padre geral ao padre frei Luis do Sp.<sup>to</sup> S.<sup>to</sup> definidor q̄ desse enformação do q̄ achava na Vila de Aveiro acerca do Sítio E Igreja q̄ a dita Vila oferece a nossa Religião pera fundar mostr<sup>o</sup> nouo aonde o dito padre difinidor fora mandado cō o p.<sup>e</sup> frei Luis de Jesu a jnformar se do sobredito conforme ao q̄ se determinou no Capitulo geral passado. E logo o dito padre difinidor dise o dito sítio ser muito bom E acomodado pera se fundar Mosteiro nouo. E o grande desejo q̄ as pessoas mais principaes da dita Vila tem E mostrão de se effectuar E aceitar o tal sítio E Igreja. E alem disso apresentou nosso R.<sup>mo</sup> P.<sup>e</sup> geral o treslado de hũa nota q̄. a Camara da dita Vila escreveu a Sua Magestade Em q̄ pedia com grande instancia a Sua Mag.<sup>de</sup> ouesse por bem de se edificar o tal mosteiro no dito lugar E sítio alegando pera isso muitas rezões em fauor de nossa Religião E dos religiosos della e assi mais o treslado de outra q̄. escreverão ao Bispo de Coimbra Em q̄. lhe relatauão o mesmo E pedião o ouesse por bem e fauorecesse com sua autoridade por ser dentro do seu Bispado.

E com estas enformações e juntamente cō outra carta q̄. a Camara da dita Vila escreveu a nosso R.<sup>mo</sup> p.<sup>e</sup> tratando se Em difinitorio se seria bẽm aceitar o dito sítio e Igreja pera nelle fundar nouo Mosteiro por ser isto cometido Em capitulo geral a nosso R.<sup>mo</sup> p.<sup>e</sup> E p.<sup>es</sup> diffinidores todos forão de parecer e disserão q̄. era bẽm q̄. se aceitasse o dito sítio, pois auia tanto desejo E deuocão nas p.<sup>as</sup> (pessoas) da dita Vila E era pera bẽm de nossa religião E augmẽto. E se ouue por accito».

(Livro citado — a pág. 193 e verso).

- c) Têrça dos rendimentos de alguns Mosteiros ordenada em Capitulo Geral da Congregação de S. Bento para a pretendida edificação.

—Nas difnições do Capitulo Geral que se celebrou no Mosteiro de Tibães a 3 de Maio de 1602, encontra-se:

«Na mesma cessão de pella manhã foj proposto q̄. porquanto estaua principiado a compra do sítio de Aveiro era bẽm q̄. esta obra fosse por diante e se fauorecesse. E p.<sup>r</sup> toda a Congregação foj determinado q̄. se tirace das Casas a tẽrça parte das diuidas deste trienio q̄. ficão nos estados, de q̄. N. R. P. G.

## AVEIRO E A ORDEM BENEDITINA

cõ os padres diffinidores no Cabo do Cap.º farão computo e reduzirão os ditos alcances pollas valias das cousas a hũa certa contia. E esta deductis expensis lançarão ás ditas Casas pera q̄. por terças as pagem, no q̄. se não entendem diuidas de Igreias, nem dizimarias: nem menos nesta repartição se entenderão o Collegio de Coimbra, Casa do Porto, Pombeiro e Gaifey, porq̄. são Casas de obras, O qual dinheiro N. R. P. G. mandara aiuntar E se empregava todo em sitio pera o dito Mosteiro. E auendo N. R. P. G. de pôr dous religiosos de Exemplo na dita Villa (Aveiro) lhes ordenara Cem mil r.<sup>s</sup> de Renda em cada hũ anno pera sua sustentação, os quaes podera tirar do Mosteiro de Cucuiães e de Miranda ou doutra parte donde melhor lhe parecer de tal man.<sup>ra</sup> q̄. o dinheiro q̄. se tira das terças se não gaste se não em o dito sitio».

(L.º citado—pág. 208 e verso).

### d) Hospital de S. Jacinto de Aveiro.

—Nas difinições do Capitulo Geral supradito também se lê:  
«Mais na mesma cessão de polla manhã N. R.<sup>mo</sup> P. G. e toda a Congregação aceitarão a administração do Hospital de S. Jacinto da villa daveiro fundado pello padre Manuel Gonçalves dom Abbade de Ribeirão E determinarão q̄. o p.<sup>o</sup> presidente q̄. de presente fôr na casa q̄. se edifica de S. Bento daveiro ou o Abbade q̄. pollo tpo (tempo) for tenha a dita administração E faca guardar os estatutos do Hospital visto o bom Zello e deuocão q̄. o dito padre senpre desta Congregação mostrou».

### e) Situação embaraçosa.

—Do mesmo Capitulo também consta o seguinte:  
«No mesmo dia polla manhã (13 de Majo) disse Nosso R.<sup>mo</sup> P. G. missa cantanda pro gratiarum actione a q̄. se acharão presentes os padres Capitulares. E logo a tarde veio N. R.<sup>mo</sup> P. G. a capitulo onde se lerão estas difinições e de todos acceitas: Mandando e determinando a todos os padres Capitulares q̄. nhũ (nenhum) religioso da ordem vão nem uenhão por aveiro indo ou uindo de Lisboa ou Coimbra sem l.<sup>ra</sup> (licença) de N. R.<sup>mo</sup> Padre geral o q̄. se lhes manda em virtude de S.<sup>ta</sup> Obediencia E assi mais sob a mesma pena se manda ao procurador do Porto q̄. não entre en outra Casa algũa sem l.<sup>ca</sup> do P.<sup>e</sup> Dom Abbade senão na q̄. for a neg.<sup>o</sup> da Ordem. E cõ isto assy feito nosso R.<sup>mo</sup> P. G. deu sua benção aos Padres Capitulares E licença pera se irem pera suas Casas».

(Obra citada—pág. 217, verso).

- f) Receio justificado da Congregação de S. Bento por ter comprado em Aveiro alguns bens que eram reguengos (da Coroa) e de que era donatário o Duque de Aveiro.

—Nas definições da Junta que fez o Rev.<sup>mo</sup> Padre Geral no Mosteiro de Pombeiro, a 20 de Agosto de 1602, se lê o seguinte:

«...Na mesma sessão da tarde fizeram os p.<sup>es</sup> diffinidores e Visitadores lembrança a N. R.<sup>mo</sup> P. G. q̄. esta Congregação estaua receosa perderse o dr.<sup>o</sup> (dinheiro) q̄. se deu pollas vinhas e casas q̄. na Villa de Aveiro se comprarão por serẽ bens reguengos e da Corõa dos quaes he donatario o duque da mesma Villa. E q̄. pera se fugir ao perigo E risco en q̄. está o nosso Collegio de Coimbra sua R.<sup>ma</sup> q̄. cõ m.<sup>ta</sup> breuidade mandasse o p.<sup>e</sup> frej Mancio da Cruz q̄. ora reside em Aueiro á Corte de Lisboa negociar L.<sup>ca</sup> delrej e do duque pera se comprarẽ as ditas terras: antes q̄. passe anno e dia pera q̄. não efficorramos ex Comisso e perdimento dellas como dispoem as ordenações deste Reino: E enformando se cõ letrados farão os protestos necessarios pera q̄. não corra o tempo do Comisso. E não tornara a dita Villa ate não ter isto negoceado e seguro...»

(L.<sup>o</sup> citado—pág. 221).

- g) Provisão de El Rei, concedendo licença para se fazer mosteiro na Villa de Aveiro.

—Na Junta que o R.<sup>mo</sup> P.<sup>o</sup> Geral Frei Pedro de Basto fez no Mosteiro de Tibãis, em 8 de Agõsto de 1603, foi declarado o seguinte:

«Mais foj proposto por N. R.<sup>mo</sup> (Padre Geral) e apresentado hũa prouisão de sua Mag.<sup>de</sup> na qual concede L.<sup>ca</sup> pera se fazer Mosteiro na Villa de Aveiro a qual vista pelos padres diffinidores foy determinado primeiram.<sup>te</sup> q̄. N. R.<sup>mo</sup> cõ toda a breuidade mandasse fazer as diligencias que conforme a ella se hão de fazer cõ os officiaes do Duque de Aveiro pera q̄. a compra q̄. está feita fique segura; mas porq.<sup>to</sup> na dita prouisão Sua Magestade nos exclue de toda a pretensão, q̄. podiamos ter em qualquer igreja da dita Villa e q̄. pera se eger sitio em outra parte seria bom dar se conta ao Cap.<sup>o</sup> Geral vindouro porq̄. o sitio q̄. estaua comprado era tanto visinho a Igreja da vera Cruz q̄. não seruia senão p.<sup>a</sup> a mesma Igreja determinação q̄. o dinheiro que esta applicado pella Congregação pera a dita obra os padres Dons Abbades o lancẽ en deposito E o tração onestado a Cap.<sup>o</sup> Geral conforme ao computo q̄. se fez; pera o q̄. N. R.<sup>mo</sup> pasara prouisão pera q̄. em Cap.<sup>o</sup> Geral se tome conclusão sobre este negocio e se trate da fundação deste

## AVEIRO E A ORDEM BENEDITINA

Mosteiro visto como sempre foy tenção da Congregação edificar cõ Igreja feita q̃. foy o q̃. a principio se tratou E como este negocio fica dilatado pera Cap.º não era necessario por religiosos na dita Villa antes N. R.º mandasse arendar as propriedades de q̃. se comprarão...»

(L.º citado—pág. 224, e verso).

h) Por a Congregação de S. Bento não ter podido adquirir outro sitio, e também Igreja, para edificar Mosteiro, ficou Aveiro sem a pretendida Instituição Beneditina.

—Do Capitulo Geral celebrado em Tibães, a 3 de Maio, de 1605, consta o seguinte:

«...Mais se Determinou por toda nossa Congregação—porq.º auia algũs annos q̃. tinhamos começado o mosteiro do Porto E não se comecava obra algũa o q̃. era notado de todos, q̃. se desse as dittas obras pera se comecar o dormitorio conforme a traça, E acquirir aagora p.ª a casa todo o deposito E rendim.º de mosteiro de Caruoeiro, da meza Abacial destes tres annos passados: E se manda ao p.º D. Abbade q̃. for do ditto mosteiro sob pena de priuacão de uoto actiuo E passivo, começe esta obra E não gaste ate dinheiro em outra casa: E asy mais dauam a ditto obra o dinheiro que foj taxado das terças do trienio passado q̃. estaua applicado pera Aveiro, de todas as Casas donde se fez taxa E computo. Conforme seus statutos...»

(L.º citado—pág. 236).

Do Cap.º Geral celebrado em Tibães, a 3 de Maio de 1608, consta finalmente o seguinte:

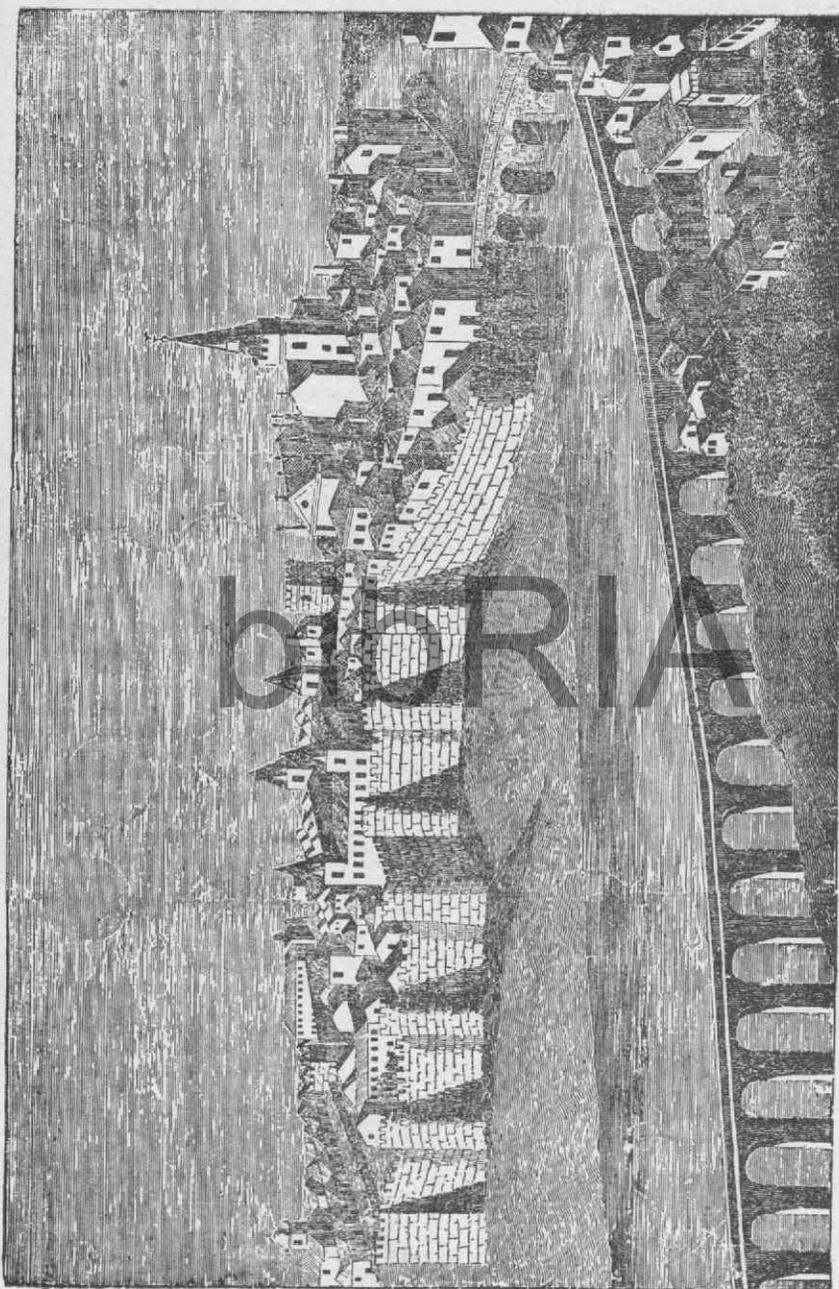
«...E pera as obras do porto—dozentos mil reis, e comecara este dinheiro a correr deste S. João de 608 por diante e isto dispensauam por este trienio. E assi applicauão mais as obras do porto o rendimento de Aveiro...»

(Livro citado—pág. 260).

JOÃO DOMINGUES AREDE

(Abade aposentado do Couto  
de Cucujães)

NOTA—O livro supracitado pertence a uma biblioteca particular e foi obsequiosamente cedido ao Rv.º João D. Arede para extratar do mesmo o que julgasse conveniente.



## AVEIRO

### Documentos para a história da evolução topográfica citadina

Gravura em madeira publicada pela revista *O Panorama* em 1843, feita sobre um desenho da cidade quando esta se apresentava cercada ainda pela muralha do Infante D. Pedro. Dentro do circuito, à direita do observador, a Misericórdia e a Igreja de S. Miguel. No primeiro plano uma parte de Vila Nova, onde são de notar três ermidas de que hoje nada resta e o aqueduto que trazia água da nascente em Kibeira para o chafariz da Praça, de quatro bicas.

# PESSOAS E COUSAS VELHAS, OU DOUTRO TEMPO

## I

UMA referência do *Arquivo do Distrito de Aveiro* à imprensa da localidade, leva-me a apresentar a seguinte rectificação e aumento:

Dos fundadores do semanário académico *O Tirocínio*, um, foi com efeito:

—Paulo Emílio de Almeida Mendes, estudante de preparatórios e aluno do *Colégio Aveirense*, então instalado na rua do Sol, casa Duarte Silva, e de que era director o Rv.<sup>do</sup> dr. António José Rodrigues Soares que fundara e dirigira o Colégio de Lousada, transferindo-se depois para Aveiro.

Teve por companheiro, colega, auxiliar e ecónomo,—João Bernardo Xavier de Moraes Cabral, também estudante, um tanto boémio e aventureiro, filho de José Maria Veríssimo de Moraes, director do Correio em Valença do Minho, proprietário e redactor de *O Noticioso*, ali publicado, e que tinha parentes aqui, a cuja guarda foi submetido o estudante.

Paulo Emílio de Almeida Mendes era já rijote, ou veterano, e mais desenvolvido. Não sei donde veio e onde começou a instruir-se.

Colaborava no *Distrito de Aveiro*, publicando já esbocetos românticos, e outros trabalhos literários.

Creio que era, por sua mãe, das Quintãs, freguesia de Oliveirinha e parente ou aparentado com a família Queiroz.

Quem estas linhas escreve, estudante do curso eclesiástico, foi apenas colaborador da gazeta, e, aliás, até pouco assíduo.

Depois de várias emergências é que tomou conta da publicação, e da sua direcção, Marques Gomes (João Augusto), que no *Distrito de Aveiro* dava o nome aos artigos sobre monumen-

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

tos e antiguidades da rainha ou princesa do Vouga; e que vieram a constituir o volume *Memórias de Aveiro*.

O *Tirocínio* teve vida efêmera. Saíram apenas alguns números. Falharam os recursos monetários, como era de esperar e para vaticinar logo de princípio.

Paulo Emílio seguiu, depois, sorte vária; não sei onde foi acabar seus dias. João Bernardo de Morais Cabral foi para Coimbra, onde seu irmão, Ladislau de Morais Cabral, estava a concluir a formatura em Direito; e formou-se também, mas perdi-o de vista.

João Bernardo era afável, gárrulo e metidoço.—Foi assim que se familiarizou, em termos hábeis, com o professor de Latim e Latinidade (assim se dizia nesse tempo) Abílio César Henrique de Aguiar, que não era para festas, mas nervoso e rude; hierático; algo sugestível. Nas aulas usava uma nomenclatura de reprimenda, severa, insólita, e desdenhosa, fazendo o mais elevado conceito da sua sapiência da lingua de Vergílio, como julgo que faziam todos os professores, nesse tempo, porque hoje o caso é mais fino; mas sabia, fazia estudar, e tomar sentido; aprendia-se.

Não me pode esquecer que, quando o aluno trocava o acento tónico da palavra de agudo para grave, ou vice-versa, logo lhe berrava assim:

—Olha aí, animal! queres que ponha lá esta plica?

A plica era a vara de apontar os exercícios matemáticos ou lingüísticos na ardósia, com toques mais ou menos duros nos dedos, ou nas orelhas.

Uma vez, muito colérico e indignado com o José Crispiniano, que não tinha vergonha de qualidade nenhuma, e não encarreirava as declinações já a meio do ano lectivo, dizia-lhe, irónico, a péra lanuda a estremecer:

—¿Nunca passaste à minha casa? Pois olha que lá até os meus gatos sabem mais latim do que tu.

O Barão de Cadoro, que se assinava ainda então, apenas, Carlos Faria de Melo, que também era latinista e literato; e que olhava pelos estudos do seu sobrinho, Paulo de Magalhães, filho do distinto, ilustre, venerando professor de Francês e Inglês do Liceu, Bernardo Xavier de Magalhães, de quem guardo a mais viva e respeitosa saúdade,—comentava:

—A péra e a bigodeira do Aguiar parecem mesmo um naco de pudim gelado. E' olímpico!

O certo é que o Morais Cabral caiu no gôto ao professor Aguiar, que o trazia nas palminhas, como se costuma dizer, e não lhe denunciava a cábula. Nestes termos até o afoitou a traduzir, dum edição francesa de Horácio, a biografia ou esbôço biográfico do poeta, e a publicá-la no *Tirocínio*, mais ou menos emendado ou corrigido.

## PESSOAS E COUSAS VELHAS

Aonde isto vai! Coisas velhas e pessoas velhas tôdas desaparecidas, e envoltas na noite umbrosa da sattdade! De todos o sobrevivente, neste conflito do tempo, sou eu; e não tenho para quem olhar! Nem dessa roda nem na seguinte.

A memória é muitas vezes o algôs da vida, mas pode ser também o anjo tutelar da resignação e da conformidade: a ela me reporto; que o coração ferido não tem amigo, diz o ditado, fora do âmbito próprio.

O sr. dr. Ferreira Neves, que foi meu camarada (chamo-lhe sempre assim, a êle e a outros companheiros, nos estudos do liceu) com os seus illustres colegas dr. Tavares e dr. Rocha Madahil, apenou-me, há dias, para escrever algumas linhas sôbre coisas velhas, coisas e pessoas de Aveiro, para o *Arquivo do Distrito de Aveiro*.

Não lhe prometi; mas venho à chamada desta vez: o futuro a Deus pertence, segundo cá a minha lei.

—Serão dêsse teor estes breves apontamentos, ou outros semelhantes? *Dicant paduani*.

O convite ou apêlo vem de esferas superiores que eu mal diviso de tão longe que estou, e sumido pelo pêso dos anos e pelas desilusões do mundo, e dos homens, mas vendo ainda, com delicia, os astros que sobem e radiam, no alto, e que hão-de ter, quanto mais tarde melhor maré, o seu declínio e o seu ocaso.

Nesta ordem de ideas lhes desejo longa vida e prosperidades; e que vão colhendo o fruto das lições passadas e dos seus esforços na carreira do progresso que a todos impende.

P. e R. VIEIRA



ÍLHAVO

*Monumento dedicado pelo concelho de Ílhavo aos seus conterrâneos mortos na Grande Guerra (1914-1918)*

Foi mandado construir com o produto duma subscrição aberta pelo jornal local «O Ilhavense» e com o auxílio da Câmara. Inaugurou-se em 9 de Abril de 1924. O projecto do monumento é do Dr. Manuel Marques Damas, inspirado num desenho oficial, fornecido pela Comissão dos Padrões Nacionais. O trabalho foi executado pelo escultor de Lisboa, António da Silva Fidalgo.

# ÁGUEDA

## V

### SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DE AVEIRO DESDE O SÉCULO XV

**S**OB o título de 1.<sup>a</sup> Comunicação — Lourenço Anes de Moraes e uma parte da sua descendência — enviámos, em 30 de Maio de 1921, ao Instituto Etnológico da Beira, o estudo que a seguir publicamos e a que nos vemos obrigados a dar a primazia antes de outro sobre Aveiro, no tempo do Prior do Crato, que a seguir publicaremos.

Lourenço Anes de Moraes deve ter nascido em fins do século XIV, ou, quando muito, na primeira década do século XV; porque duma escritura, cujo original se encontra no arquivo da Casa da Borralha, consta que João Colaço e sua mulher Constança Lourenço, moradores no burgo de Águeda, venderam ao mesmo Lourenço Anes de Moraes e a sua mulher Isabel Fernandes, moradores na villa dauejro, em 26 de Outubro de 1432, a «Seyshoa das azenhas e pisam e vinhas e debessa que nos auemos nas azenhas da Borralha».

Esta Isabel Fernandes era filha de Fernão Gonçalves da torre, segundo se conclui da pública forma que mandou tirar Simão Fernandes de Carvalho, no ano de 1596, (doc. do Arq. da C. da B.) de uma certidão de uma verba do tombo do concelho de Recardães, em 23 de Março de 1460, onde se diz que Lourenço Anes de Moraes, escudeiro do Infante D. Henrique, «traz duas azenhas e um pisam na Borralha, que os ouve por morte de fernão Gonçalves da torre seu sogro e delle por compra», o qual Fernão Gonçalves foi vassalo de El-rei D. João I, porque o era em 29 de Novembro de 1339, conforme se vê numa procuração feita em Aveiro, onde morava, (documento do Arq. da C. da B.) que passou a seu sobrinho Martin Anes, mo-

rador e tabelião na mesma Vila, para tomar posse «e corporal possysom da mjnha azenha da borrarha termo de Recardaaes com todas ssas perteenças a qual zenha a mjn ffoydada e outorgada em casamento per lourenço anes meu sogro segundo se melhor contem em Scriptora publica que delo tenho.»

Este Lourenço Anes era pois o avô materno de Isabel Fernandes cujo pai, Fernão Gonçalves, devia ser pessoa de qualidade, porque era vassalo, ou então se teria a si próprio honrado por feitos ou serviços à causa do mestre de Aviz para alcançar tal dignidade. Dificil é julgar naquela época as pessoas pelos seus cargos. Até ao fim do reinado de D. Pedro I (1367) só aos fidalgos de linhagem era dado este titulo que correspondia a certas quantias que recebiam em troca do serviço militar, mas em 1408 já os havia da classe burguesa e posteriormente a instituição por tal forma se vulgarizou que até sapateiros e barbeiros eram vassalos de El-rei nos meados do século XV, pôsto que os houvesse ainda de boa linhagem. (*Elucidário*, ou GAMA BARROS na *História da Administração Pública*, 1.º Vol. pág. 409.

Não podemos pois julgar com segurança se se trata de um fidalgo, mas temos, pelo que fica dito, motivos para supor que pelo menos seria pessoa merecedora de distinção.

De seu genro, Lourenço Anes de Morais, não sabemos o papel que representou na questão palpitante da época, tão delicada para os fidalgos e homens bons desta região, que levou à tragédia de Alfarrobeira as duas mais generosas e espiritualmente alevantadas figuras da Cavalaria medieval portuguesa—o Duque de Coimbra e o Conde de Avranches; mas o não encontrarmos carta de perdão, e o facto de, com a designação de criado e escudeiro do Infante D. Henrique, lhe ser concedida, a 22 de Fevereiro de 1451, carta de vedor das obras dos muros de Aveiro, (Chancel. de El-rei D. Afonso V, liv. 37, fôlha 60 v.º) devendo somente obedecer ao conde de Odemira, e a 14 de Abril do dito ano lhe ser feita mercê do fôro de umas vinhas e casas em Recardães «pellos serviços feitos»; e logo, 6 dias depois, carta de Vedor dos Vassalos de Aveiro «como ataa qi fora» (Ibidem liv. II, fl. 21 e fl. 61) leva-nos a crer que ou estaria do lado do Rei ou, com maior probabilidade, se teria abtido de entrar na contenda, seguindo nisso o Infante de cuja criação era.

Do zêlo com que exerceu o cargo poderá julgar-se pelo incidente que passo a relatar.

Durante a regência do Infante D. Pedro se determinara que cada um dos moradores do concelho de Carvalhais pagasse em cada ano «tres quarteiros de call» para as obras dos muros da Villa «da aveiro», e sendo necessário aos mesmos moradores fazer uma ponte no têrmo da dita terra, para serventia dela e com «aprazimento» do Infante, no que gastaram um ano, se resolveu este a desobrigá-los por seis meses dêsse pagamento,

ficando êles a dever os outros seis meses. Em 1 de Março de 1451, vieram os mesmos pedir ao rei para estes últimos seis meses lhe serem relevados em virtude de os haver constrangido a pagar o Vedor Lourenço Anes de Moraes, o qual apenas sete dias antes fôra nomeado para êste cargo. (Chancel. de D. Afonso V, liv.º II, fl. 4 v.º).

Quanto tempo viveu depois de 23 de Março de 1460, última data em que dele temos noticia, não o sabemos.

Em 21 de Outubro de 1508 «em o lugar da Boralha terra do Senhor Nuno Martins da Sillveira fidalgo da Cassa del Rey nosso Senhor e do sseu consselho antre as portas das azenhas de ssoejo de moraes estâdo hy (ho) homrado Martý Anes Juz ordenarjo por El Rey nosso Senhor em o dito loguo e concelho de Recardaes perante elle em pressença de m̃y tabelliam e das testemunhas adiante espritas cõpareceu Lourenço Anes de Moraes ffilho do dito Ssoejo de Moraes, Senhorio das ditas azenhas»... (doc. do A. da C. da B.) o qual vinha requerer para lhe serem entregues as mesmas azenhas pelo facto do moleiro Afonso Pires ter fugido, deixando de pagar as pensões que montavam a oitenta alqueires de trigo e centeio, e 13 almudes de vinho e de «correger» as azenhas ao ponto das casas se encontrarem em ruína.

A repetição do nome, a posse da mesma propriedade, levam-nos à conclusão de se tratar dum neto daquele Vedor, o qual deveria ter de 30 para 40 anos ao tempo.

Dele nada sabemos. Em 11 de Maio de 1513 «em ho lugar dageda termo da villa daveyro terra e villa e jurdiçam do senhor Conde de faram dentro em as pousadas de mjm tabaliam Em mjnha presença e das testemunhas ao diante nomeadas pareceram hj—a saber—Joam Pjrez molleyro dazenha da borrarha termo do Concelho de requardães com sua molher hjsabel alvez ambos presentes e lloguo per elles foy dicto e que asy hera verdade que elles traziam e pessujam as ditas azenhas da borrarha e arrotas e pertenças todo instetuhjdo no dicto lugar da borrarha as quajs azenhas e pertenças e arrotas heram de Joam Roiz escudeiro morador no casahjnhõ debaixo que presente estava de sua molher fjlipa de Moraes nam presente» as quais possuíam por titulo de prazo; e por as não poderem repartir e deverem certas pensões, nos senhorios as renunciavam.

O facto de terem decorrido só 4 anos e meio e de se tratar de uma pessoa casada, nos faz supôr que esta Filipa seja irmã do segundo Lourenço Anes de Moraes.

Em virtude das manifestas irregularidades que se revelam na administração dos prédios que João Roiz possuía, o que claramente se deduz dos dois documentos acima citados, êste naturalmente se resolveu a ir viver para a Borrarha, onde melhor poderia cuidar dos seus interesses, e de facto aí o vimos encontrar no ano de 1523 quando a 8 de Março lhe foi concedida

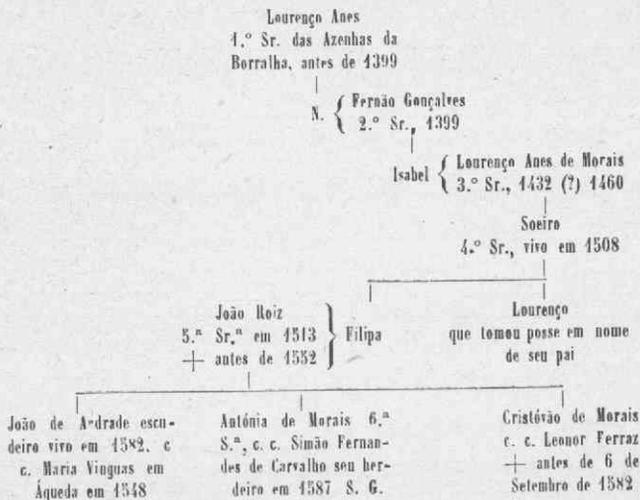
carta de Contador Inquiridor e Distribuidor do Almojarifado de Aveiro. (Chancel. D. João III, liv. 3.º, fl. 26).

Dêle se sabe que faleceu antes de 1522, porque duma carta concedendo o mesmo officio a Aires de Pinho, escudeiro e morador em Avelãs de Caminho, em 11 de Janeiro de 1554, consta que «...por morte de João Roiz morador na Borralha ficaram vagos os officios de contador e enqueredor e distribuidor dos concelhos das Villas davellans de Caminho e de Cima do conº de Ferreiros e do Conº São Lourenço e do Conº de São galhos e Oliveira do bairo e do Concelho de Barro e Auguada de Cima e Anadia... nos quaes Conselhos haveria quatro centos Vizinhos pouco mais ou menos e o Anno de cinquenta dois o Corregedor da Comarca de Coimbra fora fazer correição nos ditos conselhos e que os moradores cada hũ em seus concelhos se queixarão ao dito Corregedor dizendo que nos ditos Concelhos não havia enqueredor nem distribuidor nem Contador soamente que os tabelliães contavam os feitos huns aos outros o que era muito prejuizo das partes por levarem mais do que se lhes montava» em virtude do que o dito Corregedor passou uma provisão dos ditos officios ao referido Aires de Pinho. (Chancel. D. João III, liv.º 53, fl. 3). No testamento que fêz em 1580 (doc. do Arq. da C. da B.) Antónia de Morais, que foi Senhora das azenhas da Borralha, a qual primeiro foi casada com um mestre de obras de Lisboa, cavaleiro da Ordem de Cristo, cujo nome nos é desconhecido, e posteriormente o veio a ser com Simão Fernandes de Carvalho (antes de 1568, prazo da fonte Branca, doc. do Arq. da C. da B.) que nomeia seu herdeiro, se declara ser irmã de João de Andrade, o qual era escudeiro e filho de João Rodrigues de Andrade, senhorio das mesmas azenhas que devia ser o João Roiz de quem acima se fala. O facto de não aparecer o apelido de Andrade nos documentos das chancelarias, nada quere dizer, por que em geral só costumavam usar-se os patronímicos.

Antónia de Morais, devia ter idade para ser filha do primeiro João Roiz, e demais seu irmão João de Andrade já era casado em 1548 com Maria Vinguas. Dois homens do mesmo nome e do mesmo patronímico não é natural que fôsem ao mesmo tempo senhores da mesma coisa; além de que, o uso do apelido Morais em Antónia e em outro seu irmão de nome Cristóvão, é concludente, porque não lhe provindo do pai, que era Andrade, certamente lhe provinha da mãe, a qual, para nos tirar as últimas dúvidas, ela dá a entender que era de Aveiro, pois lhe deseja trasladar os ossos para a capela de St.ª Catarina da mesma Vila.

Para melhor compreensão apresentamos o seguinte esquema:

# ÁGUEDA



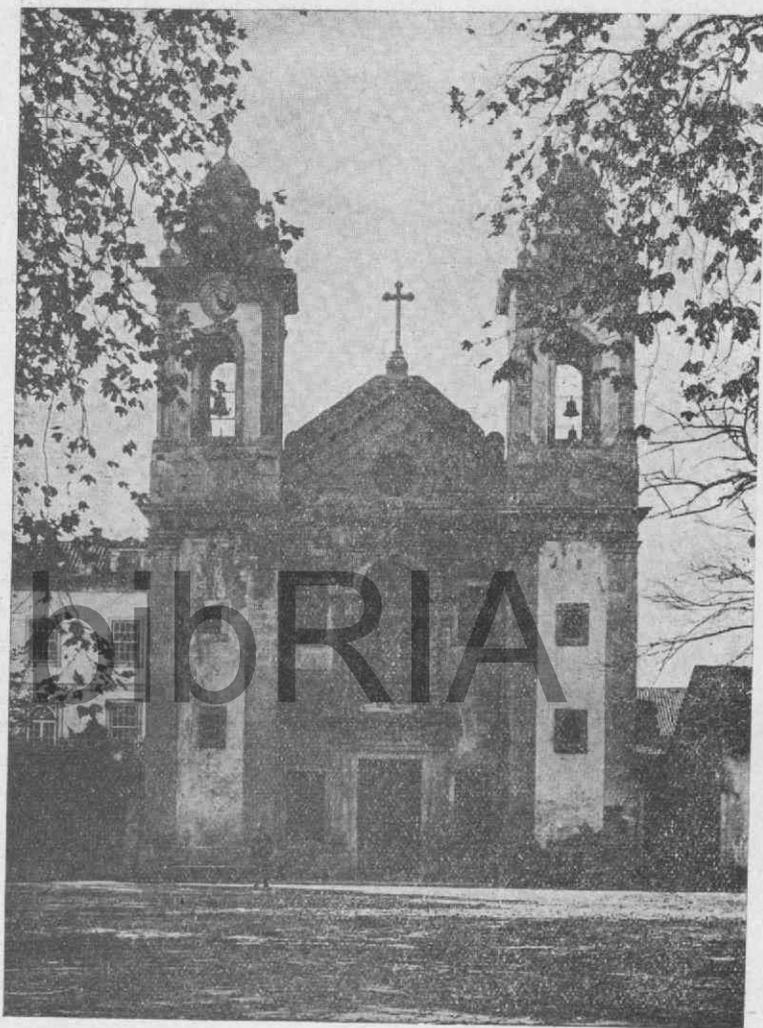
Esta Antónia de Morais, pelo seu testamento, documento muito interessante, digno de ser publicado, e com muita clareza escrito por seu confessor António Lemos, prior de Recardães, deixa entrever que era uma viúva rica que não sabia escrever, casada com um homem, mais novo do que ela, a quem deixou seus bens, cuja posse procurou por todos os meios legais garantir, quer alardeando benefícios em contraoposição a imaginárias alegações futuras de seu irmão Cristóvão, que lhe doara a sua fazenda, quer legando dez mil réis de esmola a seu irmão João, com expressa condição de não disputar a herança.

Daqui resulta, de duas coisas, uma: ou ter nos seus pouca confiança, ou estar pouco segura da legitimidade moral das próprias disposições.

Não houve descendência deste casamento; mas Simão Fernandes de Carvalho, cuja larga vida (1530-1618) é cheia de incidentes que sobremaneira interessam ao estudo da região, curioso é que, por um segundo casamento, se encontra de novo ligado a Aveiro na época das aventuras do Prior do Crato, através de alguém que nela exerceu preponderância e cujos feitos, embora detalhadamente se encontrem registados nas Chancelarias, ainda são ignorados dos historiógrafos.

Deixemos porém este caso para matéria de novo estudo.

CONDE DA BORRALHA



VISTA-ALEGRE (ÍLHAVO)

*Aspecto exterior da capela de Nossa Senhora de Penha de França, que o Bispo de Miranda, D. Manuel de Moura Manuel, mandou construir na sua quinta da Vista-Alegre.*

*A ela se referem as informações paroquiais de 1721, adiante publicadas, a pág. 239.*

*É monumento nacional, como consta da lista publicada pelo Conselho de Arte e Arqueologia em 1929.*

# INFORMAÇÕES PAROQUIAIS DO DISTRITO DE AVEIRO DE 1721

(Continuação)

## ILHAVO

Satisfazendo A ordem do Ill.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> Cabido, que me foi enuiada Com o rol dos Confessados Sobre averiguação das Capellas Hermidas relliquias numero dos Freguezes, Most.<sup>ros</sup> Miz.<sup>das</sup> Hospitaes ou recolhimentos Letreyros das Sepulturas das capellas e Armas que tem Memorias antiguas que ouver no Cartorio da Igreja numero dos Benefícios Liuros dos Baptizados, Cazados e defuntos e Memoria dos Varoes Insignes Com o mais Contheudo na ditta ordem: Certefico eu Jozeph. Montr.<sup>o</sup> de Bastos Prior na Parrochial Igreja de S. Salvador da V.<sup>a</sup> de Ilhavo e Arcipreste da ditta Igreja e das mais de seo districto pello mesmo Ill.<sup>mo</sup> e Rv.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> Cabido Sede vaCante, q̄ fazendo todas as dilligências que me forão possiueis pella Clareza dos Itens Contheudos na ditta ordem Com todas as Sirconstancias nella deClaradas em toda esta minha freyg.<sup>a</sup> achey o q̄ a Cada hum dos d.<sup>os</sup> Itens e com toda a Indiuiduassão vai deClarado e respondido pello modo Seg.<sup>o</sup>

Q.<sup>o</sup> ao pr.<sup>o</sup> Item q.<sup>tas</sup> Capellas ou hermidas ha nesta freyg.<sup>a</sup> quaes São do Pouo, e quaes de Instituhidores particulares e estes Como Se chamaão ou chamão Se alguma he mais frequentada de Concurso de g.<sup>o</sup> por Ser a Imagem milagroza.

Ha nesta freyg.<sup>a</sup> a Igreja Parochial Com o titullo de Sam Salvador que he do Padroado da Coroa real, e de Seo Donatario Fr.<sup>co</sup> de Almada de Noronha he templo g.<sup>do</sup> de tres Naves na Capella Mayor tem o Saluador do Mundo de Vulto em retabolo de talha dourada, o Coletral, da p.<sup>te</sup> do Euangelho he de Santissimo Sacram.<sup>to</sup> e o da Epistola de N. S. do Rozario ambos de talha dourada e São do Pouo e tem Suas Confrarias q̄ Sustentão e fabricão os freguezes, e Mordomos, Com esmollas q̄ tirão, e rendas q̄ tem as mesmas Confrarias, e rendas q̄ se lhe deixarão de q̄ ha tombo.

Ha mais na d.<sup>a</sup> Igreja no Corpo della ao Lado dir.<sup>o</sup> húa Capella de São João Bapt.<sup>a</sup> que erigio, e dotou p.<sup>a</sup> Sua fabrica e p.<sup>a</sup> húa missa que nella Se dis Cada Semana o Capp.<sup>mo</sup> João da Sylua m.<sup>or</sup>. q̄ foi nesta V.<sup>a</sup> de Ilhavo, e tem ahi Seo Jazigo Seos descendentes, Sem Armas ou Letreiro q̄ Se ueja, e de prez.<sup>o</sup> São administradores desta Capella An.<sup>to</sup> da Sylua do Val do Azar, e o M.<sup>el</sup> da Cruz da V.<sup>a</sup> de Au.<sup>to</sup>

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

No Corpo da mesma Igreja ao Lado esquerdo esta outra Capella do Pouo Com Confraria erigida Sustentada e fabricada dos freguezes Com esmollas q tirão os Mordomos e rendas de Legados que lhe forão deixados, e he o titullo desta Confraria e Capella do s.<sup>mo</sup> Jezus aonde esta húa Imagem Milagroza de Christo N. S. Crucificado, e outro Com a Crux as Costas e Com a Imagem de São Fran.<sup>co</sup> e outra de S. An.<sup>to</sup> tem obrigação Ant.<sup>o</sup> Fréz. facão da Ermida mandar Cantar huma Missa em dia de S. Fr.<sup>co</sup> e Se dis Missa todos os D.<sup>os</sup> e Dias S.<sup>tos</sup> por alma de Miguel Nunes o q vinculou fazendas de q he administrador o P.<sup>o</sup> Mel Nunes da Fon.<sup>ca</sup> de Alqueidão, e mais 3. Missas Cada Semana por alma de Jzabel M.<sup>oi</sup> m.<sup>or</sup> do d.<sup>o</sup> Miguel Nunes de Alqueidão de q he Administradora Maria de Oliu.<sup>a</sup> m.<sup>or</sup> de M.<sup>oi</sup> de Souza Rib.<sup>o</sup> m.<sup>or</sup> na V.<sup>a</sup> de Aur.<sup>o</sup> e tem os Sobred.<sup>os</sup> Jazigos na d.<sup>a</sup> Capella e não ha outras nesta ditta Igreja nem titulllos Inscrissoes ou Armas, nem Sepulturas em outra p.<sup>o</sup> algúa, e Som.<sup>to</sup> a entrada da porta principal no Adro da p.<sup>o</sup> de fora está húa pedra Com o Letreiro Seg.<sup>to</sup>

Sepultura de Ignácio Fr.<sup>co</sup> e de Sua m.<sup>or</sup> Izabel da Rocha, e Seos herd.<sup>tos</sup>.

Ha mais nesta freyg.<sup>a</sup> 4 Hermidas ou Capellas do Pouo a Saber a Hermida de N. S. do Planto Cita nesta V.<sup>a</sup> de Ilhauo aonde esta húa Imagem m.<sup>to</sup> milagroza da ditta S.<sup>ra</sup> porq Deos N. S. he Seruido obrar tantos prodigios e milagres, e aSim he de g.<sup>de</sup> Concurso e deuação dos fieis em testemunho dos Benefiçios recebidos, tem offreçido na ditta Capella m.<sup>as</sup> mortalthas, Cirios, quadros e pinturas que pendem pellas paredes e ornão a d.<sup>a</sup> hermida, na qual está do Arco Cruz.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> dentro húa Sepultura Com o Letreiro Seg.<sup>to</sup>

Sepultura do L.<sup>do</sup> Benito de Alm.<sup>da</sup> Prior q foi de Ilhauo faleço em 30. de 9.bro de 1686.

Ha nesta Hermida húa Confraria erigida e fabricada Com os freguezes Com esmollas q tirão, os mordomos, e rendas de Legados q lhe forão deixados; tem Missa todos os D.<sup>os</sup> pella alma de M.<sup>oi</sup> andre o Neto a q vinculou fazendas de q he administrador o P.<sup>o</sup> Luis Andre do lugar de Alqueidão.

He tambem do Pouo a Hermida de S. Thiago Cita no Couto da hermida e tem a Imagem do d.<sup>o</sup> S.<sup>to</sup> e Confraria Com mordomos q Se fabrica e Sustenta na forma das mais. e dizem çe nesta Capella 48. Missas pella Alma de João Roiz p.<sup>a</sup> o q deixou bens Como tambem p.<sup>a</sup> q Se dis Cantada a S. Fr.<sup>co</sup> na Capella do s.<sup>mo</sup> Jezus de q he admenistrador An.<sup>to</sup> Fréz. facão do Couto da hermida.

Ha tambem a Hermida do Diuino Spirito S.<sup>to</sup> do Val de jlhauo de Sima que Se anda reedeficando, e tem Confraria Com Mordomos na forma das mais por Ser do Pouo.

Ha mais no Lugar da Coutada outra freyg.<sup>a</sup> do Pouo Com o titullo de S. An.<sup>to</sup> tem a Imagem do d.<sup>o</sup> S.<sup>to</sup> tem Confraria e Mordomos, na mesma forma que as mais aSima.

As Capellas particulares q ha nesta freyg.<sup>a</sup> São as Seguintes a Saber.

Huma na quinta de Martim Callado rib.<sup>o</sup> do Auellar no ual de jlhauo que tem o titulo de N. S. da Natiuidade húa Imagem da d.<sup>a</sup> S.<sup>ra</sup> outra de S. Barbara foi erigida pello Capp.<sup>am</sup> João gomes Bombarda da V.<sup>a</sup> de Au.<sup>o</sup>

Outra Capella na quinta de M.<sup>oi</sup> de Souza Rib.<sup>o</sup> no Lugar de Alqueidão, Com o titullo de N. S.<sup>ra</sup> de Nazaret tem a Imagem da d.<sup>a</sup> S.<sup>ra</sup> foi erigida pello Capp.<sup>am</sup> M.<sup>oi</sup> Andre de oliur.<sup>a</sup> e por Seo Pay D.<sup>o</sup> Andre de Oliur.<sup>a</sup> m.<sup>or</sup> no

## INFORMAÇÕES PAROQUIAIS DE ÍLHAVO

d.<sup>o</sup> Lugar de Alqueidão tem Missa quotadiana, e festa em Sinco de Ag.<sup>to</sup> em dia de N. S.<sup>ra</sup> das Neues Com Vincullo de Bens q̄ admenistra M.<sup>a</sup>. de oliu.<sup>ra</sup> mer do d.<sup>o</sup> m.<sup>el</sup> de Souza ribr.<sup>o</sup> e tem jazigo.

Na ditta Capella e por alma de D.<sup>o</sup> Andre missa todos os domingos, e as trez do Natal foi erecta no ã de 1697. e o testam.<sup>to</sup> do Capp.<sup>ma</sup> foi feito em 17 de Março de 1703.

Ha mais nesta freyg.<sup>a</sup> a Magnifica Capella de N. S. de Penha de franssa Cita na quinta de Vista alegre obra Com empenho e desuello do Ill.<sup>mo</sup> M.<sup>el</sup> de Moura M.<sup>el</sup> Bispo que foi de Miranda Obra m.<sup>to</sup> Magestoza e digna de Memoria, e assim me pareço percizo dar della notiçia Com toda a indeuiduação.

He esta fabrica de primorosa architectura p.<sup>a</sup> q̄ ConCorrerão os mais peritos e InSignes artefeçes q̄ pode descubrir a g.<sup>de</sup> delig.<sup>a</sup> que Seo fundador fes aSim neste Reyno Como fora delle.

No fronteSpiçio entre duas torres q̄ ficarão imperfeitas fica a porta principal Com duas g.<sup>des</sup> frestas aos Lados, e em Sima hum Nicho, Com hum Rochedo Sobre o qual está a Imagem de N. S.<sup>ra</sup> de penha de frança de g.<sup>de</sup> Statura e tudo o mais do d.<sup>o</sup> fronteSpiçio de Lauoures m.<sup>to</sup> miudos e outros a porporção da Obra que a faz fermoza e Com g.<sup>de</sup> fachada, Sendo isto o menes que nella ha, porç.

A Capella mayor deste templo tem a Tribuna dentro de Septe arcos de jaspes imbutidos, Com quatro Columnas

m.<sup>to</sup> g.<sup>des</sup> do mesmo jaspe Com chapiteis e bazes douradas, e a ditta tribuna forma hum Trono eleuadissimo no qual está Colocada a Imagem de N. S. de penha de frança de pequena Statura Com o menino Deos nos brassos, entre Vidraças e de Bayxo do trono forma hum Concauo Como Lapa ou Prezepe Com as Imagens Seg.<sup>tas</sup>



*Interior da capella de N.ª S.ª de Penha de França,  
na Vista-Alegre*

O Eterno Padre o Spirito S.<sup>to</sup> em figura de Pomba<sup>o</sup> Menino Deos em hum

berço N. S.<sup>ra</sup> e o S.<sup>o</sup> São. Jozeph. todas Imagens de vulto, e de gloria vestidas e de proporsionada grandeza, e perfeita forma, o Interior da d.<sup>a</sup> tribuna he de talha toda dourada.

Abayxo deste Prezepe Se Segue hum g.<sup>de</sup> quadro com pintura Italiana que veste Sobre o uão do Altar, e he repartido em tres terços Com Mulduras douradas, e tem pintado no do meyo a Virgem N. S.<sup>ra</sup> S. Jozeph. e o menino Deos, e ao lado dir.<sup>to</sup> S. Seb.<sup>am</sup> e ao esquerdo S.<sup>to</sup> An.<sup>to</sup> Logo abayxo fica a Banqueta q̄ he de jaspes finissimos imbutidos Sobre a qual esta hum meyo Corpo da Imagem do s.<sup>o</sup> Ecçe Homo, Com aspecto deuotissimo, e debaixo do altar Mór da mesma Capella está húa Imagem da N. S.<sup>ra</sup> da piedade de Vestidos e Com o S.<sup>o</sup> Jezus Morto nos brassos, e aos pés do S.<sup>o</sup> esta S.<sup>ta</sup> M.<sup>a</sup> Magdalena, tambem de vestidos, Cujas Imagens São m.<sup>to</sup> deuotissimas e de presioza excultura; e no teto da Capella Mór esta a gloria Iluminada de primorosa pintura em estuque e na parede da p.<sup>ta</sup> do Euangelho Sobre a porta da S. chrestia esta hum Tumulo de pedraria m.<sup>to</sup> bem labrada que fingem Sustentar dous Mancebos, e no meyo do d.<sup>o</sup> Tumulo esta hum Escudo Com 13 arruellas em tres pallas, armas de Castros e em Sima do escudo hum Coronel, e em Sima do tumulo húa figura estante Com outro escudo na mão esquerda, e nelle hum retrato e na dir.<sup>to</sup> húa Cau.<sup>ra</sup> e hum manço de vulto ao mesmo Lado dir.<sup>to</sup> e por Sima da Fig.<sup>ra</sup> húa Crux, Com outra Cau.<sup>ra</sup> ao pé, he este Tumulo de pedra de ancãa primorozam.<sup>to</sup> Labrado, e o mandou fabricar o Bispo fundador Com tencão de Mandar tres Ladar p.<sup>a</sup> elle os ossos da S.<sup>ra</sup> D. M.<sup>a</sup> de Castro Sua May que foi Sepultada em São fran.<sup>co</sup> de Xabregas, mas he tradição que querendo ó fazer Se achára o Corpo inteiro estando a m.<sup>tos</sup> annos Sepultado, e portanto Se não fizéra a d.<sup>a</sup> tresladação.

Da mesma p.<sup>a</sup> no presbiterio esta gravado em jaspes brancos e finissimos o Epitaphio que dis resp.<sup>to</sup> a obra e tumullo do Bispo fundador q̄ fica em frente Cajo treslado he o Seguinte.

Deo Optimo maximo  
Dey parae Virginis  
diey Vltimo

Supræmo Iudicio,  
retrici Vniuersi.  
\* Episcopo animarum,

Supræmus Iudex:  
Rector Vniuersitatis:  
Animosus Episcopus:

\* Petr. 225.

In

\* Tob. 2.18, f.<sup>o</sup> Petr.  
2. P. et aludit ad  
Poetam

\*  
Mortis aSyllum, Uoti titulum, gratitudinis tropheum.  
hoc templum, hanc Aram, hunc tumulum,  
dedicat, Sacrat, Signat,  
ILF.<sup>mus</sup> et R.<sup>mus</sup> Dominus.  
EManuel de Moura Manuel,

Qui

\* Iudic 5.20  
\* Dan. 12.3  
\* Apoc. 20.6

AB. Ferdinando Castællæ Rege progenitus.  
Sanctorum Soboles\*, electum genus est:  
Armis et Literis\*, ordine et Cursum manens,  
\* Stella Micans et dimicans fuit:  
Aulæ Supernæ Cum Pontifissibus ascriptus  
\* Simili gloria Sacerdos Christi, erit.  
faunte Natura Comite Virtute auxiliante gratia:

# INFORMAÇÕES PAROQUIAIS DE ÍLHAVO

Cui

Ortum dedere Serpæ ter maximi Conjugés  
Lupus Alures de Moura,  
Commendator de Trancozo,  
Trium Aecleziarum Patronus trium mayoratuum Dominus  
et D. M.<sup>a</sup> de Castro.  
Ex imperiali Emanuelium Stirpe pari nobilitate deCorata:

Quem.

Særenissimi Portugaliæ Reges  
destinarunt Cadurco Selegerunt Consilio:  
Santi officii Tribunal.  
Judicem habuit deputatum Inquisitorem dignissimum:  
Academia Conimbrissensis  
Collegam educavit rectorem Colluit:  
Eclæziæ Lusitanæ  
Canonicum nutrierunt alumnum, et Sponsum receperunt Episcopū  
tod gradus Prouidentia Supponente,  
ut meritis augetetur, quod Sanguini debebatur,

Cujus

Magnitudinem, integritatem, Sapientiam,  
Multiples fama Loquitur,  
Ipsa Inuidia fatetur.  
Hoc Opus Salomonicum testatur.

Quo

\* Arca Coronata Subfulsiens Propitiatorium  
\* Custodit Simulaerum miraculorum  
Uirgæ Uirginis quæ rupit rupem.  
de Cuius Natiuitate quam Celebrat gaudens  
\* Sub Cujus Vmbra quam desiderat sedens,  
Loculo fecit Locum.  
Monimentum Construxit Monumento.  
Herculeas Columnas, vel potius Machabaicas,  
Saxeas fixit non terreas finxit  
\* Ut Viderentur ab omnib<sup>9</sup> nauigantib<sup>9</sup> mare:  
Non plus Vltra.  
Hujus tanti Viri Si efigiem queris,  
Inspise vtrumque antrum:  
Franci hispanicum Scilicet et Bethlehemiticū  
\* quibus  
\* Vt Symon dormit ut Pastor vigilat;  
\* Imo etiam Uigilat Cum dormit:  
\*  
Nam illic Spiritus inter vigiles aSoçiatur  
\* Celesti Militiæ  
dum hic Corpus, Uirginis protectione Securum  
requies erit in passe.

Hoc Epitaphium Insculptum fuit anno Dñi  
1697.

(Continua)

A. G. DA ROCHA MADAHIL

\* Exod. 25.11. d 37.r.  
Prop. exod. 26.34  
\* Numer. 17.10 d 2.<sup>o</sup>  
8.<sup>o</sup>

\* 1. Math. 13 vs. 29

\* Marc. 14.37

\* Luc. 28.

\* Cantic. 52.

\* Dan. 4.10.

\* Luc. 2.13



AVEIRO

**Documentos para a história da evolução topográfica citadina**

*A antiga fonte dos Arcos, e o último lanço da arcada, recentemente demolidos para alargamento da estrada e regularização do local.*

# INQUIRIÇÕES DE D. AFONSO II NO DIS- TRITO DE AVEIRO

**I**NICIAMOS hoje a publicação das *inquirições de D. Afonso II* relativas ao distrito de Aveiro, documento de capital importância que muito importa conhecer e que pertence ao Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Antes da transcrição documental seja-me permitido fazer estas breves considerações:

Estas inquirições inéditas de D. Afonso II, cuja data o patriarca da diplomática portuguesa—JOÃO PEDRO RIBEIRO—fixa em 1220, têm contra si o facto de as terras que nelas figuram se não encontrarem mencionadas, em algumas regiões, pela ordem por que realmente existem, o que nos leva a suspeitar que, ou não são cópia imediata das actas daqueles que as fizeram ou, pelo menos, as referidas actas foram baralhadas, em parte, por pessoas que desconheciam a disposição das terras inquiridas; mas a sua comparação com outras de época aproximada atenua esse facto e dá-lhes um significado cujo valor a mais exigente crítica às fontes não pode desprezar.

Além do mais, estas *inquirições* constituem elemento magnífico e imprescindível para o estudo do povoamento da região que tem o Vouga como centro.

CONDE DA BORRALHA

## INQUIRIÇÕES DE D. AFONSO II

LIV. 2.º—FOL. 128

E Caambria Menendus Alvariz prelatu Johannes Gunsaltuiz judex Rodericus petriz Garsias petri Monio gomez. Pelagius uenegas Johannes fernandiz Didacus Alfonsi. Jurati super sacris sanctis euangelijs ad exprimendam ueritatem de Regalenguis domini regis et de Patronarij Ecclesiarum dixerunt quod in Caambria sunt .VIIj<sup>o</sup>. casalia de regalengo et de quolibet Casale dant unum modium de pane de secunda et carazil et pro fogaças .ij. alqueires et .j. franganum et duas manos de lino et X. ouos et pro luctosa .ij. morabitinos. Et in Villa de araes sunt .VIII<sup>o</sup>. casalia. Et dedit dominus Rex sancius unum casale Michaeli ceco. Et de ipsis .VIIj. casalia

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

dant inde quintam de pane et lino et uino et pro directuris quatuor almudes et spadoa et pro fogaza almude et capritum et ij. capones et unum mensorium et unam perna de carneiro. Et dat pro luctosa meliorem capud de ganato quod abuerit. Interrogati de patronati ipsius Eremita dixerunt quod dominus rex est inde patronus. Et in uilla de melraes dixerunt quod dominus rex habet ibi entrada et nesciunt inde quantam sed dant domino regi in quolibet anno.j. sestarium de pane et ij. gallinas et villa tota est de militibus. Villa que dicitur sancta Crux est episcopi Portugalensis et dominus Rex habet ibi entrada et dant inde domino regi in quolibet anno.Vj. alqueires de pane et ij gallinas. In villa de arenis habet ibi dominus rex unum casale et dant inde quartam de pane et vino et lino et pro directuris.j. solidum et spadoa et fogaza de almude et ij. capones et cabrito et habet ibi monasterium de Cugugianes.j. casale et sanctus petrus de Ratis alium casale et in villa de Coozoza habet ibi dominus rex entrada et dant inde ei de quolibet casali singulas gallinas et villa est de Cucugianes. Et in villa de paazos habet ibi dominus rex entrada et medit inde panem maiordomus domini regis et dant inde domino regis.j. gallina et villa est de militibus. Et in villa de armental habet dominus rex entrada et est de herdadores et dant inde domino regi in quolibet anno unus quisque per se.j. gallina. Et in zomoza habet ibi dominus rex hereditatem regalengam et medit inde panem maiordomus domini regis qui (?) non est populatam non faciunt inde alium forum nisi .iiij. gallinas et in uilla Coua habet dominus rex entradram et nunus petri accepit ipsam entradam et dicit quod dominus rex Sancius dedit ei pro uno azor et villa tota est de militibus. Et in uilla de argiriz habet dominus rex entradam et medit inde pane maiordomus regis et dant inde domino regi.iiij. gallinas et uilla est de pedroso preter unum casale quod est de sancta Maria et in uilla de Moulidos habet dominus rex entrada et medit inde panem suum maiordomus et dant domino regi .iiij. gallinas et uilla est de pedroso et de monio gomez. Interrogati si aliquis tenet regalengum absconsum aut furtadum dixerunt quod nesciebant inde magis. Interrogati de heditatibus ordinum dixerunt quod in Caambria habet pedroso .xxxj. casalia Cucugianes LII. casalia et inde Hospitale .xij. casalia. Nandin .vj. casalia. Episcopus Portugalensis iiij. casalia. In villa de tagim morabant sui forarij domino regis et didacus martiniz emit ipsam villam et postquam emit ipsam uillam abscondit domino regi suum forum. villa de laurosela est de sancta cruce et solebant inde dare domino regi luctosam et bragaes et postquam fuit de sancta Cruce tenuerunt forciatum suum forum domino regi. Interrogati si faciunt aliud forum de Caambria domino regi dixerunt quod dant ei xxj. bracaes Monasterium de villa coua habet ibi .Vj. casalia

(Continua)

*Nota da Redacção:*—A Sua Excelência o Senhor Conde da Borralha, que pôs à disposição do *Arquivo do Distrito de Aveiro* a cópia trabalhosa deste importante documento, e a Sua Reverência o Senhor Padre Miguel de Oliveira, que teve a bondade de proceder à sua revisão, na Torre do Tombo, pelo próprio original; aqui deixamos exarado o nosso mais vivo reconhecimento.

São dedicações desta natureza que elevam o prestígio da nossa revista e animam o nosso esforço.

---

*ERRATA:* Na legenda da gravura de pág. 226, onde se diz—três ermidas—leia-se—duas ermidas.

---

*Composição e impressão*—TIPOGRAFIA POPULAR—Figueira da Foz

## LEMBRANÇAS DUMA CAMPANHA NO VOUGA (1919)

**N**OS dias tristes e pesados d'êste último inverno, enquanto a chuva desabava impiedosamente e eu via, lá em baixo, os campos cobertos de água com obstinação confrangedora, e a corrente turva do Tejo seguir com imponência; muitas vezes me surgia à memória um outro inverno mau em que sucessos graves da nossa vida política me levaram a suportar as suas inclemências.

Não seriam tão insistentes e tão abundantes as águas da chuva; não estariam tão continuamente submersos os campos marginaes; mas em compensação o frio misturou-se ao temporal e tão depressa a geada cobria de branco os prados e insuas ao levantar da manhã, como os leitos dos rios subiam e alagavam tudo à sua volta.

As evocações, porém, não se dirigiam para a larga bacia do Tejo nem para os vastíssimos campos alentejanos ou para os lameiros verdejantes que, lá em baixo, agora alegam, com alguma variedade de matizes, esta paisagem monótona; as evocações iam para o Vouga—rio mais modesto, com leito mais recatado e de amplitude mais moderada de cenário, junto do qual exerci, modestamente e ignoradamente, funções militares em ocasião bem desagradável para a nossa história contemporânea. E nessas evocações a que ligava pessoas com quem lidei e factos, na aparência insignificantes, que hoje têm oportunidade extraordinária, surgia também o contraste flagrante da paisagem duma e outra região.

Aqui, a vastidão ilimitada para o sul, sem relevos que dêem graça à planície e a sucessão escura de cumeadas e cabeços cônicos, para norte, por de cima dos quais mal se avistam alguns contrafortes da Estrêla; só em baixo, dos lameiros e hortas próximas, é que sobe cá acima alguma alegria da erva tenra

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

onde flôres rasteiras deixam intermeada a petulância das suas côres vivas e frescas.

Ora lá, no Vouga, de cuja beleza nunca me alheei por maiores que fôsem as preocupações da ocasião—é tudo bem diferente: desde as encostas altas dos vales de S. Pedro do Sul e Vouzela, desde os campos de Macinhata ou Águeda, afogados em farta verdura sensual; até ao estuário da Ria que é cenário único para olhos de artista ou para os de quem vagueia pelo mundo em busca de serenas emoções.

E assim, de lembrança em lembrança, procurei reconstituir essas semanas de há dezassete anos, passadas amargamente em



*Um aspecto da região do Vouga*

luta com iguais, e às vezes com amigos; e como essa reconstituição não deixa de ser um documento—sem paixão nem afeição—aqui vai conforme a memória e os apontamentos feitos então ao correr da pena e arquivados com intenções benévolas...

\*

\* \*

Embora os sucessos a que me vou referir possam parecer que caíram na História pelo acaso das circunstâncias ou pela vontade dos homens, o certo é que tiveram larga relação com o próprio rio Vouga que, olhado no conjunto do seu curso, tem re-

## LEMBRANÇAS DUMA CAMPANHA NO VOUGA

lativa importância militar na zona central do país ou, mais propriamente, no chamado teatro de operações da Beira Alta.

Essa importância não deriva d'ele constituir linha de penetração no sentido do objectivo principal que é Coimbra-Lisboa, mas sim de, como vale divergente do do Mondego, corresponder, na parte do seu curso até à saída do desfiladeiro entre Pessegueiro e Sarnada, a passagem para a região imediata a sul do Pôrto ou seja a dos concelhos do distrito aveirense situados ao norte.

Na parte inferior do seu curso, isto é, da Sarnada ao estuário, o Vouga, através dos fertilíssimos e formosíssimos campos, corta, transversalmente, na zona litoral, as comunicações normais aceleradas entre Lisboa e Pôrto.

Além disso, precisamente na altura em que deixa o desfiladeiro que o aperta desde Vouzela para se alargar pelos campos, recebe, à direita, o tributo do Caima, afluente pequeno que desce pela vertente norte e oeste da Gralheira, ao começo em barrôco fundo, depois em vale apertado e normalmente agreste.

Assim, no distrito de Aveiro, a bacia do Vouga apresenta estas essenciais características: desfiladeiro fundo, sem comunicações transversais, como elemento de passagem do centro visiente para a parte norte do distrito; depois campos largos, baixos, inundados, em que a corrente é atravessada pelas estradas e a linha férrea principal do país, ao mesmo tempo que é acompanhada por outras estradas secundárias no sentido do seu curso. Além disso, o Caima, perpendicularmente, forma uma linha de defesa da crista que sobe de Albergaria para o norte e intercepta a estrada de Viseu a leste desta última vila.

E enquanto se não concluir a estrada que, por Arouca, ligará Viseu com a bacia do Douro a sul da ponte de Entre-os-Rios, o Vouga será, no seu curso médio, a linha natural estratégica entre a capital beiroa e o Pôrto; e o seu curso inferior, embora o atravessem com mais pontes, parece ser a linha natural de separação entre as regiões que constituem as zonas de influência do objectivo principal Coimbra-Lisboa e do objectivo menor que é o Pôrto.

Por tudo isto, os primeiros actos foram o que foram: do norte, a intenção de chegar depressa ao Vouga; do sul, a resolução rápida de manter, dentro do possível mas custasse o que custasse, as passagens do rio.

Em Aveiro concentrou-se, pois, a defesa da linha do Vouga debaixo do comando sereno e inteligente do então sr. coronel José Domingues Peres. O rio era a divisória; e com essa compreensão imediata e justa, é que se começaram a reunir elementos para contrapor à acção—e por isso a guarnição militar de Ovar abandonou a vila e recolheu a Aveiro; e por isso, também, em 21 de Janeiro de 1919 eu recebi ordem em Coimbra para

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

seguir de noite para ali com algumas tropas de reforço de Infantaria e Artilharia.

\*  
\* \* \*

Foi, de comêço, uma defesa simples, quasi elementar; a surpresa dos successos do Pôrto, dias antes, não dera tempo a preparação de resposta eficaz. E foi em Esgueira, no cruzamento das duas estradas que correm para o Vouga, que me estabeleci e assumi o comando das poucas forças de que, no momento, se dispunha.

Eram elas: uma companhia de Infantaria 24, saída do quartel de Aveiro que vigiava e defendia a estrada para Eixo (1); outra, constituída pelo pessoal do 3.º batalhão daquele regimento (o de Ovar) postou-se na de Angeja (2); e a de Infantaria 23 que tinha ido comigo, ficou como reserva em Esgueira (3); a bateria incompleta de artilharia, instalou-se num pinhal adiante desta povoação para bater as pontes a norte de Cacia (4).

Assim se passaram dois dias, em vigilância aturada, em pesquisa dos movimentos contrários e na expectativa desagradável de qualquer surpresa que se não pudesse evitar—até que, em 24 de Janeiro, ao mesmo tempo que se sabia que as forças contrárias se aproximavam de Albergaria e de Salreu, em colunas separadas, começaram a chegar reforços e, por consequência, a intensificar-se a defesa que tão precária era.

Uma destas forças chegadas foi para a margem direita do Vouga com missão de vigiar e inquietar a coluna monárquica que vinha na direcção de Albergaria; e outra força que possuía duas metralhadoras ligeiras, foi defender a ponte de São João de Loure. As que já estavam, isto é, as duas companhias de infantaria 24 que eu comandava, foram para Cacia, uma para o apeadeiro e ponte do caminho de ferro; a outra para a estrada

---

(1) Era comandada pelo malogrado tenente Francisco Maria Soares, rapaz de valor, zeloso, inteligente e culto a cuja memória amiga me é grato prestar saúdosa homenagem. Tinha por subalternos: o tenente miliciano Dr. Alberto Ruela e os alferes Cosme Pereira de Lemos, Vitorino Tavares e Augusto de Natividade e Silva.

(2) Este batalhão tinha os seguintes officiaes: capitão Zeferino Camossa Ferraz de Abreu, seu comandante interino; capitães Bernardino Sena Lopes e Manuel Rodrigues Leite; tenente Duílio Marques; alferes Flaviano Henriques de Miranda; José de Oliveira Pinho, Zeferino Barbosa Vaz e Castro e aspirante Manuel Pedro Rodrigues Pardal.

(3) Esta companhia era comandada pelo tenente José Augusto da Cruz; e tinha por subalternos os alferes António João dos Santos e Aurélio Rebócho Vaz (miliciano).

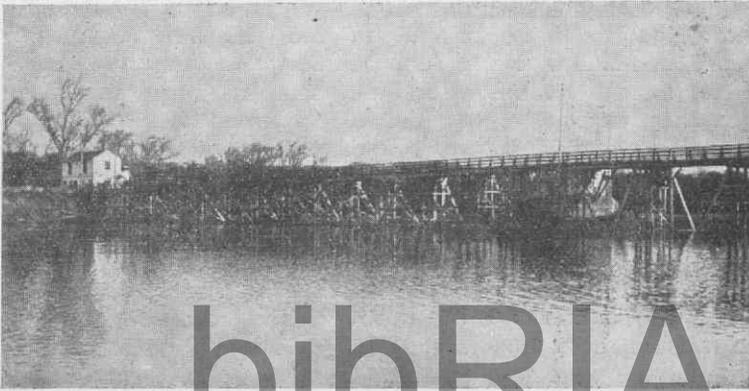
(4) Esta bateria era comandada pelo tenente miliciano A. Carteador Mafreiros Brandão; e tinha como subalterno o alferes do quadro auxiliar Manuel Mendes da Rocha.

## LEMBRANÇAS DUMA CAMPANHA NO VOUGA

e ponte de Angeja; ambas com missão de defender estas passagens do rio e de manter vigilância contínua na margem esquerda desde o esteiro até Tabueira onde começava a vigilância da fôrça da ponte de Loure.

A companhia de infantaria 23 que tinha ido comigo desde Coimbra, foi para outro comando na margem direita, e só muitos dias depois a reencontrei.

Começava a sair-se do período «teológico» como, com graça, e aludindo à lei dos três estados, me dizia o ilustre oficial de marinha Rocha e Cunha, para entrar no período imediato.



*Ponte de Angeja, de madeira, vista da margem esquerda do Vouga*

E esta evolução acentuou-se com a certeza da liquidação da chamada revolta de Monsanto, em Lisboa, e com a chegada do então sr. tenente-coronel José Mendes dos Reis que assumiu o comando das fôrças de defesa imediata de Aveiro, a qual foi dividida em sectores.

Fiquei eu com o sector de Cacia que tinha as duas companhias de infantaria 24, a mesma divisão de artilharia, um pelotão de 29 marinheiros comandado por um sargento e ainda uma pequena fôrça de civis voluntários aveirenses (1).

\*  
\* \*

Em 26, já instalado, desde manhã, em Cacia, numa casa de pescadores ao cimo do lugar, tive conhecimento de que alguma cavalaria das fôrças revoltadas entrara em Angeja e uma com-

(1) Os marinheiros eram comandados pelo 1.º sargento de manobra João Dias Maia, todos, se me não engano, do serviço do porto de Aveiro; os voluntários civis eram-no pelo cadete da Escola de Guerra Albertino Leite Loureiro.

panhia de 200 homens de infantaria estava a caminho desta vila; e na manhã seguinte, em que caiu pesado nevoeiro sôbre o vale, sentiu-se na outra margem rodar uma coluna de artilharia.

As forças contrárias preparavam-se, pois, para forçar a passagem do rio: as suas posições eram mais ou menos conhecidas por informações officiosas; e realmente, pelas 9 horas e 15 minutos de 27 de Janeiro, ainda o nevoeiro era denso e espalhado por todo o vale, ouviu-se o primeiro tiro de 7,5, seguido de outros que ora caíam no rio, a meio da corrente, ora, mais altos, transpunham os pinhais do alto de Cacia e se perdiam nos terrenos lavrados do sul.

Quási a seguir, surgiram as primeiras forças de infantaria do outro lado da ponte de madeira com intenção aparente de a transporem—mas o fogo da companhia que a guardava não deixou continuar o avanço e forçou aquelas a abrigarem-se convenientemente (1).

Começou, então, o tiroteio, que foi constante durante o dia entre as duas infantarias dum e outro lado da ponte, com mais intensidade de lá do que de cá onde havia ordem de economizar munições (2); a artilharia contrária fez cêrca de 40 tiros, espaçados, sem resultado além de uma ou outra árvore derrancada nos altos de Cacia.

E assim se passou o primeiro dia de acção, dia nevoento e desagradável, com lufadas de humidade que, aos poucos, encobriam tudo; e afinal, sem finalidade, na expectativa apenas de qualquer surpresa que a continua vigilância procurava, por tôdas as maneiras, evitar.

No dia seguinte, 28, a situação manteve-se quási na mesma; o fogo começou muito cedo, ainda de noite, com intensidade por vezes; a divisão de artilharia adversa que se via bem, no alto de Angeja, fez cêrca de 30 tiros, vagarosos, mas mais certos do que na véspera: um deu na estrada, a 50 metros aquém da ponte de madeira; outro no encontro da ponte do caminho de ferro

(1) Esta ponte tinha, há uns dias, parte do pavimento levantado; por isso a passagem não seria muito fácil desde que, da margem de cá, houvesse defensores atentos como houve. Cabe aqui uma rectificação: no jornal de Lisboa *A Manhã*, no seu n.º 678 de 13 de Fevereiro, vejo publicada uma gravura que representava a ponte vista da margem esquerda e, por debaixo, a explicação de que «foi valentemente defendida pelos civis armados e pelas forças do 24 e outros regimentos sob o comando do major B. P. e capitães Camossa e Leite». Ora a verdade é que os voluntários civis estavam no apeadeiro de Cacia e ponte do caminho de ferro e não tomaram parte nesta acção; e a defesa da ponte de madeira estava entregue (e muito bem entregue) à companhia de infantaria 24 comandada pelo valente e ponderado capitão Zeferino Camossa Ferraz de Abreu que foi ferido exactamente por tomar a peito o seu dever. Fica, pois, assim, «o seu a cujo é» como diria Fernão Lopes.

(2) Foi durante este tiroteio que o capitão Zeferino Camossa foi ferido, embora ligeiramente; querendo dar o exemplo de serenidade perante o perigo, foi atingido no pescoço por uma bala de espingarda.

## LEMBRANÇAS DUMA CAMPANHA NO VOUGA

que ficou levemente danificada. De cá não se respondeu; as ordens eram essas e bem justas—embora lá em baixo, a soldadesca, grande parte da qual chegara há pouco das trincheiras de França, desejasse sentir o apoio amigo do *irmão artilheiro*.

E mais outro dia nevoento e chuvoso passou sem alteração de situação até que, à noite, fui chamado ao Quartel General de Azurva onde se planeou o ataque às posições contrárias por meio do avanço, na margem direita, feito pelas fôrças ali estabelecidas e apoiado pelas minhas que, para isso, atravessariam o rio e procurariam colocar o adversário entre dois fogos.

Devia dar-se êsse ataque no dia immediato, 29, e por surpresa. Seria, na verdade, uma acção decisiva, se as dificuldades que surgiram não fôsssem tantas.

A cheia do Vouga crescia a olhos vistos; os barcos (que,



*Casa que serviu de quartel general das fôrças republicanas, situada no extremo oriental da ponte de S. João de Loure*

previdentemente, se tinham recolhido quasi todos à margem esquerda, dias antes) teriam difficil manobra por a corrente ser impetuosa; a ponte de madeira era alvo bem visivel e de facil referênciã; e as tropas contrárias continuavam postadas na margem oposta, a pequena distância, e mais ou menos abrigadas. Qualquer movimento feito de cá, teria que ser, pois, a descoberto—e por muito ardil que se empregasse sê-lo-ia com êxito?

O problema não era, por consequência, sômente de ordem militar. E a chuva continuava, miúda, densa, com aspecto, por vezes, de nevoeiro cerrado; nada se via para pouco mais além da outra margem—e o ataque que se começou, nas alturas de Frossos, e de que se ouvia o tiroteio, continuava indeciso.

Mandei, contudo, tentar o consêrto da ponte de madeira; mas mal o trabalho começou, veio uma granada rebentar sôbre o ajuntamento com razoável pontaria.

Pensei em procurar a diversão pela ponte do caminho de

ferro; mas a ponte estava referenciada pela artilharia adversa como se viu quando se tentou consertar o estrago da véspera; e assim, arriscava-me a causar a ruína das obras de arte sem qualquer proveito para a nossa intenção e com risco inútil de vidas humanas.

A-pesar-de tudo, fizeram-se dois reconhecimentos: um, constituído por pequenas fôrças de infantaria e de marinheiros, seguiu oculto pela linha férrea e, através dos esteiros, chegou às portas de Angeja (1); outro, formado por pequena patrulha de infantaria, atravessou o rio em barco, escondido pela ponte de madeira e conseguiu furtar-se às vistas das fôrças da margem direita até quasi ao fim do chamado túnel de Angeja (2). Embora a chuva densa e o cair da tarde, os reconhecimentos foram presntidos; houve ainda troca de tiros porque a surprêsa dá sempre aso a hipóteses desagradáveis—mas o fim tinha-se conseguido e as fôrças recolheram sem novidade ao seu ponto de partida.

O combate, na margem direita, manteve-se indeciso, não conseguiu o objectivo determinado; a noite caía e o comandante do destacamento, conforme novo plano, mandou seguir para Loure uma das companhias (a que estava no apeadeiro de Cacia) e deu-me nova missão que eu fui receber na noite de 29 para 30, ao Quartel do comando em Loure, enquanto nas ruas e estradas caíam as maiores bâtegas de água que é dado ouvir nestes climas considerados amenos.

bibRIA

Recebi, nessa noite de 29 para 30 de Janeiro, a missão de, no dia seguinte, ainda com o lusco-fusco, fazer aparecer a leste de Frossos, na altura da estrada Loure-Albergaria, três companhias de infantaria: uma do regimento n.º 5, outra, mixta, dos regimentos 28 e 35; e outra (que mantive em reserva) do regimento 24 que viera, de noite, de Cacia (3).

O aparecimento destas fôrças, ao romper da manhã, conjugado com o ataque de frente, feito pelas fôrças que, à minha esquerda, deveriam seguir na direcção sul-norte, ao longo da estrada S. João de Loure-Angeja, tinha o objectivo de simular o corte de comunicações com as fôrças monárquicas que operavam pelas alturas de Albergaria e o possível flanqueamento das posições de Angeja.

(1) Êste pequeno reconhecimento foi dirigido com muito desembaraço e intelligência pelo alferes Cosme de Lemos.

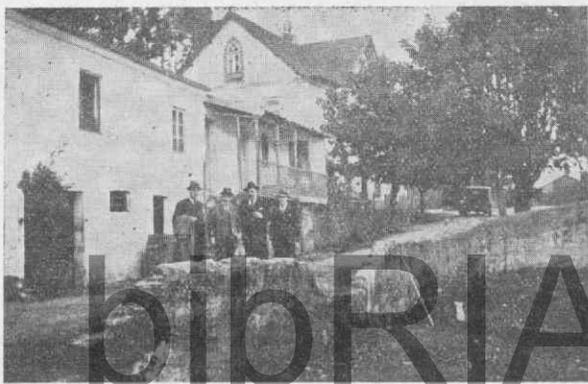
(2) A patrulha safu da companhia do capitão Zeferino Camossa, e foi comandada pelo 2.º sargento Silva, do 3.º batalhão.

(3) A companhia do 5 era comandada pelo capitão miliciano Artur da Cunha Azinhais; a mixta do 28 e 35 pelo capitão Romano Barnabé Ferreira; e a do 24, era a do tenente Francisco Maria Soares.

## LEMBRANÇAS DUMA CAMPANHA NO VOUGA

Mas o dia começara mal; a noite fôra de terrível invernía e a manhã apparecera tempestuosa; as ruas da povoação eram regatos caudalosos e o aboletamento feito na véspera à noite, à pressa, debaixo da acção dos chuveiros continuos, dificultara a reúníão das fracções das unidades. Tudo contribuiu para que (a-pesar-da cerração atrazar também meia hora o amanhecer) a occupação das posições indicadas só se fizesse com o dia claro; depois, para melhor se fazer o avanço e auxiliar o ataque das fôrças da esquerda, teve de se fazer um reconhecimento à frente porque, nessa altura, a cerração era tão grande que a mais de 200 metros se tornava difficil a visibilidade.

Demoras sôbre demoras iam atrazando o plano conce-



*Trecho da povoação de Eirol, junto à ponte da Rata*

bido na véspera e alterando um bocado a acção começada na esquerda onde se ouvia tiroteio seguido, e intenso, quer dum campo quer doutro.

Passaram-se horas assim; a chuva continuava e os terrenos encharcados dificultavam, fora das estradas, o movimento das tropas; contudo o reconhecimento fêz-se e as minhas fôrças entraram na posição e começaram o avanço normal a-pesar-das difíceis ligações quer laterais quer da frente para comigo; a-pesar-da artilharia difficilmente verificar os seus tiros e da infantaria não alcançar visibilidade além dos 300 metros à frente.

À direita, para os lados de Albergaria, o outro destacamento occupou novas posições à frente e avançava com segurança.

O êxito do movimento acentuava-se e as deslocações iam-se fazendo—quando recebi ordem para retirar e reúnir as minhas fôrças na povoação do Eirol, na margem esquerda do Vouga.

Êste movimento retrógrado que correspondia à entrega da margem direita do rio, novamente, às fôrças contrárias, causou

surpresa a todos e depressão natural na soldadesca. Porque se retirava?

A discussão das causas e efeitos não adiantaria nada ao meu intento, que apenas visa as recordações amenas desses sucessos infelizes da nossa perturbada vida política; mas lembro-me bem que a retirada se fez ao tempo em que o temporal amainou e o céu se entreabriu, por vezes, já sobre a tarde e deixou ver ainda uma ou outra alegre réstia de sol poente a doirar a paisagem tôda húmida.

Desci a S. João de Loure, atravessei a ponte, cortei à esquerda pela E. N. n.º 45 e subi pela calçada estreita e em curvas para essa pitoresca povoação do Eirol, assente em terras



*Alto de Angeja, onde estiveram instaladas forças de artilharia dos revoltosos*

altas que dominam o vale e a passagem sobre o Águeda que eu ia encarregado de defender.

Reüni então, debaixo do meu comando, naquele entardecer alegre dum dia tempestuoso, as tropas que tinha comandado pela manhã, mais uma divisão de artilharia e o pequeno pelotão de marinheiros que em baixo tinha a missão especial de guardar a ponte da Rata—tudo extenuado pelo trabalho continuo nas posições, pela falta completa de alimentação e ainda pela marcha de bastantes quilómetros que se fez.

A-pesar-do cansaço, organizou-se o serviço de segurança; procuraram-se informações seguras acerca dos adversários; mandei receber ordens ao Quartel General de Eixo para onde o comando tinha passado; e a noite veio cair sobre mais um dia de luta inglória, triste e, afinal, inútil...

No dia seguinte, já os campos se alegravam com o sol quasi às sôltas no céu com poucas nuvens, recebi a comunicação de que a nossa cavalaria, ao explorar a margem direita, na direcção de Angeja, verificara a saída das tropas contrárias desta

## LEMBRANÇAS DUMA CAMPANHA NO VOUGA

vila e a sua marcha normal para o norte, na direcção de Estarreja.

Estávamos, pois, de novo, senhores da margem direita; e na tarde desse dia 31 entrei com o meu batalhão em Angeja e tomei as posições de apoio a outro batalhão já nessa altura em postos avançados na linha Fermelã-Sobreiro (1). E ainda nesse mesmo dia, recebi ordem de nova organização do destacamento que fôra reforçado com mais unidades vindas do sul.

\*  
\* \* \*

O meu batalhão ficou então constituído (e assim ficou até final) pelas duas companhias de infantaria n.º 24 que já tinha e pela do 23 que comigo seguira de Coimbra; e, desde o dia 8 de



*Eirol—Ponte da Rata*

Fevereiro em diante, por outra do regimento 7 (2)—no total de 620 homens com duas metralhadoras ligeiras (3).

Durante os nove dias que se seguiram, o batalhão fez o serviço de postos avançados, de apoio ou de reserva, consoante a escala, na região ao norte de Angeja; lançou reconhecimentos pelos quais se concluía que os adversários tinham muito pouca gente na povoação de Salreu e só em Estarreja tinham maior número. Nestes nove dias, o comando superior das forças em

---

(1) Era o batalhão de infantaria n.º 2 comandado pelo capitão Jaime Rodrigues Baptista.

(2) Era comandada pelo capitão José Salvação Barreto e tinha por subalternos os alferes José Rodrigues da Silva Mendes e Carlos Rodrigues Varela.

(3) Comandava as metralhadoras o alferes Manuel Caseiro Marques Alves.



### Officialidade do batalhão comandado pelo autor destas

### LEMBRANÇAS DUMA CAMPANHA NO VOUGA

DA ESQUERDA PARA A DIREITA: 1.º plano (sentados): alferes Cosme Pereira de Lemos; tenente-médico Alfredo Baratti da Rocha; alferes Natividade e Silva; alferes José de Oliveira Pinho; alferes de administração militar Rui de Lemos, e alferes José Rodrigues da Silva Mendes. 2.º plano: tenente-miliciano dr. Alberto Ruêla; tenente Francisco Maria Soares; capitão Duílio Marques; capitão Bernardino Vieira Lopes; maior Belisário Pimenta; capitão Zeterino Camossa Ferraz de Albreit; capitão Manuel Rodrigues Leite e alferes do quadro do Ultramar Napoleão Soares. 3.º plano: alferes Carlos Rodrigues Varela; alferes Flaviano Henriques de Miranda; alferes Manuel Caseiro Marques Alves; alferes Esteves; alferes Vitorino Tavares; alferes Aurélio Rebocho Vaz e tenente José Augusto da Cruz.

## LEMBRANÇAS DUMA CAMPANHA NO VOUGA

operações esteve a organizar melhor os dois destacamentos que operavam ao longo das estradas Aveiro-Ovar e Águeda-Oliveira de Azemeis—e por isso se chamavam vulgarmente os destacamentos *de Aveiro* e *de Albergaria*.

Era já o caminho (como teria dito o ilustre comandante Rocha e Cunha) para o estado positivo.

\*  
\* \* \*

Em 9 de Fevereiro, à noite, planeou-se o ataque a Salreu como base para atacar Estarreja que se julgava ser (como, de facto, foi) o último reduto da resistência adversa.



*Margem direita do Vouga—Pateira de Frossos*

O plano era simples: o 1.º batalhão do destacamento seguiria pela estrada Angeja-Estarreja; eu, apoiando a minha esquerda na direita desta unidade, seguiria pela estrada Angeja-Albergaria ate ao Sobreiro onde transporia a linha dos postos avançados para realizar a marcha na direcção norte, com o fim de ocupar a linha determinada pelos lugares de Soutelo-Campinos de Salreu e obrigação de estabelecer ligação constante à direita com o destacamento n.º 2 (Albergaria).

Realmente, na manhã de 10, nevoenta, com prenúncios de chuva, começou-se a marcha, algum tanto demorada por deficiências técnicas da sua preparação; depois, enquanto o 1.º batalhão fazia o seu caminho ao longo da estrada, apoiado nos

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

esteiros, eu fui andando por terreno ondulado, com sulcos nalguns pontos fundos, coberto de pinhais em quasi tôda a extensão, cortado por atalhos largos em várias direcções, atravessado por muitas ribeiras que normalmente seriam fios de água e nessa altura eram torrentes apressadas. Tornava-se difficil a observação e a orientação; o dia escurecera muito antes do meia dia e a chuva começou a cair impiedosamente, encharcando a terra arenosa, incomodando a marcha, quasi não deixando ver, a mais de 200 metros, se alguma aberta apparecia no arvoredor.

Contudo a marcha fêz-se normalmente; e pela tarde, cerca das 15 horas e meia, depois de várias peripécias sem importância para o conjunto, conseguiu-se alcançar o objectivo, e, até, na direita, ultrapassá-lo um pouco, por engano, nas alturas da povoação do Soutelo.

Instalaram-se, então, postos avançados na linha Soutelo-Campinos de Salreu, debaixo já de temporal desfeito; durante tôda a noite, o vento soprou violentamente e a chuva caiu com tal abundância que se sentia nas ruas e quintais a água a correr por valetas e gogueiros.

Calcule-se o que passariam pelos postos isolados as vedetas, e pelos atalhos atulhados de lama e água corrente, as várias patrulhas e rondas no necessário serviço de vigilância; e quando, já pela alta madrugada, tudo indicava a continuação do temporal e da chuva diluviana, o tempo amainou e, com mutação imprevista, o céu azulado appareceu á luz da manhã e ligeiros chuveiros apenas, caídos de nubes esparsas, vinham lembrar o pesadêlo da noite.

Do alto do enorme espinhaço que vem morrer a poente de Salreu, o espectáculo naquêlê amanhecer era extremamente curioso.

As águas corriam e cantavam por tôda a parte em levadas rápidas; nas baixas do Antuã, entumescido e barrento, os lameiros brilhavam como espelhos; as árvores pareciam sacudir a chuva impertinente; e os telhados de Estarreja, ainda molhados, chispavam com o sol. Ao longe, as terras alagadiças que se estendem para a Ria, estavam encharcadas de todo e, por cima delas, a humidade da manhã mal deixava divisar o vasto e formoso estuário.

Não desaparecem facilmente da memória cenários como este; a preocupação do momento não desviava a beleza e até sugeria o contraste da serenidade da Natureza com a intenção malévola dos homens. Naquella manhã tão bella, e através dos prados húmidos e fecundos, deveria continuar-se o avanço das forças do Governo; o plano lançado de véspera, estava bem traçado e seria difficil que os adversários resistissem á investida. Iria, possivelmente, morrer gente naquella magnífica e bella região por entre a pradaria pacifica e fértil.

E na verdade, mal refeitas as tropas das inclemências da

## LEMBRANÇAS DUMA CAMPANHA NO VOUGA

noite, tomaram-se as disposições necessárias e o ataque a Estarreja começou com segurança e terminou com êxito (1).

A vila de Estarreja era, naquela zona, o último reduto da resistência; as forças adversas retiraram para o norte e a acção perdeu todo o interesse porque a retirada era patente e a reviravolta no Pôrto, em 13 de Fevereiro, veio rematar a contenda.

A 16 do mesmo mês, as forças reunidas entraram no Pôrto entre aclamações e músicas.

\*  
\* \*

O que a memória e os apontamentos reproduziram, aqui ficou melhor ou pior; mais ou menos, os sucessos que presenciei são estes, narrados simplesmente, sem afeição ou malícia...

Já lá vão 17 anos; o mundo rodou sempre—e hoje, depois de tanto rodar sobre o seu eixo, os sucessos a que me reporto parecem-me coisas longínquas e começam a esfumar-se como em horisonte afastado.

Conservo, porém, nítida, a impressão da boa qualidade do soldado aveirense; e por sobre tôdas as agruras do tempo e de todos os maus bocados, inerentes a uma luta civil, paira a beleza da paisagem do Vouga. Houvesse o que houvesse, nunca deixei de admirar natureza tão pródiga. Quer em conjunto cenográfico, quer em recantos pitorescos de folhagem ou qualquer curva graciosa do rio, havia sempre motivos para atenção, embora fugaz, mas que a retina conservava e hoje algum sentimentalismo de próxima velhice mantém ainda com ternura.

Abrantes, Maio de 1936.

BELISÁRIO PIMENTA

---

(1) Não assisti, por motivo de doença, a esta acção. A parte dela entregue ao batalhão, foi superiormente dirigida pelo capitão Zeferino Camossa Ferraz de Abreu, meu imediato—o qual com critério, conhecimento e desembaraço, quer pela direcção quer pelo exemplo, deu impulso notável ao ataque.



*Imagem de N. Senhora da Purificação ou das Candeias que se venera na capela de Entráguas*

## NOSSA SENHORA DE EN- TRÁGUAS

**A** ermida de Nossa Senhora de Entráguas, na freguesia de Válega, é uma das mais famosas da nossa beira-mar. Erguia-se outrora em meio de vasto areal, invadido pelas águas no inverno. Perde-se hoje no verde-escuro dos pinheirais onde vão morrer alguns braços da Ria de Aveiro. Mas os povos ribeirinhos não lhe desaprenderam o caminho. Lá vão todos os anos, na festa de 2 de Fevereiro, vadeando regatos e afrontando as chuvas, porque quem lhes rega os campos e os protege nos perigos do mar ou do rio é a Senhora, *de-entre-águas* chamada.

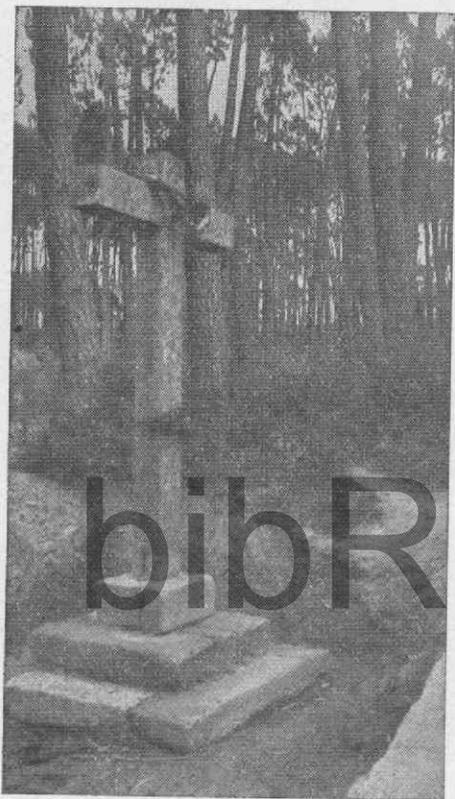
Têm sua lenda e sua história quer a imagem quer a ermida; mas, como é vulgar em casos tais, na lenda nem todos concertam e a história poucos a sabem. Hesitam os mais verídicos narradores da primeira sôbre se foi a Virgem ou a sua imagem que apareceu e se foi no local da ermida ou no sítio do Portinho onde se ergue o Cruzeiro da Virgem. Fr. AGOSTINHO DE SANTA MARIA que, em principios do século XVIII, publicou os 10 tomos do *Santuário Mariano*, recolheu uma das versões:

«Dizem que apareceu dentro duma barca formada de pedra, da qual ainda hoje se conservam vestígios, e por esta causa os romeiros que vão buscar a esta milagrosa Senhora tiram pós da mesma pedra que bebem em suas enfermidades, em que experimentam as maravilhas daquela poderosa Senhora. Foi achada junto a uma fonte, aonde ainda hoje por memória se conserva uma Cruz de pedra... Não dão aquêles moradores noticia do tempo em que esta Santa Imagem ali appareceu, mas obra muitas maravilhas e milagres...»

A lenda da aparição tem o seu símbolo material numa pedra branca de calcáreo que se guarda na ermida. Na base do Cruzeiro da Virgem, distante mais dum quilómetro, lê-se, po-

rém, a data de 1678 e uma inscrição que parece referi-lo a outro facto: «N. Snr.<sup>a</sup> de Entre Agoas aqui deu falla a hũa moça».

Se não nos importa o desfiar das tradições, oferece a capela da Virgem de Entráguas algo de histórico que interessa



*O Cruzeiro da Virgem, junto ao regato do Portinho, ao norte de Entráguas*

divulgar. De 1624 a 1627, foi abade de Válega D. Diogo Lôbo, nascido em Lisboa mas desde muito novo residente em Aveiro, neto dos primeiros barões de Alvito, dos quais procedem várias famílias nobres de Portugal. Exerceu D. Diogo Lôbo, entre outros cargos, o de Inquisidor-mor em Évora e foi apresentado Bispo da Guarda por D. João IV, não chegando a ser confirmado por estarem interrompidas as relações com a Cúria Romana. Diz-se que, ao tempo da sua parquialidade em Válega, empreendera uma viagem por mar a Lisboa, na qual se vira em sério risco, fazendo então à Virgem de Entráguas o voto de lhe erigir nova ermida. Uma inscrição que nesta se conserva, infelizmente muito mutilada e quasi ilegível, parece aludir à fundação da anterior no ano de 1535.

D. Diogo Lôbo faleceu em Coimbra, no ano de 1654, talvez sem ver con-

O epitáfio diz:

## NOSSA SENHORA DE ENTRÁGUAS

AQVI · IAS · DOM ·  
DÍOGO · LOBO ·  
PRIOR MOR · QVE ·  
FOI · DA ORDEM ·  
DE SAM · TIAGO ·  
DO CONSELHO ·  
DE SVA · MAGESTA=  
DE · E BISPO · ELEI=  
TO · DA GOARDA ·  
E FVNDADOR ·

E PADROEIRO ·  
DESTA · IGREIA ·  
DE NOSSA · SNRÁ ·  
DENTRE · AGOAS ·  
FALLECEO \*  
AOS VINTE · E SE=  
TE · DE OVTVBRO ·  
DE 16S4  
PELLA · SVA · ALMA  
PADRE · NOSSO

A imagem da Padroeira que preside em nicho, no altar-mor, é de pedra e parece conservar ainda a pintura primitiva.



*Ermita de N. Senhora de Entráguas*

Corre entre o povo que a Senhora de Entráguas tem sete irmãs —de-certo sete imagens saídas da mesma oficina. Uma destas, já a consegui identificar: é a Senhora da Lumieira, na freguesia de Loureiro, venerada em capela que inteiramente é cópia quâsi completa da de Entráguas. As esculturas são da mesma pedra e da mesma altura. Deixo aos entendidos marcar-lhes a data (século XV?) e aos curiosos recolher o resto da irmandade.

Querendo o fundador garantir perpétuamente a sustentação da capela de Entráguas, constituiu-lhe património na Quinta da Boa-Vista, de Santiago de Beduído, que deixou a sua irmã D. Joana Coutinho. Conservou-se viva, na família de D. Diogo Lôbo, a devoção à Virgem de Entráguas. O seu segundo sobrinho, José de Sá Pereira Coutinho, senhor da Quinta do vínculo,

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

após a morte de sua mulher D. Mariana de Sousa, em 23 de Outubro de 1731, recolheu-se como ermitão a esta capela. Êste episódio inspirou a Eugénio de Castro o seguinte soneto:

Êsse Joseph de Sá, meu quinto avô,  
Fidalgo altivo e caçador de fama,  
Cumprindo o que jurara à sua Dama,  
Fêz-se humilde ermitão quando enviuvou.

Na ermida, entre águas, relembrava só  
A que dormia em funerária cama;  
Na memória, porém, inquieta e em chama,  
O rosto dela aos poucos se apagou...

Mas a Virgem, sorrindo com deleite  
Ao que tão bem, tão plácido, a servia,  
Às tardes, quando o ermitão cansado

O lampadário ia prover de azeite,  
Co'as feições da defunta lhe apar'cia,  
Como ela as tinha ao tempo do noivado...

Reza a tradição que muitas outras pessoas nobres ali se recolheram em penitência, entre as quais uma dama do paço que usava dos apelidos de Ponces de Leão de Vasconcelos e houve uma filha de el-rei D. João VI.

Foi outrora a capela de Entráguas centro de grandes romagens. O visitador de 1746 diz que a ela acorria muita gente, mesmo do Bispado de Coimbra. Nos anos de estiagem, é ainda muito visitada pelo povo da beira-mar que lá vai implorar água para os seus campos.

Da devoção que lhe consagram pescadores e homens do mar, falam os barquinhos votivos que na ermida se conservam.

O malgrado literato Licínio Fausto Cardoso de Carvalho, de Ovar, inspirou-se nesta ermida para o seu primoroso drama marítimo *Os Hallas*, ainda inédito, hoje em poder do sr. Tenente-Coronel Adriano Mendes Strecht de Vasconcelos, residente no Pôrto. A acção do terceiro acto decorre precisamente nas casas do Bispo Lôbo, junto à capela de Entráguas. Tencionava ainda êsse escritor publicar um romance intitulado *O Cruzeiro da Virgem*, composição que a morte lhe não deixou realizar.

O que à ermida de Entráguas possa ainda faltar de renome literário, sobra-lhe em devoção popular e lendas velhinhas. Pode ser que, algum dia, os artistas sigam os passos dêsse grande poeta anónimo que é o povo.

P.<sup>e</sup> MIGUEL A. DE OLIVEIRA

# O DISTRITO DE AVEIRO NA OUVIDORIA DE MONTEMOR-O-VELHO

**D**ESEJANDO a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho organizar e ordenar o seu arquivo, que se encontrava em um verdadeiro caos, encarregou-me de nas minhas horas

vagas pôr uma certa ordem naquêle amontoado e organizar um catálogo do arquivo.

Embora as minhas horas vagas fôsem poucas e, sobretudo, a minha competência nula, não me arrependi de ter tomado êsse encargo, pois pelo menos pude organizar o arquivo de maneira a que estudiosos, com mais competência do que eu, possam ir consultar os livros nêle existentes, o que até aqui era totalmente impossível.

Fui encontrar o arquivo muito defraudado, com muitos livros deteriorados, mas mesmo assim pode considerar-se, julgo, um



*Ferro a ouro, da encadernação, igual para as duas capas*

arquivo rico, e com muitas e interessantes fontes para a história local.

Entre esses livros, tive ocasião de ver o «Livro / das avaliações / dos / Officios, Alcaydarias / móres, & Capellas / da Ouvedoria de / Monte-Mor / O Velho, / E Villas ãneas á sua jurisdição / Feyto de ordem de S. Mg.<sup>e</sup> / Por / Lourenço Piz Carvalho / do seu Cons.<sup>o</sup>, seu Sumilher de Cortina, De / putado da Meza da Consciencia, & Ord<sup>es</sup>, / & da Junta dos Tres Estados. / Escripito por / Francisco Tinoco da Sylva. / Anno . 1691.»



Frontispício aguarelado

Como entre as vilas anexas à jurisdição de Montemor se encontravam várias que presentemente estão encorporadas no distrito de Aveiro, descreve-se o livro e transcreve-se na parte em que interessa a este distrito.

Medindo 235 × 350 mm., é rica-

mente encadernado com madeira e coiro lavrado; pena é que esta encadernação se encontre em bastante mau estado, sobretudo na lombada.

Em cada capa tem um ferro a ouro, igual para as duas capas, que se pode ver na reprodução aqui junta.

O frontispício, também reproduzido, é aguarelado a azul, encarnado, amarelo e alaranjado, produzindo um belo efeito.

Contém sessenta fôlhas numeradas, e rubricadas por Lourenço Pires de Carvalho, sendo o texto enquadrado por duas linhas a encarnado.

A ouvidoria de Montemor-o-Velho abrangia, com as vilas

## AVEIRO NA OUVIDORIA DE MONTEMOR

anexas, uma extensão muito grande, estendendo-se de Aveiro a Tôres Novas; Montemor é hoje um simples concelho de 2.<sup>a</sup> classe e julgado municipal.

Como se pode ver pelo texto, adiante copiado ou sumariado, servia este livro de base para, pelos ordenados ou emolumentos dos diversos officios nêle registados, cobrarem os direitos que os proprietários dos ditos officios eram obrigados a pagar à Fazenda Real.

Não deixa de ser de-veras curioso ver por quanto eram avaliados ou quanto rendiam os diversos cargos de então.

JOSÉ DE LIMA

(De fols. 1 a 4 v.º)

Um Alvará de 14 de Janeiro de 1689 pelo qual «ElRey... tendo respeito ao muito que convem ao meu serviço e fazenda haver toda a boa arrecadação no efeito dos novos direytos que se pagão na Chancellaria môr do Reyno e se não acharem no livro por onde elles se cobram, as avaliações de muytos officios ..... e como havia já vinte anos se estava para fazer este livro que não estava concluido ..... pela pouca applicação que puzeram em negocio tanto de meu serviço os Mentstros a quem se encarregou esta deligencia»... e por se achar o anterior livro muito deteriorado, encarregava a Lourenço Pires de Carvalho de organizar os novos livros.

Pelo mesmo alvará dispensava Lourenço Pires de Carvalho, enquanto estivesse nesta diligência, de assistir na Mesa da Consciência e Ordens de que era deputado e na Junta dos Três Estados a que também pertencia.

Recomenda como haviam de ser organizados os novos livros e que nisso pusesse todo o seu zêlo e cuidado, dando a liberdade de escolher duas pessoas para o ajudarem e para escreverem.

Tôdas as despesas seriam pagas com o dinheiro dos novos direitos, para o que seriam dadas as respectivas ordens.

Seguem-se os registos; na Contadoria Geral da Guerra a 21 de Janeiro de 1689 e na Secretaria da Junta dos Três Estados a 4 de Fevereiro de 1689, respectivamente a fl. 91 do Livro 4.º e a fl. 249 v.º, sem indicação de livro.

A fls. 5 e 5 v.º está transcrita uma ordem da Junta dos Três Estados pela qual as avaliações do trigo e cevada se passem a fazer por dôze mil réis o moio de trigo e seis mil réis o moio de cevada e não como até aí por sete mil e duzentos réis o moio de trigo e três mil e seis centos réis o moio de cevada.



## AVEIRO NA OUVIDORIA DE MONTEMOR

Villa de Bronhido	28 v.º
Villas de Torres novas	29 v.º
Villa de Penella	34 v.º
Villa de Abeul	38 v.º

Fls. 8, 8 v.º, 9, 9 v.º, 10, 10 v.º, 11 e 11 v.º referem-se á villa de Montemor-o-Velho.

Fls. 12, 12 v.º, referem-se ao Almojarifado de Aveiro.

Fl. 13 refere-se a Vallas.

Fls. 13 v.º e 14 ás capellas de Montemor-o-Velho.

Fls. 14 v.º, 15, 15 v.º á Villa da Louzam.

Fls. 16 e 16 v.º ao Almojarifado da Casa de Aveiro.

(fol. 17)

### VILLA DE AUEYRO.

#### *Alcaydaria mór*

Alcayde Mor, rende cento e sincoenta mil reiz

Governador desta Villa e Cumarca de Esqueira não tem mais que o honorifico

Cappitão mór da Villa tem de emolumentos vinte mil reiz

Sargento Mor da Cumarca tem de ordenado oytenta mil reiz

(fol. 17 v.º)

Ajudante, tem de ordenado quarenta mil reiz

Alcayde piqueno tem de ordenado quatro mil reiz, e de emolumentos vinte e seis mil reiz, que faz quantia de trinta mil reiz

Carcereyro tem de ordenado hum moyo de trigo, e de emolumentos trez mil reiz que tudo importa quinze mil reiz

#### *Juizo de fora*

(fol. 18)

Juiz de Fora tem de ordenado sessenta mil reiz e de emolumentos quarenta mil reis, que faz quantia de cem mil reiz

Vereadores, tem cada hum

Procurador tem

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Escrivão da Camara e Almotaçaria tem de ordenado dezoito mil reiz, e de emolumentos trinta e sinco mil reiz, que faz quantia de sincoenta e trez mil reiz

(fol. 18 v.º)

Tabaliaens do Judicial e notas, tem de emolumentos cada hum, sessenta mil reiz

Contador, Enqueredor e Destrebuidor, tem de emolumentos quarenta mil reiz

Procurador da Casa de Aveyro, tem de ordenado oyto mil reiz e hum moyo de trigo, que tudo importa vinte mil reiz

Juiz do Contrabando, tem de emolumentos quatro mil reiz

Mestre das obras, tem de emolumentos vinteito mil reiz

(fol. 19)

Guarda do lastro, tem de emolumentos quatorze mil reiz

Afilador, tem de emolumentos seis mil reiz

Porteyro da Camara, tem de ordenado oito mil reiz e de emolumentos dous mil reiz, que faz quantia de dez mil reiz

Porteiro do juizo geral, tem de ordenado quatro mil reiz e de emolumentos seis mil reiz que faz quantia de dez mil reiz

Sabuaria desta Villa rende com as da Cumarca

(fol. 19 v.º)

de Esgueyra, que são todas anexas seis centos mil reiz

(fol. 20)

*Juizo dos Orphãos*

Juiz dos orphaons tem de emolumentos trinta mil reiz

Escrivão tem de emolumentos setenta mil reiz

Avaliadores dos orphaons tem cada hum de emolumentos seis mil reiz

Porteyro dos orphaons tem de emolumentos trez mil reiz

AVEIRO NA OUVIDORIA DE MONTEMOR

(fol. 20 v.º)

*Direytos Reaes, Sizas & Impozicoes dos Vinhos, & Carnes.*

Juiz dos Direytos reaes, tem de ordenado dezaseis mil reiz, e hum moyo de trigo, que tudo importa vinte oytto mil reiz

Escrivão dos Direytos reaes tem de ordenado oito mil reis e de emolumentos doze mil reiz que faz quantia de vinte mil reiz

Juiz das Sizas, tem de ordenado seis mil reiz e de emolumentos mil reiz que faz quantia de sete mil reiz

(fol. 21)

Escrivão das Sizas, tem de ordenado quatorze mil reiz, e de emolumentos trez mil reiz, que faz quantia dezasete mil reiz

Escrivão das demandas das cauzas das Sizas, tem de emolumentos quatro mil reiz

Escrivão das sizas dos vinhos e carnes, tem de emolumentos seis mil reiz

Recebedor das Sizas e crescimento dellas, tem de ordenado vinte e sinco mil reiz

Escrivão da Dizima noua do pescado e da tabola e das Sizas dos panos, tem de ordenado seis mil reiz e de emo-

(fol. 21 v.º)

lumentos vinte e quatro mil reiz, que faz quantia de trinta mil reiz

Thezoureyro e Recebedor dos Crescimentos e massa das Sizas tem de ordenado vinte mil reiz

Escrivão da Impozicoe dos Vinhos e Carnes, tem de ordenado doze mil reiz, e de emolumentos mil reiz, que faz quantia de treze mil reiz

Thezoureyro do dinheiro da Impozicoe tem de emolumentos seis mil reiz

Porteyro das Sizas, tem de ordenado trez mil e duzentos r̃z, e de emolumentos dous mil reiz, que faz quantia de sin-

(fol. 22)

co mil e duzentos reiz.

(fol. 22 v.º)

*Executoria*

Executor da Villa de Aveyro e da Comarca de Esgueira tem de ordenado oytenta mil reiz, e de emolumentos vinte mil reiz, que faz quantia de cem mil reiz.

Escrivão do Executor, tem de ordenado dous mil reiz e de emolumentos quatorze mil reiz, que faz a quantia de dezaseis mil reiz

(fol. 23)

*Almox.<sup>do</sup> da Raynha*

Almoxarife tem de ordenado quarenta mil reiz

Escrivão tem de ordenado dez mil reiz

(fol. 23 v.º)

*Alfandega*

Juiz tem de ordenado vinte e quatro mil reiz e de acrescentamento por Alvará vinte e seis mil reiz, e de emolumentos seis mil reiz, que tudo faz quantia de sincoenta e seis mil r̄s.

Escrivão da Alfandega o mais antigo, tem de ordenado quatro mil reiz, e de emolumentos seis mil reiz, que faz quantia de dez mil reiz.

Escrivão da receita, Dizima da Fôz e Almoxarifado, tem de ordenado dezanove mil reiz, e no Almoxarifado da Camara dois mil reiz, e de emolumentos dezanove mil r̄s, que tudo faz quantia de quarenta mil r̄s.

Feytôr de Alfandega, tem de ordenado dezaseis mil r̄s.

(fol. 24)

Procurador dos feitos da Alfandega, tem de ordenado quatro mil reiz.

Almoxarife da Alfandega, tem de ordenado vinte e seis mil reiz

Porteyro do Almoxarifado da Alfandega, tem de ordenado mil e oyto centos reiz

## AVEIRO NA OUVIDORIA DE MONTEMOR

Porteyro e Pezador da Alfandega, tem de ordenado sinco mil reis e de emolumentos dez mil reiz, que faz quantia de quinze mil reiz

Sellador, tem de ordenado oyto mil reiz, e de emolumentos seis mil reiz, que faz quantia de quatorze mil reiz

(fol. 24 v.º)

Guarda da Alfandega, tem de ordenado seis mil reiz e de emolumentos quatro mil reiz, que faz quantia de dez mil reiz.

Guarda da Barra, tem de ordenado quatro mil reiz e de emolumentos trez mil reiz, que faz quantia de sete mil reiz

Thezoureyro do Consulado, tem de ordenado quarenta mil reiz

Escrivão do Consulado, tem de ordenado vinte e sinco mil reiz, e de emolumentos quinze mil r̄s que faz quantia de quarenta mil reiz

bibRIA (fol. 25)

Guarda-Mor do Sal, tem de ordenado oytenta mil reiz e de emolumentos seis mil reiz, que faz quantia de oytenta e seis mil reiz.

Escrivão do Sal, e guias dos Portos secos, tem de emolumentos do sal vinte mil reiz, e dos mais outros vinte mil reiz, que faz quantia de quarenta mil reiz.

Thezoureyro do Sal, tem de ordenado sessenta reiz.

Feytor do Sal, tem de ordenado dez mil e duzentos r̄s.

Guardas menores do Sal, tem cada hum de ordenado dezaseis mil r̄s, e de emolumentos seis mil reiz, que faz quantia de vinte e dous mil r̄s.

(fol. 25 v.º)

### Capellas

Capella de São Braz, cita na Igreja matriz de S. Miguel, tem de emcargos cada anno sinco mil reiz pera missas e rende cento e vinte mil reiz

Capella de São Vicente, cita na dita Igreja matriz tem de emcar-

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

go dez mil e cem reiz pera missas cada anno, e rende noventa mil reiz.

(fol. 26)

### V<sup>a</sup> de Recardães

Juiz ordinario que serve dos orphaons, tem de emolumentos trez mil reiz

Escrivão da Camara e Orphaons, tem de ordenado mil reiz, e de emolumentos quatorze mil r<sup>s</sup>, que faz quantia de quinze mil reiz.

Tabaliaens do Iudicial e notas, tem cada hum de emolumentos oyto mil reiz

Contador, Enqueredor, e Destrebuidor, tem de emolumentos trez mil reiz

(fol. 26 v.<sup>o</sup>)

Escrivão das Sizas, tem de ordenado trez mil reis, para livros oyto centos reiz, e de emolumentos trez mil e duzentos reis, que tudo faz quantia de sete mil reiz.

Alcayde, tem de emolumentos trez mil reiz

Porteyro desta villa, e nas de Seguadaens, e Brunhido, tem de emolumentos oyto mil reiz

(fol. 27)

### Almox.<sup>do</sup> desta Villa, & das de Segadaens, & Brunhido ÷

Almoxarife e luiz dos Direytos reaes, tem de ordenado seis mil reiz, e trez moyos de trigo, e de emolumentos quatro mil reis, que tudo importa quarenta e seis mil reiz

Escrivão deste Almoxarifado, tem de ordenado quatro mil reiz, e quinze alqueires de trigo, e quinze alqueirez de milho, e de emolumentos sete mil reiz, que tudo importa quinze mil e quinhentos reiz

Porteyro e Medidor, tem de ordenado dez alqueires de trigo, e vinte alqueires de centeyo, e de emolumentos dez mil reiz, que tudo importa quatorze mil e quatro centos reis:

# AVEIRO NA OUVIDORIA DE MONTEMOR

(fol 27 v.º)

## *V.º de Seguadaens*

Juiz ordinario que serve dos orphaons, tem de emolumentos dous mil reiz

Escrivão da Camara e orphaons, tem de ordenado mil reiz e de emolumentos doze mil reiz, que faz quantia de treze mil reiz

Escruião da Almotaçaria, tem de emolumentos trez mil r̄s.

Escrivão das Sizas, tem de ordenado mil e oyto centos r̄s e de emolumentos dous mil reis, que faz, quantia de trez mil e oyto centos reiz

(fol. 28)

Tabaliaens do Judicial e notas, tem cada hum de emolumentos cinco mil reiz.

(fol. 28 v.º)

## *V.º de Brunhido*

Juiz ordinario e dos orphaons, tem de emolumentos mil r̄s

Escruião da Camara e orphaons, tem de ordenado quatro centos reis, e de emolumentos quatro mil e seiscentos r̄s, que faz quantia de cinco mil reiz.

Tabaliaens do Judicial e notas, tem cada hum de emolumentos trez mil reiz.

(fol. 29)

## *Villa do Casal de Alvaro.*

Juiz ordinario e dos orphans, tem de emolumentos mil r̄s

Escrivão da Camara, Almotaçaria orphaons, Judicial e notas tem de emolumentos seis mil reiz.

Fols. 29 v.º, 30, 30 v.º, 31, 31 v.º, 32, 32 v.º, 33, 33 v.º, 34, referem-se á Vila de Torres Nouas.

Fols. 34 v.º, 35, 35 v.º, 36, 36 v.º, 37, 37 v.º, 38, referem-se á Villa de Penella

Fols. 38 v.º, 39, 39 v.º, referem-se á villa de Abiul

Fols. 40, 40 v.º, estão em branco

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Fol. 41, Index de todos os officios da Ouuedoria de Montemor-o-Velho & Villas annexas á sua Iurisdicção.

Fol. 41 v.º, em branco

Fols. 42 a 59 Index alfabetico.

(fol. 59 v.º)

### *Treslado da prouizão.*

Dom Pedro por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Frisca (sic) senhor da guiné &ª. Faço saber a uos ouuidor da comarca de Montemor-o-Velho que com esta uos mando remeter o Liuro das avaliações dos nouos direitos que mandei formar pera se cobrarem os que se deuerem dos prouimentos dos offos dessa Villa e sua comarca, o qual está aprouado pella minha junta dos trez estados. E desta cobrança haueis de sêr o superintendente, tendo o dito Liuro a vossa ordem, e fazendo eleger Tizoureiro pella Camara e nomear escriuão pª a arrecadação destes direitos em mia caza há de estar o dito liuro pª melhor auiaimento das partes e nelle não ha de escrever pessoa alguã pª acrescensamentº ou diminuição. E uos mando declarar q̃ os offos das cameras não hão de pagar nouos direitos de suas propinas ainda que vão lançados no dito Livro por asim o mandar declarar por decreto meu de 4 do prezente mes de Majo. E por outro decreto meu de 12 de julho do anno proximo passado fuj seruido mandar declarar que por rezolução de 12 de 7etbro de 1679 e 9 de dezembro de 1689 ordenaua que dos offos de Almoxes e seus escriuais e de outros semelhantes das cazas de Bargarça (sic) e Infantado q̃ não fossem de justiça e da coroa, senão pagaçe nouos direitos como se tinha praticado, e q̃ a junta dos três Estados o tiuesse entendido asim pª q̃ nesta forma se obseruaçe sem embargo do Regimº e ordens q̃ haia em contro. Pello que uos ordeno q̃ como superintº dos nouos direitos façais dar cumprimº aos meus decretos asima referidos nessa Comarca obseruando em tudo o mais a forma do Regimº que com esta uos mando Remeter e offerecendouos algua duuida sobre o q̃ as partes deuem pagar de mais ou de menos, me dareis conta pella dita junta dos Trez Estados pª uos mandar declarar como deveis proheder. E havendo mais algũ offº nessa comª q̃ não uá no dito Liuro dareis conta na mesma junta da qualidade d'elle e de seu Rendimt.º pª mandar detreminar o q̃ for conuiniente. E esta prouizão cumprireis como nella se contem fazendoa registrar no Liuro q̃ se nos remete; e della se tomara rezão na Cont.ª g.ª de guerra. El Rej nosso Sr o mandou por o Barão Conde do seu Consº e por Dom Marcos de Noronha seu Me Salla, ambos deputados da junta dos Tres Estados. João de Souza Sottomayor a fez em Lx.ª a 19 de Maio de 1691. M.ª Correa de Souza a fez escrever // Barão Conde // Dom Marcos de Noronha // Registrada

## AVEIRO NA OUVIDORIA DE MONTEMOR

a folhas 78 v.º. Registesse Lxª 19 de Maio de 1691 com huma firma. A folhas 98 do Liuro setimo dos auizos que seruem nesta Contra gl de guerra e Reino fica registada esta ordem Lxª 19 de Maio de 1691 // João Bap.ª de Souza // Cumprasse e Registesse Montemorouelho em camera 20 de junho de 1691 // Barboza // Costa // Gois // Correa // Serrão // A folhas 310 verço do Livro dos Registos da Camara desta Villa fica registada esta prouizão montemorouelho 22 de Junho de 1691. Hironimo de Azeuedo Freire // E não se conthem mais na dita prouizão que eu Manoel pestana Coimbra escriuão da Correição e Chansselaria aqui fiz tresladar da propria bem e fielmte sem leuar coiza q̃ duvida fazer possa e este sobescrevi que asinei e como official de justiça com a propria comçertei á qual nos reportamos e a propria recebeo o ouvidor desta correição o Doutor Jozeph da Costa Correa e de como a rcebeo asinou aqui nesta Vª de Montº o Vº aos 23 dias do mês de Junho de 1691 eu manonel pestana coimbra o sobescreuy

João da Costa

Mel Peª Coimbra

Tem este livro sessenta folhas todas numeradas e rubricadas por mim

Lª 15 de Majo de 1691

Fº Piz Carualho

bibRIA



OLIVEIRA DE AZEMÉIS

*Monumento dedicado aos militares do concelho de Oliveira de Azeméis, mortos na Grande Guerra (1914-1918)*

Erigido por subscrição pública, de iniciativa do falecido médico Dr. Anibal Cardoso de Freitas, ao tempo Presidente da delegação da Liga dos Combatentes da Grande Guerra. Inaugurado em 16 de Novembro de 1930, com a assistência dos Senhores Presidente da República, Presidente do Ministério, e Ministro do Interior. O projecto do monumento é do escultor Henrique Moreira, a quem pertence também o trabalho de bronze da figura, sendo a cantaria obra do canteiro António José Rezende, de Oliveira de Azeméis.

# PESSOAS E COUSAS VELHAS, OU DOUTRO TEMPO

## II

**A**BRIU-SE, neste *Arquivo*, inopinadamente, o rol das *Pessoas e cousas velhas, ou doutro tempo*, com o nome e breves tópicos do professor de latim e latinidade do nosso liceu, sr. Abílio César Henriques de Aguiar; mas, de-certo, se notou a pobreza do informe biográfico, e demais deficiências. Além disso não se fez prévia apresentação da personagem.

É que o assunto vinha já emmarado das efemérides do *Arquivo*: obedeceu-se ao impulso adquirido, mais nada.

Nesta idade, não se pode contar, só, com as próprias forças; tem de aceitar-se, aproveitar-se os adminículos supervenientes, enquanto Deus quere, e é servido.

Sem outra apresentação, pois, dada a respectiva vénia, vamos a suprir algumas falhas, ou a encher certas *lacunas*, mais acento menos acento, como dizia o outro, no seio da representação parlamentar.

Como arribara a Aveiro o professor Aguiar, sendo aqui inteiramente desconhecido, não tendo cá relações oficiais ou de parentesco?

Parece que se pode reconstruir assim a simples história:

Falecido o professor efectivo de lingua latina, de quem depois se falará, que deixara fama de grande latinista como eram êsses antigos catedráticos, recorreu-se a uma ou mais interinidades de eclesiásticos, pois leigos idóneos não havia; mas em breve se reconheceu que o expediente não satisfazia, e lamentava-se a falta, ou dispersão, da cultura clássica, na localidade e seus contornos.

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Nessa época, havia já então, aqui, certa efervescência político-social, precursora doutras efervescências mais solertes ou adventícias.

Ao eterno movimento das correntes, conjuga-se o movimento constante das ideas, e das conveniências. Foi sempre assim. Nunca se fecha inteiramente a porta às mudanças: *plus ça change...; chasscz le naturel, il revient au galop*: a legenda da Piscina de Silvoè vigora ainda.

\*  
\* \*

Como geralmente se sabe, depois da morte do terceiro e último Bispo de Aveiro, o cargo ficou vago, *Sede Vacante*, e a vara da regência entregue ao Vigário Geral e Governador do Bispado; e, conforme as praxes litúrgicas, no regimen concordatário, assim se foi praticando pelos anos adiante.

Nesse lugar, pois, mais ou menos provisório, e precário, serviram varões assinalados, doutos e estimáveis; lembro-me dos seguintes:

O Padre Mestre Passante, reverendo João José Marques da Silva Valente, graduado franciscano da sua Ordem; Leitor e Mestre de Lógica e Retórica, nas grades do convento; e que legou fama de muito hábil, sabedor, e argumentador terrível, a exceder muito as raias de Genuense e da *Arte do Padre Pereira*.

Era um homem forte, perfeito, nutrido, corado, bem posto na sua indumentária talar; de óculos azulados, e andar rítmico; de frade pausado, no século; cantochanista insigne, voz sonora e cheia; de regência segura, à estante.

O apelido de *Passante* vinha-lhe das funções burocráticas da secretaria conventual, e de «Padre Mestre dos Casos».

Foi também prior da freguesia da Vera-Cruz; e professor de Ciências Eclesiásticas, do Curso Teológico, curso que se manteve, com leves alterações, durante todo o tempo da *Sede Vacante*, até ser decretada oficialmente a extinção do Bispado, e até à sua real partilha pelas dioceses de Coimbra, Pôrto e Viseu.

O Padre Mestre Passante era pessoa muito sociável, conversador, gracioso e discreto; muito culto; e orador sagrado característico, no púlpito.

Lembro-me também do dr. José Joaquim Coelho de Sequeira, literato e publicista, muito piedoso e caritativo, varão apostólico, de carácter integérrimo, que determinou um incidente de certa gravidade com o poder civil, e se recusou a continuar no cargo, antes de lho darem por expiado.

Lembro-me do dr. Romão, teólogo e professor,—de quem,

todavia, não sei mais pormenores, mas a cujas referências simpáticas me reporto.

Lembro-me do dr. Damásio Jacinto Fragoso, antigo e laureado aluno da Casa Pia, de Évora, que, depois, se doutorou em Teologia e Direito Canónico, e foi figura preponderante na Faculdade e na Universidade de Coimbra; professor de altos recursos intelectuais e morais, afirmados no magistério, e na convivência social, apaixonado cultor das línguas clássicas, e que se dignou oferecer-me uma tradução primorosa das *Odes* de HORÁCIO.

Lembro-me do virtuoso, do santo, do dr. José António Pereira Bilhano, de Ílhavo, Prior de S. Salvador da Vila, depois elevado a Arcebispo de Évora; que não só conheci—mas que me tratou affectuosamente desde que, em 1848, organizou a paróquia de Santo António da Oliveirinha, onde foi o 1.º pároco; exercendo o magistério voluntário de Humanidades e deixando venerandas e saudosas recordações.

Lembro-me do Reverendo dr. Sousa Janciro, professor do Seminário e Prior da freguesia da Glória, que proferiu o elogio fúnebre de José Estêvão, nas exéquias que se celebraram na Igreja da Misericórdia, e era das relações da «gente da Praça», e amigo íntimo do ilustre aveirense Agostinho Duarte Pinheiro e Silva.

Lembro-me do Reverendo José Cândido Gomes de Oliveira Vidal, de Ílhavo, que acompanhou o virtuoso e santo dr. José António Pereira Bilhano, quando elevado a Arcebispo de Évora: que foi secretário da Cúria e Câmara Eclesiástica daquela sede metropolitana; e mais tarde, de regresso, foi pároco da freguesia da Glória e Reitor do Liceu Nacional de Aveiro.

Lembro-me do dr. Manuel Augusto de Sousa Pires de Lima, Cônego prebendado da Sé de Évora, deputado às Côrtes, e grande orador parlamentar que morreu trágicamente num dos cemitérios de Lisboa. Teve êste um conflito grave, de jurisdição eclesiástico-civil, com o pároco colado de Cacia, Francisco Luiz de Seabra, filho do sábio Visconde de Seabra; tradutor de várias obras de instrução moral, muito vulgarizadas e conhecidas.

O referido pároco levou recurso à Coroa, da determinação do vigário geral, e o prelado deu resposta pública ao recurso, em termos hábeis, provocando, depois, uma réplica incisiva e contundente, que me foi dado ver e ler em casa do prior de Esqueira, Reverendo João Francisco das Neves, que acompanhava a causa do prior de Cacia.

Êsses incidentes foram então muito conhecidos, e comenta-

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

dos, não deixando de notar-se, por elles, as afinidades politicas dos contendores.

Lembro-me ainda, e bem, do dr. Manuel Baptista da Cunha, Bacharel em Direito, e em Teologia, de Paradela (Águeda), advogado de gabinete, eminente, que foi meu professor de Hermenêutica, no Curso Eclesiástico, depois Vigário Geral do Patriarcado e Arcebispo de Mitilene, e em seguida elevado a Arcebispo-Metropolitano de Braga.

Posso citar ainda o dr. José Alves de Maris, professor do Seminário, depois Bispo de Bragança.

Estas nomeações, mais ou menos fortuitas ou ocasionais, conforme os costumes da época, flutuavam com a feição dos governos, sem prejuizo de-certo, ou ofensa dos interesses religiosos e sociais; mas punham sempre certa contensão nos espiritos...

Liga-se a êsse *modus vivendi* também a apresentação, pelo Governo, do dr. Aires de Gouveia, Lente de Direito da Universidade de Coimbra, para Bispo do Algarve, e que a Santa Sé não confirmou nunca, estando o caso empatado catorze anos.

Numa destas emergências ou abertas, e como que para distrair, foi nomeado Vigário Geral e Governador do Bispado de Aveiro, o dr. António Mendes Belo, bacharel em Direito e Teologia, que era já Cônego da Sé do Funchal, e fôra Vigário Geral de Pimbel, pessoa muito considerada desde os bancos da Universidade, de reconhecida e louvada autoridade e ortodoxia, que muito se salientara em Coimbra em polémicas com o dr. Júlio de Vilhena, e sua *entourage*, antes dêste tomar ascendente na política Fontista.

Do dr. Mendes Belo foi condiscípulo, e era amigo, o dr. João Eduardo Nogueira e Melo, de Alquerubim, que se afirmou uma das primeiras figuras da sua terra e concelho; dêste concelho de Aveiro, e dêste distrito; e que deixou da sua individualidade gratos monumentos e recordações.

O dr. J. E. Nogueira e Melo, condiscípulo e companheiro de casa, em Coimbra, do dr. Mendes Belo, certamente não foi estranho ao despacho dêste para Vigário Geral e Governador do Bispado de Aveiro, ainda *Sede Vacante*; e até ao seu nome, e nessas relações se conjugam várias hipóteses de reforma administrativa e civil, e inclusive a da restauração da diocese, aliás malograda.

Foi como que a última nota, esvaída, do canto do cisne.

*Deus super omnia!*

O dr. Mendes Belo era natural de Gouveia. Foi académico distinto, bacharel em Direito e Teologia da Universidade, pessoa

muito considerada no meio académico, e na sua província; muito relacionado nas altas regiões governamentais, e indigitado para elevados cargos da hierarquia eclesiástica, a que sem demora ascendeu.

Não admira, pois, que por esses motivos, e pela sua amizade com o dr. Nogueira Melo, e nas graças e entendimentos dos influentes da mesma feição, sob seu nome, e sua égide, se chegasse a pensar e a falar na restauração do Bispado.

Nestas condições e nas mais de Direito é que appareceu Aguiar nomeado professor do liceu, e logo veio tomar posse.

Não sei se...

Aguiar era da mesma região do dr. Mendes Belo, natural do lugar de Sobreira, estudioso e assiduo a acompanhar os estudos mais ou menos regulares das escolas e professores da região.

Naturalmente, o dr. Nogueira Melo, encontrava-se em casa do dr. Mendes Belo, com Aguiar, e daí ocorreram ou se estreitaram as relações amistosas do grupo, de harmonia com outras influências da politica geral e da localidade e do tempo.

Eis como se deu, sem mais retaliações, a nomeação e a vinda de Aguiar para Aveiro.

Sem intuito reservado de qualquer espécie, apenas por homenagem à verdade, e gratidão a quem a devo, seja-me licito acrescentar o seguinte:

O dr. José Pereira de Carvalho e Costa, de Bixo, escrivão ou secretário da Camara Eclesiástica de Aveiro, e advogado de grande séquito e influencia, parente e intimo, amigo de meu pai José Rodrigues Madahil, indicou-me espontaneamente para secretário, ao Vigário Geral, Mendes Belo; e, com efeito, entrei logo na prática de serviços que visavam a estatística e a reforma de disciplina.

Assim, assiduo e meticoloso nesses trabalhos, e na convivência selecta da casa, facilitaram-se as minhas relações com essas, e com outras personagens mais graduadas. Assim fui animado, e afoitado a prosseguir na carreira do ensino secundário particular, que já exercia desde os tempos, e sob as vistas, do saudoso e admirável professor do liceu dr. Bernardo Xavier de Magalhães, modelo exemplar de professor culto, bondoso e solícito.

Entretanto, dava-se a extinção formal da diocese de Aveiro, e a sua partilha pela de Coimbra, Pôrto e Viseu. Mendes Belo era nomeado Vigário Geral do Patriarcado, e Arcebispo de Miltilene; pouco depois Bispo do Algarve, sanando-se definitivamente o conflito da nomeação do dr. Aires de Gouveia. Na reforma que empreendeu e realizou esse illustre Prelado, S. E. chamou-me para o serviço do Seminário algarvio; e fui apresentado e nomeado oficialmente professor, sendo Ministro dos Ne-

gócios Eclesiásticos e de Justiça, o dr. Manuel de Assunção, diploma que ainda conservo, em homenagem a *Pessoas velhas e a cousas de outros tempos*.

Depois de alguns anos, abriram-se concursos por provas públicas para professores dos Liceus, nas sedes das três circunscrições escolares, Lisboa, Coimbra e Pôrto. Concorri à de Coimbra, ao 3.º grupo, Geografia, História e Filosofia; sendo aprovado em tôdas as provas, escritas e orais, com os drs. Francisco dos Prazeres, da Guarda; Francisco David Caldas, de Lamego; e João António Correia Mateus, de Leiria; desejando cada um desses concorrentes ser provido no Liceu da sua localidade, nenhum embaraço tive em ser despachado para Aveiro, sendo ministro da Instrução Pública, o dr. João Marcelino Arroio.

Tratando-se de *pessoas velhas*, e de cousas de outro tempo, não será inteiramente de estranhar que assim mesmo, de passagem, a mim mesmo me refira, pois velho sou também; e de todos aquêles de quem falo já nenhum existe nesta terra dos vivos.

RODRIGUES VIEIRA

bibRIA

# INQUIRICOES DE D. AFONSO II NO DISTRI- TO DE AVEIRO

(Continuação)

Et istud regalengum tenet in prestamo alfonsa iohannis. Et xviii homines debent dare domino regi luctosam scilicet meliorem donum quod habuerint. De palmaz Pelagius monachus Petrus bono Petrus caluo Martinus petriz Pelagius cabeza. Jurati de patronatu ipsius ecclesie dixerunt quod parochiani sunt inde patroni. Interrogati de Regalengo domini regis dixerunt quod in tota freyguisia non habet dominus rex regalengum et habit ibi hospital .Vj. casalia et templum .V. et sancta cruz .Vj. De Figueiredo Menendus menendiz prelatus. Gonsalus menendiz Petrus gusaluiz Pelagius arias Stephanus pelagius abado. Jurati et interrogati de patronatu ipsius Ecclesie dixerunt quod dominus rex est inde patronatus. Interrogati de regalengo domini regis dixerunt quod dominus rex habet in figueiredo de susano .Viiij. casalia Et in fontes planas iij populatos et unum casale hermum. Et in tuigildi iij et unum casal hermum et sunt ista casalia de regalengo domini Regis et dant inde quartam de pane et vino et lino de terris ruptis et de terris non ruptis de ueteri dant quintam et pro directuris de quolibet casale pro fogazas .Vij. almudes de trigo et J. taega de trigo pro spada Et .J. cordeirum de ouela si habuerit quatuor ouelas sin autem .J. cabrito de cabra. Et de vinea in eiradiga .J. puzale et .J. sestarium de milio pro collecta singulas gallinas. Et homines de figueiredo de susano et de alio figueiredo debent stare cum domino rege ad quale seruicium dominus rex uoluerit et quantum dominus rex uoluerit quod stent cum eo in suo seruicio debent stare et dominus rex debet eis dare portiones et vestiduras in quantum illum seruierint. Interrogati de hereditatibus ordinum dixerunt quod fratres sancte crucis habent in uilla de carual .Vj. casalia et hospital .J. casale Et in uilla de prados habent fraires sancte Crucis .iiij. casalia et apud ecclesiam .iiij. casalia et unum casale episcopi. De auranca Johannes menendiz prelatus Egas petriz Petrus menendiz Petrus petriz Vincentius michaelis Petrus iohannis Petrus pelagiz Fernandus petri Pelainus. Jurati et interrogati de patronatu ipsius Ecclesie dixerunt quod dominus rex est inde patronus. Interrogati de regalengo domini regis dixerunt quod in uilla de Nuirigu sunt .iiij. casalia de Regalengo et dant inde quintam de pane et uino et lino et faciunt medium forum et non plus preter .J. morabitinum quod dant maiordomo pro omnibus calumpnijs quas fecerint preter .iiij. calumpnias defensas quas debent pectare si illas fecerint In Goto sunt duo casalia de regalengo et faciunt tale forum sicut homines de Nuirigo et non faciunt carreyram neque uadant in fossadum. In uilla de auranca sunt .xxiiij. casalia de regalengo et de istis casalibus faciunt inde

.VJ. homines medium forum et dant quartam de pane et lino et vino et V.<sup>a</sup> de terris ruptis et de terris non ruptis de ueteri dant quintam de pane et lino et quantum laborauerint sub estrada dant quintam et quilibet per se fogazas vj. alqueires de tritico et de Eiradiga .J. sestarium de tritico et sestarium de milio et pro spadao .J. teigam de tritico pro natali domini. Et de vineis pro Eiradiga .J. puzalem. Et qui habuerit .IIIJ. ouelas dat cordeiro de ouela. sin autem dat de Capra. Et qui abuerit porcam dat lecticam et pro luctosa meliorem donum quod habuerit et J. capom et in collecta .J. gallinam et caseum et coona de manteyga et iij. ouos. Et de istis casualibus .VIJ.<sup>m</sup>. dant domino regi lignam et non faciunt aliam carreiram et de lino dant estiuam. Egas petri tenet .J. casale in auranca de Regalengo et dicit quod bisauoo domini regis dedit patri suo Ecclesiole habet ibi crastello .Vj. casalia. Interrogati de patronatu de hermida sancte marie dixerunt quod dominus rex inpatronus. Albergaria de Castineyra est regalenga et non facit nullum forum domino regi.

De antoana Pelagius gunsaluiz iudex Pelagius uenegas clericus de Biduido Cervato menendus martiniz Petrus mouro Pelagius menendiz Petrus saluati Pelagius uermudiz Menendus petri Johannes de Villa Duram branco. Jurati et interrogati de patronatu Ecclesie dixerunt quod parrochiani sunt inde patroni. Interrogati de regalengo domini regis dixerunt quod uilla de antoana est regalenga preter Testamentum Ecclesie et dant inde domino regi quartam de pane et lino et de uino quintam et in eiradiga Vj. teigas de pane et de uino .J. puzalem almude de spicas et de lino estiuam et quilibet per se .IJ. franganos et pro fogatia et spadao .J. teigam de tritico pro natali et cordeirum et si habuerit porcam dat lecticam et caseum unum et mantecam .V. ouos. Et pro collecta .J. gallinam et pro luctosa melius donum quod habuerit. Interrogati de Ecclesia de salrreo dixerunt quod est de Cedofeita Et habet ibi ecclesia ipsa .VIIIJ. casalia. In salrreo de susano. sunt .V. casalia de Regalengo et dant quartam de pane et lino et vino et pro eiradiga .Vj. teigas et de spicas .J. almude et dant pro cordeiro et pro spadao .Vij. alqueires tritico et in collecta .J. gallinam. Et quilibet per se dat .IJ. franganos et unum caseum et coonam de manteiga et V. ouos. Interrogati de hereditatibus ordinum dixerunt quod ecclesiole habet in salrreo .J. casale. In soutelo sunt .IJ. casalia de regalengo et faciunt inde medium forum et dant sestam de pane et lino et in renda quilibet per se .J. solidum. Mons qui dicitur malsabela solebat esse domini regis et modo milites tenent illum defensum et fecerunt ibi deusas.

De fermelaa Pelagius petriz prelatus Pelagius gunsaluiz iudex Johannes martiniz Stephanus martiniz Petros de baoco Martinus petriz Michael de fermelana Egas dominus mozo Martinus martiniz donus Suerius donus Menendus. Jurati et interrogati de patronatu ipsius ecclesie dixerunt quod clerici cum suis consanguineis sunt inde patroni. Interrogati de Regalengo domini Regis dixerunt quod dominus rex habet in fermelaa .J. casale et dant inde quartam de pane et de lino et non faciunt inde aliud forum. Et dominus Rex Alfonsus dedit Gunsaluo gomez .Vij. casalia in fermelaa de Regalengo. Et de ipsa Ecclesia de fermelaa debent inde dare seruicium in figeiredo domino regi. Et in uilla de Canelas habet dominus rex unam leiram de qua dant ei quartam de pane. Interrogati de hereditatibus ordinum dixerunt quod sancta Crux habet in fermelaa .ij. casalia. In Riulo sicco .ij. Et Ecclesiole habet ibi Vj. casalia. Et in anzeia habet dominus rex .V. casalia et dant inde quartam de pane et lino et moolo de estiuam et pro eiradiga .V. teigas almude. In collecta .J. gallinam et quilibet per se .IJ. capones et pro spadao et cabrito et lacte .IJ. solidos X. ouos. Interrogati de ordinibus ordinum dixerunt quod Ecclesiole habet ibi .IIJJ. casalia et non faciunt alium forum domino regi preter istud nisi remandam.

De louri Menendus iohannis prelatus Gunsalo petriz donus Dominicus Menendus gunsaluiz Petrus iohannis Jurati et interrogati de patronatu ecclesie ipsius dixerunt quod parrochiani sunt inde patroni. Interrogati de regalengo dixerunt quod dominus rex habet in louri et in sancto iohanne .IJ. casalia et per totum dant quartam et faciunt forum sicut alij de regalengo de fermelaa.

## INQUIRIÇÕES DE D. AFONSO II

Interrogati de hereditatibus ordinum dixerunt quod sancta crux habet ibi .Vij. casalia media hospitala .J. casale. In pineiro habet dominus rex .XIJ. casalia et faciunt suum forum per totum sicut alij de Regalengo et tenet didacus egee. In forozos habet dominus rex .VIIIJ. casalia de regalengo. Et in sooso .IIJ. casalia et solebant dare quintam de pane et lino et de unis terris sextam et septimam modo dant quartam de toto et faciunt suum forum sicut alij de Regalengo et tenet domnus P. Johannis in prestamo. De alcarouui. Pelagius Pelagiz prelatus. Petrus aluo Gonsaluz pelagiz. Gonsalus rubeus . Petrus iohannis. Martinus petri. Gonsalus gunsaluiz Johannes pelagiz. domnus dominicus. domnus Egas. Jurati dixerunt (*sic*) de patronatu ipsius ecclesie dixerunt quod dominus rex est inde patronus. Interrogati de regalengo domini regis dixerunt quod amenal est regalengum inde medium et alium medium est hereditas de hospitali et de Ecclesiola e de sancto Tirso et de sancto petro de Ratis e de regalengo domini regis dant inde quartam de lino et de pane et in eiradiga .J. quartarium de pane. Et pro fogazas .Vj. alqueires de tritico et dant quilibet per se .IJ. capones et uidam maiordomo. alqueire de pane et alqueire de uino et alqueire de ceuada et ij. gallinas et unum caseum prestameyro et coonam de manteiga .X. ouos et pro cordeiro e pro spada .V. solidos . In uilla que dicitur paos habet dominus rex de regalengo .Vij. casalia et faciunt per totum suum forum sicut alij de regalengo. Interrogati de hereditatibus ordinum dixerunt quod sancta Crux habet in paos .J. casale et Ecclesiola .J. casale et medium et Sanctus Tirsus .J. casale Hospitala medium casale Pedroso .J. casale. E in pardos habet hospital .J. casale. Et Pedroso habet in caluaes .J. casale et hospitala medium casale. Sanctus petrus de ratis medium casale. Interrogati si tenebat aliquis absconsum regalengum domini regis dixerunt quod in ameval solebant homines coler ramam et palos et modo non intrant ibi propter domnum fernandum peligrim et domnus fernandus posuit suum cauto per amenal in regalengo domini regis. De val mayor clericus petrus lourenço. domnus Laurentius. Pelagius suarij. Fernandus pelagiz. Martinus petri. Jurati et interrogati de patronatu ipsius ecclesie dixerunt quod dominus rex est patronus de medietate ipsius ecclesie et herdeiros de alia medietate. Interrogati de regalengo domini regis dixerunt quod dominus rex habet medietatem de villa. et dant quintam per forum et quilibet per se .VIJ. alqueires de tritico e .J. de milio et J. taygam de messe et J. capom et J. franganum et dant vitam maiordomo et sunt montarij domini regis de foro. Interrogati de hereditatibus ordinum dixerunt quod pedroso habet ibi V casalia. De Vouga. Johannes budel prelatus. Martinus Pelagiz. domnus Vincentius, Martinus iohannis. Johannes gunzaluz. Menendus gusteiz. Petrus pitaraes. Cabalinus. Petrus alcaide. Mouranus. Martinus foncinus. Jurati et interrogati de patronatu ecclesie dixerunt quod dominus rex est patronus. Interrogati de regalengo domini regis dixerunt quod dominus rex habet in Rua de Vouga. IIJ. casalia et dant quartam de pane et lino et moolo de estuia et eiradigam et suum forum sicut alij de regalengo. Interrogati de casas de Vouga quale forum faciunt domino regi dixerunt quod dominus rex habet in Rua de Vouga .XXVij. casas de quibus dant domino regi singulos capones. Interrogati de monte qui dicitur marnel dixerunt quod est regalengum domini regis et dant inde quartam de pane et sextam de uino et non plus. Interrogati si aliquis tenet absconsum regalengum dixerunt quia abbas de pedroso tenet inde unam peçam. filij de menedo calentino habent .J. casale in uouga et fuit regalengum et dedit sua bisauo domini regis. Interrogati de hereditatibus ordinum dixerunt quod abbas de pedroso habet in Lamas .IIJ. casalia. Et ecclesiola .iiij. casalia. Et hospitala .vij. casalia et medium. Sanctus Tirsus .J. casal Archiepiscopus .J. casale. Et colimbriensis ecclesia .J. casale Et ecclesia de Sagadanes .J. casale. In padazas habet hospital .IIJ. casalia. De ualongo. martinus aluitiz clericus. Pelagius gonsaluiz. Johanus de Crastello. Martinus gonsaluiz. Dominicus de lanezes. Duranus de aguieira. Beltram. Petrus barua. Jurati et interrogati de patronatu ecclesie dixerunt

quod dominus rex est inde patronus. Interrogati de regalengo dixerunt quod dominus rex habet in uallongo Xij casalia et dant quartam de pane et lino et uino et pro fogazis .Vj. alqueires [de] tritico et J. quartam de eiradiga et Ij. capones. Interrogati de hereditatibus ordinum dixerunt quod sancta crux habet ibi .j. casale. et Salgueiro habet dominus rex .IIIj. casalia de regalengo et dant Vj<sup>am</sup> de pane et lino e pro fogazas .ij. alqueires et singulos franganos. Et in villa de Caniuar habet dominus rex .ij. casalia et dant inde Vj<sup>am</sup> de pane et lino. Et Soutello habet dominus rex .IIIj. casalia et dant inde Vj<sup>am</sup> et quilibet per se .j. teigam de fogazas et capom pro carazil .Vj. denarios. Et in carualar habet dominus rex .Ij. casalia et faciunt tale forum sicut de Soutelo. In brunido habet dominus rex regalengum et dant quartam de pane et lino et tenet in prestamo filij de fernando Brunedo. Interrogati de hereditatibus ordinum dixerunt quod villa de aguieira est de Templo et faciunt forum sicut alij.

De Couelos. Menendus gunsaluiz prelatus. Petruz petri. Martinus gunsaluiz. Dominicus alfonso. Pedreiros. Menendus pelagis. Gunsaluinus. Martineires. Jurati et interrogati de patronatu ipsius ecclesie dixerunt quod dominus rex erat inde patronus. sed dominus rex sancius dedit uillam de Couelas quam ibi habebat domno alfonso petri galleco. Et in crestouaes habet dominus rex .Vj. casalia de regalengo et dant inde quartam de pane et lino et uino et dat quilibet per se suum forum sicut alij de Vallongo. Interrogati de hereditatibus ordinum dixerunt quod hospital habet ibi .j. casale et sancta Crux .ij. casalia Et Ecclesiole .j. casale et dant pro cabedal homines de regalengo X inde et tenet martinus martiniz barragam. In Crestouaes habent fratres sancte Crucis .IIj. partes de uno casale.

De sagadaes. Martinus Gunsaluiz prelatus. Michael pelagiz Johannes michael iohannis. Johannes de monte. Petrus petri. Martinus suarij. Jurati et interrogati de patronatu ecclesie dixerunt quod media de ecclesia est regalenga et media de erdeiros. Interrogati de regalengo domini regis dixerunt quod medietas de villa est regalenga et plus .XXVij. jerras et tenet magister ruberte et dant inde quartam de pane et lino et dant de unis terris quas rupeunt quintam et dant suos foros sicut de Vallongo et dant in renda .Vj. morabitinos. Et de uincis ueteribus dant eiradigam. Et rende in quolibet anno .LVij. morabitinos. Almeara est regalenga et dant inde quartam et quintam et faciunt suum forum sicut de sagadanes et tenet in prestamo fernandus petriz filius de petro saluati. Et Vj. vineas sunt de quarta et alias de quinta. De Trauazoo est mediam domini regis et tenet in prestamo Martinus martiniz. Et aliam medietatem de Ecclesiole.

De Requexo. Pelagius batalia prelatus. Pelagius gunsaluiz. Gonsalus saluati. Petrus pelagiz. Pelagius petri. Menendus pelagiz. Gonsalus gunsaluiz. dominus aluarus. Fernandus moniz. Dominicus Nuniz. Dominicus aluariz. Dominicus michaelis. Jurati et interrogati de patronatu ecclesie dixerunt quod dominus rex est patronus de medietate ipsius ecclesie. Interrogati de regalengo dixerunt quod villa est regalenga et dant inde quartam de pane et lino et uino et moolo de estiua et iij. teigas de pane terciato pro eiradiga .ij. capones .X. ouos. Et si habuerint uacam tenreiram .j. caseum et coonam de manteiga. sin autem V. denarios et espadoa et carazil et vitam maiordomo et faciunt ramatam domino regi in uallongo. et tenet petrus martiniz sabastiani et uillam de Carregal. Et de uilla de Carragal dant .VIIj.<sup>am</sup> de pane et uino et lino et non dant eiradigam de uino neque de lino neque faciunt carreiram et non ponunt pedem de uuas nisi unam uicem. Et de pane dant .Vj. alqueires in eiradiga de pane terciato et J. capom quilibet per se et non dant uitam maiordomo. Et pro fogacia .j. teigam de tritico. De foramontaelos villa est tota regalenga et dant inde quartam de pane et lino et de uino .V.<sup>am</sup> et moolio de estiua et de terra quam ruperint dat Vj<sup>am</sup> et pro eiradiga .iij. teigas de pane tertiatum et pro espadoa almude de tritico et J. gallinam quilibet per se pro fogazis Vj. alqueires de tritico .Ij. capones .X. ouos et uidam maiordomo. de uaca tenreira .j. caseum et mantecam et de uino in eiradiga .j. almude. et ponunt pedem de uuis tres vices. In Ourol sunt tria casalia [de] regalengo et tenet dominicus Egee in prestamo et fa-

## INQUIRICOES DE D. AFONSO II

ciunt tale forum sicut de foramotaelos. In Cacauelos sunt tria casalia de regalengo et tenet Stephanus martiniz digal. Et in orta .V. casalia et tenet stephanus martiniz. Interrogati de hereditatibus dixerunt quod lorbano habet in orta .J. casale Sanctus Tirsus .J. casale Ecclesiole .J. sancta crux .iiij. casalia.

De Oes. Iudex Petrus suarij. Johannes suarij. menendus tauoeira. Jurati et interrogati de patronatu ipsius ecclesie dixerunt quod dominus rex est inde patronus de medietate et de alia medietate sunt patroni filij Comitis domni menendi. Interrogati de regalengo dixerunt quod medietas de uilla est domini regis et alia medietas domni garsie menendiz et de sancto Tirso. Et petrus mouro tenuit semper furtadam portionem de .J.<sup>a</sup> rotea domini regis. Et uilla est. XXVij. casalia et dant inde quartam de pane et uino et lino et Vj. alqueires de fogazas quilibet per se .IJ. capones .X. ouos .IJ. gallinas et spadoa et cordeirum et caseum et mantecam et uidam maiordomo. alqueire de tritico alqueire de uino et alqueire de ceuada et si fecerint calumpniam est domini regis. Et sanctus Tirsus habet ibi tria casalia.

De Spinel prelatus alfonsum petriz. Martinuz menendiz. Menendus petriz. Stephanus pelagiz. Pelagius michaelis. Fernandus dominici. Gonsaluus dominici. Jurati et interrogati de patronatu ecclesia dixerunt quod nepoti de Todom aluitiz sunt patroni ipsius Ecclesie. Interrogati de regalengo dixerunt quod dominus rex habet ibi .X. casalia et medium. Et tenet iudex vauga duo et faciunt forum sicut alij de Oes.

In paradella habet dominus rex .XJ. casalia et faciunt forum sicut alij de Oes preter quod dant .V. alqueires de fogazas. Interrogati de hereditatibus ordinum dixerunt quod loruano habet in Peiraes et in Oyana .Vij. casalia. In casal de Aluaro habet dominus rex .VIIIJ. casalia et faciunt per totum forum suum sicut homines de Oes. In Oroni habet dominus rex .iiij. casalia et tenet Tabellio de agada .ij. casalia in prestamo et faciunt per totum forum sicut alij de Oes.

De recardanis. Pelagius monachus prelatus. Petrus beira Martinus pelagiz. Ferdinandus martiniz. Johannes petriz. Menendus abbade. Jurati et interrogati de patronatu ecclesie dixerunt quod nepotes de Pelagius pelagiz et de Oseuio pelagiz sunt inde patroni. Interrogati de regalengo dixerunt quod dominus rex habet ibi .XVj. casalia sicut alij de Oes preter quod dant .V. alqueires de fogazas et dant leticas. Interrogati de hereditatibus ordinum dixerunt quod loruano habet ibi .Vij. casalia et ecclesia colimbricensis .iiij. In Casaino habet dominus rex .J. casale regalengo et dat suos foros sicut alij de Oes. et tenet in prestamo Dominicus Egee.

De Agada. Martinus ihoannis. Martinus fernandiz. Suerius petri. Martinus bretom. Martinus caralote. Petrus johannis. Martinus gonsaluiz. Petrus ooriz. menendus martiniz. domnus facundus. Jurati et interrogati de patronatu ecclesie dixerunt quod dominus rex est inde patronus. Interrogati de regalengo dixerunt quod dominus rex habet in villa de antiquinis .XVij. casalia et medium et per totum faciunt suum forum sicut alij de Oes. Et tenet in prestamo monio garsias. In villa de Bolfeiar habet dominus rex .VIJ. casalia et faciunt tale forum sicut homines de Oes. Et tenet in prestamo Petruz Roderici. In Borralli habet dominus rex .V. casalia et faciunt tale forum sicut de Oes et sunt de Cancellaria. In paredes habet dominus rex .IIIJ. casalia et faciunt tale forum sicut de Oes. Et tenet in prestamo dominicus Egee. Interrogati si tenebat aliquis absconsum regalengum dixerunt quod milites de borralia tenent inde .IIJ. leiras.

Dominus rex dedit Martino viuas villam de Castineyra et villam de Alcafaz et villam que dicitur uilla Menendo et Johanino. Villam de Alvarim et de balsamia et de alia Balsamia.

De Auelanis de susanis. Pelagius prelatus. domnus dominicus. Dominicus iohannis. Gonsaluus gonsaluiz. Jurati et interrogati de patronatu ecclesie dixerunt quod dominus rex est inde patronus. Interrogati de regalengo dixerunt quod dominus rex habet ibi .X. casalia et faciunt forum .IIIJ. alqueires de fogazas quilibet per se .ij. capones .IJ. gallinas et uitam maiordomo pro lectica .IIIJ. denarios .X. ouos caseum et manteca. Interrogati de here-

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

ditatibus ordinum dixerunt quod sanctus saluator de Colimbrie habet ibi .iij. casalia Sancta crux habet in pereiro .VIIIJ. casalia. Et in Auelanis habet sancta Crux .J. casale de Caballaria et M. fernandiz .J. casale de Caballaria quod comparauit. In pereiro Sancta Crux habet .VIIj. casalia et pectant uocem et calumpniam. In alfeeles .J. casal.

De Carualaes. Pelagius prelatus. Juratus et interrogatus dixit quod Quintaela et Carualaes sunt .XX. casalia et dedit inde dominus rex alfonsus medietatem de istis villis petro qui uenit et petro ualadares. Et de alia medietate faciunt tale forum domino regi. pro fogazas .iiij. alqueires quilibet per se .ij. capones .ij. gallinas et spadoa si habuint porcum et si habuint capras .J. cabrito et vitam maiordomo et unum caseum et mantecam .X. ouos. Ferreiros et ualdaui et fontaniana sunt .XXij. casalia domini regis et quilibet per se dat pro fogazas .iiij. alqueires de centeno et J. frangano et dant prestameiro comedere semel in anno. Interrogatus de patronatu ipsius Ecclesie dixit quod dominus rex est inde patronus. Et fratres de lorbano dicunt quod sunt patroni de ipsa ecclesia per cartam et dant octauam de pane et lino. Et pro eiradiga .ij. teigas et pro fogazas .iiij. alqueires et J. capom V. ouos pro carazil .J. solidum et tenet pelagius moniz in prestamo.

De macinata. Duranus prelatus. Judex de uanga. Jurati et interrogati de patronatu ipsius ecclesie dixerunt quod dominus rex est inde patronus. Interrogati de regalengo dixerunt quod dominus habet ibi .V. casalia et dant quarta et dant quilibet per se .Vj. alqueires de fogazas .IJ. capones .ij. gallinas et pro spadoa .Xiiij. denarios et pro carazil si non habuerint porcum et j. denarium pro ouos et iij. denarios pro caseu si non habuerint uacam tenreiram et vitam maiordomo. Interrogati de hereditatibus ordinum dixerunt quod pedroso habet ibi .IJ. casalia et medium et Ecclesiole habet ibi dominus rex .J. casale. In caruoero habet dominus rex medietatem de uilla ipsa et est de Cancellaria. De pedroso sunt in Serem .ij. casalia et duas cauallarias de militibus qui dant caballos domino regi in fossado. In uilla que dicitur mesa habet ibi dominus rex tria casalia et dant suum forum sicut alij de regalengo. Et hospitali habet ibi unum casale. Et varzena de jafafi est quartam domini regis et de ipsa quarta parte hebet monasterium de pedroso.

De hereditate filiorum Comitis domni menendi quam habet in uouga preter Exo et de omnibus hereditatibus ordinum que sunt in uouga faciunt tale forum maiordomo domini regis de quolibet casale .ij. gallinas et alqueire de tritico et alqueire de uino et alqueire de ceuada. Et hereditas de sancta Crux de colimbria et de hospitali solebant dare hoc forum et modo non dant illud. Et hereditas de Templo quam ibi habet nunquam dedit forum istud.

De Villa de agada de susana cum sua ecclesia et uillam de forcada et uillam que dicitur bostelo uillam que dicitur sanctus Martinus de Carualo sunt de sancta cruce columbrie et pectant calumpniam domino regi per suum forum. Villam de agada de jusanana cum sua ecclesia. Et uillam de bairoo cum sua Ecclesia sunt episcopi colimbriensis.

Villam de ulueira est regalenga et dant inde quartam et suos foros sicut de Oes et tenet dominus fernandus iohannis in prestamo.

De sancto galios. Petrus guterriz prelatus. Martinus pelagiz. Menendus iohannis. alter Menendus iohannis. donus Vincentius. Johannes pelagiz. Menendus suarij. pedrelinus. Suerius gunsaluiz. Martinel. Petrus bocas Jurati et interrogati de patronatu ecclesie dixerunt quod dominus rex est inde patronus. Interrogati de regalengo dixerunt quod uilla de sancto Galios et de alio sancto Galios et de casali et saa et samia istas dixerunt quod sunt regalengas et dant inde quintam de pane et lino et de uino .VJ. Et terris quas ruperint dant .VJ. Et dant de foris V. teigas et debent dare IIIJ gallinas et pro lectica IIIJ. denarios. Et si non habuerint uacas tenreiras dant pro caseo et mantecam .iiij. denarios. Et de lino .J. moolo de estiu de tribus uirgis et dant uidam maiordomo. De saa debent dare lignam domino regi et non dant uidam maiordomo neque facere carreira. Homines de auelanis de Jusanis debent mundare palacio domini regis et coler homines domini regis

## INQUIRIÇÕES DE D. AFONSO II

in suis domibus et non faciunt alium forum. Interrogati de hereditatibus ordinum dixerunt quod Ecclesia Colimbiensis habet in sancto Galios .J. casale.

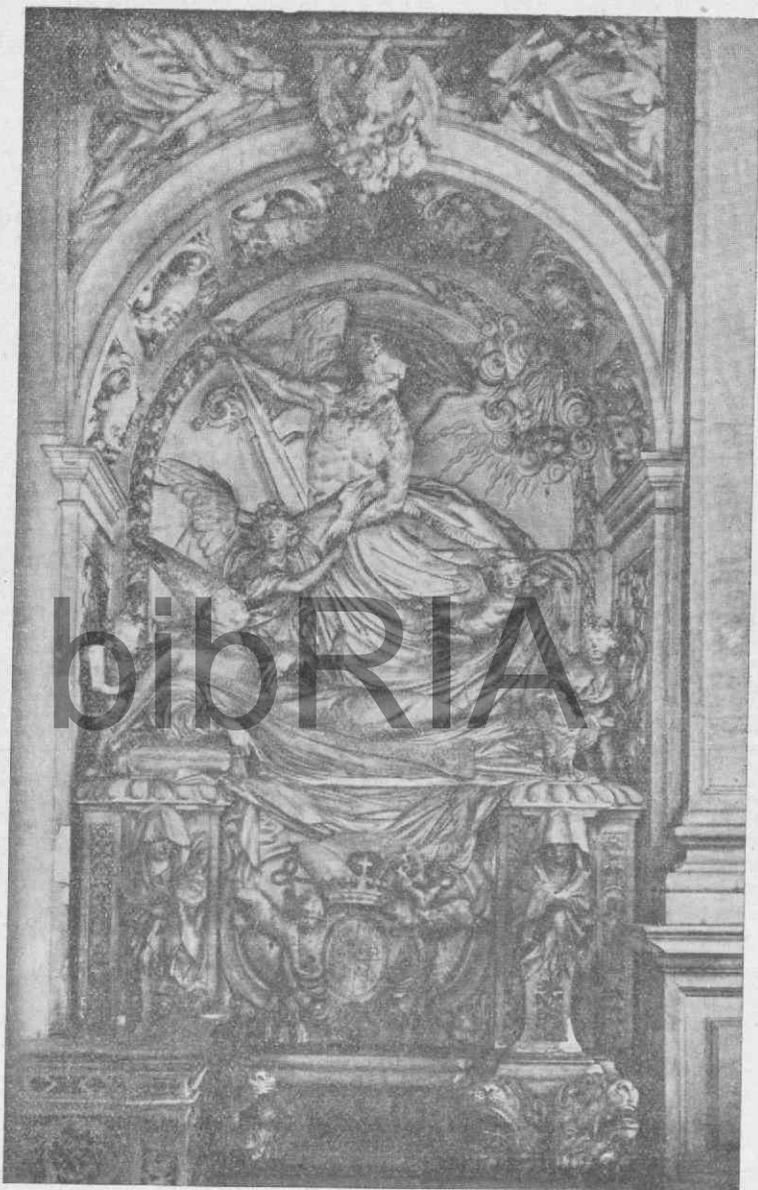
In canizaes habet episcopus Colimbiensis .Xij. casalia.

De sancto laurentio pelagius prelatus. Johanès pelagiz. Martinus ribeira. Michael petri. Johannes menendiz. Martinus martiniz. Laurentius. Martinus laurentij. Michael martini. Martinus johannis Jurati et interrogati de patronatu ecclesie dixerunt quod dominus rex est inde patronus. Interrogati de regallengo dixerunt quod dant quintam de pane et de lino et de terris quas ruperint dant sestam et de vino sestam et pro eiradiga .j. quartam de pane .j. quarteiro pro eiradiga. Et quilibet per se pro fogazas .J. teigam .IJ. capones et maiordomo uidam et pro iij. denarios. Et si habuerint allios et cebolas de quilibet per se .J. reste. Et una terra que dicitur ualuerde fuit semper de sancto Laurentio et modo accepit Petrus saluati aliam terram. Aliam terram que dicitur Spayro fuit semper de sancto laurentio et modo acceperunt illam grueiros de Archos.

Villam que dicitur familicam est regalenga et dant inde octauam de pane et de linó et quilibet per se .J. capom de fogazas .XIJ. alqueires de pane pro eiradiga .J. solidum pro carazil .j. solidum. Et tenet garsias fernandiz.

De arcos Petrus pelagiz prelatus. dominus stephanus. Martinus Johannis. Martinus gonsaluiz. Pelagius suarij. Jurati et interrogati de patronatu ecclesie dixerunt quod dominus rex est inde patronus. Interrogati de regalengo dixerunt quod uilla est regalenga et dant inde quintam de pane et lino. et .J. quarteiro de eiradiga et de fogazas .J. teigam. et uidam maiordomo et tenet. S. martiniz digal et martinus uiuas. Mogofores facit idem forum per omnia. Et tenet in prestamo ama infantis domini alfonsi.

De Erada prelatus Gonsaluus nogueyra. Fernandus petri. Gunsaluinus. Petrus petriz. Martinus iohannis. Jurati et interrogati de patronatu ecclesie dixerunt quod fratres sancte Crux sunt inde patroni. Et uilla de Erada de jusana et de susana est de sancta Cruce et non faciunt inde dominus rex ullum forum. Interrogati de ilauro et de patronatu ipsius ecclesie dixerunt quod parrochiani sunt inde patroni. Interrogati de regalengo dixerunt quod uilla de vaagos et de Sorees sunt regalengas et dant quartam et suos foros sicut alij de regalengo et tenet domnus fernandus iohannis in prestamo. Interrogati de hereditatibus ordinum dixerunt quod sancta crux habet in Ilauro VIJ. casalia. In villa de Milio vj. et pectant calumpniam domino regi per suum forum. Templarij habent in vaagos .J. casale et .J. marinam et in ibauo (*sic*) .J. casale.



VISTA ALEGRE, CONCELHO DE ÍLHAVO

*Túmulo do Bispo D. Manuel de Moura Manuel, primorosa escultura de pedra, executada por CLAUDE DE LAPRADE, e descrito nas Informações paroquiais de 1721*

# INFORMAÇÕES PAROQUIAIS DO DISTRITO DE AVEIRO DE 1721

(Continuação)

## ÍLHAVO

O Tumulo do Bispo oCupa o vão todo da Capella Mór da parte da Epistola, e he hum Soberbo Mauziolo, que tem por baze quatro Leoes rapantes de g.<sup>de</sup> Vulto Com Medonha Verocid.<sup>o</sup> Sobre que descarrega a Arca do tumullo a que formão de Columnas duas figuras de m.<sup>sr</sup> chorando, e no meyo Se vee hum escudo redondo partido ao Comprido pello, ao Lado dir.<sup>o</sup> 7 Castellos em 3 palas ficando tres pello Meyo Armas de Mouras, da p.<sup>te</sup> esquerda do escudo he esquartelado ao p.<sup>to</sup> hum Coto da Aguia Com hũa Mão e hũa espada nella, ao S.<sup>do</sup> o Leão dos Sylvas, e os outros dous aSim mesmo, mas Contrarios, Armas dos Manueis: Sobre a Arca do tumulo a Verdad.<sup>ta</sup> efigie do Ill.<sup>mo</sup> M.<sup>el</sup> de Moura Bispo e fundador, Com a porporeção do Seo Corpo Como Se estiuera uestido em habitos pontificaes agonizando com os olhos em hũa Imagem da Virgẽ N. S.<sup>za</sup> de penha de frança que esta na mesma p.<sup>te</sup> interior do mesmo tumulo e detras das Almofadas a figura de hum Anjo Com hum relógio e nos pões outro Com hũa Cau.<sup>ta</sup> e huma Aguia guarnece a parede Interior do uão hum Saturno ou empreza do tempo Com g.<sup>de</sup> arteficio descobrindo hum a roupa, a que ajudão a fig.<sup>ta</sup> de dous Mançebos, e o teto do Arco he deuedido em Seis coartellas, Com Seis Cau.<sup>tas</sup> e ossos as tres da p.<sup>te</sup> dir.<sup>ta</sup> representando o estado eCleziastico a Supperior Com thia-ra, outra Com chapeo, e a inferior Com Mithara: as da p.<sup>te</sup> esquerda representando o estado Secular, a de Sima Com Coroa jmerial, a do meyo Com Coronel e a infima Com elmo, e plumajens: e Sobre o escudo das Armas que esta no meyo do tumulo esta hum Coronel, e dentro delle hũa Crux episcopal, a dir.<sup>ta</sup> hũa Mithara, a esquerda hum Bago e em Sima hum Chapeo Com Cordois e São guarnecidos De folhajem de que tirão dous Mancebos representando Sustentar por hum e outro Lado o tal escudo.

Sobre o Arco Se uai ainda eleuando esta Sumptuoza obra Com folhajes da mesma pedraria formãdo hũa fenis batendo as azas entre as chamas—a que fica mais eminente hum releuo como fig.<sup>ta</sup> da Morte e por Sima deste hũa Letra em que Se Le.

Memento homo.

Remata junto ao frizo Com hũa Crux Guarneçendo toda esta obra duas Statuas a do Lado dir.<sup>to</sup>. fig.<sup>ta</sup>. da fortaleza, e a do esquerdo figura da Just.<sup>a</sup>

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Segue çê o Arco Cruzr.º de pedraria bem Labrada bem proporcionado e vistozo e em Sima delle hum nicho Com façe p.ª o Corpo da Capella, no qual esta húa Imagem de Christo Senhor N. de g.ª Statura, e ao pée deste hum escudo Com as Armas de Mouras e Manueis.

No Corpo deste templo ao Lado dir.º ha húa Capella o retabolo de talha dourada e nella as Imagens Seg.ªs ao meyo N. S. da Concejssão de g.ª Statura de estofo a p.ª dir.ª S.ª Joanna Prinseza de Portugal, e a esquerda S. João Euangelista.

Em Correspondencia a esta, ha outra da p.ª da epistola da mesma talha e tem as Imagens Seg.ªs no Meyo N. S. do Rozario de estofo e g.ª Statura e



*Aspecto da sacristia da Capela de Nossa Senhora da Penha de França, na Vista-Alegre, concelho de Ílhavo*

da p.ª dir.ª S. Fernando Rey de Castella 3.º no Nome e a esquerda S.ª Iza-  
bel Rajnha de Portugal.

Tem dous pulpitos em Correspondencia junto as portas traueças o da p.ª esquerda esta de Vago e no da p.ª dir.ª esta S. Caetano Como pregãdo Com húa Crux na mão dir.ª; e hum Livro na mão esquerda, e todas estas Imagens q̄ aSima Se referem e outras q̄ ha na S. Crestia forão feita em ValledoLit e em Roma por artifesses InSignes, e Com tanto primor que não he facil exceder çê o Teto do Corpo desta Capella he de estuque e nelle pintada Com tintas m.ªs finas a Aruore de jessé a que Seruem de orlam.ªs quadros da mesma pintura Com passos dos Cantares de Salamão e aos quatro Cantos as emprezas dos Coatro EuangeListas; Sobre o Coro húa Rica pintura de N. S. e aos dous Lados húa figura da feé e outra da esperanssa e a da Carid.ª esta na parede da S. Crestia na p.ª q̄ ueste Com a Capella Mòr o azulejo he finissimo em que Se ué debuxados os misterios da Vida da Virgem N. S. de q̄ o Ill.ªs Fundador foi deuotissimo de Sorte q̄ das portas a dentro deste templo athe a S. Chrestia Se Contão Vinte e quatro Imagens da S.ª que São 7 em Vulto e dezaSete em estampa.

## INFORMAÇÕES PAROQUIAIS DO DISTRITO

Ha no Cítio da dita Capella feira franca no dia da Mesma S.<sup>ta</sup> e aos treze dias de todos os mezes, e nas Costas da Capella a falda do monte a Margem do Rio esta húa fonte de bom arteficio em que Se Le o Seg.<sup>to</sup> romance.

### Romance

1

Esta fonte o Navegante,  
Cujá Liquida Corrente,  
Cristais prodiga dezata,  
Attençois vistoza prende.

2

Esta Nimpha que ao Vouga,  
Só em Legoas mais de Sette,  
Adoça as aguas Salgadas,  
Feita Nayde ou Nereyde.

3

Esta Agoa que o bem Comúm,  
A vára Liberal deve,  
de hum Aulico Pastor Sacro,  
Militar, Juis, Regente.

4

Esta vea Cujá Origem  
A do Paraizo excede,  
pois da Caza da Senhora,  
Mais bem nascida descende.

5

Comtem todas as Vertudes  
das fontes mais exelentes,  
e dá remedios a vida,  
depois de dar morte a Sede.

6

Se a frequentas por Aggrado,  
Sendo aos Narcizos enfeite,  
hé das Graças Accidalia,  
e das Muzas Hypocrene.

7

He Arethuza de Alfeo,  
Mas com modo diferente,  
pois de hum rio a Outro rio,  
aquella foge, esta segue.

8

Egeria de Milhor Numa,  
que magnifico e prudente,  
na Arca o Numen Invoca,  
no tanque a prata dispende

9

Biblis que Sem Culpa ao rio  
Irman por parte de thetis  
mormurando a Esquivança  
vay abraçar docemente.

10

Fonte enfim do Sol Contigua,  
que ao Templo do Deos dos Deoses,  
Contra a Calma fonte fria,  
para o frio fonte quente.

11

Se a buscas por Medecina,  
hé qual a de Cice, ou Elis,  
fonte que as doenças Cura,  
Cristal que a Vista esclarece.

12

Iguala a Fonte de Marcias,  
Com benefica anthytesi,  
pois se aquella pedras Cria  
estoutra pedra derrete.

13

Nam se turba Com as Vozes,  
mas para que a Celebrem,  
Sarando as Como a de Zame  
as Louva Como a de Eleussis.

14

Ao que estuda em suas Margens  
aviva a memoria Sempre,  
Como a fonte de Leocia,  
opposta ao Curço do Lethes.

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

15

A quem da fonte Salmacis  
bebeo as agoas ardentis  
esta agoa banhando as fontes  
Livra do Amor, qual Semele.

18

Hé fonte de Jericó  
que as plantas da roza Vestem  
que outro Elizeo Com MOURA  
fás suave, benta, e fertil.

16

E quando perdido a brindes\*  
aches no Vouga o Lyncesthes  
esta qual fonte ELictoria  
faz Com que o vinho aborrece.

19

Hé fonte prophetizada  
(Se tanto pode dizer sse)  
po s Sahe do Templo Santo,  
e vay regando a Torrente.

17

Se por devaçam visitas,  
sua afluencia perene,  
hé choro Com que olhos pios,  
na Capella a Virgem Servem.

20

Do Mar de Graças Maria  
o rio, e fonte procedem  
mas Lá junto a Lapa Mana  
Cá da mesma Penha desce.

21

Bibe pois, bebe a Vontade.  
acharás que hé muntas Vezes  
tam útil para a Saude  
quanto para a Vista alegre.

Ao 2.º Item Se na Igreja da Freyg.ª ou Capellas ha algũa reliquia inSigne de S.<sup>ta</sup> ou S.<sup>to</sup> eu a não achei nem desCubri:

Ao 3.º Item Sobre o num.<sup>to</sup> dos freguezes: tem esta minha freyg.<sup>a</sup> 1182. e freguezes de Comunhão 3239. e de Confissão Som.<sup>ta</sup> menores de 10. annos e mayores de 7: 742. e de 7. an.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> bayxo Serão 1200. Com poucas deferença e por todos 5.000 almas pouco mais ou menos, e não ha nesta freyg.<sup>a</sup> Most.<sup>to</sup> Caza de Miz.<sup>das</sup> nem recolhim.<sup>to</sup> algum.

Ao qúarto Item Sobre os Letreiros das Sepulturas Capellas e Armas, q̄ tem não achei mais Couza algũa mais que o q̄ aSima vai notado no tt.<sup>o</sup> da Igreja e Capellas.

Ao 5.º Item das Memorias antiguas q̄ ouvesse no Cartorio desta Igreja de quaesqr. perogatiuas q̄ lhe fossem Concedidas, ou Suçedidas não achei Clarezza alguma no ditto Cartorio por q̄ Conste q̄ esta Igreja tenha mais especialid.<sup>o</sup> q̄ as outras Parochiaes.

Ao 6.º Item declaro que esta Igreja não he Collegiada e aSim não tem Beneficios nem Coadjuutores, e Só dous Curas que aprezeno por Serem ness.<sup>os</sup> p.<sup>a</sup> me ajudarem na admenistração dos Sacramt.<sup>os</sup>

Ao 7.º Item Sobre os Liuros dos Baptizados Cazados, e defuntos, declaro que todos que pode descobrir a minha delig.<sup>cia</sup> estão em meo poder e São os Seg.<sup>tes</sup>

1 hum de 22 de 7.<sup>bro</sup> de 1558. the 21 de 7.<sup>bro</sup> de 1573.  
de Baptizados

2 outro de 4 de M.<sup>co</sup> de 1573. the 12 de Julho de 1617.  
de Baptizados Cazados e defuntos

## INFORMAÇÕES PAROQUIAIS DO DISTRITO

- 3 outro de 11 de Janr.<sup>o</sup> de 1624 the 24 de Ag.<sup>to</sup> de 1642.  
Baptizados Cazados e defuntos
- 4 outro de 23 de 9.<sup>bro</sup> de 1642. the 21 de 9.<sup>bro</sup> de 1656.  
de Baptizados
- 5 outro de 22 de 8.<sup>bro</sup> de 1644. the 15 de Julho de 1663.  
Baptizados Cazados e defuntos.
- 6 outro de 10. de M.<sup>co</sup> de 1665. the 21 de Dz.<sup>bro</sup> de 1673.  
Baptizados
- 7 outro de 3 de Jan.<sup>to</sup> de 1674. the 16. de julho de 1683.  
de defuntos
- 8 outro de 24 de 8.<sup>bro</sup> de 1666. the 9 de jan.<sup>to</sup> de 1679.  
de Cazados.
- 9 outro de 24 de 7.<sup>bro</sup> de 1673. the 20 de 9.<sup>bro</sup> de 1690.  
de Baptizados
- 10 outro de 24 de 9.<sup>bro</sup> de 680 the 21 de 7.<sup>bro</sup> de 1692 de Baptizados.
- 11 outro de 29 de Jan.<sup>to</sup> de 1679 the 20 de 8.<sup>bro</sup> de 1703 de Cazados.
- 12 outro de 21 de 7.<sup>bro</sup> de 1692 the 25 de julho de 1699 de Baptiz.<sup>dos</sup>
- 13 outro de 29. de julho de 1683. the 23 de 7.<sup>bro</sup> de 1701 defuntos e abz.<sup>tes</sup>
- 14 outro de 27 de julho de 1699. the 16. de jan.<sup>to</sup> de 1707. de Baptiz.<sup>dos</sup>
- 15 outro de 16 de jan.<sup>to</sup> de 1707. the 13. de Mayo de 1713. de Baptiz.<sup>dos</sup>
- 16 outro de 14 de Mayo de 1713. the 6 dAg.<sup>to</sup> de 1619. de Baptizados.
- 17 outro de 6 de Ag.<sup>to</sup> de 1619. the o prez.<sup>to</sup> de Baptizados.
- 18 outro de Cazados de 27 de 8.<sup>bro</sup> de 1703 the o prez.<sup>to</sup> e Continua de Cazados.
- 19 outro de defuntos de 13 de feur.<sup>o</sup> de 1619. e uai Correndo.
- 20 outro de defuntos de 27. d 7.<sup>bro</sup> de 1701 the 10 de feu.<sup>to</sup> de 1719.

Ao 8.<sup>o</sup> Item Sobre a memoria dos Varoes InSignes não achei que nesta minha freyg.<sup>o</sup> ouesse algum tão aSinalado em uirtude ou Letras de que possa fazer especial Comemoração, mais que a do Ill.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> M.<sup>el</sup> de Moura Manoel Bispo de Miranda Cujos ossos estão no tumulo da d.<sup>a</sup> Sua Capella de N.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> de Penha de franca p.<sup>a</sup> onde vierão treslādados, da Colegiada do Castello de ferr.<sup>a</sup> daue aonde faleseo e foi Sepultado.

E todo o Sobredito aSim e na forma que vay escripto hé o q. achey na Verdade aSerca da ordem junta Segd.<sup>o</sup> as informaçoins q. tomey, e delig.<sup>cias</sup> q. fis, o q. tudo juro *in verbo Sacerdotis*: e me aSigney lhavo 30 de Mayo de 1721. ã.

JOZEPH MONTEIRO DE BASTOS

\*

\* \*

ADITAMENTO: AS INFORMAÇÕES PAROQUIAIS  
DE ÍLHAVO DE 1758

A-par-das informações paroquiais de 1721 que revelámos, e das quais algumas temos publicado já — tarefa de evidente utilidade que não abandonaremos—existem, como é sabido de todos os investigadores portugueses, e como deixámos dito no 1.º volume do *Arquivo do Distrito de Aveiro*, outras informações, paroquiais também, mas de 1758.

Encontram-se, em manuscrito, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Está igualmente no nosso programa publicarem-se, pois de toda a documentação do distrito tencionamos ir dando conhecimento; a oportunidade respectiva depende apenas da facilidade, maior ou menor, que se nos apresentar para a obtenção das indispensáveis cópias.

Desejando, em consequência, registar desde já nas páginas do *Arquivo* algum exemplar dessas informações paroquiais de 1758, a fim de fornecermos aos nossos leitores completo conhecimento do que foram, na investigação do século XVIII, as informações paroquiais, e do amplo noticiário, precioso ainda hoje, que estes documentos fornecem, a seguir se publicam as relativas a Ílhavo, das quais extractos apenas, dispersos, têm vindo a lume.

Comparando as de 1721 com as de 1758, facilmente se depreende que foi diverso o critério a que obedeceram, como deixámos registado no citado volume desta revista; eram muito diferentes os questionários respectivos; o *Arquivo* transcreveu já o de 1721 (pág. 39, 1.º vol.), desconhecido até então; publica-se agora o de 1758, tal como no *Arqueólogo Português* (vol. 1.º pág. 268) GABRIEL PEREIRA o transcreveu.

Avalie-se, por este breve exemplo das informações paroquiais de 1758 que publicamos, que tesouros de documentação se conservam inéditos, e que notável serviço se prestaria à História Local imprimindo e facultando a todos essa colecção magnífica de informações do século XVIII, conservada manuscrita há perto de dois séculos e inacessível ao leitor da Província que não disponha de meios com que pague a respectiva cópia, sempre muitíssimo mais cara do que um livro, de elevado preço que elle fôsse.

É este um pequeno aspecto do grave problema dos inéditos

## INFORMAÇÕES PAROQUIAIS DO DISTRITO

em Portugal, assustador para quem deseje conscientemente occupar-se de História em qualquer das suas modalidades.

Torna-se absolutamente urgente e imprescindível a publicação das nossas grandes massas documentais, cartulários, inquirições, censuais, memórias, tudo quanto exista e tenha préstimo.

Só depois, e sobre esse material insubstituível, se poderá escrever a História Local Portuguesa definitiva, célula basilar da História Geral.

Até então, tudo o que se fizer não passará de episódios e meras tentativas escassamente concludentes.

O problema é vasto e prende com a deficientíssima organização dos nossos arquivos, pouco menos do que abandonados pelos Poderes Públicos. Profissional dum arquivo, possuo infelizmente elementos de sobra para verificar, com sincera mágua, esse grande e lamentável desinteresse. Contra ele tenho pessoalmente reagido, recolhendo e organizando quanto posso, e publicando constantemente o que as circunstâncias permitem, nunca recusando a minha colaboração de documentos a quantas solicitações me são dirigidas. Há, infelizmente — eu sei — quem assim não pense, mesmo dentro da classe; para simples arrelia do próximo, talvez, ou para que os bibliómanos ocultadores de livros raros não fiquem sem um simile nos domínios da Arquivística...

Muito embora: quanto a mim, continuo pensando que a doutrina que ponho em prática corresponde ao indeclinável dever de todo o arquivista; com sacrificio de comodidades várias tenho mantido essa inalterável orientação, de que me não afastarei, por muito que pese a monopolizadores da investigação.

Deixando o incidente, que noutra lugar receberá o desenvolvimento exigido pela própria acuidade do problema, volvamos às *informações paroquiais* de Ilhavo, de 1758, que desenvolvem e completam as de 1721.

Segue o questionário do P.<sup>e</sup> Luiz Cardoso, da Congregação do Oratório de Lisboa, que provocou o depoimento do pároco de Ilhavo, Reverendo JOÃO MARTINS DOS SANTOS:

### Interrogatórios para a organização do «Dicionario Geographico» do P.<sup>e</sup> Luiz Cardoso

(Mandados pelo Govêrno aos párocos depois do terremoto de 1755)

#### O QUE SE PROCURA SABER D'ESSA TERRA É O SEGUINTE

*Venha tudo escrito em lettra legivel, e sem breves*

1. Em que provincia fica, a que bispado, comarca, termo e freguesia pertence?
2. Se é d'el-rei, ou de donatario, e quem o é ao presente?

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

3. Quantos vizinhos tem [*e o numero das pessoas*]?
4. Se está situada em campina, valle, ou monte, e que povoações se descobrem d'ella e quanto dista?
5. Se tem termo seu, que lugares, ou aldeias comprehende, como se chamam, e quantos vizinhos tem?
6. Se a parochia está fóra do lugar, ou dentro d'elle, e quantos lugares, ou aldeias tem a freguesia, todos pelos seus nomes?
7. Qual é o seu orago, quantos altares tem, e de que santos, quantas naves tem; se tem irmandades, quantas, e de que santos?
8. Se o parocho é cura, vigario, ou reitor, ou prior, ou abbade, e de que apresentação é, e que renda tem?
9. Se tem beneficiados, quantos, e que renda tem, e quem os apresenta?
10. Se tem conventos, e de que religiosos, ou religiosas, e quem são os seus padroeiros?
11. Se tem hospital, quem o administra, e que renda tem?
12. Se tem casa de misericordia, e qual foi a sua origem, e que renda tem; e o que houver notavel em qualquer d'estas cousas?
13. Se tem algumas ermidas, e de que santos, e se estão dentro, ou fora do lugar, e a quem pertencem?
14. Se acode a ellas romagem, sempre, ou em alguns dias do anno, e quaes são estes?
15. Quaes são os fructos da terra, que os moradores recolhem em maior abundancia?
16. Se tem juiz ordinario, etc., camara, ou se está sujeita ao governo das justiças de outra terra, e qual é esta?
17. Se é couto, cabeça de concelho, honra, ou behetria?
18. Se ha memoria de que florescessem, ou d'ella sahisses, alguns homens insignes por virtudes, letras, ou armas?
19. Se tem feira, e em que dias, e quantos dura, se é franca ou cativa?
20. Se tem correio, e em que dias da semana chega, e parte; e, se o não tem, de que correio se serve, e quanto dista a terra aonde elle chega?
21. Quanto dista da cidade capital do bispado, e quanto de Lisboa, capital do reino?
22. Se tem alguns privilegios, antiguidades, ou outras cousas dignas de memoria?
23. Se ha na terra, ou perto d'ella alguma fonte, ou lagoa celebre, e se as suas aguas tem alguma especial qualidade?
24. Se for porto de mar, descreva-se o sitio que tem por arte ou por natureza, as embarcações que o frequentam e que pôde admittir?
25. Se a terra for murada, diga-se a qualidade de seus muros; se for praça de armas, descreva-se a sua fortificação. Se

## INFORMAÇÕES PAROQUIAIS DO DISTRITO

ha nella, ou no seu districto algum castello, ou torre antiga, e em que estado se acha ao presente?

26. Se padeceu alguma ruina no terremoto de 1755, e em que, e se está reparada?

27. E tudo ho mais, que houver digno de memoria, de que não faça menção o presente interrogatorio.

### O QUE SE PROCURA SABER D'ESSA SERRA É O SEGUINTE

1. Como se chama?
2. Quantas legoas tem de comprimento, e quantas de largura; onde principia e onde acaba?
3. Os nomes dos principaes braços d'ella?
4. Que rios nascem dentro do seu sitio e algumas propriedades mais notaveis d'elles; as partes para onde correm, e onde fenecem?
5. Que villas e lugares estão assim na serra, como ao longo d'ella?
6. Se ha no seu districto algumas fontes de propriedades raras?
7. Se ha na serra minas de metaes, ou canteiras de pedras, ou de outros materiaes de estimação?
8. De que plantas, ou hervas medicinaes é a serra povoada, e se se cultiva em algumas partes, e de que generos de fructos é mais abundante?
9. Se ha na serra alguns mosteiros, igrejas de romagem, ou imagens milagrosas?
10. A qualidade do seu temperamento?
11. Se ha nella criações de gados, ou de outros animais, ou caça?
12. Se tem alguma lagoa, ou fojos notaveis?
13. E tudo o mais que houver digno de memoria?

### O QUE SE PROCURA SABER DO RIO D'ESSA TERRA É O SEGUINTE

1. Como se chama, assim o rio, como o sitio onde nasce?
2. Se nasce logo caudaloso, e se corre todo o anno?
3. Que outros rios entram nelle, e em que sitio?
4. Se é navegavel, e de que embarcações é capaz?
5. Se é de curso arrebatado, ou quieto, em toda a sua distancia, ou em alguma parte d'ella?
6. Se corre de norte a sul, se de sul a norte, se de poente a nascente, se de nascente a poente?
7. Se cria peixes, e de que especie são os que trás em maior abundancia?
8. Se ha nelle pescarias, e em que tempo do anno?
9. Se as pescarias são livres, ou de algum senhor particular, em todo o rio, ou em alguma parte d'elle?

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

10. Se se cultivam as suas margens, e se tem muito arvoredo, de fructo ou silvestre?
11. Se tem alguma virtude particular as suas aguas?
12. Se conserva sempre o mesmo nome, ou o começa a ter differente em algumas partes, e como se chamam estas, ou se ha memoria de que em outro tempo tivesse outro nome?
13. Se morre no mar, ou em outro rio, e como se chama este, e o sitio em que entra nelle?
14. Se tem alguma cachoeira, represa, levada, ou açudes que lhe embarcem o ser navegavel?
15. Se tem pontes de cantaria, ou de pau, quantas, e em que sitio?
16. Se tem moinhos, lagares de aseite, pizões, noras, ou outro algum engenho?
17. Se em algum tempo, ou no presente, se tirou ouro das suas areias?
18. Se os povos usam livremente das suas aguas para a cultura dos campos, ou com alguma pensão?
19. Quantas legoas tem o rio, e as povoações por onde passa, desde o seu nascimento até onde acaba?
20. E qualquer outra cousa notavel que não vá neste interrogatorio.

(Copiados de um exemplar impresso, existente na Biblioteca Nacional de Lisboa)

bibRIA

### DESCRIPSAO DA VILLA, E FREGUEZIA DE ILHAVO

1. Na Prouvincia da Beyra, Bispado de Coimbra, Comarca de Esgueyra fica a grande, e populosa villa e freguezia de Ilhavo, huma legoa ao sul da villa de Aveyro, ao longo de hum Caudaloso braço do seu famoso rio, que correndo quasi de Norte a Sul, a cinge, e abraça pella parte do Poente. Está (a villa) cituada em terreno plano, hum tanto bayxo, e bastantemente humido, o que juncto com os vapores, ou escaleres das pescarias, de que os mais de seus moradores vivem, a torna pouco saudavel, particularmente no Estio, e outono, em que ordinariamente há muytas doenças, e alguns annos tantas, que parecem epidémicas; de sorte que o Reverendo Parrocho com tres curas não podem muytas vezes accodir com os sacramentos a todos os enfermos, e lhe hé preciso valer-se do favor de outros Sacerdotes, de que na freguezia há bastante copia, mas todavia ainda menos dos necessarios ao serviço de Deos, e da sua Igreja.
2. Hé de Donatario da Coroa desde o Reynado do Senhor Rey Dom Manoel, que lhe deo foral no anno de mil e quinhentos, e quatorze, no qual em o fim do paragrafo, que tracta dos direyts da Portagem se dis= E asy aprouve a Antonio Borges que ora tem de nós os ditos direyts Reais=Do qual Antonio Borges se foy derivando, e continuando por

## INFORMAÇÕES PAROQUIAIS DO DISTRITO

varias successoens, e alliaças athé se introduzir, e entroncar na casa dos Almadadas da Boa vista de Lixboa, aonde há annos se acha, e ao presente he senhor Donatario Bernardo de Almada, Castro Noronha Provedor da Casa da India; por mercê do senhor Rey Dom Joam quinto, de vinte de Desembro de mil e sete centos, e trinta e dous; com toda a jurisdicção civil, e crime, méro, e mixto imperio, poder depor ouvidor, e Almojarife, confirmar justiaças, e apresentar Taballiaens, como largamente consta das doaçõens, que se acham registadas em hum Liuro da Camara desde folhas cincoenta e cinco, athe folhas secenta e nove, exceptuando toda via a correyção e alçada, e nesta ultima doação, os Padroaos das Igrejas, que nas antecedentes se comprehendiaõ. Nam obstante há no districto desta villa alguns cazaes de diferentes e diversos senhores de que já no se faz tal e qual menção, e com o titulo de cazaes das ordens a quem unicamente reconhecem os seus respectivos Inquilinos, colonos e Emphyteutas com foros, reçoens, e ainda laudemios, como são alguns chamados de Santa Cruz, que pertencem ao Convento da Serra de villa nova do Porto, outros da Comenda de Ancenil, pertencentes á sagrada Religião de Malta, e outros á Capella de Santa Catharina cita na Igreja de S. Miguel da villa de Aveyro, de que ao presente he administrador Fernando Antonio de Moraes e Mayres, vulgo o Bolaco, das mais nobres, e antigas casas, e familias da dita villa.

- 3 Tem a villa de Ilhavo vezinhos, ou Fogos, que andam no Rol dos Confessados mil e vinte e trez.

Pessoas ou Almas que andaõ no mesmo rol dous mil e nove centos e quarenta e sete.

- 4 Está a villa cituada, como já se disse, em planicie, mas como o terreno, e citio he algum tanto bayxo se não descobrem della lugares alguns de nome, excepto desta, ou daquella parte, alguns edificios mais altos da villa de Aveyro.
- 5 Tem esta villa hum grande Termo, que comprehende muytos lugares, porem alguns destes pertencem a outras freguezias, por onde só trataremos dos que pertencem á nossa, deyxando a descripção dos outros a seus respectivos Parrochos, pelo que respeyta ao numero dos vezinhos de cada hum delles. Dos lugares do Termo que ficam fóra da freguezia, o mayor he uerdemilho, que no Foral se chama villa de milho, aonde está o grande seleyro, em que os Rendeyros do Senhor Donatario recolhem os fructos da venda, e os lavradores do Termo lhos vão levar. Aly costuma algumas vezes vir o Ouvidor do Donatario fazer audiencias, e deferir ás cobranças como Almojarife, sendo aliás a sua rezidencia ordinaria em Carvalhaes, Cabeça de Morgado nos Passos do mesmo senhorio. Pertence o dito lugar de uerdemilho á freguezia de Sam Pedro das Aradas, e á mesma pertencem tambem os lugares da quinta do Picado, e Bom successo, que são do Termo de Ilhavo. He mais annexo a Ilhavo (como no Foral se diz) na jurisdicção o lugar de sá que he hum troço e pedaço da villa de Aveyro, aonde há Juiz pedaneo, e os Juizes ordinarios de Ilhavo, e officiais da Camara, e Juiz dos orphaons vão Exercitar todos os actos das suas respectivas jurisdicções. Advirtindo, que este lugar hé totalmente separado de todo o mais termo da villa de Ilhavo, e fica entre os termos das villas de Aveyro, e Esgueyra. Nelle se acha hum Nobre, e Magestoso Convento de Religiosas Terceyras com o titulo da Madre de Deos, sujeitas ao Provincial dos Terceyros do Convento de Jesus de Lixboa. Nelle se acha tambem o sumptuoso Templo do Senhor das Barrocas, ou dos Milagres com huma competente casa de Novena de que deve fazer descripção o Reverendo Parrocho de Santo André de Esgueyra, a cuja freguezia pertence, e todo o mais resto do dito lugar á freguezia da véra Cruz da villa de Aveyro.

6 A Parrochia, ou Matriz está dentro da villa, o seu orago he S. Salvador;  
 e he de Naves com seis Colunas por cada banda. Haverá vinte e cinco  
 7 annos, que a capella Mór se reedificou, e amplificou, por ser a antiga  
 muyto pequena, e imporporcionada ao Corpo da Igreja. Tem seu retabulo,  
 e tribuna de talha á moderna, e de bom gosto, que o Reverendo  
 Prior actual manda pintar, e dourar á sua custa, como tambem o forro  
 da mesma capella mór, que he apainelado, e consta de vinte paineis; cuja  
 obra está ajustada em duzentos mil reis, e actualmente se trabalha  
 nella. Tem duas sacristias, huma da parte do evangelho que he a antiga,  
 e de pouco serve; outra da parte da epistola, ambas junctas, e acostadas  
 á Capella Mor. A da parte da epistola se fez quando se reedificou a capella  
 Mór, e he aonde está o cayxam dos ornamentos, e a que actualmente  
 serve. Esta tem porta, e communicação para o quintal, ou jardim  
 das Casas da residencia dos Reverendos Piores (que sam sumptuosas  
 com bastantes apartamentos, quartos, e accommodações de sobrado) O  
 arco da Capella Mór he de pedra de Ansã lavrada, e o pavimento da  
 mesma, ainda athé as primeyras duas Colunas he lagiado da mesma pedra  
 laurada, distribuido em campas, e sepulturas, destinadas principalmente  
 para defunctos sacerdotes. Fóra do arco, nos dous angulos tem  
 dous altares, em hum delles da parte do Norte está o sacrario do Santissimo,  
 e juncto delle sobre a banquetta da parte do Evangelho, huma Imagem  
 do N. P. S. Francisco, e da parte da Epistola a Imagem de S. Salvador.  
 Tem sua talha á antiga, dourada. O outro altar, que fica em correspondencia  
 deste, he de N. Senhora do Rosario, cuja Imagem está no meyo, e dos  
 lados da parte da Epistola huma de Sam Sebastião, e da parte do  
 evangelho outra de S. Bras; ambas estas em igual altura com a da  
 Senhora sobre a banquetta, da parte da Epistola está huma Imagem de  
 Santo Amaro, e da parte do Evangelho huma de Santa Luzia; Ambos  
 estes Altares Collacteras são de talha á antiga, dourada com suas Colú-  
 nas Salonomicas da folhagem. Ha mais abayxo dos lados em correspondencia,  
 dous altares, ou Capellas, huma da parte do sul chamada do Senhor  
 Jesus, a causa de estar nella huma Imagem do Senhor Ecce Homo,  
 outra do Senhor com a Cruz ás Costas, e outra do senhor crucificado,  
 debayxo de cortinas de damasco carmezim com galam de ouro para os  
 tempos de festa, e para o mais de tafetá roxo. Outra chamada de S. Joam  
 Baptista, a cauza de nella estar huma Imagem do mesmo Santo, a qual  
 se chama tambem Capella do Sylva, por nella se dizerem certas missas  
 deyxadas por hum N. da Sylva. Tem a Igreja seu pulpito de pedra arri-  
 mado a huma Colúna com grades de pau de Jacarenda preto. As mesmas  
 tem o Coro, e huma janella rasgada com grades de ferro no frontespicio  
 sobre a porta principal, que aberta dá luz ao Coro, e á Igreja. O  
 tecto desta he bem forrado, e pintado. As columnas são bastantemente  
 grossas, redondas, de pedra, e de peças grandes. A porta principal  
 fica para o poente. Tem huma só traveça para a parte do sul, e juncto  
 della da parte de fora fica a porta da escada por onde se sobe para o Coro,  
 e para a torre, que he algum tanto bayxa, Como tambem a Igreja, e por  
 esta causa bastantemente funebre. Tem dous sinos grandes da parte do  
 frontespicio, e além destas huma garrida para outra parte. Tem hum  
 grande, e espaçozoadro quasi em quadro cercado de muro de pedra, e  
 cal, em competente altura com trez entradas, com grades ou pontes de  
 ferro. Sobre a banquetta do Cayxão da sacristia Nova se achão interina-  
 mente tres grandes Imagens huma de S. Christovão, outra de S. Joam  
 Baptista, e outra de Santo André, as quais estavam no Altar Mór no tempo  
 da tribuna antiga; e como a moderna tem diversa architectura, não  
 tem hoje nella lugar acomodado, e destina o Reverendo Prior actual  
 distribuil las pellos mais altares, e expol las á veneração que merecem.  
 Nam tem Irmandades mais do que huma chamada do Bendito Louvado  
 com breve de sua santidade Clemente Duodecimo, Concedido em quinze

## INFORMAÇÕES PAROQUIAIS DO DISTRITO

de setembro do anno de mil e sete centos e trinta e dous, com cinco Jubileos cada anno, e seis centos, e cincoenta Irmaons.

Tem comtudo oito confrarias a saber do Santissimo, da Senhora do Rosario, da Senhora do Pranto, do Senhor Jesus que chamão Mayores; do Espirito Santo, Samthiago, Santo Antonio, e Sam Sebastião, cujos respectivos mordomos se elegem nas oitavas do Natal na Igreja presidindo o Reverendo Parrocho. Além das ditas confrarias ha mais outra das Almas que successivamente vão servindo os Mordomos que acabam de servir a confraria do Santissimo. A todas ellas toma conta o Provedor da comarca.

Antes que façamos o detalhe, e descripção dos Lugares da Freguesia, pede a razão e boa ordem, que primeyro a façamos da villa. Consta esta de huma grande, e Principal rua, que principia no citio, ou bayrro chamado cimo de villa, e se estende, e discorre por quasi meyo quarto de legoa athe a malhada, ou posto geral dos barcos. Em toda esta extensão tem infinitos becos de hum e outro lado, que chamão Carris, e viellas, com innumeraveis casas, e cazinhas, quanto baste limpas, e asseadas á maneyra de células de abelhas, habitaçam da plebe. Tem alguns edificios, e casas de sobrado com distincção, mas poucos. Ao longo das casas, que fazem face para o Poente corre a calçada por onde a gente ordinariamente se serve com bastante largueza; e por bayxo he o resto da serventia de carros, que vulgarmente chamam o rego, a cauza da agoa, que por elle continuamente corre, nasce, e transpira dos lados por ser o centro humido, e por essa razão menos saudavel. Tem mais outra grande rua chamada de Espinheyro, que corre de nascente a poente e vay acabar pouco distante do rio, em hum porto chamado o Juncalancho. Quasi no meyo da villa fica a praça publica bastantemente pequena para o trafico das gentes, e commerciantes, que a ella concorrem. He comtudo muyto bem provida de todos os viveres assim da terra, como de fóra. Aly mesmo estão as casas da camara, e Paços do Concelho, tudo muyto sufficiente, e capas principalmente depois que se lie accrescentou hum quarto novo pella parte de trás. Nas lages ficam as enxovias; excepto a do quarto novo que se destinou para açougues. Parecia proprio da historia que no principio desta descripção se desse noticia da origem, e etymologia deste nome=Ilhavo=Como tambem do anno em que foy criada a villa; porem de nada disto há memoria. No foral se tracta por *terra de Ilhavo*, e no fim delle se acha por letra gótica, hum termo que parece feyto em camara, ou vereança, e de acceytação do dito foral, aonde se achão assignados dous Juizes, dous vereadores, e outros signaes, que apenas se podem ler, e no corpo do termo parece que se le. Fernam Gonçalves Almoxarife de Antonio Borges=e he mais que verosimil ser este o mesmo de que no Foral se faz menção e acima nos lembramos.

Adverte-se que o nome=Ilhavo=se deve pronunciar esdrúxolo, isto hé com accento na primeyra, e não na penultima, como alguns menos advertidos na corte, e outros lugares distantes, erradamente pronunciam. Quanto á etymologia do nome=Ilhavó, pouca attenção merece a noticia que agora, sucintamente, daremos.

Hum celebre Domingos da Cruz Sacristão que foy da Matriz que se gastava bom humor fleumatico, costumava, e a proprio cerebro, formar, e fingir etymologias dos nomes das terras, e chegando a Ilhavo dizia elle que a origem, e razam de assim se chamar fora; porque sendo a Chouza velha (lugar vezinho de que em seu lugar trataremos) Povoação mais antiga, era nesse tempo Ilhavo, Ilha, ou terra apaúlada, e pantanosa (nisto hia coerente, e verosimel; porque o terreno por bayxo, e humido assim o inculca) e que na tal Ilha, ou paúl criavão muytas aves, ou ades e costumavam os moradores da Chouza velha ir tirar-lhe os ovos. Succedia pois que huma velha costumava ir com hum netto que tinha a mesma diligencia, e que quando se descuydava, o netto costumado áquella golo-zina lho lembrava, dizendo: vamos á *ilha, avó*; e que daqui, corrupto

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

vocabulo, ficára *lhavo*. Fides penez Authorem que certamente era apocryfo Diota, e homem sem letras simples sangrador de profissam. Passemos já á descripção dos Lugares da Freguesia, e seja o primeyro, assim como he o principal e mais vezinho da villa.

### ALQUEYDÃO

He Alqueydão o mayor, e mais importante lugar desta freguesia por ser a mayor parte delle de lavradores ricos, segundo o estado da terra; fica pella parte do Norte quazi contiguo á villa, e a cinge, e acompanha em Linha quazi parallella com huma grande rua que principia no citio chamado cal, e vem acabar perto do Porto, ou Malhada comunica-se com a villa por tres partes principaes a saber pella Barróca que vem ter á rua da Fontoura e esta á principal da villa. Por huma calçada que atravessa, e vem ter por detrás das Casas da Camara; e por outra calçada que atravessa, e vem ter á Igreja Matris.

(*Continua*)

A. G. DA ROCHA MADAHIL

# bibRIA

## DOM FRANCISCO MANUEL DE MELO EM ESPINHEL

O GRANDE escritor seiscentista, Dom Francisco Manuel de Melo, foi Comendador da Ordem de Cristo, e, nessa qualidade, foi-lhe feita mercê da Comenda de Espinhel, freguesia do Concelho de Águeda, vaga pela morte do Conde de Odemira, como consta do respectivo alvará de nomeação, datado de Lisboa em 21 de Abril de 1643.

A atestar a sua passagem por aquela terra, há um documento muito interessante que encontrei há anos, quando consultava uns livros do antigo arquivo paroquial daquela freguesia, e que se refere à oferta duma lâmpada de prata, feita por aquêlê escritor à Virgem da Assunção, padroeira da igreja, documento êsse que, por ser de-veras curioso, merece ser registado no *Arquivo do Distrito de Aveiro*, e, por isso, o transcrevo textualmente:

«Ao pr.<sup>o</sup> de julho do anno de mil e seis centos e quarenta e sinquo annos deu de esmola a Snõra dasumpção desta Igr.<sup>a</sup> de espinhel Dom F.<sup>co</sup> Manoel de Mello comendador da dita Igr.<sup>a</sup> hũa lampada de prata p.<sup>a</sup> estar na capella mor e manda alumiar por hum anno a sua custa e com esperanza de melhorar, e porque esta lampada he de nossa Snõra p.<sup>a</sup> sempre e o dito comendador pede aos parrochos q.<sup>e</sup> ao diante vierem mandem ter cuidado da dita alampada e por tudo passar na verdade fiz este termo q.<sup>e</sup> assinei eu Ant.<sup>o</sup> botelho da silvr.<sup>a</sup> Vigairo de espinhel hoie 4 dias do mes de julho de 1645 Ant.<sup>o</sup> botelho da silv.<sup>ra</sup>».

Posteriormente houve quem entendesse, ou propositadamente quisesse fazer crer, que a lâmpada pertencia à Confraria

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

da Senhora do Rosário erecta na mesma igreja, chegando até a lavrar-se um termo num livro da mesma Confraria dando-a como pertença dela, sendo mais tarde esclarecido, e assentando-se que aquêlo objecto do culto pertencia à Padroeira, como era intenção de quem a ofereceu.

A-pesar-da recomendação feita aos párocos de Espinhel, por D. Francisco Manuel de Melo, para que tivessem «cudado da dita lampada» o certo é que ela se perdeu, e a-pesar-das instâncias que fiz junto de pessoas antigas daquela freguesia, ninguém me soube indicar o rumo dela. E' possível que tenha desaparecido por ocasião das Invasões Francesas, que, segundo tenho ouvido dizer, saquearam algumas igrejas desta região.

SOARES DA GRAÇA



AVEIRO—Canal das Pirâmides

# A VILA DE OVAR

## SUBSÍDIOS PARA A SUA HISTÓRIA ATÉ O SÉCULO XVI

(Continuação)

D. DINIZ (*ano de 1284 ?*)<sup>(1)</sup>:

«ENQUERIÇOM SOBRE OS DEREITOS DELREY EN TERRA DE CABANOES  
—Nomes das testemunhas que foram juramentadas sobre os sanctos Euangelhos na enqueriçom da vila de Cabanoes e de cada hua das aldeas segundo se ella contem primeiramente Steuam pirez Juiz de Cabanoes. Pero Vermujz Joham pirez dicto leygado que foy Juiz Steuam izo<sup>(2)</sup> Martim Cibraão. Pedro esteuez. Esteuam paaez Martim andre. Joham domjnguez. Joham gonçaluez. Domjngos ferreyro. Pedro mjguez Martim foliom. Domjngos esteuaz. Domjngos pirez. Joham rrapa. Steuam fernandez. Steuam soarez de sandoado. Domjngos gonçaluez de guelhiuay. Joham pirez de gujlhiuay. Domjngos martijnz da granja. Martjm de Ouar. Pero mjz de Ouar. Joham Vermujz de Ouar As quaaes testemunhas foram preguntadas pelos direitos delrey conhecidos come enhalheados do mar e das marinhas e da terra em cada huum dos logares que se seguem e as cousas enhalheadas e mal paradas som estas em como diz o Registro e as testemunhas. Primeiramente diz orregistro que a Igreja de cabanoes deve fazer acal come cada huum dos homecs de cabanoes. Item diz orregistro douuyda que deue dar a Elrey. Çinquo marauedijs cadaano E as testemunhas todas disseron que nom faz a igreja acal com eles nem herda os cinco marauedijs .

¶ Item o Registro diz douuida que o Mayordomo comja em gujlhiuay E diz que her gaanhou ela huum homem vizinho da feira e nom fazia dela o foro per razom do foro que fazia da feira E as tistemunhas disserom que comprou a herdade Cogomjnho e dona Johana e que nom come hi o moordomo nem

(1) *Livro Preto de Grijó*, fl. 22 v. a 24. Não encontrei estas inquirições em nenhum outro código. O texto permite aproximá-las das que se realizaram em Cambra e Figueiredo na era de 1322.

(2) *Lourenço*.

fazem os foros da quintaa os homeês que hi moram come cada huum dos outros que deuem a fazer o foro nem o moordomo nom entra ala em essa quintãa com medo que ha de dona Johana e de seus filhos. E domjngos-ferreiro disse que era moordomo e comeo hi em guilhiuay a vida do Mayordomo com Migueel galtar e com pedro cabeça que som ja mortos. Item as testemunhas disserom que o monte que chamam de matelas que est delrrey E disserom que nom passa per Xb anos que o filhou dona Johana e nom filha hi conelhos nem montam hi se nom quem lhe da ende arraçom e per seu mandado E disserom que em testeira desse monte fez huum homem huma marjnha per nome Joham pirez leigado e defendeolhe o Vigayro de dona Johana que a nom fezesse hi selhe nom desse ende a quaira. E esse homem querja dar a quaira a elrrey ante ca aela ca entendia ca era dereito dellrrey. E disserom que esses homeês dessa quintaa de guelhiuay nom querem ajudar o concelho de cabanoões aas custas que o concelho faz em como o soyam a ajudar.

¶ Item disserom que dona Johana leua a portagem de pe-reira e daqueles que veê polo sal aas marjnhas de matellas e de sam Miguel E pero esta abarca que colhe ossal no delrrey e as marjnhas no Regueengo nom leixam filhar a portagem ao moordomo de Cabanoões. E disserom que soya auer Elrrey e non na ha desquea ouue dona Johana os dictos herdamentos. E todalas testemunhas disserom que quanto cobre o mar que nom pode hi nenhuum fazer marinhas nem laurar que nom faça foro AEllrrey e que atal est seu costume. Item diz orregistro douuida que deuem a dar .V. marauedijs da granja de Ozões ao mayordomo E as testemunhas disserom que nom dam dessa granja de Egrejoo esses Çinquo marauedijs ao moordomo.

¶ Item As testemunhas disserom que ouuirom dizer a homeês boôs e vedros que Elrrey era enganado de huum rregueengo que jaz na granja de Ozoos O qual Regueengo lauram os homees de Egrejoo E disserom que ouuyrom dizer que huum juiz que foy de Cabanoões partyo sem mandado delrrey esse herdamento con no priol de Egrejoo E foy em tal guisa partido que o Regueengo que era de quarto volueosse a Ellrrey de oytauo E do herdamento que ficou para Ellrrey leua Egrejoo a meyadade E os moordomos Domjngos ferreiro e Joham vermujz e pedro martjz de ouar disserom que assy partirom arraçom desse herdamento em como est de suso dicto. E as testemunhas disserom que ouuyram dizer aos homeês quando vijnham dessa partilha que o juiz fezera por aquela partilha que o herdamento que era do quarto delrrey que nom ha ende Ellrrey se nom ho oytauo por algo que lhe derom assy como ja dicto. est E este Juiz ouue nome Joham Juiaaez e passa por vijnte e sete anos que est morto. Item diz orregistro que em no terreo de figueira see huum casal de Regueengo E as testemunhas todas disserom

## A VILA DE OVAR

que esse casal est despobrado e laura ende os herdamentos homem de Joham m̃z madeyro que see na quintaa que foy de thome fernandez que foy almoxariffe E Joham mouro laura huum herdamento desse casal de ue da seu quarto a Ellrrey. E esse casal ao adar o Juiz aquem der por elle mais a Ellrrey pois for apregoado E perdeo Elrrey desque nom foy pobrado as dereyturas. ca rrazom nom foy bem parada ataaqui por que anda per maõ de Caualeyros.

Item totalas testemunhas disserom que deue auer Elrrey seu direito das marinhas feitas e por fazer e de totalas bem feitorias que se fezerem hu cobre mar deue Elrrey auer seu direito saluo aquelas marinhas que diz orregistro que as nom devem afazer. E aquellas que mostrarem por que nom deuem afazer foro E totalas testemunhas disserom que duas marinhas que chamam de Matelas que som de sanhoane da tarouca ca nom fazem foro a Elrrey . destas e das outras deuem no afazer se nom mostrarem por que se defendam . Item disserom que Joham pirez leigado fez huma marinha apar de sam miguel em logo que chamam matelas e nom faz foro aelrrey e fazeo adona Johana . Item disserom que da Marinha de domingos perez dam XXIJ. buzeos de sal E desses vijnte e dous buzeos dam ende cinco buzeos a abril dagarey cauleyro E esse cauleyro deue mostrar por que rrazom leua esses cinco buzeos . E esse domingo pirez ha outra marinha em Ermello que nom faz foro a Elrrey e fazeo a esteuam pirez de taçi E esse esteuam pirez deue mostrar por que rrazom lhe fazem esse foro dessa marinha . Item disserom que pedroso nom faz foro de huma marinha que ha em sapa. pero disserom que esmam que foy essa marinha de paay ayras que nom deuiam fazer foro ende a Elrrey. Item disserom que a marinha que foy de pedro mãuza e de pedro uaer em talhadoyro nom faz foro a Elrrey e faz foro ao bispo E deve o bispo mostrar por que o ha E disserom que todas as outras marinhas fazem foro a Elrrey que som lauradas. Item disserom que dessas marinhas fazem foro a Elrrey de delas mais e de delas menos . preguntados por que nom dam foro ygual todos a Elrrey ou por que as uedras dam mais foro caas nouas . Disserom que as marinhas que dam meor foro som peores de deffender ao mar e leuam com elas mayor affam e mais custa E os que emprenderom no compeço filharom melhor logar e mais perto. Item preguntados quem lhes daua estas marinhas aforo se Elrrey se o Juiz ousse tinham carta delrrey. disserom que os Juizes da terra lelas derom sempre aforo E que as vsarom sempre auer por eles e que nom auyam ende outras cartas preguntados se os foros que deuem afazer dessas marinhas se os auya elrrey bem parados disserom que lhe nom mingua ende nada saluo daquelas de suso dictas de que nom querem fazer foro.

¶ Item estas som as dereituradas que totalas testemunhas

disserom que Elrrey ha conhoçudas no Julgado de Cabanoões primeiramente do mar os dereitos que jazem no Registro E do mais dam a Ellrrey de cada huma pinaça quando veher do mar hum cambo de pescado E sse for duuida do cambo se he bõ se nom deve seer a tal qual vir o Juiz que este filhadoyro. Item disserom que Ellrrei deue auer todo o pescado rreal que sahir no mar assy come balea e yrez ou outro pexe rreal. Item disserom que as barcas que veem polo sal dam noue noue ssoldos de portagem salvo os de gaya que nom dam portagem E do al que tirarem e adusserem darem portagem .

*Ovar* ¶ Item disserom que a aldeya de Oouar est delRey E dos herdamentos que hi ha Egrejoo E os chao iõs<sup>(1)</sup> e filhos de Rodrigo affonso da torre . E o espital dam foro e rrenda a El Rey . E disserom que ha hi cabaneyros que dam por Razom das casaryas Cinquo Cinquo soldos em cada hum anno a ellrrey . E tragem esses cabaneyros herdamentos rregeuengos donde dam delles quarto e deles quinto e deles seisto e oytauo em como est vusado e deusado antre os lauradores e os moordomos. Item disserom que ha hi almoynhas boas que dam seista a ellrrey. e delas foram feitas em herdamentos dos casaaes e delas em herdamentos de deganas que fizeram os cabaneyros . Item disserom que elrrey do moyo<sup>(2)</sup> de Joham Vermuiz de ouar de censofia hum meyo maruedi uelho cadaano . Item ha hi hum cortinha que diz esse Joham Vermuiz que tinha e lauroua de quarto E dessa cortinha est ameya dellRey E a outra meya est de Egrejoo e desse Joham Vermuiz . Item disserom que de duas casarias e da herdade que foy de Rodrigo Affonso da torre e de Egreioo dam a ellrrey senhos meyo maruedijs uelhos . Item disserom que antre Vluar e ouar ha Ellrrey . tres casaaes E som spargelados e dam quarto do que lauram e das almoynhas dam seista E da de dereituras senhos alqueires de trigo e tres IJ alqueires de milho em cada hum ano e senhos frangaos . Item disserom que a cabeça do casal em que see João uermuiz con nos terreos de de canedo est ameyadade delrrey e a meyadade de Egrejoo .

¶ Item arrompeo Joham pinto hum cortinha de mato maninho e arrompeoa ao oytauo e est ameyadade dessa cortinha e das outras cortinhas que e essa cortinha fizeram ameyadade delRey . E estas cousas trage elrrey mas nom som Registadas e fazem os outros foros que som conteudos no Registro uelho .

¶ Item disserom as testemunhas que Aldeya dozões que a trage Egreioo E ha hi Elrrey herdamento de deganas e est demarcado e partido e laurano homeões de Egreioo aprazer dos moordomos e dam ende o quarto Item dam ao mayordomo delRey de quantos casaaes ha em Ozões dous . dous soldos e

(1) Entenda-se: os que hão irmãos.

(2) *Moinho*.

## A VILA DE OVAR

senhos frangaos e senhos alqueires de pam de qual pam jouuer na scomungada E sse hi pam nom jouuer deuenno adar de censoria de qual pam jouuer na agra E peitam voz e cooyma e fazem os outros foros que jazem no Registro uelho.

¶ Item ha ElRey na granja de Ozões herdamento e partesse e da ende rraçom como est contheudo suso no Rool que fala das cousas delrrey enhalheadas que som deste julgado E deuem os homeês afazer foro con nos de Cabanoões ca dementras que era granja nom no fazya o frade e ora est tornada em casaaes . Item na aldeya de guilhiuay ha ElRey Regueengo de quarto O que era factio dantes e o que arromperom de nouo he de sesto E os que este herdamento laurarem am a dar senhos frangaos ao moordomo . dos casaaes de Egreiroo . dauis de dona Johana dam cada huum dous dous ssoldos cadaano derrenda a elrrey e am de fazer foro con nos de cabanoões como est vsado e os outros dereitos em como diz o Registro uelho E da quintãa e dós casaaes da quintãa ham de fazer o foro em como he contheudo suso e estam no outro Rool que fala das cousas enhalheadas em no Registro velho .

Da seara de vinha ham a dar huma quarta de vinho E do terreo dapar dessa vinha ham a dar huma teeyga de pam em cada huum ano de Censoria de quall pam hi jouuer E em essa aldeya de guillivay ha y huum homem que tem huum moynho de quartas E da ende Cinco soldos cada huum ano a EllRey .

¶ Item na aldeya de sam doado que he do bispo do porto ha Elrrey herdamento de deganha E est de quarto E deue o bispo a auer ameyadade da rraçom desse herdamento E os que laurarem esse herdamento dam a Ellrrey senhos frangaos e de tres casaaes do Bispo dam cada huum ano a ellRey quatro quatro soldos E de dous casaaes que fezerom de huum casal dam allrrey . dous . dous soldos e fazem foro con nos da villa de cabanoões em como he vsado E em como he contheudo no Registro velho.

¶ Item na Aldeya de sandy ha herdamento de deganhas de que dam Raçom de pam qual est vsada E dos casaaes que ha em essa Aldeya dam a elrrey dous dous soldos de rrenda em cada huum ano e senhos frangaos os que lauram o rregueengo e fazem o foro con nos de cabanoões em como he vsado .

¶ Item na villa de cabanoões e em seu termo primeiramente a huum casal EllRey que dizem que foy de pedro Rapa e est de quarto E dam de dereituras huuma fogaça e huum frangao e faz foro con no concelho em como he conteudo no Registro uelho . Item ha hi outro casal que chamarom de mastrela e chamanno ora da figueyra e est despobrado e mal parado e tornado em herdamento de daganas e laurao Joham de parada homem de Joham míz madeyro E esse casal filhou-o dom thome e trouxeo despois abril Rodriguez que casou com sa filha . E andou em tal guisa por mão de cauleyros e de homeês poderosos que

## ARQVIVO DÔ DISTRITO DE AVEIRO

est mal parado E ficou ho Juiz para juntar os herdamentos e dalos a pobrar o melhor que poder .

¶ Item disserom as testemunhas que ha hi regueengo de daganhas e da oytava e da dizima e trageas Ellrey assa mão e danlhe ende o sseu direito e som bem paradas E est tal costume em seu Julgado . se hi meterem fouçinha no pam para segar sem mandado do moordomo . peitarenlhe duas liuras de dinheiros de pea e perder o pam segado e esto he costume de todo o Juygado e am de fazer o foro em como he vsado e como est contheudo no rregistro uelho .

¶ Item todolos do Julgado que forem montar ham a dar senhas carnes de coelho em cada huum ano ao moordomo .

¶ Estas cousas foram achadas por delrrey em como aqui som scriptas saluo mais se for achado que o hi EllRei ha . E essa terra anda de Richomem por .IJ<sup>o</sup>. liuras E desque andou por IJ<sup>o</sup> lliuras fezeronsse hi muitas marinhas e muitas outras bemfeitorias e dauaas o prestameyro e nom EllRey . — Eu Steuam pirez tabaliam da feira este testemunho tirei e elle com ma mão propria screpui e meu signal hi pug: que tall est .»

(Ano de 1288) (1):

«JULGADO DE CALAMOES (2) — *De parrochia sancti xpoforii de calamoos.*

Steuã perez de calamoos jurado e perguntado sse en esta freguesia ha casa de cauleyro ou de dona ou doutro home q̄ se defenda per onrra disse q̄ ha hi hũa quintaã q̄ chamã paço q̄ he de fernã gls e de Ruy gls bifardel e disse q̄ a uiou senpre onrrada e disse q̄ ouviu diçir q̄ o foy de longe . e disse q̄ nõ onrra mays de quanto he essa quintaã . ¶ Item disse q̄ no logar q̄ chamã Ouar ha hũa quintaã q̄ chamã Norruela e disse q̄ foy de Rodrigo Affoñ da Torre e disse outrossi q̄ he onrrada quanto he a casa e nõ mays . e disse q̄ todo o al he deuasso e q̄ en todo deue entrar o moordomo e disse q̄ todo uiou usar o al per deuasso . saluo huñ logar q̄ ha hi do bpo do porto q̄ chamã sam daado q̄ he Couto do Bpo do porto trage hi o bpo sseu vigayro e sseu moordomo .

Pero mercham . John perez leyguado Domígos ferreyro Steuã lourenço Martim steuez da figueyra Doígos gonçalvez de Galhiuay . Steuã fernãdiz de Cabanoes . John ioh . Todos jurados e perguntados disserõ en todo come steuã perez de suso dto».

(Ano de 1290) (3):

«JULGADO DE CABANOES — *Item freguesia de sam cristouãm*

(1) É a inquirição sôbre Honras e Devassas. Vem no Liv. 4 de *Inquirições de D. Dinis*, fl. 14 e 14 v.

(2) Ao lado, em letra mais moderna, lê-se: «aliás Cabanoõis».

(3) É a sentença da Inquirição anterior. Vem no Liv. 3 de *Inquirições*

## A VILA DE OVAR

de cabanões a quintã que chamam o paaço que he de fernam gonçaluiz e de Roy gonçaluiz bifardel e a quintã que chamam noruela que foy de Rodrigo afoso da torre . tragenas por honrras quanto som as quintaas e nom mais . ¶ Esteem como estaam por que som de filhos dalgo e em quanto forem de filhos dalgo // .

*Item* . O logar que chamam ssandoado . he couto do bispo do porto e trage hy seu moordomo e seu vigairo . ¶ Estee como estaa por couto // .»

SENTENÇA SÔBRE DIREITOS DE PESCADO (ano de 1292) (1):

«Dom Denis pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarue . A quantos esta carta vyren faço saber que sobre contenda que era perante mha Corte antre mjn per meu procurador da hũa parte e os Joyzes e o Concelho de Cabanoes per Steuam perez seu procurador auondoso da outra sobrela pescaria e sobrelos cambos que o meu procurador dizia que mj deuiam a dar o Cambho de doze peyxes e de mais . e que dos outros pescados que mj non dauan os meus dereytos . muytas razões razoadas da hũa parte e da outra de prazimento e doutorgamento do meu procurador e do procurador dos ditos Joyzes . e Concelho . mha Corte mandou saber e enquerer a uerdade como sse usou sempre a dar esses cambos desse pescado e de quantos peyxes deuia seer esse cambo e quaes dereytos mj deuen a dar e fazer desse pescado . E mha Corte recebido o testemoyo e publicado dante as partes achou e julgando mandou que quando matassen muytos peyxes que dessen pera mjn . VIJti e non mays da Barca . e quando matassen poucos segundo como matassem assy dessem . E quando matarem muytos Euos (2) darem dous de cada barca e non mays e quando matarem poucos darem hum de cada barca . E outrossy quando matarem muytas Sibhas darem duas de cada Barcha . e quando matarem poucas darem hũa Sibha . En testemoyo desta cousa mandou a mjn dar mha Corte esta carta . Data em Leyrea prestumeiro dia dabrill . El Rey o mandou per sa Corte . Duran Perez a fez . Ea. de mil e ccc<sup>os</sup>. e .xxx<sup>a</sup>. anos» .

(Continua).

P.<sup>e</sup> MIGUEL A. DE OLIVEIRA

da Beira e Além-Douro, fl. 18, col. 2. O sr. José da Cunha Saraiva, no «Arquivo Histórico de Portugal», anda a publicar equivocadamente a sentença das Inquirições de 1288 como sendo o próprio texto dessas inquirições.

(1) Liv. 2 de *Doações de D. Dinis*, fl. 44. Publica-se neste lugar, porque se liga às Inquirições e as esclarece.

(2) Eirós?



AVEIRO

*Pórtico da capela do Senhor das Barrocas*

## A CAPELA DO SENHOR DAS BARROCAS EM AVEIRO

A CAPELA do Senhor das Barrocas, ou do Senhor dos Milagres, está situada junto à estrada que liga Aveiro com Esgueira. Foi construída mesmo no limite do antigo lugar de Sá, freguesia de Vera Cruz. Este limite era também o da vizinha freguesia de Esgueira, continuando a linha de separação aproximadamente a meio do caminho que vai da capela à passagem de nível da via férrea. E' por isso que hoje se encontram casas consideradas de Aveiro em terreno que em rigor pertence à freguesia de Esgueira.

A capela do Senhor das Barrocas é a mais importante que Aveiro possui, não só pelas dimensões mas pela arte que nela domina. E' de planta octogonal, e coberta com abóbada. A fachada principal está voltada para o poente. A capela é de estilo barôco, sobressaindo o pórtico magestoso cujo entablamento assenta sobre quatro magníficas colunas jónicas. E' notável a talha da capela mor. Em tôda a volta da cúpula há uma platibanda com uma pirâmide em cada ângulo, encimada por um ovóide. Uma tempestade na noite de 16 de Janeiro de 1922 derubou algumas destas pirâmides. A pedra das cantarias e dos ornatos é de calcáreo branco, pouco resistente à acção do tempo. Por isso o pórtico se encontra já muito danificado.

Lê-se na *Gazeta de Lisboa*, n.º 52 de 24 de Dezembro de 1722, que no dia 15 de Novembro deste ano foi lançada a primeira pedra nos alicerces deste templo construído em honra da milagrosa imagem do Santo Cristo das Barrocas.

A cerimónia foi feita com tôda a solenidade, tendo presidido o deão da Sé de Coimbra e todo o Cabido, e assistindo tôdas as comunidades religiosas, autoridades, nobreza e povo de Aveiro.

A referida pedra foi levada em um notável andor, em que pegavam o prior do convento de S. Domingos, o guardião dos Capuchos e dois religiosos da Ordem Terceira de S. Francisco.

A resolução de se construir a capela foi tomada pelo povo de Aveiro, no mês de Novembro de 1721, quando nesta vila se encontrava frei Baltazar de Santo António, vigário geral de Coimbra. Ao crucifixo de pedra que estava na silveira das Barrocas atribuíam-se muitos milagres, que eram recompensa-

dos pelos crentes com dádivas avultadas. E com estas dádivas e esmolas se começou a construir o templo.

A *Gazeta de Lisboa*, de 20 de Novembro de 1721, dá conta de dois grandes milagres feitos pela imagem do Cristo das Barrocas: um, a restituição da vida a um homem que a espôsa julgava morto; outro, a restituição da vista a uma mulher que se encontrava cega.

A trasladação da imagem do Senhor das Barrocas para dentro do templo foi feita em 16 de Novembro de 1732.

Desconhece-se o autor do projecto da capela, mas é de notar a semelhança que



*Aspecto exterior da capela do Senhor das Barrocas, em Aveiro*

há entre o seu pórtico e o da biblioteca da Universidade de Coimbra. Esta biblioteca foi construída durante os anos de 1716 a 1725, e é com fundamento que se julga ter sido autor do respectivo projecto João Frederico Ludovice (Ludwig), alemão italianizado em Roma, e que veio para Portugal nos últimos anos do séc. XVII. Este artista tornou-se notável pelas construções que fez, entre as quais a capela-mor da igreja de S. Domingos, de Lisboa e a capela-mor da Sé de Évora.

Suponho por isto, e atendendo ainda à planta octogonal da

## A CAPELA DO SENHOR DAS BARROCAS

capela do Senhor das Barrocas, análoga à dos baptistérios de Pisa e de Florença, que foi Ludovice o autor do projecto dela.

A crença, outrora grande, principalmente na gente do mar, como a atestam alguns *ex-votos* existentes no interior da capela (quadros figurando naufrágios, e dois modelos de navios de três mastros), desapareceu totalmente e hoje nenhum culto se celebra na capela.

«Arrefeceu a piedade  
Romeiros poucos lá vão  
Mas a capela que existe  
Mostra a antiga devoção».

Já assim escrevia o Dr. AUGUSTO C. DA SILVA MATOS, no *Distrito de Aveiro*, n.º 88, de 6 de Maio de 1862.

MARQUES GOMES, na sua obra *Subsídios para a História de Aveiro* coligiu alguns elementos para a história da capela em questão.

Bem merece a capela a protecção dos fiéis e do Estado, e por isso deviam ser restauradas as partes que mais se acham danificadas quer pelo tempo quer pelo rapazio.

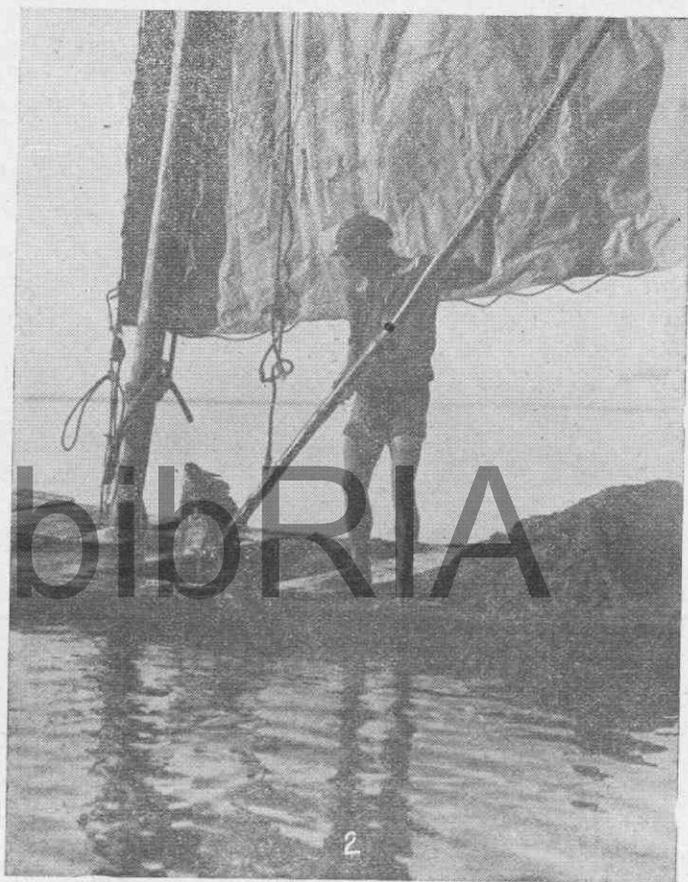
Impõe-se para já a reposição das pirâmides da platibanda que o temporal derrubou, e a substituição das imagens, que encimam o pórtico, por outras iguais. As imagens são dois anjos sentados, apresentando um o sudário de Cristo e outro a túnica; estão muito gastas pelo tempo, por serem de pedra de Ançã, e, se vierem a ser substituídas, poderão ser recolhidas no Museu de Aveiro as imagens originais.

A' frente do templo e do adro há um muro de suporte junto do qual está uma cruz de pedra, grande, apoiada numa larga base, mas como esta se arruinou, a cruz ameaça cair.

Urge a reconstrução da base cujas pedras se encontram sôltas em virtude do terreno ter cedido à pressão.

Aveiro, 3 de Agosto de 1936.

F. FERREIRA NEVES



RIA DE AVEIRO

*Moliceiro recolhendo algas com o ancinho*

(gravura obsequiosamente cedida pela Redacção da revista ilustrada *Renascença*)

# AVEIRO (\*)

(VERSÃO DO ITALIANO)

Com suas moradias côr de neve;  
salinas e canais por tôda a banda,  
Aveiro relembra, hoje, a quem escreve,  
os trechos lagunar's da baixa Holanda.  
Terra pacata e do silêncio abrigo!...  
Pelas sacadas, o gerânio em flor,  
que as embeleza, segundo o uso antigo,  
o ambiente asperge de seu forte odor.  
Entre as rendas dum fino cortinado,  
rôsto afável descubro, fugidio,  
que se esconde ligeiro, apressurado,  
porque, ao vê-lo, contente lhe sorrio.  
Na janela, um bichano, que ronrona,  
sob a ardência do Sol, pôsto em repouso,  
à mais feliz soneca se abandona,  
inocente prazer sentindo e gôzo.  
Na Ria, de luz cheia e sempre bela,  
desliza ágil bateira triunfal  
pelos remos imp'lida, e não por vela,  
que, actuosos, vão f'rindo o alvo cristal,  
enquanto numa praça, algo pequena,  
grupos de pescador's, e homens de nau,  
duns plátanos fruindo a sombra amena,  
em voz alta calculam o bacalhau

---

(\*) Em 1928, estive em Aveiro o nosso amigo sr. comendador dr. Guido Battelli, distinto poeta, publicista, e professor na Universidade de Florença, o qual numa poesia, escrita em italiano, registou as suas impressões àcerca da nossa terra.

É uma produção onde se cantam as belezas de Aveiro.  
Só por isto, e a seu pedido, a traduzimos, ressaltando o que a respeito da filha de D. Afonso V escrevemos em os n.ºs 279-285 no semanário *O Debate*.

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

da Terra Nova há pouco vindo, agora.  
De sardinha agüentando cestos cheios,  
velozes calcurriam estrada fora  
as varinas gentis, de fartos seios.  
Cintilantes resplendem, luminosas,  
à tela brilho dando peregrino,  
pirâmides se erguendo magestosas,  
sôbre as eiras sem fim, de sal marino.  
Donde a onde, uma forte ventania,  
que do Oceano assopra, em si conduz,  
quando perpassa, o cheiro à maresia.  
No Convento, chamado de Jesus,  
dorme a Beata Joana o eterno sono.  
Na palidez da morte ainda sorri,  
enlevada no sonho que, do trono,  
formosa a arrebatou para até ali...  
¿Dize, oh, Filha dum Rei, de reis oriunda,  
porque do mundo às pompas tu fugiste  
e vieste buscar, simples, jocunda,  
a solidão do Claustro, fria e triste,  
nesse Mosteiro humilde aonde a prece  
co'o perfume se eleva da verbena,  
que modesta entre as flôres vive e cresce,  
numa ditosa paz, casta e serena?!...  
¿Oh, lírio immaculado, puro e santo,  
que de fulgores vão, fúteis, desdenhas,  
desprezando uma c'roa e o áureo manto,  
p'ra teu corpo vestires de estamenhas  
e ao peito aconchegar's a Cruz de Cristo!  
¿Santa Joana, és lustre, brilho e glória  
dêste Povo pequeno, tão bemquisto,  
que venera, com fé, tua memória,  
vívida luz que além nos altos Céus  
há-de junto pairar sempre de Deus!

ANDRÉ DOS REIS

# EFEMÉRIDES AVEIRENSES

## II

*20 de Abril de 1874.*—Transladação, do convento de Jesus para a igreja de S. Domingos, da imagem do Senhor Morto que pertencera aos frades dominicos, e de cujo convento fôra levada para o de Jesus por ocasião do incêndio que destruiu uma grande parte do convento em 18 de Outubro de 1843.

*21 de Abril de 1889.*—Chega a Aveiro a estátua de José Estêvão.

*23 de Abril de 1865.*—A Câmara Municipal pede ao Governo a cêrca do convento de S. Domingos para alargar o cemitério e estabelecer na parte restante a cadeia e as escolas primárias da freguesia de Nossa Senhora da Glória.

*24 de Abril de 1488.*—Alvará de D. João II permitindo que os pescadores de Aveiro possam continuar a vender à dúzia o peixe que pescarem, como lhes havia sido concedido por el-rei D. João I.

*24 de Abril de 1643.*—Celebra-se a primeira missa na igreja do Carmo.

*25 de Abril de 1828.*—A Câmara Municipal, em sessão extraordinária sob a presidência do juiz de fora dr. José de Sousa Ribeiro Pinto, com a assistência de representantes do clero, nobreza e povo, aclama solenemente rei absoluto de Portugal o infante D. Miguel.

*26 de Abril de 1883.*—Publica-se o primeiro número da «Fôlha Académica».

*30 de Abril de 1861.*—Terminam os trabalhos da construção da estrada da Barra, lanço da Gafanha ao Forte, que tinham sido começados em 12 de Março de 1860.

*2 de Outubro de 1812.*—Organiza-se a companhia de veteranos que durante muitos anos foi a guarnição permanente da cidade. Tinha o seu quartel numa parte do convento do Carmo.

*3 de Outubro de 1868.*—É restaurada a fonte de Sá, conhecida por fonte do Senhor das Barrocas.

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

6 de Outubro de 1770.—A Câmara Municipal de Aveiro felicita o conde de Oeiras por haver sido agraciado com o título de marquês de Pombal.

6 de Outubro de 1666.—Morre em Aveiro D. Raimundo de Lencastre, 4.º duque de Aveiro.

6 de Outubro de 1890.—Inauguração da iluminação pública e particular a gás de hulha, actualmente substituída por iluminação eléctrica.

7 de Outubro de 1810.—O regimento de milícias de Aveiro cobre-se de glória na tomada de Coimbra pelo coronel Trant, sendo um dos dois regimentos que formavam a vanguarda da coluna de infantaria.

8 de Outubro de 1876.—São arrematadas as ruínas do antigo Paço Episcopal, devorado por um incêndio em 20 de Julho de 1864.

9 de Outubro de 1864.—Inauguração da capela de S. Geraldo no lugar da Prêsa, freguesia de Esgueira.

11 de Outubro de 1846.—O governador civil Custódio Rebelo de Carvalho publica uma proclamação em que declara que todo o distrito se arma para reagir ao golpe de Estado que no dia 4 se dera em Lisboa. Publica o primeiro número do *Boletim de Notícias* que foi o primeiro jornal que houve em Aveiro.

11 de Outubro de 1835.—São extintas as freguesias de S. Miguel, Senhora da Apresentação, e Espírito Santo, e estabelecidas duas únicas: a de Nossa Senhora da Glória, ao-sul, e a da Vera-Cruz, ao norte.

11 de Outubro de 1858.—Sente-se um violento abalo de terra.

11 de Outubro de 1888.—A Junta Geral do Distrito compra o Arco e o Paço do Terreiro por quinhentos mil reis. No local deste Paço construiu esta Junta o actual edificio do Governo Civil, e repartições públicas.

15 de Outubro de 1628.—É lançada a primeira pedra da igreja do Carmo.

15 de Outubro de 1867.—Abre-se uma escola industrial numa das salas do Liceu. As aulas eram de noite, e ensinava-se português, geometria e desenho.

15 de Outubro de 1899.—Começa a funcionar oficialmente o farol da Barra.

18 de Outubro de 1589.—Toma hábito dominico no convento de N. S. da Misericórdia de Aveiro, fr. Miguel Rangel, natural desta cidade, e que veio a ser bispo de Cochim.

18 de Outubro de 1843.—Das 3 para as 4 horas da tarde começa o incêndio do convento de N. S. da Misericórdia (convento de frades dominicos), que estava servindo de quartel militar.

19 de Outubro de 1863.—A Câmara Municipal de Aveiro resolve suprimir a antiga feira anual de Santo André, em Esgueira.

19 de Outubro de 1862.—Instala-se a repartição dos cor-

reios, no edificio onde ainda hoje se encontra, sito na Praça da República.

19 de Outubro de 1835.—Começa a ser demolida a antiga igreja de S. Miguel, que occupava parte da actual Praça da República.

24 de Outubro de 1855.—A costa marítima de S. Jacinto, que pertencia à freguesia de Ovar, é anexada para todos os efeitos do Código Administrativo à freguesia da Vera-Cruz de Aveiro.

27 de Outubro de 1846.—Chega ao Pôrto, onde vai combater sob as ordens da Junta Governativa do supremo governo do Reino, o batalhão nacional de Aveiro, comandado por João Carlos de Amaral Osório, mais tarde agraciado com o titulo de visconde de Almeidinha, e de que era major António de Moraes Sarmiento, por alcunha o Rato Seco.

28 de Outubro de 1887.—El-rei D. Luiz, a rainha D. Maria Pia, o príncipe D. Carlos e o infante D. Afonso visitam Aveiro, e alojam-se no edificio do Grémio Aveirense.

# bibRIA

## BIBLIOGRAFIA

O *ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO* dará sempre noticia das obras à sua Redacção enviadas quer por autores quer por editores.

De harmonia com a prática seguida pelas publicações suas congêneres, fará também algum comentário critico aos livros de que receba dois exemplares.

*Defendei vossas terras...*—S. Mamede de Guisande, no Concelho da Feira, bispado do Pôrto, por DR. ANTÓNIO FERREIRA PINTO, Pôrto, 1936. Interessante monografia em que o autor, reitor e professor ilustre do Seminário do Pôrto, e cônego da Sé Catedral dessa cidade, nos dá a conhecer a historia de Guisande, sua terra natal. Justifica o titulo que dá à sua obra, com razões que gostosamente aqui transcrevemos: —«*Ora defender as nossas terras pode ser estudar a sua história, conhecer as suas gloriosas tradições, avivar o culto do passado, lembrar os seus mortos e as suas benemerências, transmitir, em suma, todos estes conhecimentos às gerações actuais e futuras.*»

*Recolher dos livros e papéis velhos nomes esquecidos e datas memoráveis e ainda defender as terras pelas quais combateram os heróis da nossa terra, contribuindo assim para lembrar a história desta nossa gloriosa Pátria.*»

A presente obra do sr. Dr. Ferreira Pinto, que representa um enorme sacrificio do seu autor, é altamente valiosa porque, além das informações relativas a Guisande, fornece-nos um grande número de conhecimentos his-

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

tóricos e religiosos que se relacionam com a existência da freguesia de Guisande.

A obra está dividida em dez capítulos, assim intitulados :

- I—Servindo de guia—Ideas gerais.
- II Guisande: sua antiguidade e outros assuntos.
- III—Guisande e os votos de Sant'Iago ou do rei Ramiro.
- IV—Autos de Sacrário para Guisande.
- V—Edifícios paroquiais.
- VI—As Ordens Beneditinas na apresentação dos párocos. Rio Tinto e apêndice relativo ao mosteiro de S. Bento da Avè-Maria (abadessas).
- VII—Padroados. Apêndice sôbre apresentação do Cabido e questões entre a Mitra e o Cabido.
- VIII—Visitas pastorais.
- IX—Parócos de Guisande antes e depois do Constitucionalismo.
- X Sacerdotes de Guisande e outras carreiras literárias. No triunfo do Constitucionalismo.

Sendo raras as monografias locais do distrito de Aveiro, é de louvar o trabalho em questão, e de desejar que êle sirva de estímulo para trabalhos análogos de outros investigadores.

*Breve monografia de DUAS IGREJAS do Têrmo da Feira*, por P.º MANUEL F. DE SÁ. Porto, 1936.

Foi o amor que o autor consagra à sua terra natal que o levou à publicação dêste trabalho, onde compilou muitos elementos para a história de *Duas Igrejas*.

Nêle o autor fala-nos do padroeiro da freguesia, das suas confrarias religiosas, e da situação eclesiástica; fala-nos ainda dos usos, costumes, tradições, lendas e superstições; diz-nos os donatários da terra; dá-nos informações sôbre *Duas Igrejas* através dos tempos, desde o século XIII até a actualidade.

Sendo, tudo, elementos muito valiosos e apreciáveis, gostaríamos que o autor tivesse dado outra arrumação aos materiais que reuniu; a monografia ganhava, de-certo, em clareza.

O livro do reverendo P.º Manuel de Sá é testemunho do gôsto e interesse pelos estudos de investigação histórica e arqueológica que no nosso distrito estão surgindo.

Apreciando as grandes dificuldades que o autor encontrou para a elaboração do seu trabalho, felicitamo-lo pelo seu êxito, que esperamos ver continuado em outras monografias que o reverendo Manuel de Sá pode e deve trazer a público.

*Noites Brancas*, por DR. CARLOS VILAS BOAS DO VALE—Coimbra, 1930. Mimoso livro de poesias, dividido em três partes, intituladas *Evocações*, *Primavera de Amor*, *Fantasmagorias*. Lê-se com muito agrado, e mostra os apreciáveis dotes poéticos do autor.

Contém um prefácio do Dr. Jaime de Magalhães Lima, onde se lê que a obra «da primeira à derradeira página, é uma primavera cândida, agitada e florida pelas seivas pujantes que ela desperta e a alimentam, enquanto tôda essa labareda triunfante é consagrada à divina essência do amor da mulher».

F. N.

---

ALBUM FIGUEIRENSE—FIGUEIRA DA FOZ.—N.º 10 a 12 (II ano).  
BOLETIM DA CASA DAS BEIRAS—LISBOA.—N.º 9 e 10 da 1.ª série  
e N.º 1 da 2.ª.

## BIBLIOGRAFIA

ESTUDOS—Revista de cultura e formação católica.—COIMBRA.—N.º 147 a 150.

PORTUCALE—Revista de cultura.—PORTO.—N.º 49 a 52.

A UNIÃO—Órgão oficial do Centro Católico Português e revista de documentação.—LISBOA.—N.º 299 a 304.

VOLKSTUM UND KULTUR DER ROMANEN—Seminar für Romanisch Sprachen und Kultur.—HAMBURGO. IX Jahrgang. 1936.

REVISTA PORTUGUESA DE COMUNICAÇÕES—LISBOA. 114 a 118.

O CORREIO DE PORTUGAL—LISBOA.—N.º 39, 40 (2.ª série).

TERRAS PORTUGUESAS—Arquivo Histórico-Corográfico, fascículo n.º 10.—PÓVOA DO VARZIM, 1933.

ESTUDOS TÉCNICOS DA CAMPANHA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, folheto n.º 18. Ministério da Agricultura—Direcção do serviço de propaganda. 1936.

ALGUNS SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DA MAIS ANTIGA MODALIDADE DE ASSISTÊNCIA QUE A «VOZ DO OPERÁRIO» PRESTA AOS SEUS ASSOCIADOS, por Raúl Esteves dos Santos, LISBOA, 1936.

FIGURAS GRADAS DE «A VOZ DO OPERÁRIO», por Raúl Esteves dos Santos—LISBOA, 1936.

---

### «GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA»

Continua a publicar-se com o habitual êxito e brilhantismo esta notável obra de indispensável consulta, que faz honra à investigação de nossos dias e ao grupo de vontades que tornou realidade uma antiga e justa aspiração da cultura portuguesa.

Os fascículos distribuídos já atingem o número XXI, e são profusamente ilustrados, condensando em si abundante bibliografia criteriosamente seleccionada, de forma a actualizar os assuntos do que se ocupam.

Aos nossos leitores recomendamos vivamente a patriótica publicação.

**bibRIA**

## ÍNDICE ALFABÉTICO POR AUTORES

	págs.
<b>AREDE (João Domingues)</b>	
— <i>Vestígios da dominação romana e goda em Nogueira do Cravo, de Oliveira de Azeméis</i> . . . . .	109
— <i>Subsídios para a história da cidade de Aveiro—Aveiro e a sua afeição pela Ordem Beneditina, no século XVI</i> . . . . .	221
<b>BORRALHA (Conde da)</b>	
— <i>Águeda—Subsídios para a história de Recardães</i> . . . . .	29
— <i>Águeda—Subsídios para a história de Aveiro desde o século XV</i> . . . . .	231
— <i>Inquirições de D. Afonso II no distrito de Aveiro</i> . . . . .	243, 285
<b>CAMPOS (Agostinho de)</b>	
— <i>Na morte do justo</i> . . . . .	46
<b>LEITE (Serafim)</b>	
— <i>S. João da Madeira na Idade-Média—Documentos inéditos da Torre do Tombo</i> . . . . .	65
<b>LIMA (José de)</b>	
— <i>O Distrito de Aveiro na Ouvidoria de Montemor-o-Velho</i> . . . . .	265
<b>LÔBO (José Luciano)</b>	
— <i>Sever do Vouga e seus costumes</i> . . . . .	131
<b>MADAHIL (A. G. da Rocha)</b>	
— <i>Vêlhas poesias regionais — A Salineira, de Bernardo de Magalhães</i> . . . . .	15
— <i>Informações paroquiais do Distrito de Aveiro de 1721</i>	
Aveiro . . . . .	151
Trofa . . . . .	175
Ílhavo . . . . .	237, 293
— <i>Foral de Vila Nova de Monsarros</i> . . . . .	207
— <i>As informações paroquiais de Ílhavo de 1758</i> . . . . .	298
<b>NEVES (F. Ferreira)</b>	
— <i>Origem e etimologia de Aveiro</i> . . . . .	81
— <i>O inventário das pratas e outros objectos do extinto convento de Serém</i> . . . . .	191
— <i>Capela (a) do Senhor das Barrocas em Aveiro</i> . . . . .	317

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

OLIVEIRA (Miguel de)	
—Vila (a) de Ovar — Subsídios para a sua história até o século XVI . . . . .	2I, III, 309
—Inquirições de D. Afonso II na terra de Santa Maria . . . . .	71
—Passais da igreja de Salreu no ano de 1076 . . . . .	129
—Breviário (o) dum pároco de Avanca no século XII . . . . .	217
—Nossa Senhora de Entráguas . . . . .	261
PIMENTA (Belisário)	
—Lembranças duma campanha no Vouga (1919) . . . . .	245
PINTO LOUREIRO (J.)	
—A Comarca de Esgueira . . . . .	199
REIS (André dos)	
—Aveiro (poesia—versão do italiano) . . . . .	321
SOARES DA GRAÇA	
—Dom Francisco Manuel de Melo em Espinhel . . . . .	307
SOUSA (Tomaz Tavares de)	
—Moliços (os) . . . . .	57, 177
SOUTO (Alberto)	
—Geologia do Distrito de Aveiro . . . . .	137
TAVARES (José)	
—Foral de Figueiredo e Bemposta . . . . .	35, 119
—Um escritor e um apóstolo . . . . .	50
VIEIRA (P. <sup>o</sup> Rodrigues)	
—Pessoas e cousas velhas, ou doutro tempo . . . . .	227, 279
VILHENA (João Jardim de)	
—António (Dr.) Luiz de Seabra (Visconde de Seabra) . . . . .	99
VITORINO (Pedro)	
—Mosteiro (o) de Arouca . . . . .	5, 165

### NOTAS, ARTIGOS DA REDACÇÃO, E OUTROS NÃO ASSINADOS

O «Arquivo» . . . . .	3
Dr. Jaime de Magalhães Lima . . . . .	45
Relação dos Governadores Cívicos do Distrito de Aveiro desde 1864 até a actualidade . . . . .	75
Lista dos Secretários Geraes do Governo Cívico de Aveiro desde 1864 até a actualidade . . . . .	77
Bibliografia . . . . .	78, 163, 325
Efemérides aveirenses . . . . .	161, 323

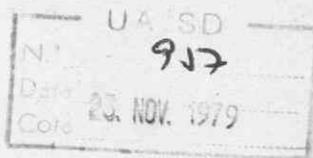
# ÍNDICE

## GRAVURAS INDEPENDENTES DO TEXTO

PARDILHÓ, <i>fonte da Samaritana</i> . . . . .	28
S. JOÃO DA MADEIRA, <i>Paços do Concelho</i> . . . . .	70
COSTA NOVA, <i>barco de pesca no mar, aguarela de António Vitorino</i> . . . . .	77
ARMAS DE AVEIRO USADAS ATÉ 1928 . . . . .	98
RIA DE AVEIRO, <i>salinas</i> . . . . .	118
OLIVEIRA DE AZEMÉIS, <i>Paços do Concelho</i> . . . . .	128
<i>Sagrada família—grupo escultórico do Museu de Arte de Aveiro</i> . . . . .	150
AVEIRO, <i>monumento aos mortos na Grande Guerra</i> . . . . .	198
» <i>um desenho da cidade quando esta se apresentava cercada ainda pela muralha do Infante D. Pedro</i> . . . . .	226
ÍLHAVO, <i>monumento aos mortos na Grande Guerra</i> . . . . .	230
VISTA-ALEGRE (ÍLHAVO), <i>aspecto exterior da capela de Nossa Senhora da Penha de França</i> . . . . .	236
AVEIRO, <i>a antiga fonte dos Arcos</i> . . . . .	242
OLIVEIRA DE AZEMÉIS, <i>monumento aos mortos na Grande Guerra</i> . . . . .	278
AVEIRO, <i>canal das Pirâmides</i> . . . . .	308
RIA DE AVEIRO, <i>moliceiro recolhendo algas com o ancinho</i> . . . . .	320

bibRIA

FIM DO 2.º VOLUME



## ERRATA

<i>Pág.</i>	<i>41,</i>	<i>linha</i>	<i>5,</i>	<i>em vez de</i>	<i>Eido,</i>	<i>leia</i>	<i>E do</i>
"	<i>43</i>	"	<i>2</i>	"	<i>dy</i>	"	<i>dy—</i>
"	<i>86</i>	"	<i>13</i>	"	<i>Catulo</i>	"	<i>Cataldo</i>
"	"	"	<i>25</i>	"	<i>nomellos</i>	"	<i>nonnullos</i>
"	<i>93</i>	"	<i>8</i>	"	<i>encomendaron</i>	"	<i>emcomendarom</i>
"	<i>166</i>	"	<i>40</i>	"	<i>rvesita</i>	"	<i>revista</i>
"	<i>226</i>	"	<i>5</i>	"	<i>três ermidas</i>	"	<i>duas ermidas</i>

bioRIA